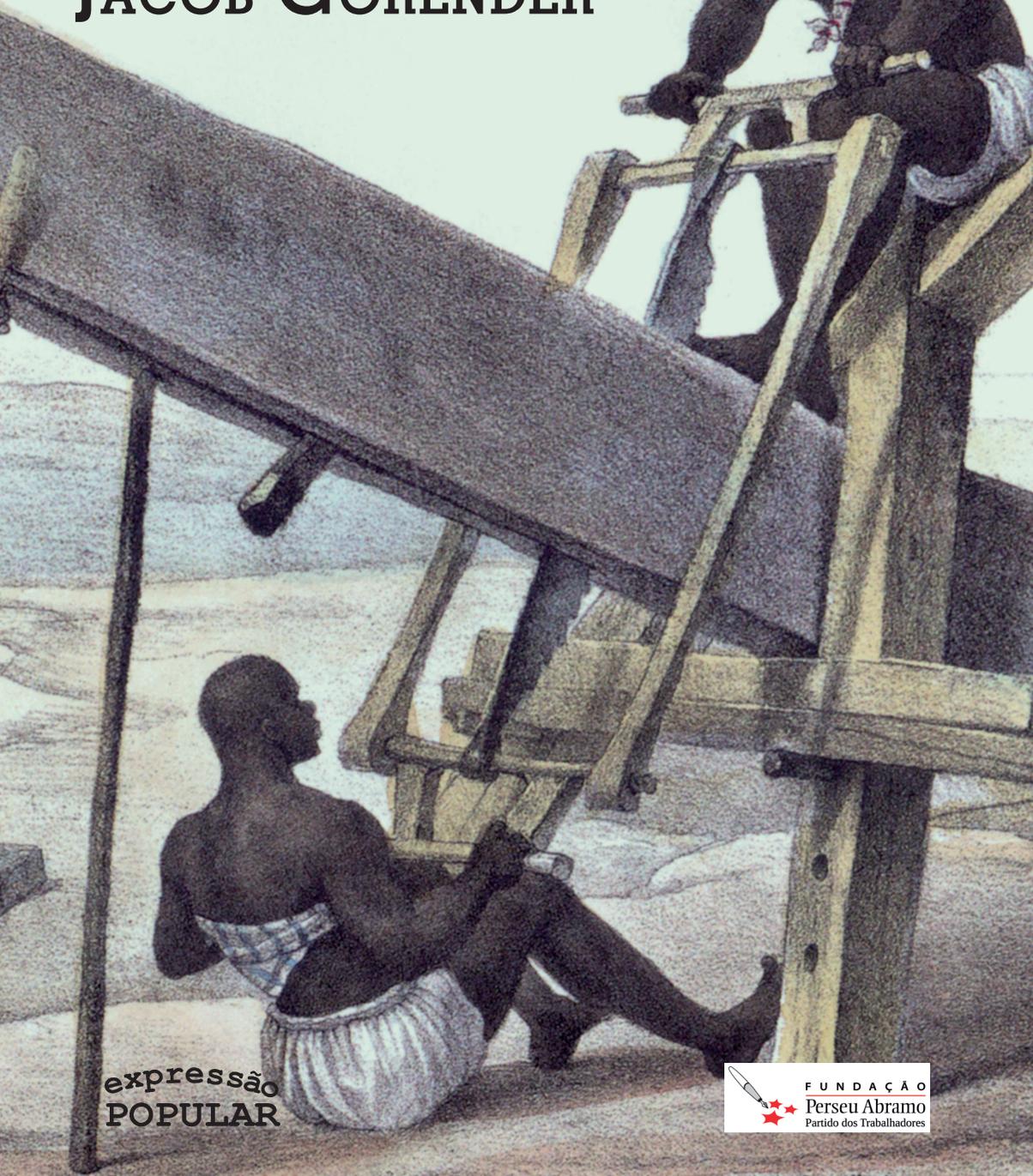


A ESCRAVIDÃO REABILITADA

JACOB GORENDER



expressão
POPULAR

FUNDAÇÃO
Perseu Abramo
Partido dos Trabalhadores

A ESCRAVIDÃO
REABILITADA

JACOB GORENDER

A ESCRAVIDÃO REABILITADA

1ª edição

expressão
POPULAR



FUNDAÇÃO
Perseu Abramo
Partido dos Trabalhadores

São Paulo – 2016

Copyright © 2016, by Editora Expressão Popular

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

Instituída pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores em maio de 1996

Presidente: Aloizio Mercadante

Vice-presidenta: Vivian Farias

Elen Coutinho, Jéssica Italoema, Alberto Cantalice, Artur Henrique, Carlos Henrique Árabe, Jorge Bittar, Márcio Jardim, Valter Pomar

Conselho editorial: Albino Rubim, Alice Ruiz, André Singer, Clarisse Paradis, Conceição Evaristo, Dainis Karepovs, Emir Sader, Hamilton Pereira, Laís Abramo, Luiz Dulci, Macaé Evaristo, Marcio Meira, Maria Rita Kehl, Marisa Midori, Rita Sipahi, Silvio Almeida, Tássia Rabelo, Valter Silvério

Coordenador editorial: Rogério Chaves

Assistente editorial: Raquel Costa

Revisão: *Lia Urbini*

Projeto gráfico, diagramação e capa: *ZAP Design*

Imagem da capa: *Negros serradores de tábuas, 1835, litografia aquarelada sobre papel, 23 X 32cm, Acervo da Fundação Biblioteca Nacional - Brasil / FBN/CCSL/CAE - Divisão de iconografia*

Impressão e acabamento: *Vox*

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

G666e	Gorender, Jacob, 1923-2013 A escravidão reabilitada. / Jacob Gorender.-- 1.ed.— São Paulo : Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, 2016. 296 p. Indexado em GeoDados - http://www.geodados.uem.br . ISBN Expressão Popular: 978-85-7743-281-3 ISBN Fundação Perseu Abramo: 978-85-5708-038-6 1. Escravidão - Brasil. I. Título. CDU 326(81) CDD 326.081
-------	--

Catalogação na Publicação: Eliane M. S. Jovanovich CRB 9/1250

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desse livro pode ser utilizada ou reproduzida sem a autorização da editora.

1ª edição: agosto de 2016

1ª reimpressão: abril de 2021

EDITORA EXPRESSÃO POPULAR

Rua Abolição, 201 – Bela Vista

CEP 01319-010 – São Paulo – SP

Tel: (11) 3112-0941 / 3105-9500

livraria@expressaopopular.com.br

www.expressaopopular.com.br

 ed.expressaopopular

 editoraexpressaopopular

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

Rua Francisco Cruz, 234 – Vila Mariana

04117-091 São Paulo – SP

Telefone: (11) 5571-4299

editora@fpabramo.org.br

www.fpabramo.org.br

Sumário

APRESENTAÇÃO	
<i>A ESCRAVIDÃO REABILITADA: UM CLÁSSICO VOLTA À VIDA</i>	7
<i>Mário Maestri</i>	
SOB O SIGNO DA NEGAÇÃO	21
ESCRavidÃO E ABOLIÇÃO NA PERSPECTIVA ACADÊMICA	29
VIOLÊNCIA, CONSENSO E CONTRATUALIDADE	37
LEI DA POPULAÇÃO: FAMÍLIA ESCRAVA, PLANTAGEM E TRÁFICO	63
BRECHA CAMPONESA, MERCADO INTERNO E AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	89
EQUÍVOCOS E MISTIFICAÇÕES SOBRE A VARIEDADE DO SER ESCRAVO	107
PECADOS DO MARXISMO E MIRAGENS DO ANTIMARXISMO	117
ESCRavidÃO E LUTA DE CLASSES: DA ESTRUTURA À SUBJETIVIDADE	133
A REVOLUÇÃO ABOLICIONISTA	153
O BRASIL PÓS-ABOLIÇÃO E OS NEGROS	209
O PERFIL REDESENHADO E A VERDADE HISTÓRICA.....	225
ANEXOS	
QUESTIONAMENTOS SOBRE A TEORIA ECONÔMICA DO ESCRAVISMO COLONIAL.....	229
I. Um antigo debate no âmbito do marxismo	229
II – Determinação e indeterminação no modo de produção escravista colonial	236
III – Escravismo colonial e economia camponesa	245
IV – A revolta dos escravos do engenho Santana	258
V – Requisitos para uma teoria econômica diferencial	270
O ENFOQUE NEOPOSITIVISTA DO MARXISMO	279
BIBLIOGRAFIA	283

APRESENTAÇÃO

A escravidão reabilitada: Um clássico volta à vida

*Mário Maestri*¹

Com a reedição de *A escravidão reabilitada*, de Jacob Gorender, 26 anos após seu lançamento, a Editora Expressão Popular e a Fundação Perseu Abramo reapresentam um grande clássico da crítica historiográfica brasileira.² Há anos, esse ensaio literalmente maldito é oferecido apenas em livrarias de livros usados por preços astronômicos, o que registra a “demanda reprimida” e, portanto, a oportunidade da presente iniciativa editorial. Ainda que cada livro tenha sua história, poucos demarcaram, ao ser lançados, o encerrar-se de toda uma época, como *A escravidão reabilitada*, publicado em 1990.

Em 1978, Jacob Gorender lançou *O escravismo colonial*, denso trabalho de Economia Política sobre o que definiu como modo de produção historicamente novo, dominante na formação social brasileira, dos anos 1530 até a Abolição.³ Apresentado sob a ditadura militar, no início da chamada “abertura lenta, gradual e segura”, a tese erudita teve enorme e imediata repercussão no mundo intelectual brasileiro. Contraditoriamente, em forma geral, causou apenas surpresa e certa perplexidade na esquerda nacional.

Foram enormes o sucesso científico e o impacto acadêmico do trabalho. Em interpretação categorial-sistemática, Jacob Gorender propunha a superação das contradições em que se debatiam havia décadas não apenas as leituras marxistas sobre o Brasil pré-1888. Impasse intelectual sintetiza-

¹ Mário Maestri, 67, doutor em História pela UCL, Bélgica, é professor do PPGH da UPF, Rio Grande do Sul. E-mail: maestri1789@gmail.com

² Gorender, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.

³ Gorender, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978; com segunda edição no mesmo ano; GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 6ª ed. São Paulo: Perseu Abramo/Expressão Popular, 2016. 625 pp.

do na oposição, tradicional e recorrente, entre as leituras de passado brasileiro como sociedade feudal e capitalista, em forma pura ou não. Poucos anos após a edição daquele trabalho, o livro coletivo *Modos de produção e realidade brasileira*, coordenado por José Roberto do Amaral, apresentava as visões de Jacob Gorender e de outros autores brasileiros destacados envolvidos no debate.⁴

Naquele trabalho, Jacob Gorender empreendia verdadeira revolução copernicana.⁵ Na esfera da Economia Política, interpretava em forma estrutural o Brasil pré-Abolição a partir das categorias modo de produção e formação social. Sobretudo, colocava o trabalhador escravizado – ancestral sociológico do trabalhador brasileiro contemporâneo – no centro de sua leitura, como demiurgo do passado do país. Elevava a refinado nível de inteligência epistemológica as propostas e sugestões, mais ou menos desenvolvidas, de argutos e sensíveis analistas anteriores, entre eles, Benjamin Péret, Clóvis Moura, Ciro Flamarion Cardoso, Décio Freitas, Emília Viotti da Costa, Manuel Querino, Robert E. Conrad, Stanley J. Stein e Suely Robles Reis de Queiroz.

A produção e a receptividade de *O escravismo colonial* foram também produtos de sua época. No Brasil, após o refluxo social dos anos 1968-1969 e a consolidação da ordem ditatorial, os trabalhadores e subalternizados retomavam, desde os anos 1976, a iniciativa que os levou às grandes greves de 1979 e à fundação da CUT, do PT, do MST, do MNU, em um sentido classista e anticapitalista. Por alguns anos, os trabalhadores ocupavam posição central e autonômica na sociedade brasileira que jamais haviam conhecido. Realidade que abria espaço para representações que expressassem os interesses do mundo do trabalho e do progresso.

O escravismo colonial não teve a mesma recepção entre a vanguarda da esquerda brasileira. Fora as exceções de regra, o volumoso tratado causou quase apenas surpresa e perplexidade na militância de esquerda que procurava se recuperar da derrota política sofrida, no contexto do aniquilamento

⁴ Lapa, José Roberto do Amaral. (Org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1981. 210 pp.

⁵ Maestri, Mário. O escravismo colonial: a revolução copernicana de Jacob Gorender. *Cadernos IHU*, Ano 3 - n. 13 - 2005. Unisinos, São Leopoldo, RS. <http://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/ihu/013cadernosihu.pdf>.

das propostas de luta armada incondicional contra a dominação burguesa.⁶ Mais comumente, ela perguntou-se por que Jacob Gorender, militante desde a primeira juventude, intelectual de referência do PCB, a seguir fundador do PCBR e ex-presos político, ao sair da prisão, dedicara-se a estudar meticulosamente o passado escravista brasileiro, como jamais fora feito!

Nos segmentos diversos da militância de esquerda, para os quais o livro fora escrito, poucos aferraram seu objetivo principal. Ou seja, compreender a estrutura profunda do modo de produção hegemônico na pré-Abolição, para desvelar os segredos internos da constituição da gênese da produção capitalista no Brasil a partir daquele ambiente econômico-social particular. Produto de longa e destacada militância do autor, o livro era o *preâmbulo* e os *alicerces* para uma crítica geral da gênese e desenvolvimento da sociedade capitalista. Ou seja, uma contribuição à chamada Revolução Brasileira. A incompreensão dos objetivos do livro também foi e segue sendo ampla nos meios acadêmicos.

UM FORTE GOLPE

Foi muito forte o desequilíbrio e deslocamento causado por *O escravismo colonial* na hegemonia das representações dominantes conservadoras sobre a sociedade brasileira, dos mais diversos matizes. Em resposta àquela inesperada fratura, estabeleceu-se movimento de crítica, desconstrução e deslegitimação das leituras, propostas e sugestões avançadas pelo pensador e militante marxista revolucionário. Um movimento de *restauração* que seria facilitado pela rápida e crescente sintonia nacional com o ritmo social, político e ideológico patológico que então se vivia mundialmente. Naqueles anos, a sociedade mundial se engolfava mais e mais na espiral descendente que levaria à vitória da contrarrevolução neoliberal, com auge na dissolução da URSS e dos Estados de economia planificada, em fins dos anos 1980, inícios da década seguinte.

Nesse novo contexto social e intelectual deletério, estabeleceu-se uma multifacetada crítica acadêmica, direta e indireta, às teses e propostas avançadas por Jacob Gorender em *O escravismo colonial*. Essa crítica teve como

⁶ Gorender, Jacob. *Combates nas trevas: A Esquerda Brasileira: das ilusões perdidas à luta armada*. 5ª ed. São Paulo: Expressão Popular; Perseu Abramo, 2014. 294 p.

grandes vetores a negação da exploração do trabalhador escravizado; a defesa das condições excepcionais de vida de que gozariam os cativos: pouco trabalho, ótima alimentação, escasso castigo; a adaptação interessada dos trabalhadores escravizados ao mundo dos negreiros, recusado apenas pelos cativos socialmente desviados.

Propunha-se, em um sentido lato, a impossibilidade da história enquanto ciência capaz de interpretar tendencialmente o passado. Ao igual que o presente e o futuro, o passado se transformava em processo ininteligível, ao qual deveríamos nos entregar sem resistência. Punha-se fim à proposta marxiana da reflexão e análise científicas como instrumentos da práxis social. Literalmente, negava-se a determinação tendencial da vida social pelas condições objetivas da existência. Impugnava-se a luta de classes como motor da formação social escravista e a revolução como processo de sua superação. O essencial no devir do passado seriam a *negociação* e a *acomodação* dos escravizados aos negreiros e ao cativo, forma de organização social que teriam apoiado e defendido.

EM DEFESA DA ESCRAVIDÃO

As teses de Gilberto Freyre, tecidas a partir de 1933, de um escravismo patriarcal, benigno e consensual, sistematização genial das visões apologéticas dos escravizadores sobretudo nordestinos, haviam sido impugnadas pelas ciências sociais nos anos 1950-1960. Elas foram desenvolvidas, restauradas e modernizadas, sobretudo a partir dos centros de pós-graduação, por cientistas sociais sustidos direta e indiretamente pelo Estado, pela grande mídia, pelos órgãos públicos de financiamento etc. Foi variado o nível de compreensão por essa intelectualidade do papel social que desempenharam. Não poucos se deixaram simplesmente arrastar pela maré irracionalista que dominou as ciências sociais, impulsionada pelo *tsunami* neoliberal que varreu o mundo, anunciando o fim da história, a perenidade da ordem capitalista, a emancipação da humanidade pela economia social de mercado. Não havia interesse em defender os perdedores. A eles, as cascas!

Por mais de uma década, Jacob Gorender, sem qualquer financiamento, obrigado a se ocupar como assalariado da subsistência sua e de sua família, respondeu, ponto por ponto, aos principais questionamentos diretos e indiretos às propostas de *O escravismo colonial* e às ciências sociais que

interpretavam o passado a partir da luta dos oprimidos. Nesse processo, produziu um rosário de textos acerados, verdadeiros clássicos da crítica marxista nas ciências sociais, em livros coletivos e revistas acadêmicas hoje de difícil acesso. Entre eles, destaca-se “Questionamento sobre a teoria do escravismo colonial”, apresentado como Anexo A do presente livro.⁷ Essa valiosa produção merece uma publicação consolidada, que facilite sua consulta sobretudo pelas novas gerações.

Em um sentido retrospectivo, a obrigação de responder aos ataques lançados contra a sua interpretação mor do passado brasileiro, apesar do caráter metologicamente erudito e pedagógico, constituiu um movimento de sentido defensivo, que desviou o autor do projeto da continuação, também em forma de tese, de sua crítica geral da sociedade brasileira. Essa seria apresentada sobretudo em dois ensaios sintéticos – a “Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro”, produto de conferência em 1979, e a *Burguesia brasileira*, publicado, em 1981, pela Brasiliense, na Coleção Tudo é História.⁸ Nesse período, também com largo sucesso de público, Jacob Gorender publicou o livro *Combate nas trevas – A esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada*, indiscutivelmente até hoje a principal contribuição sobre a luta da esquerda naqueles anos.⁹

Em 1988, o governo federal impulsionou a celebração do I Centenário da Abolição da Escravatura do Brasil. Patrocinava aquele evento Celso Furtado, então Ministro da Cultura, arguto crítico da formação social brasileira, que compreendeu e propôs, sempre, a importância daquele sucesso histórico. Através do Brasil, em múltiplos encontros, nos quais Jacob Gorender participou com destaque, registrou-se o domínio já quase total do movimento revisionista neopatriarcalista sobre o passado escravista brasileiro. Hegemonia intelectual de viés irracionalista que se apoiava e era apoiada pelos segmentos sociais dominantes que interpretavam. Vencia o debate a força da dominação, e não o peso dos argumentos.

⁷ Cf. pp. 227-275.

⁸ Cf. Gorender. *Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987; Gorender. *A burguesia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

⁹ cf. nota 5, *supra*.

UM LIVRO MAGISTRAL

Dois anos após aquela celebração, Jacob Gorender publicou *A escravidão reabilitada*, resposta geral e sistemática ao movimento acadêmico restauracionista, em momento em que a contrarrevolução neoliberal alcançava seu ápice, com a dissolução final da URSS e dos Estados de economia planificada do Leste Europeu. Hecatombe histórica que, em médio prazo, terminou marcando profundamente o próprio autor e sua produção intelectual posterior. Jacob Gorender formara-se nas duras polêmicas partidárias, políticas e ideológicas, procurando sempre apreender em forma sistemática os fenômenos sociais e desvelar as origens sociais de suas representações. Em *A escravidão reabilitada*, o autor ensaia crítica e definição das raízes de classe e das orientações ideológicas das vertentes do pensamento neopatriarcal e neoconservador sobre o passado do país, em geral, e sobre a escravidão brasileira, em especial.

Para Jacob Gorender não se tratava de polêmica erudita sobre o passado, sem ilações com o presente e o futuro da sociedade. Constituía, ao contrário, embate, no mundo das representações, sobre a antiga formação social brasileira, entre exploradores e explorados, com repercussões fulcrais no presente, não apenas culturais e ideológicas. Destacando o viés social-democrático do revisionismo neopatriarcalista e neoconsensual sobre a escravidão, propôs: “[...] se foi possível e viável a conciliação de classes entre senhores e escravos [...] muito mais possível e viável, vem a ser a conciliação entre capitalistas e assalariados”.¹⁰

Nesse processo, nomeou e criticou, em forma detalhada e sistemática, uma enorme parcela dos então mais destacados estudiosos nacionais que abraçavam – como, em geral, abraçam ainda – as propostas neopatriarcalistas e irracionistas sobre a escravidão. Assinalou incongruências metodológicas, limites de análise histórica, tropeços no uso da documentação, inconscientes e conscientes. O livro constitui, igualmente, registro indiscutível da sólida e ampla erudição do autor, nos campos da economia, da historiografia, da sociologia, da filosofia, da linguística etc. Apesar de ter apenas cursado, quando jovem, sem concluir, o curso de Direito, que abandonou, primeiro, para ir combater no fascismo na Itália, a seguir, para

¹⁰ Cf. a p. 59, *infra*.

dedicar-se plenamente à militância comunista. Por não ter curso superior, foi e é tratado como historiador não profissional!

Em *A escravidão reabilitada*, Jacob Gorender registra como obra referencial na inflexão neopatriarcalista no Brasil a publicação da tradução ao português, em 1981, do livro da historiadora grego-francesa Kátia de Queiroz Matoso, *Ser escravo no Brasil*, dois anos após a sua publicação na França.¹¹ Destaca a enorme fragilidade metodológica desse trabalho que apresenta, de “um lado, o senhor ameno, generoso; do outro, o escravo dócil, embora maliciosa e sutilmente resistente”.¹² Apesar dos recorrentes e não raro rasteiros lapsos e tropeços historiográficos, esse trabalho, mais próprio à ficção em prosa do que à historiografia, foi acolhido como futura referência paradigmática para os estudos escravistas no Brasil. Apesar de ser obra de historiadora profissional, era a apologia fazendo retroceder a historiografia.¹³

Como assinalado, os temas da restauração neopatriarcal da escravidão abordados e criticados por Jacob Gorender foram muitos: as propostas sobre a coisificação e autonomia absoluta dos trabalhadores escravizados; a negação da oposição do cativo à sua exploração e sua transformação da escravidão, em proveito próprio, através da acomodação e negociação com os exploradores; as condições excepcionais de existência dos cativos na escravidão – pouco trabalho, muita comida, castigo raro; a lei dos escravistas como garantia do mundo dos escravizados; a existência de famílias escravizadas estabilizadas como fenômeno geral; a benignidade do tráfico negreiro; a transmutação do cativo em camponês, ainda sob o jugo do escravizador; a indeterminação total dos fenômenos internos pelos processos externos e da exploração pela estrutura econômica; a escassa mobilidade social do cativo; o caráter não classista das revoltas escravas etc.

A REVOLUÇÃO ABOLICIONISTA FOI NOSSA REVOLUÇÃO BURGUESA

Na discussão das influências deletérias exteriores sobre o pensamento acadêmico brasileiro, Jacob Gorender aborda criticamente, em páginas

¹¹ Matoso, Kátia de Q. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982. 267 p.

¹² Cf. a p. 36, *infra*

¹³ Maestri, Mário. Como era gostoso ser escravo no Brasil. A apologia da servidão voluntária de Kátia de Queiroz Matoso. *Revista Crítica Histórica*, v. 12, p. 1-31, 2015.

magistrais, ainda que sintéticas, os principais autores que propunham, direta ou indiretamente, a revisão, superação ou morte do marxismo como método, e o fim da história como devir e ciência: Louis Althusser, Michel Vovelle, Paul Veyne, Cornelius Castoriadis, Eugene Genovese, Robert William Fogel, Stanley L. Engerman etc. Abandonando o leito da crítica historiográfica, serviu-se igualmente de *A escravidão reabilitada* para desenvolver temas que tocara, marginalmente, em outros estudos, como a discussão sobre a “consciência possível” do trabalhador escravizado, questão jamais discutida em forma sistemática no Brasil.

Sobretudo, nas páginas finais do ensaio, nos capítulos “A revolução abolicionista” e “O Brasil pós-Abolição e os negros”, Jacob Gorender disserta longamente – por setenta páginas – sobre o caráter da abolição da escravatura, em sentidos lato e estrito. A abordagem da abolição da escravatura, imediatamente após o I Centenário, celebração à qual dedicou as páginas iniciais do livro, constitui um quase livro no livro. Nelas, o autor apresenta sua visão sobre aqueles sucessos, apoiado na definição anterior do caráter dominante do modo de produção escravista colonial e na necessária transição intermodal, em direção a formas de produção pós-escravistas. Para realizar a apresentação de sua leitura do que chamou de “revolução abolicionista”, empreende uma mais ampla e acurada reconstrução histórica dos sucessos.

Inicialmente, Jacob Gorender assinala o viés político pragmático e conjuntural da negação de importância da abolição da escravatura pelo movimento negro organizado, quando das celebrações do I Centenário. Proposta utilitária, de visão curta, à qual antepõe, por um lado, a importante e radical luta pela obtenção do fim da instituição, na qual desempenharam papel fulcral o movimento abolicionista radicalizado e, sobretudo, a massa escravizada. Processo e lutas apresentados magistralmente no também clássico de Robert E. Conrad, *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, publicado no Brasil em 1975.¹⁴ No frígido dos ovos, o desconhecimento do sentido referencial dos sucessos históricos que se concluíram em 13 de maio de 1888 constitui negação do agir da luta pela liberdade dos trabalhadores escravizados.

¹⁴ Conrad, Robert Edgar. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. (1885-1888). Rio de Janeiro: Brasília, INL, 1975. 394 p.

O núcleo central da reflexão do autor concentra-se igualmente na discussão das determinações que levaram à enorme longevidade e solidez no Brasil daquela instituição e sua crise crescente, a partir dos anos 1850, que terminou na transição revolucionária intermodal. Ou seja, na transição revolucionária de organização social e produtiva escravista, que perdurara por mais de três séculos, para formas de produção apoiadas no trabalho livre. Um processo que teve seu momento terminal na abolição institucional da escravidão, em um momento em que a escravidão encontrava-se em agonia final, determinada pelo abandono pelos cativos das fazendas cafeeicultoras, sobretudo paulistas.

Abordando uma outra questão essencial do debate sobre o passado brasileiro, Jacob Gorender propõe que a “revolução abolicionista” teria feito “as vezes da revolução burguesa no Brasil”. Em verdade, para ele, ela seria “a revolução burguesa no Brasil”, que abriu caminho para o “capitalismo [então] possível”, nas condições históricas da época. A chamada Revolução de 1930 desempenharia, assim, um papel “complementar”, em um processo que não teria se desenvolvido sob a égide clara e límpida da burguesia brasileira e dos trabalhadores fabris. Uma proposta que coloca em discussão os caminhos e o caráter da revolução democrática [burguesa] na América Latina, em regiões pré-capitalista e pré-industriais.

PARA ENCERRAR A DISCUSSÃO

Quando foi publicada *A escravidão reabilitada*, vivíamos sob a maré neoliberal que impulsionava em forma desbragada a restauração capitalista nos Estados de economia planificada do Leste europeu e as privatizações e destruição geral de conquistas, de instituições e de partidos operários e sociais através de todo o mundo. Ou seja, instalara-se plenamente o refluxo histórico e social dramático do mundo do trabalho diante do grande capital que vivemos ainda hoje. O livro não ensejou discussão e debate. Foi literalmente recebido de pedras nas mãos, por não poucos dos autores que Jacob Gorender criticara, encastelados nas estratégicas posições acadêmicas de que gozavam.

Dando a tônica às respostas promovidas por verdadeiro contra-ataque acadêmico, atacou-se, já não mais as teses, mas o próprio autor. Um *destacado comentarista* do livro precisadamente qualquer sentido político-

-ideológico ao debate empreendido, perguntando, com cândida ingenuidade, “o porquê” da “historia da escravidão” ser para aquele autor “uma questão e importância tão transcendental”. Ou seja, qual o valor transcendente de discussão sobre as condições reais de existência dos milhões de africanos escravizados desembarcados no Brasil?¹⁵

Para o comentarista, tratava-se apenas de um outro tema acadêmico, sem reverberação histórica e social. O esforço intelectual empreendido por Jacob Gorender em *A escravidão reabilitada* seria produto de “monomania classificatória”, igual à do “médico alienista”, de Machado de Assis. Este último, “com suas experiências científicas” lançara o “terror entre os habitantes da vila de Itaguaí”. No presente caso, as vítimas do alienado obcecado com o passado – e com o presente e o futuro – dos oprimidos seriam os “historiadores que se atreveram a escrever sobre a história da escravidão e da abolição”. Todos eles inocentes criaturas agredidas pelo método “abrangente e aterrador” do alienista-alienado machadiano.

Mais ainda, tresloucado e considerando-se “vítima de um complô urdido nas hostes revisionistas”, Jacob Gorender, não teria autoridade científica ou ética – segundo esse combatente *acadêmico*. Isto por que “nunca” teria feito “uma pesquisa histórica prolongada nos arquivos brasileiros sobre a escravidão”. Teria, ao contrário, se limitado a “ler alguns documentos [*sic*] impressos e livros de viajantes”. Já sem quaisquer ressaibos de elegância, o resenhador-verdugo propôs que Jacob Gorender fundamentava “seus procedimentos de crítica historiográfica no truque e na pilhagem”.

A partir desse momento, o debate praticamente se interrompeu e a desconstrução e deslegitimação da leitura revolucionária sobre o passado brasileiro foi liquidada, a partir do critério da autoridade e da força da posição e do título acadêmico. Jacob Gorender passou a ser um autor banido do círculo acadêmico, tornando-se cada vez menos citado e referido nos trabalhos universitários e acadêmicos, sempre flexíveis às determinações dos orientadores e dos modismos intelectuais.

Nos anos seguintes, no contexto de um interesse decrescente do tema da escravidão, a reabilitação historiográfica da exploração escravista se

¹⁵ Cf. Chalhoub, S. Gorender põe etiquetas nos historiadores. *Folha de São Paulo*, 24 nov. 1990.

concretizou, registrando o caráter profético do último grande trabalho de Jacob Gorender sobre a escravidão. “O trabalho historiográfico nunca é inocente”, escreveu o autor, nessa obra magnífica que, 26 anos após sua publicação, por além de questões menores, temas pouco desenvolvidos e conhecimento enriquecido pelo avanço da investigação, mantém plenamente sua candente atualidade e pertinência.

A ESCRAVIDÃO REABILITADA

Sob o signo da negação

Pelo calendário oficial das datas históricas, devia-se comemorar e festejar o centenário da abolição no ano de 1988. Afinal, em 13 de maio de 1888, a lei que extinguiu a escravidão no Brasil, aprovada pela Assembleia Geral, recebeu a sanção da Princesa regente Isabel de Orléans e Bragança, no Paço Imperial do Rio de Janeiro. A Princesa assinou-a com uma pena de ouro doada por subscrição pública, donde a consagração hiperbólica de Lei Áurea.

Contudo o centenário da abolição não foi comemorado, muito menos festejado. Desde passeatas de rua a congressos acadêmicos, os eventos relacionados com a data se salientaram pela tônica da negação: *não houve abolição*. Em vez de festejo, repúdio.

Antes de submetê-lo a critérios analíticos, podemos considerar este repúdio um julgamento contemporâneo do fato histórico. Ainda que se conclua pela veracidade historiográfica do julgamento, não há como deixar de reconhecer que a negação expressou atitudes presentes formadas diante de situações presentes. O passado visto pela consciência social da atualidade.

A reanimação dos movimentos sociais e políticos de caráter democrático, popular e operário, na segunda metade dos anos 1970, incluiu a atuação de militantes negros,¹ que, em 1978, criaram o Movimento Negro Unificado (MNU), a partir de um comício em São Paulo. Sem dispor de cálculos precisos (na medida da precisão de inquéritos sociológicos sobre a influência de ideias), parece-me evidente que as diversas instituições e correntes do MNU contribuíram para o surgimento da consciência social que

¹ O termo *negro* abrange todas as pessoas que apresentam traços fenotípicos da raça negra, desde os computados estatisticamente como *pretos* aos mestiços (pardos ou mulatos). A definição é adotada pelo MNU e, em geral, pelos estudiosos da questão.

julgou de maneira negativa o 13 de maio de 1988. Sob tal aspecto, o veredito partiu de um ponto de vista ideológico. O enfoque da abolição emergiu e se configurou a partir da situação atual das massas negras. Discriminação racial e pobreza dos dias de hoje se constituíram em critérios historiográficos e conduziram a concluir: a abolição não se realizou. Mero engodo, a Lei Áurea proclamou o que não houve.

Transmito de forma concisa o resultado da argumentação que li e ouvi. Ressalvo que nem todos os representantes de movimentos negros aderiram a esta argumentação, mas a grande maioria se identificou com ela. Os atos de protesto a céu aberto obrigaram os principais veículos de comunicação da imprensa e da televisão a transmitir reportagens e avaliações opinativas. Não convinha abafar pelo silêncio.

Já em 1987, provocou celeuma uma cartilha da Comissão de religiosos, seminaristas e padres negros, preparada para a Campanha da Fraternidade do ano seguinte, subordinada, por decisão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), ao tema “Ouvi o clamor deste povo negro!”. Publicada pela Editora Vozes, a cartilha entrou em circulação nas comunidades eclesiais de base da Baixada Fluminense e de outras regiões. A celeuma procedeu de ataques contundentes da cartilha contra personalidades como a Princesa Isabel (devolveu os negros aos porões da humanidade), Rui Barbosa (queimou os arquivos da escravidão) e muito particularmente o Duque de Caxias, alvejado pela acusação de responsável deliberado pelo massacre genocida de cem mil soldados negros na guerra do Paraguai. Em consonância com a acusação, a *Folha de S. Paulo* dedicou página inteira à questão e noticiou a campanha em curso na Baixada Fluminense em favor da mudança do nome do município de Duque de Caxias. O projeto mudancista recebeu a justificação do frade David Raimundo dos Santos, militante da Pastoral dos Negros, e a contestação de Wilson Gonçalves, vice-prefeito daquele município e também negro. Segundo Wilson, a prioridade cabia à supressão das condições sub-humanas em que hoje vivem os negros. Entrevistadas pelo diário paulistano, figuras de destaque de movimentos negros e historiadores alimentaram a controvérsia.

Esta se refletiu num episódio do ano seguinte, porém já vinha rolando dentro da própria Igreja católica. A Igreja teve sua atenção despertada pela significação social e intelectual dos movimentos afro-brasileiros. Passou a realizar um trabalho de tipo missionário entre eles e criou sua pastoral específica.

Presidente da pastoral, Antônio Aparecido da Silva, teólogo negro também conhecido por padre Toninho, forneceu alguns dados em entrevista ao diário *Zero Hora*, de Porto Alegre. Quase inexistentes até 1960, os padres negros eram agora pouco mais de duzentos, somados a seis bispos, num universo de mais de sete mil padres e 363 bispos em todo o Brasil. Padre Toninho acentuou de maneira crítica que a educação recebida pelos seminaristas negros os dirigia à rejeição dos valores de origem africana, em particular os de natureza religiosa. A própria Campanha da Fraternidade de 1988 não mereceu apoio de várias dioceses, dentre elas a do Rio de Janeiro, que chegou a desaprovar o tema. Porém a pressão dos negros na Igreja se fez sentir na organização da campanha e na discussão sobre a posição de apoio à escravidão africana assumida pela Igreja durante os séculos da instituição servil.

A contenda suscitada pela cartilha dos religiosos católicos do Rio de Janeiro repercutiu quase um ano depois, a 11 de maio de 1988. Nesse dia, escolhido com a intenção de deixar em branco o 13 de maio, movimentos negros do Rio de Janeiro programaram para a tardinha a “marcha contra a farsa da abolição” através da Avenida Presidente Vargas, desde a igreja da Candelária até a Central do Brasil. A cem metros da Praça da República, defronte à qual se ergue o panteão do Duque de Caxias, os participantes da marcha foram detidos por contingentes da Polícia Militar e da Polícia do Exército. Depois de protestarem e sofrerem agressões, os manifestantes retomaram pela Avenida Presidente Vargas, sem prosseguir até a Central do Brasil. Nota oficial do Comando Militar do Leste informou que a proibição de aproximação do monumento a Caxias se deveu a informações sobre a intenção de ativistas de tumultuar a tranquilidade da cidade. Pelo visto, com ou sem razão nas suas conjecturas, o Comando Militar levou a sério os termos da cartilha e não se dispôs a assistir a ofensas ao patrono do Exército diante da sede do próprio comando.

Diversas manifestações marcaram o 13 de maio de 1988 em outras cidades.

Em São Paulo, cerca de dez mil pessoas desfilaram nas ruas do centro da capital num protesto antirracista, encerrado na Praça da Sé com um culto ecumênico. Duas horas antes, um grupo de populares queimou um boneco de pano representativo da Princesa Isabel, na praça que leva o seu nome.

Em Salvador também, o retrato da Princesa foi queimado. Mobilizados pelo MNU e por blocos de música afro-brasileira, milhares de negros desfilaram do Campo Grande à Praça da Sé e marcaram o ato com o tema central “Cem anos sem abolição”. Durante o percurso do centro velho da cidade, a massa gritava: “A Princesa Isabel não libertou, o negro foi quem lutou”.

No Recife, membros de entidades negras promoveram o enterro simbólico do parque 13 de Maio e mudaram seu nome para 20 de Novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares, escolhida pelo MNU como o “Dia Nacional da Consciência Negra”, a ser comemorado em lugar da Lei Áurea.

No dia 12 de maio, ocorreu acontecimento singular no Rio de Janeiro. Centenas de fiéis católicos se aglomeraram diante do Templo da Escrava Anastácia no subúrbio de Madureira. Homenagearam Anastácia, escrava morta por torturas, cuja imagem esculpida é guardada no pequeno sobrado. A face da imagem está coberta pela conhecida mordação de folha-de-flandres, castigo comumente aplicado na época da escravidão. Dom Eugênio Salles, cardeal-arcebispo do Rio de Janeiro, fez saber, por meio da assessoria de imprensa, que Anastácia não existiu e, portanto, não pode ser beatificada, nem cultuada pelos milagres que lhe atribuem. Monsenhor Guilherme Schumbert, membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, esclareceu que a escrava Anastácia fora “inventada” na década de 1970 por Yolando Guerra, ex-diretor do Museu da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Os fiéis certamente intuíram algo oposto às afirmações da hierarquia eclesiástica. Milhares de escravas torturadas existiram e todas se condensavam na imagem simbólica, guardada e venerada no templo de Madureira, até então ignorado do grande público.

As comemorações oficiais ficaram apagadas e depreciadas pelos protestos dos movimentos negros nas ruas.

A sessão solene do Congresso Nacional foi perturbada por frequentes vaias e palavras de ordem gritadas do público nas galerias. Os deputados Paulo Paim e Benedita da Silva, ambos parlamentares negros, se solidarizaram com Nelson Mandela e com a luta contra o *apartheid*. Presente à sessão junto ao corpo diplomático, o representante da África do Sul abandonou o recinto. O plenário quase vazio, a comemoração do Congresso teve final melancólico.

Em discurso transmitido por rede de rádio e televisão, o presidente José Sarney anunciou a criação da Fundação Palmares e dirigiu elogios aos abolicionistas, salientando a Princesa Isabel e o Duque de Caxias. Não podia ser mais chocante mencionar entre os abolicionistas o nome do chefe militar que sufocou levantes de escravos no Maranhão e no Rio de Janeiro.

Em Petrópolis, onde se inaugurou uma exposição no Museu Imperial, as comemorações tiveram o patrocínio das famílias reais do Brasil e Portugal. Após a missa celebrada na catedral em homenagem à Princesa Isabel, o herdeiro presuntivo do trono brasileiro, Dom Pedro de Orléans e Bragança, queixou-se dos protestos dos movimentos negros e declarou: “Quem gritou nas ruas contra minha avó são os netos daqueles que a idolatravam, por lhes ter concedido a liberdade”.

No ano anterior ao do Centenário, começou a circular, em tom de brincadeira, a notícia de que as leis brasileiras caducavam após um século de vigência. Por conseguinte, já em 14 de maio de 1988, ficaria fora de vigor a Lei Áurea, e os “crioulos” poderiam ser obrigados a reverter à escravidão. Era só apanhá-los na rua. O diário *Gazeta Mercantil*, que só estampa matérias econômicas e políticas dirigidas aos meios empresariais, dedicou uma página à abolição, na edição de 13 de maio. Em duas colunas encimadas pelo título “Boato sem fundamento”, lemos, no sisudo órgão da imprensa conservadora, a seguinte reportagem assinada por Ediana Balleroni:

Com maior intensidade na última semana, um boato – desprovido de fundamento – era ouvido em alguns lugares: ao completar cem anos, a Lei Áurea caducaria.

Não há base – histórica ou jurídica – para esse propagado comentário. O texto da Lei Áurea nada dispõe sobre o seu período de vigência e também não procede a afirmação de que as leis do Império tinham duração de cem anos.

O que, no início, deve ter sido uma piada (de mau gosto), assumiu proporções difíceis de mensurar. A historiadora Suely Robles Reis de Queiroz, por exemplo, relata que em viagem a Pernambuco, alguns meses atrás, soube de várias pessoas temerosas da volta da escravidão e da possibilidade de serem escravizadas.

Rubens Limongi França, professor de direito civil da Universidade de São Paulo, informa que não havia nenhum dispositivo legal que limitasse o período de vigência das normas editadas durante o Império. ‘Mesmo que houvesse, a escravidão estaria revogada pela nova ordem econômica instaurada com a Constituição republicana’, acrescentou.

Além disso, a Lei de Introdução ao Código Civil de 1916 instituiu o princípio da continuidade das leis, preservado na Lei de Introdução de 1942 (artigo 2º: ‘... a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue’).

Finalmente, a Constituição em vigor prevê que todos são iguais perante a lei e proíbe o trabalho escravo.

Ignoro se outro jornal, pelo país afora, registrou e comentou este assunto. Mas a *Gazeta Mercantil* houve por bem esclarecê-lo de maneira cabal para o seletor círculo de seus leitores. Quem sabe, algum empresário ou executivo afoito levaria a sério a anedota. Certamente jocosa, mas, ao mesmo tempo, produto do humor negro e antinegro.²

Apesar da omissão de fatos dignos de registro em muitos pontos do país, o resumo aqui feito serve para dar ideia do clima psicossocial ou da “mentalidade coletiva” que cercou a passagem do centenário da abolição. Para melhor entendimento, convém recordar que a geração de negros libertados pela Lei Áurea ou pouco antes formou uma imagem simpática da Princesa Isabel e da própria Monarquia. Já o gesto de José do Patrocínio, ao se ajoelhar diante da Princesa e lhe beijar as mãos no Paço Imperial, iniciava a consagração dela como Redentora, título que os manuais escolares e as festividades comemorativas consolidaram durante longo tempo. Mas a contestação veio e ganhou consistência justamente no período da ditadura militar, quando cresceram os movimentos negros. Todavia, em setores consideráveis da população negra, persiste a imagem simpática de Isabel, a Redentora. Pode acontecer até que sejam a “maioria silenciosa”. No entanto não foram estes setores que se expuseram durante os episódios do centenário, mas aqueles que depreciaram agressivamente a Princesa e rejeitaram a abolição enquanto evento histórico merecedor de recordação positiva.

Tão radical reversão se vincula à tomada de consciência da situação atual das massas negras, decorrido um século da lei da abolição. Observe-se, a propósito, que o Censo Nacional de 1970 omitiu a investigação sobre o quesito cor, ao contrário dos censos de 1950 e 1960. Sob pressão dos movimentos negros e de instituições acadêmicas, o Censo Nacional de 1980 reintroduziu o quesito. Computados os registros estatísticos, revelou-se o

² Ver *Folha de S. Paulo*, 13 maio 1988; *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 13 maio 1988; *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 13 maio 1988; “Negritude ainda é rejeitada nos seminários”, entrevista do padre Antônio Aparecido da Silva (padre Toninho) a *Zero Hora*, Porto Alegre, 13 maio 1988, caderno especial.

quadro persistente de dramática inferioridade do segmento negro em face do segmento branco da população brasileira, com relação a grau de instrução, ocupação profissional e nível de rendimentos. Se o quadro resultante da coleta censitária de 1980 expôs impressionante situação discriminatória, investigações e estudos posteriores não mostraram modificação sensível. Como deixar de atribuí-la à própria forma pela qual se consumou a abolição?

Havia, por conseguinte, base objetiva para a ideologia de repúdio à abolição. Esta apareceu como engodo, e a Princesa Isabel ganhou a imagem de sua principal manipuladora.³

³ Pode ser aferido o contexto ideológico do centenário, nos meios populares, acadêmicos e oficiais, através dos suplementos especiais, reportagens e editoriais da imprensa. Consultar suplementos de *O Estado de S. Paulo* (12 maio 1988), *Jornal do Brasil* (Rio de Janeiro, 8 maio 1988), “Folhetim” da *Folha de S. Paulo* (13 maio 1988), *Veja* (São Paulo, 11 maio 1988), *Diário do Sul* (Porto Alegre, 26 março a 13 maio 1988, oito suplementos), *Retrato do Brasil* (São Paulo, n. 55, 26 maio 1988), *Zero Hora* (Porto Alegre, 13 maio 1988). Ver também os editoriais “Cem anos depois” (*Folha de S. Paulo*, 13 maio 1988) e “As duas abolições” (*Jornal do Brasil*, 13 maio 1988).

Escravidão e abolição na perspectiva acadêmica

A tuantes em crescendo durante os anos anteriores e explodindo nas manifestações de 1988, os diversos movimentos negros e o MNU repercutiram nos meios acadêmicos. Contudo estes absorveram não somente a pressão dos movimentos negros. O trabalho universitário sofreu também a influência do cruzamento de tendências historiográficas e orientações ideológicas de expressão mundial e nacional. É o que se constata nos artigos de jornais e revistas e nos volumes sobre escravidão e abolição lançados pelas editoras. Pretendo comentar esta produção universitária (em pequena parte, não universitária), a fim de assinalar suas linhas principais e os novos conhecimentos trazidos sobre o processo histórico brasileiro. Convém advertir que não há a intenção de abarcar tudo o que veio à luz. Procedi a uma seleção de enfoques, temas, critérios metodológicos e conclusões sobre questões históricas.

Nos meios da *intelligentsia*, o que logo sobreleva é o triunfo acadêmico de Gilberto Freyre. Triunfo tardio, porque, durante decênios, sua obra foi vista, nas mais influentes universidades sulinas, como extravagante, destituída de rigor científico e reacionária. Gilberto Freyre compensou a ausência pessoal do meio acadêmico com o extraordinário prestígio difuso, não alcançado por nenhum estudioso de ciências sociais aqui dentro e no exterior. Bastava-lhe este prestígio, superdimensionado pelo incrivelmente atrevido cabotismo.

Coube ao sociólogo pernambucano a realização de uma reversão ideológica diante da questão negra no Brasil. Ainda nas décadas de 1920 e 1930, Oliveira Vianna fazia prevalecer antiga linha de admissão explícita e pseudocientífica da inferioridade da raça negra e da solução deste “problema”

nacional por via do progressivo *branqueamento* geral da população. Gilberto Freyre argumentou contra a teoria racista e fez notáveis descobertas sobre as raízes africanas da cultura brasileira, mérito a respeito do qual a crítica de esquerda tem sido omissa. Mas isto veio conjugado a duas teses fundamentais: a do caráter *patriarcal* excepcionalmente benigno da escravidão luso-brasileira e a da vigência da *democracia racial* em nossa sociedade. As duas teses foram incorporadas à ideologia da classe dominante, tanto mais porque, após a derrocada do nazismo, se tornava constrangedor ostentar o racismo de Oliveira Vianna e de seus predecessores. Acresce que Gilberto Freyre expôs suas teses socioantropológicas com uma escrita literária inventiva e atraente pela modernidade.

Demais desta influência nacional, superior à de todas as sumidades do *campus* universitário, o autor de *Casa grande & senzala* conseguiu, com pouco tempo, tornar-se o sociólogo brasileiro de longe mais difundido, conhecido e citado no exterior. Além de traduzido para o inglês e outras línguas, seu primeiro grande livro exerceu papel seminal na formação da corrente historiográfica dos Estados Unidos, que teve início no *Slave and citizen*, de Frank Tannenbaum. Conquanto pusesse de lado o papel atribuído à plasticidade biossexual e racial do colonizador português (donde a posterior tese freyriana sobre o *luso-tropicalismo*), Tannenbaum se apoiou no autor brasileiro para ressaltar as tradições institucionais que moldaram a escravidão nas colônias americanas da Espanha e de Portugal como prática social humanizada e tolerante. Em contraste, a falta de tradições institucionais (legislação medieval, ação da Igreja católica, costumes transmitidos do passado etc.) colocou nos ombros do escravo um fardo cruel, nos Estados Unidos. Seguindo por esta trilha, outros autores incumbiram-se de acentuar a diferença entre o que definiam como o benevolente escravismo católico e patriarcal do mundo ibérico e o implacável escravismo protestante e capitalista do mundo anglo-saxão.⁴

⁴ Cf. Gorender, Jacob. *O escravismo colonial*. 5ª ed. revista e ampliada. São Paulo: Ática, 1988, p. 358-369 [p. 385-386]; (N. do E.: ao longo da presente obra, em sua edição original, o autor fazia referência ao livro *O escravismo colonial* valendo-se da 5ª edição revista e ampliada, publicada pela editora Ática em 1988. Optamos por atualizar todas as referências de páginas a partir dos dados da mais recente edição: Gorender, Jacob. *O escravismo colonial*. 6ª edição. São Paulo: Expressão Popular; Perseu Abramo, 2016. Estas figurarão entre colchetes.) Vasconcelos, Gilberto. “A paixão pela terra que a USP reprovou (Apipucos x USP: a diáspora

Ao tempo que crescia seu renome internacional, Gilberto Freyre se via posto em xeque pela escola de historiadores e sociólogos paulistas aglutinados em torno de Florestan Fernandes, Roger Bastide e Caio Prado Júnior. A pesquisa historiográfica trouxe à luz a dureza da escravidão luso-brasileira, enquanto inquéritos sociológicos demonstraram a vitalidade do preconceito racial contra os negros e as consequências degradantes impostas pela discriminação à população brasileira de ascendência africana.

Nos anos 1970, a orientação marxista dos estudos da escravidão no Brasil abriu caminho em direção à formulação do modo de produção escravista colonial. Sob inspiração idêntica, porém com resultados diversos, trabalhavam historiadores, antropólogos e sociólogos dos Estados Unidos e do Caribe, a exemplo de Eugene Genovese, Orlando Patterson, Manuel Moreno Fraginals, Eric Foner e outros.

O prenúncio da virada de retorno à linha de Gilberto Freyre, precisamente nos meios acadêmicos, veio com um livro de Kátia M. de Queirós Mattoso. Lançado originalmente em língua francesa em 1979, teve sua versão para o português publicada em 1982.

Na *Book Reviews* de maio de 1981, Stuart B. Schwartz estampou generosa resenha dedicada a *Ser escravo no Brasil*, concluindo com a previsão da influência duradoura do livro na reorientação da pesquisa historiográfica em nosso país. Na edição brasileira, o livro ganhou prefácio de Ciro Flamarion S. Cardoso, o qual termina com a saudação “a uma obra magnífica, destinada a abrir uma nova era nos estudos da escravidão brasileira”.

Se bem que, a meu ver, se enganassem acerca do valor da obra de Kátia Mattoso, tanto Schwartz quanto Ciro Cardoso não se equivocaram com relação à influência que ela exerceria e avalizaram a orientação preconizada pela historiadora greco-baiana.

Ser escravo no Brasil foi escrito para um público estrangeiro como trabalho de divulgação. O objetivo divulgatório justifica a leveza da exposição, porém não exime a autora da coleção de cincadas cometidas. Seria fastidio-

da sociologia brasileira)”. *O Estado de S. Paulo*, 24 abr. 1982; Freyre, Gilberto, (1900-1987), *Folha de S. Paulo*, 24 jun. 1987, Folhetim, n. 546; Santos, Luiz Antonio de Castro. “E Pernambuco falou para o mundo. O impacto de Gilberto Freyre na historiografia norte-americana. 1946-1971”. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 18, p. 22-32, 1987.

so enumerá-las. Tem-se uma ideia delas na escandalosa citação como verdade histórica do “caso famoso” de Chico Rei, dado por exemplar, mas nem por isso raro. Ora, o caso de Chico Rei permanece até hoje no domínio da lenda, com admissível resíduo de verdade ainda indefinido. Por enquanto, presta-se à ficção romanesca de Agripa Vasconcelos e não à fundamentação historiográfica.

Quase sempre, o que a autora informa sobre a escravidão nas várias regiões do Brasil, afora a Bahia, é muito sumário e impreciso. A imprecisão atinge o grau de erro alarmante quando afirma, lisa e planamente, que o sistema social escravista se desarticulou mais cedo nas regiões cafeeiras. Não se carece de conhecimento profissional especializado para saber que as regiões cafeeiras, no final do escravismo, concentravam a maioria dos cativos, e a prosperidade fazia delas o último baluarte poderoso contrário ao abolicionismo.

O que sucede é que o livro de Kátia Mattoso aborda muito mais a Bahia do que outras regiões brasileiras. Ainda assim, não chega a ser um livro sobre a escravidão na Bahia, porque, ao desprezar o trabalho como aspecto do ser escravo (só dedica ao trabalho uma dúzia de páginas triviais e falsas), não poderia dirigir a atenção para os engenhos de açúcar. O foco do livro é a cidade de Salvador, a tal ponto que lhe seria adequado o título *Ser escravo em Salvador*.

Com efeito, é indiscutível o conhecimento de Kátia Mattoso sobre a escravidão em Salvador, como é inegável sua contribuição inovadora ao estudo da questão da alforria, conforme veremos adiante. O que sucede é que *Ser escravo no Brasil* não se tornou obra de referência nas teses acadêmicas por motivo de tais méritos, porém pela enfática reafirmação do *sistema patriarcal* na escravidão brasileira, em termos remontados a Gilberto Freyre. Assinale-se que aquela obra teve os lineamentos antecipados pelo livro *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. Pouco percebido na época do lançamento, este livro de Kátia Mattoso possui o jeito de contraponto historiográfico aos romances de Jorge Amado, fortemente condimentados pelo exotismo afro-baiano.⁵

⁵ Mattoso, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 100, 108, 123, 168 *et pas.* e “Prefácio”, de Ciro Flamarion S. Cardoso, p. 10; *idem*. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec, Secretaria de Educação e Cultura

A orientação neopatriarcalista encontrou reforço em influências internacionais. Uma delas, a de Eugene Genovese, historiador norte-americano já conhecido no Brasil pelo livro *Political economy of slavery*, de inspiração marxista. Ao dar a virada neopatriarcalista completa de *Roll, Jordan, roll*, Genovese se situou no terreno ambíguo de um antimarxismo também admissível como marxismo abrandado ou mesmo “renovado”. A monumentalidade da obra – sem favor, um marco na pesquisa histórica – deu impulso à assimilação de várias de suas teses, correntes entre pesquisadores brasileiros. Também daí só poderia advir a revalorização do enfoque de Gilberto Freyre, cujo *Casa grande & senzala* constituiu um arquétipo para o historiador norte-americano.⁶

O revigoramento da visão patriarcalista se acoplou à visão capitalista da escravidão, modernizada pela obra de Fogel e Engerman, líderes da *New Economic History*, com sua metodologia quantitativista (cliometria). Apesar da aparente oposição, ambas as visões conduzem à mesma conclusão acerca da escravidão como instituição capaz de tratar os escravos com critérios de *justiça* por eles aceitáveis. Uma escravidão muito mais consensual do que coercitiva. Chegamos, assim, à questão do *consenso* na instituição servil, que se desenvolverá no capítulo seguinte e se fará presente em vários passos deste ensaio.⁷

O estudo da escravidão por historiadores, sociólogos e antropólogos foi afetado pelas tendências chegadas não só dos Estados Unidos, onde se concentra a maior massa de trabalhos sobre o escravismo nas Américas. Os ventos também sopraram de Paris e Londres. E sopraram com força na mesma direção de ataque ao marxismo.

Cabe esclarecer, para o que temos em vista, que as variantes marxistas de maior difusão no meio universitário brasileiro eram aquelas derivadas do estruturalismo de Althusser e seus colaboradores. Se este estruturalis-

de Salvador, 1978; Vasconcelos, Agripa. *Chico Rei*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1966. Acerca das cincadas de Kátia Mattoso, ver Maestri, Mário. *A servidão negra*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

⁶ Genovese, Eugene D. *Roll, Jordan, roll. The world the slaves made*. New York: Pantheon Books, 1974. Edição em português sob o título *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

⁷ Fogel, Robert William & Engerman, Stanley L. *Time on the cross. The economies of american negro slavery*. Boston: Little, Brown and Company, 1974.

mo, conforme julga Perry Anderson, trouxe novos enfoques frutificadores, não deixa de ser verdadeiro também que estimulou uma produção abundante, esterilizada pelo formalismo às vezes levado ao absurdo risível.⁸ Os impasses do estruturalismo facilitaram a invasão das tendências procedentes de Castoriadis e Lefort, privilegiadoras do *imaginário*, e da chamada *nova história* francesa, que incitava a valorizar o fragmentário, o extravagante, o antiteórico, na verdade, o anti-histórico.⁹

O que vinha de Paris coincidiu com o que irrompeu de Londres. Neste caso, a influência de longe mais notável foi a “revelação” da obra de Edward P. Thompson. Ela impressionou em duas direções principais. Em primeiro lugar porque pôs em relevo o que o marxismo qualifica como superestrutura (ideologia, direito, hábitos de pensar e sentir, tradições culturais etc.), afirmando-se como vigorosa reação ao malsinado vício economicista do materialismo histórico. Em segundo lugar, Thompson é autor do ataque talvez mais virulento ao estruturalismo de Althusser, o que ajudou a fechar o ciclo da preeminência deste último em nosso meio. Embora não se trate de identificação, as mencionadas tendências francesas possuem pontos comuns com o *culturalismo* de Thompson, e tudo isto podia ser amalgamado na mesma orientação historiográfica.¹⁰

Finalizo o capítulo com o elenco de temas cuja peculiar abordagem permitiu a reabilitação da escravidão, precisamente quando decorreu o centenário da sua extinção. O elenco inclui as questões do consenso dos escravos, do tratamento patriarcal, da rentabilidade da escravidão e do seu suposto efeito benfazejo sobre os escravos, da responsabilidade dos próprios escravos pelos padrões da reprodução populacional, das chamadas brechas camponesa e assalariada, da complexificação do sistema escravista,

⁸ Anderson, Perry. *Teoria, política e história. Un debate con E. P. Thompson* (título original inglês: *Arguments within english marxism*). Madrid: Siglo XXI, 1985. Ver p. 74-85.

⁹ Castoriadis, Cornelius. *A Instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982; Lefort, Claude. *As formas da história. Ensaio de antropologia política*. São Paulo: Brasiliense, 1979; Ferro, Marc. A nova história pretende evitar que as ideologias se apoderem da história. Entrevista a Anita Clemens e Napoleão Saboia. *O Estado de S.Paulo*, 11 jul. 1982. Suplemento Cultura, n. 109.

¹⁰ Thompson, Edward P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros (uma crítica ao pensamento de Althusser)*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981; *idem*. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, 3 v.; *idem*. *Senhores & Caçadores. A origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

da escravidão enquanto relação de produção e enquanto relação social no sentido lato, do escravismo enquanto modo de produção, da luta de classes na formação social escravista e dos processos de abolição e de transição às formas econômico-sociais pós-abolicionistas.

Meu propósito é o de examinar o procedimento analítico que conduziu a redesenhar o perfil da escravidão com o objetivo explícito ou tácito de reabilitá-la. Daí a atenção temática seletiva, sem pretensões de balanço geral. Porque a escravidão brasileira continua a atrair pesquisadores nacionais e estrangeiros e, nos últimos anos, foi objeto de quantidade elevada de teses acadêmicas, artigos de revistas e jornais e livros especializados. Fato positivo, em si mesmo, uma vez que a quantidade alcance o teor de massa crítica que se converte em nova qualidade.¹¹

¹¹ Para conhecimento de parte da produção historiográfica, ver Santana, Rizio Bruno & Costa, Iraci del Nero da. *A escravidão brasileira nos artigos de revistas (1976-1985)*, São Paulo: Fipe-USP, 1988. A respeito de teses e dissertações acadêmicas, bem como de pesquisas em andamento sobre escravidão e temas conexos, ver *Acervo, Revista do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 123-137, 1988; número dedicado à escravidão e à abolição no Brasil.

Violência, consenso e contratualidade

Na refutação do patriarcalismo de Gilberto Freyre, os pesquisadores da escola paulista salientaram o processo social de *coisificação* que a escravidão impunha ao escravo. Processo implícito na identificação jurídica do escravo à mercadoria e no emprego constante da coerção brutal e desumanizadora contra a sua pessoa.

Nesta linha de argumentação, é fora de dúvida que Fernando Henrique Cardoso ultrapassou os limites fundamentados ao avançar da inegável *coisificação social* do escravo para a admissão de que, “no geral, era possível obter a ‘coisificação’ subjetiva do escravo: (...) sua autorrepresentação como não homem”. Não só os senhores formavam a representação da reificação dos escravos, mas estes, *no geral*, formavam a autorrepresentação de sua reificação. O que se exprimia no comportamento heteronômico e na impotência para reagir contra a *coisificação subjetiva*. Em trabalho posterior, o sociólogo paulista colocou os escravos das Américas entre as “testemunhas mudas de uma história para a qual não existem senão como uma espécie de instrumento passivo sobre o qual operam as forças transformadoras da história”. As lutas dos escravos pertenceriam “às paginas dramáticas da história dos que não têm história possível”.¹²

Chegada à cena nos últimos dez anos, a historiografia pretensamente nova malhou com avidez o extremismo tão chocante. Aí estava um ponto fraco que se podia facilmente expor à execração. Em contraposição, o escravo foi ressaltado como ator dotado de vontade própria, capaz de ação *auto-*

¹² Cardoso, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional. O negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. São Paulo: Difel, 1962, p. 153-157; *idem*. *Classes sociais e história: considerações metodológicas*, in: _____. *Autoritarismo e democratização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975, p. 112.

nômica no interior do sistema escravista. O escravismo seria modelado não só pelos senhores, mas também ou até igualmente pelos escravos. Coisificação se tornou nome feio, grafado quase sempre entre aspas depreciativas.

Mas, se a historiografia brasileira pretensamente nova quis recuperar a subjetividade *autônoma* do escravo, não o fez para destacar as reações antissistêmicas, como os levantes, quilombos, atentados e fugas. Ao contrário, subiram ao primeiro plano as estratégias [*sic*] cotidianas e suaves de *acomodação* do escravo ao sistema escravocrata. Recuperou-se a subjetividade do escravo para fazê-lo agente *voluntário* da reconciliação com a escravidão.

O que explica a proliferação do binômio *resistência e acomodação*. O ato de resistência já conteria embutida a finalidade da acomodação a um regime social bastante flexível para assimilar as reivindicações da sua força de trabalho e de lhe propiciar melhorias tangíveis. Possivelmente, foi Stuart B. Schwartz o primeiro a utilizar o binômio aplicado ao Brasil. Porém o fez na pesquisa de um episódio em que houve resistência dos escravos, mas o final, em absoluto, não foi de acomodação. Bem ao contrário, os escravos sofreram derrota completa e não consta que tivessem atendida nenhuma das suas reivindicações. A fórmula “resistência e acomodação” é injustificável no episódio do engenho Santana, como o é para muitos outros aos quais foi aplicada a granel. Ainda voltarei ao assunto, objeto de meu artigo escrito em 1983 e reproduzido no anexo A deste livro.¹³

Do ponto de vista teórico, resulta daquela fórmula a prioridade do consenso sobre a violência no sistema escravocrata. *Roll, Jordan, roll, o opus magnum* de Genovese, conduz, implícita e, muitas vezes, explicitamente, a esta ideia. Numa distorção dos conceitos de Gramsci sobre hegemonia e consenso, Genovese e seus seguidores brasileiros forjaram a ficção da escravatura consensual, da escravatura que os próprios escravos aceitavam e *preferiam*.

A exaltação da acomodação e do ajustamento perpassa a obra de Kátia Mattoso. De um lado, o senhor ameno, generoso; do outro, o escravo dócil, embora malicioso e sutilmente resistente. O escravo abrigado na família

¹³ Schwartz, Stuart E. Resistance and accommodation in eighteenth-century Brazil: the slaves' view of slavery. *The Hispanic American Historical Review*, Duke University Press, v. 57, n. 1, 1977; Gorender, Jacob. Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 13, n. 1, 1983.

senhorial patriarcal. A escravidão brasileira – um sistema patriarcal. Os castigos utilizados tão somente no caso de inadaptação do escravo à sua condição. O escravo fugitivo – um inadaptado à própria comunidade dos seus pares, um inadaptado social. Culpa dele, porque, em geral, os senhores souberam oferecer aos escravos um mundo tranquilizador [sic]. Não é que inexistisse o conflito, porém prevaleceu a coexistência pacífica [sic]. Se Gilberto Freyre tantas vezes elogiou a *doçura* das relações escravo-senhor no Brasil, Kátia reitera a *ternura*. Imagem terna da Bahia, *terra maternal* para os escravos. Onde o sistema patriarcal escravista foi o de uma “sociedade aberta” [sic], permissiva à mobilidade social. Veículo de promoção social, a instituição familiar dava lugar a parentelas, compadrios e solidariedades. Não havendo preconceito racial, todos se relacionam de maneira cordial. Soterópolis – um vasto mundo feito de alianças, no qual se misturam senhores e escravos.

Logo, o escravo não é coisa, mas ser humano levemente limitado por um estatuto social inferior. Tem espaço para se manifestar como agente do ambiente em que convive com os senhores. Não havia razão para muita queixa do destino que lhe coube. Admirável mundo velho.

Se tudo isto lembra Gilberto Freyre, mais patente se torna a associação quando a historiadora afirma que a sociedade baiana vai se tornar intolerante *após a abolição*, com a entrada dos ex-escravos no mercado de trabalho. Exatamente a tese do sociólogo pernambucano: para os negros, a escravidão foi acolhedora e protetora, ao contrário da liberdade resultante da abolição.¹⁴

João José Reis tem uma visão mais complexa, já pelo fato de focalizar uma das maiores rebeliões de escravos no Brasil. Mas sua concepção matricial é a mesma da mestra Kátia. Inspirado em Genovese, para o qual o ritmo de trabalho decorria, não dos interesses dos senhores, mas da experiência pré-industrial dos próprios escravos, J. J. Reis foi a ponto de afirmar que aos escravos de ganho de Salvador, uma vez que podiam marcar o tempo de trabalho segundo critério pessoal, “*parece que não lhes convinha trocar a escravidão pura pela escravidão assalariada*”. O historiador não

¹⁴ Mattoso, Kátia. *Ser escravo no Brasil*, op. cit., p. 102, 107, 122-123, 130-132, 153, 234, 239-240; *idem*. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. op. cit., p. 153-154, 168-169, 175, 201-203, 205-207, 216, 280.

apresenta nenhum caso concreto de indivíduo tão amoroso da escravidão que a preferisse à liberdade, mesmo para ser “escravo assalariado”. Já não se trata de história, porém, de ficção. Porque o escravo de ganho, uma vez livre, conquistava desde logo o direito a ficar com a renda antes obrigatoriamente entregue ao senhor. O que sabemos de comprovado é que escravos de ganho forcejavam até o limite das energias para juntar o dinheiro exigido pela alforria.¹⁵

Campos da violência, livro de Silvia Hunold Lara, é representativo do foco mais ativo das novas tendências reacionárias – o Departamento de História da Unicamp. Advirto que não tenho em vista o conjunto do departamento, do qual fazem parte professores sem conexão com as tendências objeto da minha crítica.

Silvia Lara não só nega a coisificação do escravo, sob o argumento de que isto excluiria sua existência como pessoa, mas também empreende outra tentativa dulcificante da escravidão: a de rejeitar que o escravismo se apoiasse na violência. O conceito de violência seria inteiramente inadequado e inútil para caracterizar a escravidão, ainda mais porque, ao fazê-lo, se sugere que outros regimes, como o capitalismo, não precisam da violência.

Dois sofismas.

Quando se fala de coisificação do escravo, não se vai necessariamente aos extremos de F. H. Cardoso. Temos em vista a coisificação *social*, que não é sinônimo de coisificação *subjéctiva*. A coisificação social se chocava com a pessoa do escravo (pessoa = subjetividade humana). Ferida, humilhada, comprimida, a pessoa do escravo não era anulada (exceto em casos patológicos). A contradição entre ser coisa e ser pessoa constituía a vivência do escravo durante toda a sua existência. Suprimida esta contradição, como o faz Silvia Lara, a escravidão deixa de ser escravidão.¹⁶

Em segundo lugar, da violência do regime escravista não se infere, por necessidade lógica, a não violência do capitalismo. Sofisma tomado de empréstimo da polémica dos escravocratas contra os abolicionistas. Constitui afirmação corrente dos escravocratas que os escravos viviam melhor do que

¹⁵ Reis, João José. *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 201.

¹⁶ Sobre a contradição entre ser coisa e ser pessoa, ver Gorenader, *O escravismo colonial*, *op. cit.* p. 49-55 [p. 92-98].

os operários livres das nações capitalistas. Se já não precisamos discutir com escravocratas, ainda enfrentamos suas alegações nas páginas de teses acadêmicas recentíssimas.

Porém o objetivo mais ambicioso de Silvia Lara é o de negar que sequer houve violência no escravismo colonial. Componente do *governo econômico dos senhores*, o castigo físico, medido e moderado, era aceito pelos próprios escravos como “justo”. Situa-se fora dos condicionantes históricos quem identifica este castigo físico com violência. O castigo físico possuía uma dimensão pedagógica. Era relação de amor e medo, mercê e rigor. Relação pessoal através de mediações. Inserir-se num cotidiano dentro do qual a criatividade dos escravos se revelava nas estratégias de resistência e acomodação. O escravo que se acomodava era agente histórico mais relevante do que aquele que simplesmente repelia a escravidão. Tendo o escravo como ator, a escravidão deixava de ser relação imposta e se convertia em relação *contratual*. Como parte num contrato, seria vantajoso ao escravo confirmar a expectativa senhorial de fidelidade, obediência e trabalho assíduo para obter a alforria e outras vantagens.

Tão fantasiosas conclusões se apoiam em paupérrima evidência empírica, resumida a processos judiciais em Campos de Goitacases, no período 1750-1808, alguns deles movidos por escravos contra senhores. Escravos e libertos reclamavam contra o não cumprimento de cláusulas legais e a lesão a seus “direitos”. Faziam menção ao sofrimento de “castigo cruel e injusto”, o que se acoplaria à aprovação do castigo adequado e também justo. A alegação tão comum do “mau cativo” implicava o pressuposto do “bom cativo”.

Aqui nos deparamos com uma utilização de fontes historiográficas sem as cautelas da crítica interna e externa. Não cabe tomar o processo judicial ao pé da letra e identificar na argumentação atribuída ao escravo a expressão autêntica do seu pensamento. Os escravos eram analfabetos e aqueles pouquíssimos que conseguiam chegar ao pleito na Justiça só poderiam fazê-lo através de intermediários: advogados ou rúbulas, escrivães e outros funcionários etc. Os intermediários (nunca citados pela historiadora) não deixariam de expressar-se no contexto da ideologia dominante no meio judicial. *Em nome do escravo*, não contestariam a legitimidade da escravidão e o direito do senhor de castigar o escravo, desde que o fizesse de maneira

moderada, “como se castiga um filho livre”. Os requerimentos dos escravos informam sobre a ideologia jurídica, porém não autorizam a tirar conclusões sobre o pensamento dos próprios escravos. Ainda hoje, mesmo pessoas cultas, quando movem pleitos na Justiça, não dispensam os serviços profissionais de um advogado, e este terá o cuidado de redigir os documentos de acordo com normas aceitáveis pela ideologia do aparelho judicial, incluindo a lei escrita e o modo especial de interpretá-la.

Vejamos diretamente a questão da violência. Defino a violência como pressão ou agressão física. Também se pode falar em violência exercida por meios exclusivamente psíquicos, mas vamos omitir esta modalidade cujos limites são menos claros. A violência não está isenta da incidência de variáveis históricas. Mudam as formas e graus da violência *legítima*, ou seja, socialmente aprovada. Formas e graus cambiam através do tempo, porém a violência legitimada nem por isso deixa de ser reconhecida como violência, pelos que a aplicam e pelos que a sofrem. Em nenhuma sociedade os seus membros precisam da sofisticação do professor universitário para distinguir os atos voluntários e espontâneos dos atos praticados por coação efetiva da violência, ainda que legítima, ou *ameaça* desta coação.¹⁷

Uma das particularidades da violência no escravismo era o direito *privado* do senhor de julgar o escravo e de submetê-lo a castigos físicos. Nos domínios rurais, onde o aparelho judicial não se fazia presente, muito raramente o senhor entregaria o escravo criminoso ou indisciplinado à autoridade do Estado, uma vez que isto significaria perder ou desvalorizar uma propriedade. O comum era o castigo do escravo no interior da plantagem. Sobre o assunto, há abundante literatura e até mesmo Silvia Lara alude a alguns casos edificantes de tortura privada. A autora observa também que nenhum processo judicial por ela examinado se refere a agressões de escravos contra o próprio senhor.¹⁸ Poderia acrescentar que ocorriam, mas os

¹⁷ Na Roma antiga e na Europa cristã-medieval, a tortura foi uma prática legalizada. A Inquisição católica possuía um regulamento minucioso para a aplicação da tortura com vistas à extração de confissões, consideradas provas indispensáveis à condenação do réu. Hoje, nos países chamados civilizados, a tortura é imoral e proibida por lei. Mas os órgãos policiais de muitos desses países usam dela em escala amplíssima, conforme denúncias comprovadas. Ver Peters, Edward. *Tortura*. São Paulo: Ática, 1989; Michaud, Yves. *A violência*. São Paulo: Ática, 1989.

¹⁸ Lara, Silvia Hunold. *Campos da violência. Escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro. 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 279.

senhores preferiam castigar o agressor dentro do próprio domínio e depois vendê-lo em algum lugar distante.¹⁹

A historiadora conclui que, em vez de insistir na denúncia da violência, cumpre recuperar os escravos como sujeitos históricos, como agenciadores de suas vidas em condições adversas, não apenas como vítimas. O discurso da vitimização seria a fala do intelectual insensível ao potencial político do outro, do diferente.

Dispenso-me de reiterar que, em tudo o que escrevi sobre a escravidão, estudei o escravo como sujeito do processo de trabalho e como sujeito histórico, capaz de lutar contra a opressão coisificante. Mas o meu enfoque, como o de outros historiadores, não foi, absolutamente, o de salientar na subjetividade do escravo a fonte do potencial de *acomodação* ao regime opressor, de *aceitação* da escravidão como sistema *contratual*, o que o aproximaria singularmente do capitalismo.²⁰

Seguindo a linha que põe em relevo o êxito da *negociação* do escravo dentro do sistema escravocrata, Eduardo Silva se propõe superar a visão do escravo vítima indefesa, seja da maldade de certos senhores, seja de estruturas impessoais e determinantes. Nem a violência nem o paternalismo explicariam certos padrões de relacionamento, forçados pelos próprios escravos. Estes teriam a possibilidade de “negociar”, de explorar em proveito próprio aspectos do sistema escravista ou da situação pessoal do senhor ao qual deviam obediência. Destarte, escravos e senhores manipulam ou transigem no sentido de obter a colaboração mútua. Os escravos utilizam “estratégias” a fim de “passar a vida”, como escreveu Antonil. Eduardo Sil-

¹⁹ *Ibid.*, p. 57, 61, 72, 113, 162, 203, 251, 264, 344-355. Episódio edificante foi o ocorrido com o traficante de escravos José Moreira Velludo, na Corte do Império, em março de 1872. O traficante sofreu um atentado organizado por 29 escravos trazidos do Norte para serem vendidos. Salvo da morte por um empregado e presos os escravos por uma força de fuzileiros navais, Velludo não agiu como faria hoje uma pessoa normal: empenhar-se na condenação judicial dos agressores. Nada disso e muito ao contrário. Contratou advogados para livrar os escravos das malhas da Justiça e poder recuperar a *mercadoria* de cuja venda esperava bom lucro. Alcançou êxito praticamente completo. Cf. Chalhoub, Sidney. *Negócios da escravidão: os negros e as transações de compra e venda. Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, CEEA, (16): p. 121-124, 1989. Chalhoub descreve episódio corriqueiro de coisificação social no escravismo, mas se esquivou da claríssima evidência. Veja-se nota 38 deste capítulo.

²⁰ Gorender, J. *O escravismo colonial, op. cit.*, cap. 2 e também p. 176-180, 310-312 [p. 214-217, 339-341]. Apreciação diversa da obra de Silvia Hunold Lara é dada por Laura de Mello e Souza (O escravismo brasileiro nas redes do poder: comentário de quatro trabalhos recentes sobre escravidão colonial. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, Cpdoc-FGV, 2 (3), 1988).

va chega à concepção de que, apesar de tudo o que os afastava, senhores e escravos tiveram de encontrar os caminhos para uma convivência muito estreita, para um *acordo sistêmico*. Precisamente isto: nada menos do que um acordo sistêmico.²¹ O escravo-vítima cede lugar ao escravo-sujeito e o resultado é o mesmo: a nulificação da resistência.

Também Ronaldo Vainfas admite que a escravidão, paradoxalmente, supunha certo acordo, certo *pacto social*. Seria fora de questão que pudesse funcionar somente mediante o exercício da violência. Mas Vainfas ressalva tratar-se de acordo precário, de equilíbrio instável. Se, ao lado da violência, o sistema permitia concessões apaziguadoras e persuasivas, não haveria dicotomia entre concessões e violência. As concessões já conteriam grande dose de violência. E a violência era persuasiva. A tortura tinha função pedagógica.²²

A propósito, observo ser uma ideia extremista e falsa (com exceção para uns poucos senhores desatinados pelo sadismo) a de que se praticavam torturas a torto e a direito, sem regra nem medida. Quando, em casos raros, levados à Justiça por sevícias ou eliminação física de escravos (o que a legislação luso-brasileira proibia), os senhores aludiam ao absurdo de prejudicarem-se eles mesmos causando dano à sua propriedade, que lhes havia custado dinheiro. Como se pode ler em processos judiciais, as autoridades policiais e os magistrados aceitavam a alegação sofisticada. Contudo não deixava de ser verdadeiro que a inversão feita na aquisição do escravo pesava no interesse do senhor de preservar esta propriedade peculiar. O castigo físico era comumente dosado (pelo número de chicotadas, por exemplo, com um relho de duas ou três pontas, o que duplicava ou triplicava o efeito de cada chicotada). No caso de infrações consideradas graves, recorria-se a torturas mais atrozes à vista de todos os companheiros, tendo em mira o efeito pedagógico de aterrorização do plantel em conjunto. A dominação escravocrata se apoiava não só na violência efetivamente praticada e consumada, mas também na ameaça permanente da violência, ou seja, na violência latente, não efetivada, porém passível de efetivação a qualquer momento. A par disso, o comportamento paternalista e as concessões eventuais do

²¹ Cf. Silva, Eduardo. Entre Zumbi e Pai-João, o escravo que negocia. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 18 ago. 1985. Caderno especial, p. 3.

²² Cf. Vainfas, Ronaldo. *Ideologia e escravidão. Os letrados e a sociedade no Brasil colonial*. Petrópolis: Vozes, 1986, p. 42-44.

senhor aos escravos também funcionavam no sentido da estabilização do sistema, em condições de maior ou menor atuação dos fatores contrários.

Examinemos, agora, a influência exercida sobre a pretensamente nova história brasileira pela concepção da lei e do direito recebida de Edward P. Thompson e de Eugene Genovese.

Justamente celebrizado por obras acerca das lutas dos trabalhadores e da formação de sua consciência coletiva, Thompson extraiu ilações *legalistas* do estudo sobre a chamada Lei Negra e suas consequências, na Grã-Bretanha do século XVIII. Afirmou que a lei não pode ser mera ideologia mistificadora, máscara da dominação de classe. Ela implica limitações ao arbítrio da classe dominante e pode ser também um terreno para a defesa dos interesses dos oprimidos. Se a lei for manifestamente parcial e injusta, não vai mascarar, nem mistificar coisa alguma. É inerente ao caráter específico da lei que se apliquem critérios lógicos referidos a padrões de universalidade e igualdade. A esta altura, o historiador inglês faz uma ressalva: “É verdade que certas categorias de pessoas podem ser excluídas dessa lógica (como as crianças ou os escravos...)”.²³

Thompson tinha em mente a sociedade burguesa em processo de formação, porém Genovese focalizou a sociedade escravista do Sul dos Estados Unidos e a ela aplicou a mesma tese da *equidade* da lei. Uma classe dominante – argumentou – precisa ter capacidade para conter os antagonismos classistas num âmbito dentro do qual a legitimidade de sua dominação não seja perigosamente contestada. A aplicação da coerção deve ser minimizada e para isto é que serve a lei, como principal instrumento de hegemonia das classes dominantes. Também na sociedade escravista, a lei não pode ser encarada como algo passivo e reflexivo, porém como força ativa, parcialmente autônoma, que mediava entre as diversas classes e compelia os dirigentes a se curvarem às reivindicações dos dirigidos. Cabe à lei disciplinar a classe dominante e guiar e educar as massas. A fim de preencher estas tarefas, a lei deve manifestar um grau de *equidade* suficiente para

²³ Thompson, *Senhores & Caçadores*, *op. cit.*, p. 353. Pasukanis afirmou que o direito só é plenamente determinado na sociedade burguesa. Nas sociedades anteriores, as formas jurídicas são ainda bem pouco desenvolvidas. Cf. Pasukanis, Evgeny. *La théorie général du droit et le marxisme*. Paris: EDI, 1976, p. 47-48.

compelir à conformidade social. Deve validar-se eticamente aos olhos das várias classes e não só da classe dominante.

Genovese extraiu de Antonio Gramsci o conceito de hegemonia. Para o marxista italiano, hegemonia é a capacidade que uma classe social possui para *dirigir* classes subalternas através, não da força coatora, porém do *consenso*. O que significa aceitação, adesão, apoio das classes subalternas à direção da classe que pretende vir a dominar o Estado ou já o domina. A classe dirigente emprega variados instrumentos com vistas à obtenção do consenso das classes subalternas, mas a lei – escreveu Gramsci, na única citação textual que dele faz Genovese – “é o aspecto repressivo e negativo de toda a atividade positiva civilizadora empreendida pelo Estado”. O que significa: a lei sustenta o consenso como seu reverso, como elemento de coação.

É evidente que a citação extraída de Gramsci não serve à argumentação de Genovese. Não obstante, o historiador vai mais longe, quando afirma que “tanto os escravos quanto os senhores criavam a lei” (“*the slaves as well as the masters were creating the law*”). Colocados escravos e senhores no mesmo plano de direção da sociedade, esta nem se poderia chamar escravocrata. É injustificável argumentar a favor de semelhante igualização com os episódios em que escravos invocaram direitos consignados na lei escrita ou conseguiram fazer prevalecer direitos consuetudinários. A igualização entre opressores e oprimidos na elaboração legal é tão absurda e despropositada quanto a ideia do acordo sistêmico ou do pacto social entre senhores e escravos.

Genovese recorreu abusivamente às teses de Gramsci. Pior ainda se dá com os historiadores brasileiros, que nunca leram Gramsci e o invocam por meio de Genovese.²⁴

As enunciações de Thompson e de Genovese acerca da lei e do direito se disseminaram nos meios acadêmicos e dão lugar a uma supervalorização dos episódios em que escravos recorreram aos pleitos judiciais a fim de reclamar direitos desrespeitados. Conquanto os escravos tivessem sido derrotados na maioria desses pleitos, o que prevalece é uma concepção *legalista* da sociedade escravocrata. Tal concepção conduz a despautérios quando nem sequer se presta atenção à ressalva de Thompson a respeito da inaplicabilidade dos padrões legais de universalidade e igualdade aos escravos.

²⁴ Genovese. *Roll, Jordan, roll, op. cit.*, p. 25-49.

É o caso dos unicampistas Ademir Gebara e Maria Lúcia Lamounier, nas suas teses sobre a abolição. Eis o que escreveu Gebara, tendo por objeto o escravismo brasileiro:

Universalidade implica equidade: é o conceito de equidade que produz credibilidade e aceitação, ambos essenciais para que as leis funcionem como mecanismos de controle social, capazes de dispensar o uso da força na manifestação de uma determinada ordem.²⁵

Em seguida, Gebara sustenta o legalismo na escravidão brasileira e tenta rebater os autores que mostraram o quanto era escassa a efetividade do sistema legal quando se tratava da proteção do escravo (Emília Viotti da Costa, Robert Conrad e Richard Graham).

No mesmo passo vai Maria Lúcia Lamounier, ao escrever também sobre o escravismo brasileiro: “A lei, ao agenciar as relações entre as classes, definindo um campo (também simbólico) de ação dos homens, não pode ser de forma evidente parcial e injusta”.²⁶

A influência do direito, que Thompson superdimensionou, será examinada quando for abordada a questão teórica das formações sociais, dos modos de produção e das classes sociais. Aqui, basta frisar que a universalidade e igualdade das normas legais para todos os indivíduos só começou a ter vigência no direito burguês. Nas formações sociais precedentes, organizadas por castas, ordens ou estamentos, o direito era explicitamente não universal e desigual. A própria lei nomeava os segmentos sociais privilegiados e os segmentos destituídos de privilégios. Renascida a escravidão em grande escala nos tempos modernos, os escravos foram submetidos a estatutos especiais, consolidados nos Códigos Negros de algumas colônias das Américas. No caso do Brasil, é suficiente tomar conhecimento da imensa legislação específica dedicada aos escravos (em parte, aos libertos) para evitar a tagarelice sobre igualdade, equidade e imparcialidade.²⁷

Contudo, se Thompson teve o cuidado de fazer uma advertência pertinente, não se pode passar por alto que o próprio historiador incidiu em

²⁵ Gebara, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil. 1871-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 13.

²⁶ Lamounier, Maria Lúcia. *Da escravidão ao trabalho livre (A lei de locação de serviços de 1879)*. Campinas: Papyrus, 1988, p. 17.

²⁷ Ver Documentação jurídica sobre o negro no Brasil: 1808-1888 (índice analítico). Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 1988.

omissão substantiva, ao silenciar sobre a *ficção jurídica* que é da natureza da universalidade e da igualdade da lei burguesa. Em primeiro lugar, uma classe dominante não se enfraquece quando já dispõe de garantias para se autolimitar e autodisciplinar por meio do estabelecimento do respeito a uma ordem legal. Muito ao contrário, ela se fortalece. Em segundo lugar, a universalidade e a igualdade da lei burguesa contém implícita a ficção de que capitalistas e operários transacionam a partir de posições iguais. Em grande parte, a história das lutas dos trabalhadores – cujo conhecimento, no concernente à Inglaterra, Thompson enriqueceu – é a história para tornar *desigual* o direito burguês, no sentido de nele introduzir dispositivos de proteção *particular* daqueles que vivem do trabalho e não de sua exploração. A legislação trabalhista, ou o direito chamado social, encerra o reconhecimento explícito de que a sociedade burguesa é constituída de classes *desiguais*. O seu princípio é o da particularidade dos interesses e contradiz a universalidade da lei civil. Nem por isso deixa de ser importante para os trabalhadores a luta em favor do cumprimento da própria lei burguesa, quando, por sua universalidade, ela lhes assegura direitos desrespeitados e impõe limitações à prepotência dos capitalistas e latifundiários. Thompson tem razão neste aspecto, com o seu ponto de vista tomado do reformismo do Labour Party, do qual se tornou membro há muitos anos.

De qualquer maneira, as relações de produção capitalistas se revestem juridicamente de caráter contratual. Seja por imposição das leis do mercado ou por interferência também dos operários organizados em sindicatos e partidos políticos, o trabalho na fábrica se pauta por contratos assumidos pelas duas partes interessadas. Se o trabalho, no capitalismo, é contratual, o trabalho escravo tem sua origem na violência nua ou legalizada e não carece de sanções contratuais.

Inspirado em Hegel, assinalou Marx que os contratos do capital com o trabalho “livre” se fazem por prazos delimitados e nunca por toda a vida. Quem vende sua força de trabalho por toda a vida, vende sua personalidade, faz da substância de si mesmo a propriedade de um outro. O operário não mais seria um homem livre e se tornaria um escravo.²⁸

²⁸ Marx, Karl. Das Kapital, in: Marx & Engels. *Werke*. Berlim: Dietz, 1979, livro primeiro, t. 23, p. 182.

No referente a Genovese, sua noção sobre a *hegemonia* distorce profundamente o conceito. Gramsci partiu do trabalho teórico de Lenin e caracterizou a hegemonia como a atividade *dirigente* de classes *revolucionárias*, que precisam do consenso e do apoio de outras classes sociais. A hegemonia é o resultado de vastíssima, complexa e prolongada atuação política e ideológica, desenvolvida no período da luta revolucionária e consolidada no período de dominação do Estado pela classe dirigente da revolução. Na Europa ocidental, a burguesia alcançou êxito nesta atuação e sua hegemonia tem, até hoje, a aceitação da maioria das classes subalternas.

Não obstante, consenso não significa passividade. Mesmo ao aceitar a ordem capitalista, os operários lutam por suas reivindicações econômicas e políticas. No próprio consenso, está implícito que a classe subalterna pretende melhorar a posição que ocupa e recorrerá à força organizada a fim de conseguir reformas. O limite dessas reformas é a própria forma burguesa da sociedade, cujo domínio se tornou consensual. Tão consensual que as burguesias da Europa ocidental confiam tranquilamente a partidos social-democratas de base operária, quando vencem as eleições, o governo dos seus países.

Está claro, portanto, que o conceito gramsciano de hegemonia é inaplicável à relação senhor-escravo. Os escravistas não realizaram nenhuma revolução para a qual reclamassem o apoio dos escravos, nem a formação social escravista poderia obter o consenso dos escravos. O escravo foi sempre considerado o inimigo, do qual só se devia esperar insubordinação ou, no melhor dos casos, resignação para “passar a vida” com menos sofrimento. Por isso mesmo, a liberdade, ou seja, o desprendimento da condição servil foi o prêmio máximo colocado no horizonte da perspectiva existencial do escravo.

A fim de obter a resignação do escravo, todas as sociedades escravistas, antigas e modernas, se orientaram no sentido de elaborar uma legislação restritiva do arbítrio dos senhores e protetora dos escravos sob alguns aspectos elementares. Sem nunca colocar em contestação a legalidade da própria escravidão como tal. No entanto, depois de observar que a ossatura dos decretos jurídicos costuma dar uma imagem falsa da prática social real, Finley põe em questão a facilidade e a frequência com as quais os escravos podiam invocar a seu favor as leis que lhes davam proteção. A respeito da

escravidão no Novo Mundo, menciona os comentários amargos de Stroud, Degler e também Genovese.²⁹

Este último anula a especulação sobre a “hegemonia da lei” ao abordar os fatos concretos na prática dos tribunais do Sul dos Estados Unidos. Uma vez que escravos não tinham o direito de testemunhar contra senhores, as leis protetoras ficavam como letra morta ou se aplicavam em circunstâncias ocasionais. Já os homens livres que matavam escravos raramente eram punidos ou, quando muito, sofriam penas leves, embora os tribunais se tornassem mais severos nos últimos anos pré-Guerra da Secessão. Genovese conclui que esta escassa aplicação da lei em favor do escravo fortaleceu neste o recurso preferencial ao paternalismo dos senhores. Consciente ou inconscientemente, os escravos teriam agido no sentido de transformar o paternalismo (ou patriarcalismo) numa doutrina que representasse a negação da ideia da própria escravidão. O que significa extremar o paternalismo, como antes foi extremada a suposta hegemonia da lei. O pensamento de Genovese oscila de maneira espantosa, o que só revela confusão teórica.³⁰

A meu ver, mais perto da verdade se encontra Herbert Aptheker, quando caracteriza o Sul escravocrata como Estado policial e militarizado, porque só assim inculcaria submissão aos escravos e daria segurança aos senhores.³¹

Quanto à legislação protetora dos escravos, o Brasil não diferiu dos Estados Unidos. Se excluirmos os dois decênios pré-1888, já sob influência do movimento abolicionista, os escravos só obtiveram satisfação nos tribunais em episódios muito esparsos. Ainda em 1836, já na vigência do Código Criminal de 1830, um juiz da Corte do Império, ao examinar o caso de um escravo pavorosamente seviciado pelo proprietário, declarou não ter encontrado, nas leis restritivas dos anos anteriores, “artigo algum que fixe o poder discricionário dos senhores na correção dos seus escravos”.³²

O conceito, que os escravocratas brasileiros tinham do respeito à sua própria legalidade, se patenteou na infração generalizada da lei de 7 de no-

²⁹ Finley, Moses R. *Eslavage antique et idéologie moderne*. Paris: Minuit, 1981, p. 167.

³⁰ Cf. Genovese. *Roll, Jordan, roll*, *op. cit.*, p. 34-49.

³¹ Cf. Aptheker, Herbert. *Las revueltas de los esclavos norteamericanos*: Madrid: Siglo XXI, 1978, p. 72-74.

³² Cf. Holloway, Thomas H. O saudável terror: repressão policial aos capoeiras e resistência dos escravos no Rio de Janeiro no século XIX. *Estudos Afro-Asiáticos*. Rio de Janeiro: CEEA, n. 16, p. 132-133, 1989.

vembro de 1831, que declarou ilegal o tráfico africano. Foi a lei que deu origem à expressão “para inglês ver” (para jogar areia nos olhos dos Thompson da época). De 1831 a 1851, importaram-se mais africanos do que em qualquer período anterior equivalente.

O notável é que a violação da lei fosse expressamente recomendada, em documento escrito, embora confidencial, nada menos do que por um ministro da Justiça. Em 22 de dezembro de 1854, Nabuco de Araújo, ocupando aquela pasta no gabinete do Marquês de Paraná, aconselhou Saraiva, então presidente da província de São Paulo, a desrespeitar a decisão de um juiz, que mandou libertar um africano introduzido no Brasil após a data a partir da qual o tráfico transatlântico tinha sido posto na ilegalidade. O ministro justificou os “direitos do senhor”, que reclamava a devolução do escravo fugitivo aprisionado pela polícia, e recomendou:

Não convém que se profira um julgamento contra a lei, mas convém evitar um julgamento em prejuízo desses interesses [*os interesses coletivos da sociedade*], um julgamento que causaria alarma e exasperação aos proprietários.³³

Nabuco de Araújo generalizou esta orientação numa circular aos chefes de polícia, na qual os instruiu a não investigar os casos de africanos sob suspeita de escravização ilegal. Com a cobertura de autoridades como o ilustre conselheiro e senador do Império, milhares de africanos, introduzidos ilegalmente e retomados pelos ingleses, foram com o maior cinismo reescravizados no Brasil, apesar de serem considerados “emancipados”.

Conforme tem sido dito, a grande maioria dos escravos não participou de levantes, não cometeu atentados, nem fugiu. À exceção da geração que chegou à abolição, a grande maioria viveu a escravidão até a morte. Centenas de milhares de escravos nativos – crioulos – suportaram este destino do nascimento à morte.

Isto não quer dizer que *aceitaram* a escravidão. Precisaram conduzir-se como todos os seres humanos em circunstâncias extremamente desfavoráveis: *adaptar-se para tentar sobreviver*. Não coloco em planos de equi-

³³ *Apud* Nabuco, Joaquim. *Um estadista do Império*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1975, p. 207. Citado por Bosí, Alfredo. *A escravidão entre dois liberalismos. Estudos Avançados*, São Paulo, IEA-USP, v. 2, n. 3, p. 30, 1988.

valência, como o fez Stanley Elkins, a plantagem escravista e o campo de concentração nazista. Todavia, em ambos os casos, escravo ou prisioneiro estavam obrigados, antes de tudo, a aprender a arte da sobrevivência. O que implicava adaptação em circunstâncias inapeláveis e inexoráveis.

O escravo *adaptado* não era um escravo *passivo*, conforme pretende Clóvis Moura. Segundo o conhecido historiador, somente o fugitivo, sobretudo o quilombola, negou a formação social escravista. Os escravos ditos “passivos” – a imensa maioria – teriam consolidado o regime servil e contribuíram para sua manutenção e continuidade.³⁴

Moura estabelece dicotomia abstrata, que não correspondeu à vida real dos homens cativos. Adaptação não é sinônimo de passividade. A negação da opressão veio dos quilombos, que o fizeram com audácia expressa, mas também veio daqueles que não tiveram alternativa senão a de se adaptar ao trabalho sob ameaça constante do relho. Aqui, a negação alcançava manifestações contundentes de maneira episódica, mas se fez sentir no cotidiano, sob formas e aspectos variadíssimos.

A resistência à coação diária, à violência e à própria condição servil fazia parte da adaptação. A resistência não constituía *momento* distinto acochado a outro *momento* distinto subsequente, conforme propõe o binômio *resistência e acomodação*. A resistência fazia parte intrínseca da adaptação, era necessidade incessante para o escravo, como o ar que respirava. Só assim impedia que a coisificação *social* do seu ser, imposta pelo modo de produção, se convertesse em coisificação *subjéctiva*.

Existia uma hierarquia entre os escravos, o que é fato sabido.³⁵ Um pequeno segmento – feitores e capatazes, mestres de açúcar e artesãos qualificados, servidores domésticos – gozava de privilégios, nos limites da condição servil. Acalentada por melhor tratamento e pela promessa de alforria, esta minoria podia chegar ao consenso com a escravidão. Por isso mesmo, libertos favorecidos adquiriam escravos e os exploravam. Em casos muito raros, até escravos se tornavam donos de um ou dois cativos, em regra para oferecê-las como preço da alforria.

³⁴ Cf. Moura, Clóvis. *Rebeliões da senzala. Quilombos, insurreições, guerrilhas*. Rio de Janeiro: Conquista, 1972, p. 233-239.

³⁵ Cf. Gorender, Jacob. *O escravismo colonial*, *op. cit.*, p. 487-489 [p. 507-509].

Para a esmagadora maioria dos escravos, a realidade era oposta. Sobre tudo nos domínios rurais, a realidade cotidiana não podia ser senão a do trabalho penoso, e a alforria estava fora de cogitações. Para a esmagadora maioria, a resistência à escravidão se manifestava como *resistência ao trabalho*. O escravo precisava ser mau trabalhador para não ser bom escravo. Daí o relaxamento, a incúria, a subserviência fingida, o trato ruinoso dos animais e das ferramentas, a sabotagem etc.

No processo de intercâmbio coletivo, a resistência ao trabalho conduzia os escravos ao estabelecimento de um *limite de tolerância*, que senhores e feitores não deixavam de perceber.³⁶ Stamp e Blassingame fizeram esta observação com relação ao Sul dos Estados Unidos, e o mesmo se pode dizer do Brasil. Os senhores e feitores prudentes preferiam respeitar o limite de tolerância e minimizar os atritos com os escravos (o que nada tem a ver com negociação ou barganha, como interpretam os adeptos da escravidão tida por contratual). Contudo nem todos procediam de maneira prudente e, ademais, os senhores precisavam levar em conta a rentabilidade da conjuntura. Este indicador era mais forte do que propensões pessoais. Se se elevasse a cotação do produto da plantagem no mercado internacional, não havia mãos a medir. Furava-se o limite de tolerância e extraía-se até a última gota de suor dos escravos para produzir mais açúcar, algodão, tabaco e café. Crescia a resistência dos escravos, e, em revide, aumentavam a vigilância e a violência dos supervisores do trabalho.

Precisamente porque não podia ser contratual, pois se apoiava na coação, na imposição pela violência, o trabalho escravo exigia o mais alto custo de vigilância – calculado como coeficiente do custo total –, dentre os tipos de trabalho baseados em relações antagônicas de exploração. O custo de vigilância se convertia em limite imposto pelos escravos à rentabilidade do modo de produção escravista colonial, nisto se manifestando sua influência como atores históricos efetivos. O custo de vigilância era um falso gasto de produção, ressarcido por uma parcela do excedente ou sobreproduto, o que

³⁶ Cf. Stamp, Kenneth M. *La esclavitud en los Estados Unidos* (título original inglês: *The peculiar institution*). Barcelona: Oikos-Tau, 1966, p. 120-123, 344-352; Blassingame, John W. *The slave community. Plantation life in antebellum South*. New York: Oxford University Press, 1972, p. 180-182, 191-193.

comumente só vinha a ser factível em situações de preço de monopólio e de lucro de monopólio.³⁷

Aí estava, no cerne do processo cotidiano de trabalho, a subjetividade do escravo em ação. O escravo é o *agente subjetivo* do processo de trabalho e não um capital fixo, como tem sido classificado correntemente.

Os escravistas compravam o escravo como simples bem material, *instrumentum vocale*, propriedade semovente. Os economistas e historiadores modernos não ultrapassaram o enfoque do escravista, quando subsumiram o escravo na categoria do capital fixo, situando-o entre as ferramentas, engenhos, máquinas, edificações, animais etc. Desfaz-se o mistificado enfoque ideológico quando se considera que todo processo de trabalho exige um *agente subjetivo*. Nos modos de produção escravistas, o agente subjetivo é o escravo. O que se comporta como capital fixo – escreveu Marx – não é o escravo, enquanto ser concreto, mas o *dinheiro aplicado na sua compra*.³⁸

John Blassingame refutou a igualização feita por Stanley Elkins entre a plantagem escravista e o campo de concentração nazista apesar de serem ambos instituições totais. O objetivo do campo de concentração consistia no extermínio programado e industrializado dos prisioneiros, dentre os quais uma pequena parte os nazistas reservavam para o trabalho forçado em empresas alemãs ou para a manutenção do próprio campo, com uma

³⁷ Cf. Gorder. *O escravismo colonial, op. cit.*, p. 58-64 [p. 101-105] (sobre custo de vigilância); p. 522-531 [p. 542-549] (sobre preço e lucro de monopólio).

³⁸ *Ibid.*, cap. 9. Sidney Chalhoub deblatera contra o que chama de “teoria do escravo-coisa” e me inclui entre os adeptos dela, recorrendo à grosseira deturpação do meu texto. Escrevi que o oprimido pode chegar a ver-se qual o vê o opressor, e o escravo podia assumir como própria e natural a condição de animal possuído. Mas enfatizei que se tratava de *caso-limite*. Para Fernando Henrique Cardoso, a coisificação subjetiva é fato *geral*, não caso-limite. Diferença abissal, que ressalta no que escrevi: “Casos-limite semelhantes eram possíveis, porém, não foram o característico do comportamento dos escravos, em todas as épocas. Seu comportamento e sua consciência teriam de transcender a condição de coisa possuída no relacionamento com o senhor e com os homens livres em geral”. Ver *O escravismo colonial, op. cit.*, p. 51. Logo a seguir, Chalhoub me critica por afirmar (no mesmo parágrafo do meu livro) que o primeiro *ato humano* do escravo é o crime. No texto, a afirmação se situa em relação com a legislação escravocrata. Esta começou a reconhecer no escravo uma pessoa humana responsável sob o aspecto da legislação criminal. O que se dá é que o meu crítico recusa a coisificação social na escravidão. Por conseguinte, tem em vista um regime econômico-social que não é escravidão, um escravo que não é mercadoria e um senhor que não é dono de escravos. Semelhante escravidão sem coisificação só existiu na cabeça dos reabilitadores da escravidão. Ver Chalhoub, Sidney. Os mitos da abolição. *Trabalhadores*, Campinas, Secretaria Municipal de Cultura, n. 1, p. 36-40, 1989.

sobrevivência calculada de poucos meses. A plantagem escravista colonial não visava ao extermínio, mas à produção. Contudo também se baseava no trabalho forçado e calculava a *vida produtiva* do escravo em termos, não de meses, porém, de anos. Em circunstâncias favoráveis, podia conceder ao escravo condições físicas suportáveis, vida familiar e certa margem para atividades comunitárias e culturais.

Não obstante, se não chegava aos extremos do campo de concentração nazista, a plantagem escravista dos Estados Unidos se parecia, segundo Blassingame, a um acampamento militar. A organização se estruturava conforme inviolável hierarquia, no topo da qual se encontrava o plantador proprietário, obedecendo todo o pessoal a normas cujo cumprimento visava ao objetivo supremo do lucro. Se Aptheker caracterizou o Sul dos Estados Unidos como estado policial e militarizado, Blassingame chamou a atenção para o estilo militarizado de funcionamento interno da plantagem, unidade básica da produção escravista.³⁹

Para o senhor, o escravo ideal se tipificava no serviçal obediente e temeroso. A fim de amoldá-lo a este padrão, o senhor combinava comportamentos paternalistas e punições repressivas. Jovens que se revelassem recalcitrantes à disciplina, eram entregues, nos Estados Unidos, a *slave-breakers*, domadores de escravos, especialistas na arte de baixar a crista dos rebeldes. A respeito das misérias que sofreu sob o jugo de um *slave-breaker*, veja-se o impressionante relato de Frederick Douglass, escravo e depois líder abolicionista. No Brasil, houve a prática da “primeira hospedagem” – uma surra inicial com açoites rigorosos, ministrada ao novato recém-incorporado ao plantel. Isto, segundo os senhores, para que os escravos “desde o princípio se façam e sejam bons”. Como afirma Vera Ferlini, o escravo era um trabalhador a ser fabricado dentro do processo de produção, pela violência, como instrumento submisso.⁴⁰

³⁹ Cf. Blassingame. *The slave community*, op. cit., p. 144-145, 217 et seqs.; Elkins, Stanley M. *Slavery: a problem in American institutional and intellectual life*. 3ª ed. revista. Chicago: University of Chicago Press, 1976. Sobre o regime de vida, de trabalho e de extermínio dos prisioneiros dos campos de concentração nazistas, focalizando o maior deles (o de Auschwitz-Birkenau), ver Levi, Primo. *Se questo é un uomo*. Torino: Einaudi, 1958; *idem*. *I sommersi e i salvati*. Torino: Einaudi, 1986.

⁴⁰ Cf. Douglass, Frederick. *My bondage and my freedom*. Chicago, University of Illinois Press, 1987, cap. 15; Stamp, *La esclavitud en los Estados Unidos*, op. cit., p. 207-208; Lara, *Campos da violência*, op. cit., p. 55-56. Informação sobre o costume da “primeira hospedagem” ex-

Uma vez que não havia o consenso dos escravos à escravidão, nem esta implicava relação contratual, o cativo devia ser, por natureza, inimigo da escravidão. Por isso mesmo, os senhores sentiam medo. Sentimento constante, latente ou manifesto. Finley observou a preeminência do medo nos escritos sobre a escravidão antiga. No escravismo colonial das Américas é superabundante a documentação sobre o medo dos senhores, origem de suspeitas infundáveis de conspiração, feitiçaria, ardis para envenenamento, levantes iminentes etc.

Porém, como o próprio Finley inferiu da comparação entre a escravidão antiga e a do Sul dos Estados Unidos, o medo nunca foi capaz, por si mesmo, de obrigar os senhores a abrir mão da exploração do trabalho escravo.⁴¹ Numa sociedade escravocrata, não há coisa melhor do que possuir escravos. Se dependesse somente do medo dos senhores, a escravidão seria interminável. Mas esta reação psicossocial levava ao comportamento dúplice do paternalismo – na margem estreita em que o permitia a finalidade mercantil –, associado à vigilância ininterrupta e ao castigo atroz para efeito pedagógico de aterrorização da massa servil.

O *ethos* dos senhores se movia entre dois extremos, resumindo-se na garantia da disciplina rígida mas sem excessos. A manifestação desse *ethos* variava de acordo com a personalidade de cada senhor, sendo do interesse deles todos sua observância aproximada indispensável à defesa coletiva da classe dos proprietários de escravos.

O código de conduta criava uma espécie de opinião pública entre os senhores, que censurava tanto os sádicos como os havidos por frouxos. Os dois extremos censuráveis se fazem compreender através dos exemplos a seguir.

Já na segunda metade do século XIX, um casal de senhores – o alferes José de Barros Dias e sua mulher Joaquina Duarte – matou doze escravos, numa fazenda de Campinas. Deixado impune, o crime suscitaria reações perigosas para a ordem social. Conforme a legislação da época, aos escravos

traída de Rocha, padre Manoel Ribeiro. *Ethiope resgatado, corrigido, instruído e libertado*. Lisboa: Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1758, p. 188-189; Ferlini, Vera Lúcia Amaral. *Terra, trabalho e poder. O mundo dos engenhos no Nordeste colonial*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988, p. 105, 141.

⁴¹ Cf. Finley, Moses L. *Esclavage antique et idéologie moderne, op. cit.*, p. 158; *idem*. *A economia antiga*. Porto: Afrontamento, 1980, p. 115.

não era admitido dar queixa por si, mas podiam fazê-lo por intermédio do senhor, do promotor público ou de outro homem livre. No caso em questão, foi um poderoso fazendeiro vizinho que ajudou uma escrava a denunciar o casal de assassinos à autoridade pública. Segundo o relato de Maria Helena Machado, fica-se sem saber se os senhores criminosos receberam alguma penalidade, porém o simples fato de terem sido denunciados à Justiça já implicava condenação moral.⁴²

O caso oposto é o do senhor de atitude frouxa diante dos escravos, o que se tornava censurável por trazer insegurança à coletividade dos plantadores. Eis um episódio, ocorrido em Vassouras, em 1850, tal como o narrou Stanley Stein:

Quando os fazendeiros julgavam que um seu colega não demonstrava suficientemente firmeza com os escravos, exerciam sobre ele pressão direta ou indireta. Manuel de Azevedo Ramos desse fato tomou conhecimento, quando apresentou queixas contra o feitor de uma fazenda vizinha, por ter espancado impiedosamente um dos seus escravos. Os vizinhos testemunharam que Azevedo Ramos impunha pouca disciplina em sua fazenda, e o caso foi encerrado porque nenhuma testemunha quis depor em seu favor.⁴³

Avalizador da ordem escravocrata, o Estado devia zelar por sua defesa do ponto de vista de conjunto, às vezes contrariando interesses particulares deste ou daquele escravista, considerado individualmente. Enquanto o Brasil foi colônia, a Coroa portuguesa se beneficiou diretamente da exploração colonial escravista e transferiu parte desses benefícios à nobreza feudal. Ao mesmo tempo, a Coroa devia dar segurança a traficantes de escravos, mercadores e financiadores, que transacionavam com os plantadores brasileiros. Enquanto classe dominante colonial, também os plantadores precisavam ser protegidos. Não me deterei aqui nas contradições desta rede de interesses, uma vez que já o abordei em *O escravismo colonial*. Limito-me

⁴² Cf. Machado, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas. 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 73-75.

⁴³ Stein, Stanley. *Grandeza e decadência do café no vale do Paraíba*. São Paulo: Brasiliense, 1961, p. 161-162.

a focalizar a questão da estabilidade da formação social escravista colonial do ponto de vista da Coroa portuguesa e, em seguida, do Império brasileiro independente. Ou seja, do ponto de vista do Estado.

As autoridades do Estado, fossem as da Coroa lisboeta como as da Corte imperial do Rio de Janeiro, não se iludiam quanto à hostilidade do escravo. Embora todo plantador dispusesse de força privada para reprimir os cativos no dia a dia, o Estado concentrava contingentes militares para dar conta daquelas manifestações de rebeldia mais ameaçadoras, como os grandes quilombos e os levantes insurrecionais. Quando o reclamavam as circunstâncias, leis de severidade extrema eram postas em vigor, como a da marcação a ferro quente e mutilação de 41 escravos fugitivos (alvará real de 3 de março de 1741) ou a da pena de morte sentenciada em julgamento sumário e sem apelação para escravos que matassem ou ferissem senhores, seus parentes e feitores (lei imperial de 10 de junho de 1835).

Ao mesmo tempo, as autoridades do Estado podiam compreender, melhor do que um senhor individual, a necessidade de contenção do escravo não só pela coerção e pelo castigo, mas também pela *moderação* no tratamento. Em mais de uma oportunidade, o Estado procurou coibir a prática das torturas mais agressivas. Na carta régia de 1º de março de 1700, chegou-se à descrição minuciosa, repleta de detalhes repugnantes, das torturas infligidas aos escravos no Brasil. No outro lado da medalha, permitiu-se que, ao lado das irmandades leigas de homens brancos, se constituíssem irmandades leigas de negros, reunindo libertos e também escravos. Tais instituições cumpriram a função de controle social e cooptação, como nos mostra Caio César Boschi no estudo sobre as irmandades leigas de Minas Gerais, onde circunstâncias peculiares favoreceram sua expansão.

Por assim dizer, a moderação no tratamento dos escravos era a ideologia oficial do Estado. Na argumentação em favor dela, os padres da Companhia de Jesus reuniram, num todo coerente, a defesa da legalidade da escravidão dos africanos e de seus descendentes, a obrigação do trabalho do escravo, sem excessos que o inutilizassem, os castigos oportunos e calibrados, o fornecimento de alimentação, vestuário e habitação, ao mesmo tempo condenando a prostituição das escravas, a negligência com as necessidades elementares, as torturas e outros abusos. Os jesuítas pregaram aos escravos obediência e resignação subserviente, dizendo-lhes que o destino

a eles reservado decorria de desígnio divino. Destino a ser recompensado no céu, se não fosse violado na terra pela revolta do próprio escravo. Deus fizera do cativo decerto um ser humano, porém um ser humano inferiorizado pelo pecado original de sua raça.

Mestre insuperável da escrita barroca na língua portuguesa, o padre Antônio Vieira traçou a linha fundamental desta orientação ideológica no célebre sermão pregado na Bahia à Irmandade dos Pretos de Nossa Senhora do Rosário. Dotado de talentos de estadista (incentivou a perseguição ao quilombo dos Palmares, cuja sobrevivência considerou equivaler à destruição do Brasil) e de missionário, Vieira tinha clareza acerca do papel pretendido pela religião cristã como cimento ideológico supostamente capaz de conciliar senhores e escravos.

A orientação do padre Vieira teve exposição, de maneira muito mais concreta, pelos jesuítas Antonil e Benci, seguidos pelo padre secular Manoel Ribeiro da Rocha.

Clóvis Moura viu nestes religiosos os *racionalizadores* do sistema escravista, e Ronaldo Vainfas os considerou seus *intelectuais orgânicos*, na acepção gramsciana. Tanto Moura como Vainfas concluem que a ideologia da moderação, pregada pelos religiosos, não foi, nem podia ser, praticada pelos plantadores. Em consequência, conforme Vainfas, os jesuítas atingiram o limite da *consciência possível*, na acepção de Goldmann. Esta consciência possível se chocava com a *consciência real* dos senhores. A pregação do tratamento moderado não teria passado de utopia. Nem tanto porque os escritos dos jesuítas quase não circularam no Brasil (a obra de Antonil foi logo proibida e apreendida pelas autoridades portuguesas), como porque suas recomendações eram inviáveis para o funcionamento concreto do escravismo colonial.

Com efeito, a legislação moderadora, por parte do Estado, e a pregação da moderação, por parte dos jesuítas, não tinham muito a ver com a realidade cotidiana do escravismo colonial. Até aí, não passavam de utopia. Contudo, não eram utopia no referente aos próprios jesuítas e a outras ordens religiosas (benedictinos e carmelitas, particularmente), enquanto proprietárias de engenhos e fazendas e de numerosa escravaria. O que Antonil e Benci escreveram sobre o tratamento dos escravos corresponde aproximadamente à realidade dos estabelecimentos econômicos dos re-

ligiosos. Uma vez que eram poderosas organizações internacionais, cuja função fundamental consistia na atuação em nível ideológico, as ordens religiosas podiam administrar seus estabelecimentos sem perseguir o lucro desmedido, deixando-os menos vulneráveis às oscilações conjunturais. O tratamento dos escravos podia ser efetivamente moderado, o que provocava consequências peculiares expostas adiante. Disso resultava uma variante especial do escravismo colonial, restrita à minoria de estabelecimentos das ordens religiosas, em contraste com o escravismo colonial típico prevalente nos estabelecimentos pertencentes a proprietários leigos.⁴⁴

Ao escrever da perspectiva dos seus estabelecimentos, os jesuítas não deixavam de legitimar a escravidão, pois eram exploradores de escravos de origem africana. Ao mesmo tempo, achavam-se em posição favorável para perceber a diferença de tratamento dos escravos e denunciar as iniquidades costumeiras, generalizadas na escravidão brasileira. O que lhes permitiu legar à posteridade denúncias autênticas e preciosas.

Que a moderação chegasse a ser uma ideologia oficial do escravismo colonial, em contraste com a realidade concreta, não surpreende. Afinal, as ideologias servem, tantas vezes, para criar visões fantasmagóricas e misticificadoras do mundo prático. Porventura, mais tarde, o liberalismo nascido no pensamento burguês revolucionário da Europa não foi adotado pelos escravocratas brasileiros, despreocupados com a tremenda incoerência discursiva que isto implicava? Conforme mostrou Alfredo Bosi, num belo ensaio historiográfico, liberalismo significava, para a classe escravocrata brasileira, várias prerrogativas. Uma delas, precisamente, a *liberdade* de submeter o escravo por direito adquirido.⁴⁵

⁴⁴ Cf. Antonil, André João [padre João Antônio Andreoni]. *Cultura e opulência do Brasil*. Introdução de Alice P. Canabrava. São Paulo: Nacional, 1967; Benci, Jorge. *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*. São Paulo: Grijalbo, 1977; Rocha, padre Manoel Ribeiro da. *Ethiophe resgatado... op. cit.*; Vainfas, Ronaldo. *Ideologia e escravidão, op. cit.*; *idem*. Escravidão, ideologias e sociedade, in: Cardoso, Ciro Flamarion S. (org.). *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988; *idem*. A escravidão e os etíopes na cultura medieval – matrizes da moderna ideologia escravista no mundo católico. *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 92-93, 1988 (edição especial dedicada a *O negro e a abolição*); Moura, Clóvis. Da insurgência negra ao escravismo tardio, in: *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988; Boschi, Caio César. *Os leigos e o poder (Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais)*. São Paulo: Ática, 1986; Gorender. Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial. *Estudos Econômicos, op. cit.*

⁴⁵ Cf. Bosi. A escravidão entre dois liberalismos. *Estudos Avançados, op. cit.*, p. 8.

Vem a propósito indagar se o falatório tumultuoso destes anos recentes sobre a escravidão benemerente, paternal, legalista, com negociações pacíficas, acordo sistêmico e paz social entre classes antagônicas, não é ideologia reacionária travestida de historiografia moderníssima do ponto de vista metodológico. Facilmente se é induzido a inferir que, se foi possível e viável a conciliação de classes entre senhores e escravos, não menos, porém muito mais possível e viável, vem a ser a conciliação entre capitalistas e assalariados. Ideia, por sinal, muito em voga nesta segunda *belle époque* do capitalismo mundial.

Lei da população: família escrava, plantagem e tráfico

Questão dentre as sempre presentes no estudo da escravidão tem sido a da reprodução negativa das populações cativas, desde a Antiguidade à época contemporânea. Fenômeno universal, com uma só exceção importante: a da população escrava dos Estados Unidos. Os estudiosos se defrontam com a reprodução populacional negativa em termos de “lógica” do sistema escravista, de lei da população do modo de produção baseado no trabalho escravo, ou da influência primordial de variáveis circunstanciais externas, sem relação intrínseca com o regime escravista.

O desenvolvimento recente da demografia histórica trouxe precisão um tanto maior a este objeto de estudo. Nem sempre, porém, os pesquisadores resistiram ao viés quantitativista e evitaram conclusões não justificadas pelos dados empíricos.

Neste âmbito, ganhou destaque o tema da família escrava, um dos preferidos pela historiografia reabilitadora da escravidão. Os seus adeptos se proclamam não apenas revisionistas do tema, mas introdutores dele na historiografia brasileira, uma vez que esta o teria excluído, ao partir do pressuposto da pura e simples inexistência da família escrava.

Um resumo de tal assertiva nos oferece Robert Slenes, apontado e louvado pelos colegas da Unicamp como o “descobridor” da família escrava no Brasil. São apontados pela afirmação da ausência da instituição familiar e da prevalência da promiscuidade sexual no meio escravo desde Gilberto Freyre até Emília Viotti da Costa, Oracy Nogueira, Roger Bastide e Florestan Fernandes.⁴⁶ Estes autores não recorreram à raça, mas à escravidão

⁴⁶ Slenes, Robert W. *Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX*. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Anpuh/Marco Zero, v. 8, n. 16, p. 190-191, 1988.

como causa explicativa do fenômeno. Florestan Fernandes, mestre da escola paulista, colocou a tese em termos definidos na referência

à política central da sociedade senhorial e escravocrata brasileira, que sempre procurou impedir o florescimento da vida social organizada e da família como instituição integrada no seio da população escrava.⁴⁷

Adverta-se que não se pode falar em “descoberta” recente da família escrava. Florestan Fernandes e Emília Viotti da Costa não negaram a existência de famílias escravas, em certas circunstâncias ou fases, embora, sem dúvida, enfatizassem a precariedade ou ausência delas. O mesmo deve ser dito de Stanley Stein.⁴⁸ Richard Graham identificou famílias escravas na fazenda Santa Cruz, no Rio de Janeiro. Em 1791, já sob administração da Coroa portuguesa, que a expropriou dos jesuítas, o grande plantel de 1.347 escravos da fazenda havia sofrido alterações, que não impediam algumas inferências. Dos 363 homens de quinze anos para cima, 68,3% eram casados ou viúvos. Dentre 448 mulheres na mesma faixa etária, 67,6% eram casadas ou viúvas. Por conseguinte, dois terços da população adulta tinham laços matrimoniais.⁴⁹

A fim de avaliar as inovações da abordagem quantitativa, começemos pelo tão citado artigo de Slenes, publicado pela revista *Estudos Econômicos*, em número especial dedicado à demografia da escravidão.⁵⁰ A base empírica do historiador são os inventários de 76 fazendas de Campinas, no período 1872-1888, abrangentes de um total de 1.975 escravos (14% da escravaria do município, em 1872). Slenes observou uma diferença entre grandes e médios plantéis (de 10 escravos para cima) e pequenos plantéis, estes últimos bem menos favoráveis à formação de famílias. Uma vez que os senhores não permitiam casamentos entre escravos de propriedades diversas, os pequenos plantéis proporcionavam estreita margem de parceiros para uniões conju-

⁴⁷ Fernandes, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Dominus/Edusp, 1965, v. VI, p. 117.

⁴⁸ Cf. Fernandes, Florestan & Bastide, Roger. *Branco e negro em São Paulo*. São Paulo: Nacional, 1971, p. 97-99; Costa, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1989, p. 290-296; Stein. *Grandeza e decadência do café no vale do Paraíba*, op. cit., p. 179-180, 204.

⁴⁹ Graham, Richard. A “família” escrava no Brasil colonial. in: _____. *Escravidão, reforma e imperialismo*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

⁵⁰ Slenes, Robert W. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava. Campinas: Século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 17, n. 2, 1987.

gais. Esta característica deve ter tido influência muito pouco significativa no universo estatístico em exame, uma vez que os pequenos plantéis, embora somassem 42 num total de 76, possuíam somente 169 escravos.

No conjunto dos plantéis, 41% dos escravos adultos (acima de 15 anos) se achavam consorciados, proporção que sobe para 43% nos plantéis médios e grandes reunidos. Neste segmento, 67% das mulheres acima de 15 anos estavam casadas. 87% das mães eram casadas ou viúvas. Daí Slenes conclui que se desmente a historiografia anterior: para a grande maioria das mulheres, havia a possibilidade de formar famílias estáveis. Constatação enfraquecida pelo próprio autor ao notar que, nos plantéis grandes e médios, 19% das crianças entre 10 e 14 anos já não tinham nenhum dos genitores presentes. O que é corretamente atribuído não apenas à mortalidade, mas especialmente ao tráfico interno. Portanto, à instituição escravista.

Acontece que, no segmento dos plantéis grandes e médios, a razão de masculinidade (proporção numérica de homens para cada cem mulheres) era de 188. Demonstração de que, à altura de 1872, a preferência do plantador pelo escravo masculino continuava tão acentuada, nas fazendas cafeeiras de Campinas, quanto na época do tráfico africano. Disso resultava que apenas 30% dos homens adultos eram casados ou viúvos. Slenes afirma que o impacto do desequilíbrio na composição sexual, próprio do regime escravista, era sentido pelos homens, não pelas mulheres. E só. O enfoque quantitativista exclui preocupação com a *qualidade* de vida conjugal dos casais escravos e com a situação em que ficavam os 70% de homens adultos impossibilitados de encontrar parceira para o casamento. Que acontecia com as mulheres casadas, cercadas de grande número de escravos condenados à solidão e, demais disso, assediadas pelos homens livres, desde os senhores e seus filhos aos feitores?

Do assédio dos homens brancos às escravas diz bem o fato de que, já em 1836, os escravos de cor parda, em número de 14.722, representavam 16,9% do total servil da província de São Paulo.⁵¹ Pode-se imaginar como decorria

⁵¹ Cf. Gorender, *O escravismo colonial, op. cit.*, p. 339 [p. 367]. Não só as mulheres escravas eram assediadas pelos brancos. Também havia escravos homens forçados a práticas homossexuais e sodomizados pelos senhores. A respeito, ver Mott, Luiz R. B. *O sexo cativo: alternativas eróticas dos africanos e seus descendentes no Brasil escravista*. Comunicação ao Congresso Internacional sobre a Escravidão. USP, 1988, p. 10-13. Mimeo.

a vida conjugal de famílias cujos cônjuges deviam dormir separados em senzalas coletivas distintas para homens e mulheres e quase não podiam defender sua dignidade uns perante os outros e perante os filhos. Por motivo dos abusos sexuais dos homens livres, dos castigos e de toda sorte de humilhações e da ameaça de venda dos cônjuges ou dos filhos, provocando separações forçadas irreparáveis.

Slenes prefere divagar sobre o “olhar branco” de viajantes e de historiadores, que só enxergaram promiscuidade nas senzalas. Decerto, os escravos seguiam normas peculiares de comportamento sexual e de formação de casais, o que passava erroneamente por promiscuidade para o branco preconceituoso. Tampouco deixa de ser verdade que a “normalidade” da vida conjugal e familiar não era a regra, porém a exceção entre os escravos. Em escala maior ou menor, a promiscuidade sexual foi consequência inevitável da escravidão. Promiscuidade sexual entendida como a troca frequente de parceiros na ausência ou frouxidão de normas restritivas de comportamento sexual. Apesar disso, a afirmação de Florestan Fernandes acerca da *anomia* entre os escravos deve ser posta em questão e, sem dúvida, muito relativizada. Mesmo em circunstâncias penosas, os cativos souberam criar formas de solidariedade e associação extrafamiliares, que lhes propiciavam vínculos comunitários.

O viés ideológico da cliometria de Slenes se esclarece melhor no final do artigo, quando levanta a hipótese de que a baixa taxa de fecundidade das mulheres escravas se explique, ao menos parcialmente, pela proibição geral no Brasil de casamento entre cônjuges de proprietários diferentes, ao contrário dos Estados Unidos, onde tais casamentos (*broad marriages*) seriam comuns. No caso brasileiro, a proibição teria decorrido de uma prática de controle social motivada pela escassez da população branca. Já nos Estados Unidos, a grande superioridade numérica da população branca permitia “socializar” o custo de controle dos escravos. Conclusão final:

Ao elaborar estratégias de vigilância e controle para enfrentar essas condições dissimilares, é possível que os senhores nos dois países tenham contribuído, sem querer, para criar dois regimes demográficos diferentes entre seus respectivos escravos.⁵²

⁵² Slenes, Escravidão e família. *Estudos Econômicos*, op. cit., p. 224.

Vejam bem: *sem querer*. Os escravistas não implementaram práticas deliberadas porque adequadas ao sistema econômico, porém, sem o perceber, se guiaram por uma circunstância externa e obtiveram resultados também não pretendidos.

A ciência só avança por meio de hipóteses e propô-las é indispensável. Focalizemos a hipótese acima.

Em primeiro lugar, os casamentos de escravos de propriedades diferentes também ocorriam no Brasil. Silvia Lara menciona uniões deste gênero em Campos dos Goitacases, e Alida Metcalf identificou, em Santana do Parnaíba, 64 casais escravos de proprietários diferentes, perfazendo 13% de um total de 500 casamentos.⁵³ Contudo, a evidência empírica até agora disponível indica baixa frequência de tais uniões no Brasil.

Não obstante, que ocorria nos Estados Unidos?

As informações de Blassingame e de Genovese sobre o assunto são coincidentes e esclarecedoras. Os escravos preferiam o casamento com uma companheira de outra propriedade, porque os cônjuges se poupariam de assistir aos açoitamentos e outras humilhações infligidas ao parceiro, numa situação de impotência para reagir. Mas esta solução matrimonial não era a favorecida pelos senhores. Do ponto de vista do dono do escravo-marido, os filhos do matrimônio não lhe pertenceriam, mas ao dono da escrava-esposa. Fora disso, as visitas do marido à mulher implicavam saídas da plantagem e inconveniente ampliação de andanças e ausências. Os senhores eram hostis aos matrimônios interplantagens, desencorajavam-nos ou admitiam-nos com má vontade. Quando possível, o dono do escravo-marido comprava a esposa e juntava os cônjuges em sua propriedade. O mais importante é que as visitas do marido dependiam do dono dele. Geralmente, limitavam-se ao fim de semana ou, às vezes, incluíam mais uma noite. Por decisão do senhor, o marido podia ser punido com a proibição da visita conjugal. Cabe supor que este intercurso dificultado resultasse numa taxa de fecundidade diminuída. Por fim, marido e mulher viviam a ansiedade permanente de que toda visita fosse a última. A possibilidade da venda de um deles deixava a mulher angustiada diante da falta do marido no dia

⁵³ Cf. Lara, *Campos da violência*, *op. cit.*, p. 227; Metcalf, Alida C. Vida familiar dos escravos em São Paulo no século dezoito: o caso de Santana do Parnaíba. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 17, n. 2, p. 238, 1987.

habitual e o marido, ao chegar para a visita, podia ser dolorosamente surpreendido pela notícia da ausência definitiva de sua mulher.⁵⁴

O quadro acima traçado mostra que, por parte dos senhores, não havia indiferença ou liberalidade, mas hostilidade aos casamentos de escravos de propriedades diferentes. A fim de dar à sua hipótese um mínimo de plausibilidade, Slenes deveria explicitar o grau de frequência dos *broad marriages* no Sul dos Estados Unidos e a taxa de fecundidade de tais casamentos em comparação com a dos cônjuges residentes na mesma propriedade. Fora daí, de nada vale a hipótese, que inocentemente sugere a neutralidade do sistema escravista com relação à reprodução da classe escrava.

O artigo de João Luís Ribeiro Fragoso e Manolo Garcia Florentino estuda uma amostra de 2.567 escravos de grandes fazendas cafeeiras de Paraíba do Sul, no período 1835-1872. A existência de famílias aparece aí antes do término do tráfico africano, o que motiva os autores a contestar a tese atribuída a Robert Conrad e a mim, segundo a qual tráfico atlântico e famílias escravas seriam excludentes. O que é uma deformação de nossas posições, conforme veremos adiante. Emília Viotti é outro alvo de contestação, porque falou em promiscuidade sexual nas senzalas.⁵⁵

No universo de sua amostra, Fragoso e Florentino registram que 8,3% de escravos de ambos os sexos, incluindo os viúvos, conheceram o matrimônio legal. De acordo com o Censo de 1872, havia 142 famílias legalmente constituídas. Uma vez que não puderam identificar os casais unidos por laços informais, o que era comum na população servil (e também na população livre), os autores lançaram mão do recurso de juntar aos matrimônios legais as mães solteiras, em número de 251, ou seja, 9,3% do plantel total. Por conseguinte, o número de famílias atingiria a soma de 393.

Do ponto de vista metodológico, é incorreto juntar famílias encabeçadas por casais e famílias monoparentais, “quebradas” ou “parciais”, encabeçadas por mães solteiras. Se é certo que havia as escravas que se casavam depois de ter o primeiro filho, na condição de solteiras, outras permane-

⁵⁴ Cf. Blassingame. *The slave community*, op. cit., p. 89-92; Genovese. *Roll, Jordan, roll*, op. cit., p. 472-473.

⁵⁵ Fragoso, João Luís R. & Florentino, Manolo G. Marcelino, filho de crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 17, n. 2, p. 151 e ss., 1987.

ciam solteiras e tinham filhos de pais diferentes. Alida Metcalf cita o caso de uma escrava mãe solteira, que teve cinco filhos de vários pais. Uma vez que os genitores eram todos homens livres, a escrava conseguiu que eles pagassem a alforria dos seus respectivos filhos e a própria mãe pagou o preço de sua liberdade.⁵⁶ O procedimento metodológico incorreto da junção de famílias encabeçadas por casais com mães solteiras vicia irremediavelmente grande parte das inferências de Fragoso e Florentino. Note-se que Slenes, embora identificasse as mães solteiras, não cometeu o erro de somá-las às famílias formadas por casais num mesmo universo indiscriminado de famílias nucleares.

Não obstante, os historiadores fluminenses reconhecem que havia uma “lei da população” vinculada ao funcionamento da plantagem e à produção de sobretrabalho. Sua pretensão é a de que, para além desta “lei”, atuaria também o padrão demográfico ligado à família dos cativos e à sua comunidade, o qual tendia a romper a reificação e a reproduzir a própria comunidade.

Se o reconhecimento de uma “lei da população” (mesmo entre aspas) já distingue, até certo ponto, a posição de Fragoso e Florentino diante dos reabilitadores da escravidão, nem por isso eles se separam da empresa ideológica destes últimos. Basta notar como destacam a suposta criação de estratégias de convivência social entre senhores e escravos, do que teria resultado um “consenso social tenso”, em boa parte responsável pela estabilidade do sistema durante 350 anos.

Iraci da Costa, Robert Slenes e Stuart Schwartz apresentam, no mencionado número especial de *Estudos Econômicos*, longo estudo sobre a família escrava em Lorena, no ano de 1801. As unidades escravistas examinadas produziam gêneros de subsistência: arroz, milho, feijão e mandioca. Tratava-se de 162 unidades abrangentes de 912 cativos, dos quais 53,4% viviam em plantéis de 10 para 41 escravos. A razão de masculinidade da população adulta era de 143,4, subindo para 221 no grupo de escravos africanos (26,8% do total de escravos).⁵⁷

⁵⁶ Metcalf, A. Vida familiar dos escravos..., *Estudos Econômicos*, op. cit., p. 239-240.

⁵⁷ Costa, Iraci del Nero da; Slenes, Robert W.; Schwartz, Stuart B. A família escrava em Lorena (1801). *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, v. 17, n. 2, p. 245 e ss., 1987.

Entre os 329 homens adultos, 28,3% eram casados ou viúvos. Entre as 235 mulheres adultas, 40,7% entravam na mesma categoria. Na soma de ambos os sexos – 33,4%. Assim, os escravos adultos unidos por laços matrimoniais atingiam um terço do total. Que um terço dos escravos adultos formasse casais, cabeças de famílias nucleares, afasta a ideia de que o meio cativo fosse infenso à instituição familiar em termos absolutos e demonstra a opção pela sua organização, quando os cativos encontravam condições favoráveis. Todavia, se um terço é significativo, obviamente dois terços são duas vezes mais significativos. Se dois terços da população adulta estavam excluídos do segmento de pessoas casadas e condenadas à solidão, então, só cabe concluir que a escravidão se mostrou predominantemente adversa ao consórcio familiar.

Confirmando a observação de Slenes com relação a Campinas, também em Lorena são os plantéis maiores aqueles em que se verificam casamentos mais numerosos. Igualmente neles é que se concentram 80% dos casais incompletos, ou seja, dos casais em que um dos cônjuges está ausente. Os três autores afirmam que isto

(...) certamente decorria da maior mobilidade que os senhores de mais posses impunham à sua *escravaria* como consequência de uma atividade econômica diversificada e/ou de maior porte *vis-à-vis* os pequenos escravistas.⁵⁸

Sem eufemismo, maior mobilidade quer dizer, no caso, maior frequência de venda de escravos e conseqüente separação forçada de cônjuges. Embora proclamem haver indicadores sólidos da estabilidade das famílias escravas, os autores não deixam de registrar que elas se achavam na estrita dependência do ciclo de vida e das vicissitudes econômicas dos senhores, cuja “má sorte” poderia significar a venda integral ou parcial do plantel.⁵⁹

Mas é no final do artigo que aparece a descoberta mais interessante. No segmento das mulheres adultas, 157 eram casadas ou viúvas e 48 eram mães solteiras. Estas últimas se distribuíam de maneira largamente diferenciada segundo as seguintes categorias: africanas – 20,9%; pretas nativas – 35,2%; pardas – 46,6% (percentuais sobre o total de mães de cada categoria não calculados pelos autores do artigo). Evidente, portanto, que

⁵⁸ *Ibid.*, p. 260-261.

⁵⁹ *Ibid.*, p. 263-264.

as africanas praticaram relações sexuais fora do casamento em proporção muito menor do que as pretas coloniais (nativas) e ainda mais baixa do que as escravas de cor parda, das quais 14 eram mães solteiras, perfazendo quase a metade do total de 30. Nota-se que as três categorias se distribuíam de maneira bastante proporcional entre os pequenos e grandes plantéis, o que afasta o tamanho do plantel como fator explicativo dos diferenciais registrados conforme o critério de cor associado ao de origem.

Segundo os autores, as causas dos diferenciais situam-se além de variáveis demográficas e econômicas imediatas. Atuariam aí condicionantes referentes a hábitos e costumes formados no correr do tempo, estratégias de sobrevivência e acomodação. E acrescentam:

Neste sentido, é possível que a maior incidência de casamentos entre as africanas fosse uma forma de encontrar, no meio adverso para o qual haviam sido deslocadas, o refúgio no seio do qual se procurava preservar elementos culturais trazidos do outro continente; este refúgio poderia significar, também, um mínimo de segurança num mundo praticamente desconhecido e possivelmente hostil.⁶⁰

A explicação contorna o principal – a escravidão.

Na África, segundo Luiz Mott, havia etnias que não priorizavam a virgindade e admitiam relações sexuais pré-conjugais. Outras etnias eram rígorosas quanto à preservação da virgindade pré-nupcial e havia ainda aquelas que praticavam a *infibulação* (costura dos grandes lábios vaginais) e a *clitoridectomia* (ablação ou excisão do clitóris). Certo número de mulheres africanas chegou ao Brasil vitimado por estas horríveis práticas mutiladoras.⁶¹

Por conseguinte, a menor proporção de mães solteiras entre as africanas se devia à moral de origem, contrária à permissividade nas relações

⁶⁰ *Ibid.*, p. 286.

⁶¹ Cf. Mott, Luiz. *O sexo cativo, op. cit.*, p. 2-6. A prática da clitoridectomia e da infibulação permanece até hoje em 26 países da África e também é encontrada nos países muçulmanos do Sul da península Arábica e do golfo Pérsico. Em 1986, a Organização Mundial da Saúde (OMS) avaliou existirem 70 milhões de mulheres vitimadas pela cirurgia de excisão do clitóris. Para 1989, estimativas prudentes elevam a cifra a 80 milhões de mulheres. Ver Fonseca, Kátia. O assassinato do prazer. *Crisis-Brasil*, São Paulo, 1 (2), p. 6-7, 1989. Cabe um comentário. O respeito às culturas nacionais não implica a obrigação do silêncio diante de costumes da mutilação física que privam o ser humano de dotes naturais imprescindíveis e inapreciáveis. A solidariedade mundial à luta dos povos africanos contra o racismo, o *apartheid*, e todas as formas de colonialismo não deve impedir a denúncia e o protesto veemente contra a difusão da clitoridectomia.

sexuais antes do casamento. Já as nativas, pretas e pardas, nasceram e se criaram sob influência da escravidão e esta induzia a permissividade sexual. Assediadas pelos companheiros de plantel e pelos homens brancos, a maioria das jovens escravas se iniciava cedo na relação heterossexual e muitas engravidavam e tinham filhos como mães solteiras.

Nota-se ainda que a proporção de mães solteiras era significativamente maior entre as pardas do que entre as pretas nativas. O que faz lembrar o provérbio citado por Antonil acerca do Brasil como inferno dos negros, purgatório dos brancos e paraíso dos mulatos e mulatas.⁶² A atração erótica da mulata para o homem branco começou no Brasil colonial e, sem dúvida, eram as escravas pardas aquelas mais sujeitas à concupiscência dos senhores e homens livres que circulavam nas plantagens.

Iraci, Slenes e Schwartz contribuíram para a identificação da existência de famílias entre os escravos. Ao mesmo tempo, embora evitassem reconhecê-lo, também apresentaram evidência sobre a vinculação entre escravidão e promiscuidade sexual.

Horácio Gutiérrez estuda a demografia dos escravos no Paraná, focalizando 8 municípios no período 1800-1830. A produção estava ali voltada para gêneros de subsistência, incluindo o gado, particularmente na região de Castro. O historiador chama a atenção para o maior equilíbrio sexual na composição da população servil e para a proporção excepcional de 40% de escravos de menos de 15 anos. A pirâmide etária se assemelhava à das populações livres. Gutiérrez aventa a possibilidade da existência, não de um único, mas de, pelo menos, dois sistemas demográficos: o das plantagens dirigidas para a exportação e o das economias não exportadoras, produtoras de gêneros de consumo no mercado local.

Cabe objetar que nenhum padrão demográfico costuma ser absoluto, mas admite variações, até mesmo opostas à tendência dominante. No caso de regiões de produção de gêneros de subsistência, o padrão autorreprodutivo seria inviabilizado quando ocorresse predomínio em alto grau de pequenos proprietários. O próprio Gutiérrez nota que os 436 proprietários (49% do total) com três escravos ou menos não possuíam crianças: os seus minúsculos plantéis tinham autorreprodução nula. Por isso mesmo, os

⁶² Cf. Antonil. *Cultura e opulência do Brasil, op. cit.*, p. 160.

maiores compradores de escravos eram os proprietários de pequenos plantéis (às vezes, donos de um só escravo). Demais disso, a produção de gêneros de subsistência para o mercado interno se associou à forma plantagem em Minas Gerais no período pós-mineração, o que determinou caudaloso fluxo de escravos importados, conforme o padrão geral da economia escravista colonial. Conclui-se que inexistiu associação regular da produção escravista de gêneros de subsistência com o padrão autorreprodutivo da população servil. O caso do Paraná, muito interessante em si mesmo, é insuficiente para uma generalização.⁶³

O artigo de Alida C. Metcalf aborda a vida familiar dos escravos de Santana do Parnaíba, na capitania de São Paulo, durante o transcurso do período 1720-1820. Naquele município, prevaleciam os pequenos engenhos fabricantes de açúcar e cachaça. Os livros paroquiais registram 504 casamentos formais, sendo de supor que houve número impreciso de uniões informais. A presença de famílias escravas estáveis é indiscutível, demonstrando a opção dos próprios escravos. Mas a autora aborda a questão com equilíbrio, ausente, muitas vezes, nos seguidores da escola quantitativista. Baseada em conclusões de Barry Higman, sobre a área do Caribe, e de Herbert Gutman, sobre o Sul dos Estados Unidos, Alida Metcalf salienta a dependência da família escrava com relação a variáveis, como o ciclo de vida dos senhores, e aos fatores econômicos e demográficos gerais do sistema escravista. O que a conduz ao seguinte resumo conclusivo:

Os dados de Santana do Parnaíba também sugerem que, como mostrou Higman no caso do Caribe, a família escrava deve ser vista dentro do contexto do desenvolvimento econômico. A vida familiar dos escravos durante o período em que uma nova região estava se desenvolvendo diferiu grandemente daquela em áreas açucareiras estabelecidas ou 'maduras'. Quando a economia açucareira e posteriormente a cafeeira mudaram-se para o Oeste paulista no final do século XVIII e no século XIX, a vida familiar escrava, ao menos inicialmente, não era provavelmente muito estável, se é que chegou a existir. Quando os fazendeiros compraram escravos africanos e mudaram-se para terras virgens, as famílias escravas não existiram ou foram separadas. Mas à medida que essas áreas se desenvolveram e durante a vida de seus senhores, os escravos procuraram criar famílias, redes de

⁶³ Gutiérrez, Horácio. Demografia escrava numa economia não exportadora: Paraná, 1800-1830. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 17, n. 2, p. 297 e ss., 1987; *idem*. Crioulos e africanos no Paraná, 1798-1830. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, Anpuh/Marco Zero, 8 (16), p. 161 e ss., 1988.

parentesco e suas próprias instituições culturais. Com o tempo, as alforrias e os casamentos entre escravos e negros livres puderam contribuir para a formação de uma população negra livre.⁶⁴

No livro em que sistematizou vasta e diversificada pesquisa da sociedade colonial baiana, Stuart Schwartz dedicou um capítulo à família escrava. Afirmou sua existência e, como de praxe, contestou a já citada conclusão negativista de Florestan Fernandes, o qual teria tido uma visão dos escravos em termos de patologia social. Conquanto lamenta a carência de informações qualitativas sobre a vida familiar dos escravos, Schwartz faz algumas observações sobre as intromissões do senhor na escolha forçada dos casais designados para uniões informais e também sobre a tendência endogâmica no meio dos escravos: africanos e crioulos evitavam as uniões de cônjuges não pertencentes ao próprio segmento, e, entre os crioulos, os pardos davam preferência a casamentos no seu círculo de cor. A abordagem mais minuciosa incide sobre o engenho Santana, porém este, ao contrário do que pretende o historiador, representa caso peculiar e não permite inferências senão restritas aos estabelecimentos de propriedade das ordens religiosas.⁶⁵

A família escrava constitui um dos temas da pesquisa empreendida por Kátia Mattoso nos inventários inclusos em testamentos. Vejamos o que escreveu em *Ser escravo no Brasil*:

Em regra geral, os escravos não se casam. As uniões são sólidas e duráveis? Com frequência, a escolha da companheira do escravo que ele deseja 'casar' é feita pelo senhor, certo de que a vida sexual do escravo nem sempre se expressa como ele o desejaria. Eis por que as escravas no Brasil tinham tão poucos filhos. Além disso, muitas dentre elas recorriam ao aborto a fim de evitar a escravidão do seu filho e, aparentemente, os homens praticavam bastante o *coitus interruptus*. Para o escravo, a vida sexual responde apenas às necessidades físicas, não visa à procriação. Nas fazendas, dormitórios de homens e mulheres são separados e os encontros de casais, mesmo legalmente casados, são realizados furtivamente, durante a noite. A política dos senhores é tornar os contatos sexuais difíceis, mas não impossíveis. Assim foi que a poligamia africana foi substituída no Brasil por uma sucessão de ligações passageiras.

Como, apesar de tudo, os filhos continuam a nascer, a família geralmente não tem pai: *pater incertus, mater certa*. A família da criança nascida de uma união efêmera passa a ser o conjunto da comunidade dos escravos.

⁶⁴ Metcalf, A. "Vida familiar dos escravos...". *Estudos Econômicos*, op. cit., p. 242.

⁶⁵ Schwartz, Stuart B. *Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras/CNPq, 1988, cap. 14.

E isto é igualmente válido para os rebentos de senhores e escravas. A vida social do grupo é mais importante que a vida familiar propriamente dita, praticamente inexistente.⁶⁶

Tomado o Brasil em conjunto, a conclusão sobre inexistência de vida familiar entre os escravos é incorreta, conforme as evidências já verificadas.

No livro especialmente dedicado à família na cidade do Salvador do século XIX, afirmou Kátia Mattoso, aqui, sem dúvida, colada ao quadro real:

Quanto aos escravos, já o dissemos, esses não se casam, tal coisa pouco interessa aos senhores. Além disso, não deparamos em nossas pesquisas com escravos vivendo em concubinato. Estariam as uniões livres reservadas somente a pessoas que gozassem da condição de livre ou de liberto? Ao que tudo indica, sim. Nesse caso, a situação dos escravos era das mais precárias, as suas uniões eram simplesmente acasalamentos para a satisfação de necessidades exclusivamente sexuais. Não é difícil, pois, aferir o alcance da desgraça dos cativos, privados de qualquer tipo de vida familiar. Seria essa privação, porém, imposta unicamente de fora, pela própria natureza da sociedade escravagista? A resposta comporta cambiantes: por um lado, sim, a escravidão parece responsável por tal comportamento; por outro lado, não se pode eliminar a possibilidade de que essa atitude tenha refletido também uma opção do próprio escravo. Com efeito, ele é um ser ao qual se recusa a condição humana, o escravo tem existência de 'coisa' que se compra e se vende ao bel-prazer. Para tornar-se 'pessoa', o escravo necessita libertar-se e a alforria custa caro.⁶⁷

É impossível não perceber a proximidade de posições entre Kátia Mattoso, de um lado, e Florestan Fernandes e Emília Viotti da Costa, de outro, no referente à família escrava. Não obstante, a posição da historiadora baiana é sempre omitida de maneira intencional pelos adeptos da pretensamente nova abordagem historiográfica. Denunciam-se somente os autores da escola paulista, culpados da orientação ominosa de suas obras pela linha antipatriarcalista, que os reabilitadores da escravidão se empenham em sepultar.

⁶⁶ Mattoso. *Ser escravo no Brasil*, op. cit., p. 127-128.

⁶⁷ *Id. Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1988, p. 182-813. Em artigo que escreveu sobre a criança escrava, também com base em inventários da segunda metade do século XIX, em Salvador, a historiadora observa que só encontrou mães solteiras na amostra. Mais ainda: 41,2% das crianças escravas de menos de 12 anos foram inventariadas sem menção sequer à genitora. Segundo a autora, o mais plausível é que as mães dessas crianças tenham sido vendidas. Pode-se supor também que algumas tenham falecido ou se alforriado. Ver Mattoso, Kátia M. de Queirós. O filho da escrava (em torno da Lei do Ventre Livre). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, Anpuh/Marco Zero, v. 8, n. 16, p. 37 e ss., 1988.

Sonia Maria Giacomini adiciona elementos ao quadro no meio urbano, tendo em mira a cidade do Rio de Janeiro. A pesquisa de jornais, em particular na seção de anúncios, traz à luz uma das situações-limite da coisificação social da mulher escrava. Amas de leite eram postas à venda *com ou sem crias*, dependendo do interesse do freguês. A mãe escrava tinha o filho afastado logo após o parto, a fim de que pudesse ser vendida ou alugada em função da produção de leite humano para criancinhas brancas. Nenhum respeito pelos sentimentos da mãe, enquanto o filho recém-nascido tomava destino ignorado, não raro o da *roda dos expostos*, onde a mortalidade infantil era muito alta até para os padrões da época. Já avançada a segunda metade do século XIX, os anúncios de jornal, que ofereciam escravas amas de leite, indicam o quanto a moral da sociedade escravocrata ainda encarava a questão sob o prisma do normal e decente. O emprego das escravas amas de leite suscitou mesmo uma discussão entre médicos à altura de 1879-1880, não só do ponto de vista da saúde das amas (aconselhando-se aos compradores a submetê-las a prévio exame de saúde), mas também no concernente à conveniência da conservação ou não das *crias* junto com as mães. Alguns médicos opinaram que a escrava separada de seu filho perdia a capacidade de aleitamento. Mas outros observaram que, devendo dividir seu leite entre o filho próprio e o da senhora, a escrava iria privilegiar o primeiro. Seria, pois, desaconselhável comprar ou alugar ama de leite acompanhada de cria. Sonia Maria Giacomini nota que ambas as opiniões, nesta discussão entre médicos, encerram implicitamente o reconhecimento de que a escrava não é “coisa”, que ela possui subjetividade e reage diante do atentado à condição de mãe. A meu ver, as duas opiniões dos clínicos resultam de análises que partem do pressuposto de que a escrava é mesmo “coisa”, só que dotada de características humanas. Cumpria definir o procedimento mais adequado para tirar proveito da sua função de ama de leite.⁶⁸

Encerro a questão da família escrava com as ordens religiosas. Jesuítas, beneditinos e carmelitas, como já dito, administravam propriedades

⁶⁸ Giacomini, Sonia Maria. *Mulher e escrava. Uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1988, p. 58-60. Ver também Queiroga, Maria Maurília. A família negra e a questão da reprodução, *in*: Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 6. *Anais (...)* Olinda, 1988.

com milhares de escravos. Em contraste com as plantagens dos leigos, os estabelecimentos econômicos das ordens religiosas não tinham senzalas coletivas separadas para homens e mulheres, mas senzalas ou cabanas para famílias ou grupos residenciais, que reuniam pessoas com laços familiares ou não. Os frades não forçavam os casamentos, se bem que, regra geral, os estimulassem. No engenho Santana, situado no Sul da Bahia, os registros de 1731 a 1752 (ainda no tempo dos jesuítas) permitiram a Stuart Schwartz inferir que mais de 60% dos escravos viviam em residências chefiadas por casais. Mais de 75% dos grupos residenciais reuniam pessoas relacionadas pelo sangue ou pelo casamento. Na fazenda Santa Cruz, no Rio de Janeiro, mesmo após dois decênios da expulsão dos jesuítas, dois terços, tanto dos homens como das mulheres, eram casados ou viúvos. Semelhantes proporções de casamentos não foram, até hoje, encontradas nos estabelecimentos dos leigos.⁶⁹

Tal orientação das ordens religiosas possibilitou a autorreprodução dos plantéis ou, quando menos, reduziu grandemente a necessidade de comprar escravos. Teria sido uma política deliberada, estabelecida decerto no decorrer da experiência prática?

No meu livro *O escravismo colonial*, concluí pela afirmativa. Dentre as fontes de apoio, mencionei o viajante Thomas Ewbank, inglês radicado nos Estados Unidos. Escrevi: “A crer em Ewbank, eram das ordens religiosas os únicos exemplos de criatório deliberado de escravos”. Uma vez que o viajante se referiu a um estabelecimento pertencente à Ordem de São Bento, na ilha do Governador, o assunto mereceu a atenção de Dom Mateus Rocha. Em artigo publicado no *Jornal do Brasil*, o historiador beneditino refutou Ewbank e os autores que nele se apoiaram. Fundamentado nos registros da administração, argumentou que o estabelecimento daquela ilha não passava de modesta fazenda de gado, onde também funcionava uma lavanderia a serviço dos frades. A turma de escravos não ia além de 52, sendo 17 homens e 12 mulheres de idade adulta. Não parece que ali pudesse funcionar um “criatório”. Mas a Ordem de São Bento possuía 1.157 escravos no Rio de Janeiro, incluindo a fazenda de Campos dos Goitacases, a qual, só ela, reunia

⁶⁹ Cf. Schwartz. *Segredos internos, op. cit.*, p. 323; Graham. *Escravidão, reforma e imperialismo, op. cit.*

655 escravos. Dom Mateus desmente não apenas Ewbank como também a ideia de que os beneditinos – conforme escrevi – pudessem ter “a preocupação sistemática com a reprodução vegetativa da escravaria”. A preocupação dos beneditinos seria tão somente com a moralidade dos casamentos sacramentados pela Igreja e com o bem-estar geral dos escravos.

O termo *criação*, que está na tradução da obra de Ewbank publicada no Brasil (e não *criatório*), corresponde ao inglês *numerous brood* e não é infiel ao original. *Brood* pode ser traduzido como cria ou ninhada. Reconheço que o termo *criatório* por mim empregado se presta a equívocos, uma vez que pode dar a ideia errônea de criação para a venda. É possível também que o viajante haja repetido informação que ouviu e não verificou, no que se refere ao estabelecimento da ilha do Governador. O próprio texto não fornece indicação de visita pessoal. Já o mesmo não ocorre com a fazenda de Macacu, pertencente aos monges carmelitas da Igreja da Lapa. Ali, dentre os escravos adultos, havia seis homens para cinquenta e poucas mulheres [*sic*]. Ewbank visitou a fazenda, pois a descreve com riqueza de detalhes, e afirmou:

Os proprietários acham mais lucrativo ocupar-se com a criação de negros do que produzir café ou qualquer outro produto. Os rapazes, chegados a certa idade, são enviados para a cidade e empregados no exercício de alguma profissão e ‘assim se ganha com eles duas vezes mais do que se fossem empregados aqui, no cultivo da terra.’⁷⁰

Considero justificado manter a tese a respeito da *política* dos beneditinos e de outras ordens religiosas no sentido da reprodução vegetativa dos plantéis de suas propriedades. Reportando-se ao bom tratamento que os mosteiros beneditinos dispensavam aos escravos, Dom Mateus Rocha invoca o testemunho de Koster e escreve: “... e o que este autor diz a respeito de Pernambuco se aplica a todos os beneditinos do Brasil”.⁷¹

Ora, foi precisamente Koster o observador mais minucioso que mencionou a preocupação sistemática de beneditinos e carmelitas com a reprodução vegetativa dos seus plantéis, o que lhes permitia reduzir ou evitar de

⁷⁰ Ewbank, Thomas. *A vida no Brasil ou diário de uma visita ao país do cacau e das palmeiras*. Tradução de Romero Castro Jobim. Rio de Janeiro: Conquista, 1973, v. 1, p. 129; v. 2, p. 360; Gorender. *O escravismo colonial, op. cit.*, p. 350 [p. 378].

⁷¹ Rocha, Dom Mateus. Escravos e beneditinos. A versão da Ordem de São Bento sobre suas relações com o escravismo no Brasil. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 29 maio 1988.

todo a compra de novos escravos. No artigo inserido em anexo deste livro, reproduzi longo trecho da obra de Koster, que elucida o assunto.

Os estabelecimentos das ordens religiosas também pertenciam ao escravismo colonial, conquanto a uma variante distinta do tipo predominante. Exploravam o trabalho escravo, e sua continuidade dependia da continuidade dos plantéis de cativos.

Passo à questão do tráfico. Neste âmbito, é transparente a intenção de transferir para os africanos ou para fatores externos ao modo de produção escravista colonial a responsabilidade por um fluxo tão vultoso e prolongado de escravos. Vejamos as mais significativas questões abordadas.

Fato constatado indiscutível é o da predominância do sexo masculino nas cargas dos navios negreiros. Em regra, traziam da África duas ou três vezes mais homens do que mulheres. A que atribuir tão desequilibrada composição sexual?

Descobriu-se que, *no mercado africano de escravos*, o preço das mulheres era comumente superior ao dos homens. Como observa Mário Maestri, às mulheres africanas cabiam os serviços domésticos, os trabalhos agrícolas de plantio e colheita, o transporte de cargas e outras tarefas. Demais disso, o costume da poliginia acrescia o *valor* das mulheres.⁷² Segundo Klein e Engerman, os próprios africanos decidiram reduzir a venda de mulheres no tráfico destinado às Américas, justamente a fim de retê-las no seu continente. Objetivamente, os africanos teriam sido os responsáveis por um dos fatores principais determinantes da reprodução negativa das populações escravas e do próprio volume do tráfico transatlântico durante mais de três séculos.⁷³

Tal interpretação se choca contra o fato também conhecido e indiscutível de que, nos portos americanos, o preço dos homens foi significativa-

⁷² Maestri, Mário. *História da África negra pré-colonial*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988. A função especial das mulheres, nas sociedades africanas, esteve relacionada ao modo de produção doméstico. A respeito, ver Meillassoux, Claude. *Mulheres, celeiros & capitais*. Porto: Afrontamento, 1977.

⁷³ Ver Klein, Herbert S. & Engerman, Stanley L. A demografia dos escravos americanos, in: Marcílio, Maria Luiza (org.). *População e sociedade. Evolução das sociedades pré-industriais*. Petrópolis: Vozes, 1984, p. 213; Klein, Herbert S. *The middle passage. Comparative studies in the Atlantic slave trade*. New Jersey: Princeton University Press, 1978, p. 240-242.

mente superior ao das mulheres, em faixas etárias comparáveis (com exceções muito raras).

Sendo sua oferta muito mais abundante, como podiam os homens ter preços superiores?

O esclarecimento do africanista Patrick Manning ajuda a decifrar o aparente paradoxo. As mulheres escravas custavam mais do que os homens no mercado interno da própria África e no tráfico dirigido ao mundo árabe do Norte da África e do Oriente Médio. *No mercado de escravos destinados ao tráfico para as Américas, os homens eram mais caros.* Por conseguinte, havia uma diferenciação de três mercados de escravos na própria África, do que decorriam diferentes preços para homens e mulheres, conforme cada um desses mercados. A partir da segunda metade do século XVII e, principalmente, no século XVIII, é o tráfico transatlântico que absorve maior quantidade de cativos. Em consequência, os seus preços em elevação empurram para cima os preços nos dois outros mercados de cativos. Dada a maior extração de homens para fora da África, o tráfico transatlântico reforçou o papel das mulheres como trabalhadoras e certamente acentuou a prática da poliginia.⁷⁴

O esclarecimento de Manning comprova a tese segundo a qual era a demanda o determinante primordial do volume do tráfico, de sua composição etária e sexual, bem como dos preços de homens e mulheres. *O fator propriamente dinâmico estava na demanda.* A preferência dos plantadores nas Américas determinava a vinda de maior proporção de homens-escravos, com predominância de adolescentes e adultos. Tal preferência sustentava a demanda em nível que colocava os preços dos homens acima dos preços das mulheres, apesar de a oferta de homens ser consideravelmente superior à de mulheres. Conclusão: o forte desequilíbrio na composição sexual dos escravos africanos em favor dos homens foi induzido diretamente pelos compradores das Américas e não pelos vendedores da África.

O volume do tráfico transatlântico também sofreu influência do largo diferencial de preços dos escravos entre os portos africanos e os portos americanos. Este diferencial de preços estimulava a superlotação dos na-

⁷⁴ Cf. Manning, Patrick. *Escravidão e mudança social na África. Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 21, p. 8-29, 1988.

vios negreiros, o que aumentava os lucros dos traficantes mesmo com um coeficiente de mortalidade de 10% da carga transportada.⁷⁵ Herbert Klein afirma que estas são teses da literatura histórica tradicional. O escravo era caro na costa africana, e não está demonstrado ter havido correlação entre quantidade de escravos por espaço interno a bordo e taxa de mortalidade. Segundo o mesmo historiador, inexistiria fundamento para falar em superlotação, e, demais disso, os navios negreiros seriam muito bem providos de água e de comidas africanas, mais do que o suficiente para uma viagem normal.⁷⁶

Historiadores, que não podem ser classificados entre os “tradicionais”, refutam o quadro pintado por Klein. A grande quantidade de elementos colhidos por Robert Conrad demonstra o massacre dos nativos na travessia atlântica.⁷⁷ Joseph Miller confirma que o cativo era tão barato na África em relação ao seu preço na América que vinha a ser vantajoso transportá-los em excesso nos navios negreiros. O diferencial de preços se alargou ao máximo na fase do tráfico ilegal, quando a demanda agregada no continente americano diminuiu, uma vez que somente Brasil e Cuba remanesciam entre os grandes importadores, pagando preços em elevação vertical. Ao mesmo tempo, a oferta permanecia alta no continente africano, e os preços caíam abruptamente. Em 1846, um escravo comprado, na costa africana, por 8 a 18 dólares podia ser vendido, no Brasil, a 300 dólares.⁷⁸

Por fim, confirmando Conrad e Miller, bem como o meu modelo de interpretação, eis o que escreve Manning:

Em termos reais, os preços dos escravos eram quatro vezes maiores no século XVIII do que no século XVII e, como o custo físico de entrega de escravos não pode ter crescido nessa proporção, muito desse aumento deve ser atribuído ao lucro. O custo de captura manteve-se sempre baixo, o mesmo acontecendo com o preço dos escravos comprados em pontos próximos aos locais de captura, que Curtin caracterizou apropriadamente como o preço de venda de bens roubados. O restante era coberto pelos custos de transporte, alimentação e outros suprimentos para os escravos e pelas ta-

⁷⁵ Cf. Gorender. *O escravismo colonial*, op. cit., p. 129-134 [p. 168-172].

⁷⁶ Klein, Herbert S. A demografia do tráfico atlântico de escravos para o Brasil. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 17, n. 2, p. 142-143, 1987.

⁷⁷ Cf. Conrad, Robert Edgar. *Tumbeiros. O tráfico escravista para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

⁷⁸ Miller, Joseph, apud Conrad. *Tumbeiros*, op. cit., p. 64-65.

xas, comissões e subornos que tinham de ser pagos tanto para mantê-los como para transportá-los.⁷⁹

Quantificar faz parte do processo de pesquisa e conhecimento. Mas os números nada dizem por si mesmos. Cumpre enfocá-los seletivamente.

No referente ao tráfico africano, a Coroa portuguesa pôs em vigor a lei de 18 de março de 1684, que estabeleceu minuciosa regulamentação das condições de transporte oceânico dos escravos, visando a reduzir as proporções da letalidade. À medida que crescia, a legislação regulamentadora suscitava a fraude, frequente nas declarações de armadores e comandantes dos navios negreiros. São conhecidas declarações, por exemplo, que informavam uma arqueação dos navios falsamente aumentada, com uma tonelagem de transporte superior à real. Em consequência, disfarçava-se e legalizava-se a superlotação, bem como se manipulavam os números da mortalidade dos cativos em viagem. Na sua obra sobre o tráfico de escravos entre o golfo de Benin e a Bahia, cita Pierre Verger vários casos desse tipo de fraude, desvendada pelo controle de autoridades britânicas nos anos 20 do século XIX.⁸⁰ Se a demonstração se escorar unicamente nos registros das declarações dos fraudadores, é óbvio que produzirá um resultado fraudado. Mas é justamente este resultado que se pretende passar como verdadeiro, sob refinamentos estatísticos de base frágil.

Chama a atenção o empenho para esmiuçar toda espécie de variáveis e excluir sistematicamente o próprio sistema econômico da escravidão, com as motivações que deviam ser e eram inerentes àqueles que a exploravam – plantadores e mercadores. Fica a impressão de que estas classes sociais nada decidiam, tudo acontecia à sua revelia, por força de circunstâncias indiferentes a elas. Taxas de fecundidade supostamente fixadas pelo período prolongado de lactação segundo costumes africanos, dietas pobres devidas a cultivos agrícolas mal escolhidos, composição sexual aleatória ou imposta pelos vendedores africanos e doenças dos escravos transferidos da África às Américas – tudo isto serve de motivo para um enredo infundável de meias sugestões sem provas fundamentadas e de correlações quantitativas espúrias. O enredo não esconde, antes propõe com nitidez, a conclusão acerca

⁷⁹ Manning, *Escravidão e mudança social na África*, *Novos Estudos Cebrap*, *op. cit.*, p. 24.

⁸⁰ Cf. Verger, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos*. São Paulo, Corrupio/Ministério da Cultura, 1987, p. 412-414.

da neutralidade e mesmo dos benefícios da escravidão em face do que sucedia aos escravos, sob os mais variados aspectos.

Para ficar somente neste exemplo, espanta que se atribua ao clima tropical influência decisiva na morbidade e mortalidade dos escravos. É o que fazem Kátia Mattoso, com referência ao Brasil, e Klein e Engerman, com relação ao Caribe.⁸¹ Uma vez que os autores não apresentam qualquer prova científica, ficamos surpresos diante da ideia de que o Brasil ou o Caribe impusessem aos africanos e seus descendentes crioulos condições naturais piores do que as do hábitat na África. Se o período de adaptação física – chamado *seasoning* pelos anglo-americanos – trazia grande mortalidade dos africanos recém-chegados, o fenômeno não tinha a ver com o clima propriamente. O índice de mortalidade durante o *seasoning* decorria do trauma da captura e da escravização e das miseráveis condições da travessia oceânica. Sabe-se, aliás, que as Antilhas britânicas serviram de lugar para o *seasoning* de africanos, depois reexportados à América do Norte. O que deve indicar uma escolha em que as boas condições climáticas e sanitárias entraram em consideração. Curioso é que Klein e Engerman afirmem ter sido o clima subtropical do Sul dos Estados Unidos o mais saudável e escolhido, por isso, pelos brancos para residência deles e dos negros. Nada teria a ver com a escolha a adequação do clima às peculiaridades dos produtos agrícolas do sistema de plantagem escravista. Convenhamos que se abusa da credulidade dos leitores.

O sistema de plantagem escravista – ou modo de produção escravista colonial – tinha uma lei específica da população, que determinava o grau de favorecimento à constituição de famílias escravas e as possibilidades de reprodução vegetativa da população servil. Variáveis circunstanciais diversas condicionaram incidências diferentes, é inegável, mas tem-se demonstrado inútil supervalorizar tais variáveis em detrimento da própria lei da população e do regime demográfico dela decorrente.

Nem Conrad nem eu afirmamos serem tráfico africano e família escrava excludentes. Conrad estudou o tráfico africano, bem como o tráfico interno que o substituiu, correlacionando ambos ao sistema econômico da

⁸¹ Cf. Mattoso, *Ser escravo no Brasil*, op. cit., p. 120; Klein & Engerman. A demografia dos escravos americanos, in: Marcílio, Maria Luiza (org.). *População e sociedade*, op. cit., p. 211-212.

plantagem, sem adentrar na questão específica da família escrava. Quanto a mim, fui taxativo na afirmação sobre a existência de famílias escravas *antes* da cessação do tráfico africano, porém considere, o que reitero, ter sido secundário o interesse dos plantadores na reprodução vegetativa dos escravos, enquanto os tumbeiros despejavam cargas de africanos no Brasil. Após a cessação do tráfico transatlântico, o interesse na reprodução vegetativa reconhecidamente aumentou, como também se amenizaram diversos aspectos do tratamento dos escravos.⁸²

O sistema econômico da plantagem escravista deu preferência ao trabalhador masculino. O grau da preferência podia variar, sendo maior nos engenhos de açúcar do que nas plantações de algodão. Estamos diante de um fato objetivo e só cabe indagar se os plantadores acertavam nesta preferência do ponto de vista da eficiência econômica ou se faziam somente um julgamento próprio da tradição cultural europeia. Na África, a agricultura costumava ser ocupação de mulheres, o mesmo ocorrendo, em certos casos, também com a mineração. Porém, antes de meados do século XIX, na África, não houve plantagens de produtos de exportação, nem a mineração foi praticada com o recurso a escavações profundas de galerias e barragens de rios. Dificilmente se pode crer que, nas Américas, as mulheres seriam mais apropriadas junto às caldeiras onde se cozia o caldo da cana-de-açúcar e nos trabalhos rudes de edificações, de transporte de cargas pesadas, de lida com animais, nas charqueadas etc. Mas, a par disso, havia outra motivação para os exploradores do trabalho escravo: homens não engravidam e não diminuem sua capacidade de trabalho por causa de prenhez e parto. As conjunturas altamente lucrativas induziam o trabalho dilatado ao máximo e acentuavam a preferência já habitual pelo trabalhador masculino. É certo que as mulheres prevaleciam no serviço doméstico, porém este não tinha peso específico para mudar o quadro geral.

A preferência pelo trabalhador masculino podia chegar ao extremo dos engenhos cubanos com plantéis compostos exclusivamente de homens em

⁸² Cf. Conrad, Robert Edgar. *Os últimos anos da escravatura no Brasil. 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975, cap. 4; *idem*, *Tumbeiros*, *op. cit.*, p. 186-207; Goreneder, *O escravismo colonial*, *op. cit.*, p. 343-352 [p. 371-380]. Chamei a atenção, por exemplo, para o índice significativo de casamentos de escravos em São Paulo, segundo o *Quadro Estatístico* de Daniel Pedra Muller para 1836.

idade adulta, conforme constatação de Moreno Friginals. No que se refere ao tratamento, que conduzia à reprodução negativa dos plantéis, Michael Craton confirma ter sido uma política *calculada*, embora não extrema, por parte dos proprietários e administradores de plantagens na Jamaica, melhorando as condições para a procriação à medida que subia o preço dos escravos e, sobretudo, após a cessação do tráfico africano. O mesmo tratamento negativo para a reprodução vegetativa, componente inevitável da política de apoio na importação de africanos para renovar e expandir os plantéis, deve ter ocorrido em Porto Rico, como se infere do estudo de Francisco Scarano. No distrito açucareiro de Ponce daquela ilha caribenha, do total de 5.152 escravos existentes em 1838, os africanos chegavam a 54,3%. Em consequência, havia uma razão de masculinidade de 175 homens para 100 mulheres. Ou seja: 63% dos escravos – quase dois terços – eram homens, denotando forte desequilíbrio na composição sexual.⁸³

A relação entre forma plantagem e preferência pelo trabalhador masculino recebeu nova confirmação na tese de John M. Monteiro: *São Paulo in the seventeenth century: economy and society*. A principal descoberta do historiador consistiu em demonstrar que a economia paulista do século XVII não foi a autarquia em geral suposta. O povoamento do Nordeste e do Rio de Janeiro, em função dos engenhos de açúcar, suscitou a demanda de trigo para consumo e conduziu ao surgimento, no planalto de São Paulo, de plantações tritícolas para comercialização. O trigo aí produzido descia no lombo de índios cativos até Santos e daí seguia pelo transporte marítimo. O emprego de escravos indígenas – condição efetiva disfarçada por diversas formas de burla da lei – se desenvolveu em direção à mesma dinâmica das plantagens açucareiras exploradoras de escravos de origem africana. Em princípio, acompanhando a tradição indígena, as mulheres predominavam nas tarefas do cultivo. No entanto, as plantações paulistas de trigo – algumas com mais de 100 trabalhadores índios – evoluíram no

⁸³ Cf. Friginals, Manuel Moreno, *El ingenio. Complejo económico social cubano del azúcar*. Havana, Ciencias Sociales, 1978. v. 2, p. 42. Edição em português: *O engenho*. São Paulo: Hucitec/Unesp, 1988-1989, v. 3; Craton, Michael. Worthy Park, 1670-1972: cambios y continuaciones en el sistema jamaicano de plantación azucarera, in: Florescano, Enrique (coord.). *Haciendas, latifundios y plantaciones en América Latina*. 2ª ed. México: Siglo XXI, 1978, p. 589; Scarano, Francisco A. *Sugar and slavery in Puerto Rico. The plantation economy of Ponce, 1800-1850*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1984, p. 134-143.

sentido do considerável predomínio dos homens no próprio âmbito do cultivo. Ao mesmo tempo, manifestava-se a tendência à reprodução vegetativa decrescente da população escravizada. Os plantadores paulistas – vários deles também *bandeirantes* apresadores de índios, como Raposo Tavares e Fernão Dias Pais – foram buscar suprimentos de novos cativos nas missões jesuíticas e nos sertões mais remotos. Estas áreas tiveram para as plantações tritícolas paulistas a mesma função da África para os engenhos de açúcar: a função de abastecimento externo de força de trabalho escravizada. O auge da economia tritícola paulista se verificou entre 1630 e 1680. Em seguida, a decadência e a extinção dessa economia decorreram do esgotamento das reservas de apresamento, o que elevou o preço do escravo indígena a nível incompatível com o preço do trigo no mercado interno brasileiro, suprido pela metrópole portuguesa. Quanto ao emprego de escravos africanos, o seu preço seria ainda mais caro para torná-lo rentável na produção tritícola.⁸⁴

O crescimento vegetativo da classe escrava no Sul dos Estados Unidos permanece pouco esclarecido à luz da história comparativa. Sobretudo, em virtude do viés ideológico mistificador que direciona tantas abordagens do tema.

Na introdução da excelente coletânea de documentos sobre a escravidão no Brasil, Conrad faz a primeira incursão de uma pesquisa, que pretende desenvolver, e chama a atenção para o fator nível de vida geral da população. Nos séculos XVIII e XIX, o nível de vida geral já era bem mais elevado na América do Norte inglesa do que no Caribe e na América Latina. É presumível que o nível de vida da população livre “pingasse” para a população escrava, concedendo-lhe um padrão de tratamento *físico* nitidamente superior ao que ocorria fora dos Estados Unidos. As taxas de sobrevivência das crianças devem ter levado os plantadores a incentivar a procriação endógena e a formação de famílias escravas estáveis. Isto não só se verificou antes da proibição do tráfico africano, como o tornou dispensável.⁸⁵

⁸⁴ Monteiro, John M. *São Paulo in the seventeenth century: economy and society*. Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de História da University of Chicago, 1985. Mimeo.

⁸⁵ Conrad, Robert Edgar. *Children of God's fire. A documentary history of black slavery in Brazil*. New Jersey: Princeton University Press, 1983, p. xvi-xviii.

O fato inegável consiste em que os escravos do Sul dos Estados Unidos tiveram, muito mais do que os do Brasil, condições favoráveis à vida familiar. Mas a família escrava do Sul dos Estados Unidos seria inevitavelmente afetada pelo modo de produção escravista colonial, na medida em que este impôs a divisão entre regiões exportadoras e regiões importadoras de escravos. O tráfico interno substituiu o tráfico externo de procedência africana.

À altura de 1860, um terço das famílias escravas do Sul dos Estados Unidos tinha marido e mulher afastados pelo tráfico interno. Após a emancipação, os cônjuges dos casais desfeitos se lançaram à procura de membros da família, na ânsia de recompô-la, o que nem sempre conseguiam.⁸⁶ Finley cita o estudo de Paul A. David, segundo o qual, mesmo adotando a estimativa baixa – a de que 1,92% dos escravos dos Estados Unidos eram vendidos a cada ano – segue-se estatisticamente que todo escravo, no lapso de vida de 35 anos, tinha 50% de probabilidade de ser vendido ao menos uma vez e que, em média, veria 11,4 vendas de membros de sua família de origem e de sua própria família.⁸⁷

Não há dúvida, havia famílias escravas no Sul dos Estados Unidos. Mas, com que dificuldade! Com quanta ansiedade!

Apesar das manifestações através de padrões diferentes, o modo de produção escravista colonial possui uma lei da população. A classe dos escravos tem seus fluxos externos e seu crescimento endógeno afetados inversamente pelos fatores preço do escravo e rentabilidade conjuntural da produção escravista. Não é o caso de aqui repetir a argumentação e os modelos demonstrativos desenvolvidos em meu livro *O escravismo colonial*. Limite-me à formulação do que entendo ser esta lei da população específica do modo de produção: *o volume de abastecimento externo de mão de obra varia na razão inversa das variações do preço de aquisição do escravo e na razão direta das variações de sua rentabilidade*.⁸⁸

⁸⁶ Cf. Stamp, *La esclavitud en los Estados Unidos*, *op. cit.*, p. 258-266, 273, 285, 288-289; Blassingame. *The slave community*, *op. cit.*, p. 273, 285-292; Bell, Rudolf. A escravidão como um investimento: dólares e seres humanos, in: Pinheiro, Paulo Sérgio (coord.). *Trabalho escravo, economia e sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983; Foner, Eric. O significado da liberdade. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, Anpuh/Marco Zero, v. 8, n. 16, p. 16-17, 1988.

⁸⁷ Finley, *Eslavage antique et idéologie moderne*, *op. cit.*, p. 99.

⁸⁸ Goreneder, *O escravismo colonial*, *op. cit.*, p. 323 [p. 351].

O enfoque oposto consiste no absurdo de considerar a escravidão um fator neutro para a vida dos escravos e para suas possibilidades de organização familiar e reprodução vegetativa.

Ao mesmo tempo, é indevido atribuir à lei da população de um sistema econômico a causa explicativa de todos os aspectos e processos demográficos da formação social. Da minha parte, isto foi sempre claro. Os movimentos populacionais não são determinados somente pela lei da população própria do modo de produção, porém numerosas variáveis interatuantes também condicionam esses movimentos. Pertence à demografia o estudo especializado dos movimentos populacionais, tendo em vista todos os fatores incidentes. A lei econômica da população constitui terreno comum para a economia política e a demografia, cujos enfoques se beneficiarão da colaboração interdisciplinar. No caso do modo de produção escravista colonial, só se pode ter em vista, está claro, a demografia histórica.

Brecha camponesa, mercado interno e agricultura de subsistência

Há muito tempo, sabe-se que, nas plantagens das Américas, havia o costume, com aplicação variável, de conceder aos escravos um lote de terra para cultivo por conta própria. O autor de uma história do Haiti denominou esta economia autônoma do escravo de “brecha camponesa no modo de produção escravista”. Ciro Cardoso trouxe o conceito ao Brasil, o que mereceu comentário da minha parte no artigo publicado em *Estudos Econômicos* e anexado ao texto deste livro. No artigo, o leitor encontrará o estado da nossa divergência em 1983. Obviamente, vista sob meu prisma pessoal.⁸⁹

O novo lance de Ciro Cardoso veio em *Escravo ou camponês?* onde o historiador acentuou fortemente as interpretações precedentes. Em resumo, enfatizou o caráter *estrutural* da economia própria do escravo na plantagem, e, uma vez que era estrutural, devia ter ocorrência *generalizada* no escravismo de todas as Américas. Enfatizou também o caráter *comercial* dos cultivos dos escravos e lhes atribuiu o interesse *principal* na prática de plantar por conta própria nos lotes cedidos pelos senhores.⁹⁰

Antes de prosseguir, cumpre deixar claro que, em nossa polêmica, não está em questão a ocorrência da economia própria do escravo. A discussão gira em torno da conceituação. Isto é, se há fundamento para falar em “brecha camponesa”, bem como do grau de generalidade e estabilidade da economia própria do escravo.

⁸⁹ Gorender, Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial, *Estudos Econômicos*, *op. cit.*

⁹⁰ Cardoso, Ciro Flamarion S. *Escravo ou camponês? O protocamponês negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

Passando às extremações interpretativas de Ciro Cardoso, iniciemos pelos Estados Unidos, o país que chegou a possuir o maior quantitativo de escravos na história universal da escravidão. Apoiado em alguns autores, Ciro conclui que “o sistema de conceder lotes aos escravos perdurou amplamente até a guerra civil”.⁹¹

Uma vez que o historiador brasileiro finaliza com a contribuição de Genovese, verifiquemos se este corrobora a conclusão citada. Depois de descrever o sistema no Caribe britânico, eis a síntese da abordagem do que acontecia nos Estados Unidos feita pelo autor de *Roll, Jordan, roll*:

Os escravos do Velho Sul não tiveram algo equivalente. O outro lado da pretensão dos escravistas acerca de que seus escravos eram bem alimentados consistia em que os escravos não aprenderam a cuidar de si próprios num mundo de produção para o mercado. Nem de longe no grau em que o fizeram os escravos jamaicanos. Os lotes, como as *palinkas* e os quintais dos jamaicanos, gradualmente vieram a ser reconhecidos pelo consenso como propriedade privada dos escravos, embora sem a sanção da lei. Mas, para os escravos do Sul, não eram uma fonte essencial de alimento. Muitos escravos careciam de energia ou desejo de trabalhá-las, quando tinham tal oportunidade. Muitos nunca conseguiram esta oportunidade.

Os escravos do Sul não dispunham dos mercados dominicais e não poderiam criar uma incipiente pequena burguesia em suas fileiras. Funcionários de Natchez e muitas outras cidades se queixavam amargamente dos negros do campo que enchiam as ruas nos domingos para beber, jogar e negociar com bens, inclusive bens roubados. Mas a extensão do comércio e da produção organizada, representada por ele, ficava muito distanciada em comparação com a prática jamaicana.⁹²

Eric Foner confirma a apreciação de Genovese e acrescenta que os escravos tendiam a vender os produtos de suas hortas ao proprietário, em vez de comercializá-los no mercado. Um amplo sistema de comercialização só se registra entre os escravos do litoral da Geórgia e na Carolina do Sul.⁹³

Baseados em fontes muito mais ricas, Genovese e Foner não proporcionam sustento à ideia transmitida por Ciro Cardoso acerca da generalidade e da importância da economia própria do escravo no sul estadunidense. Neste caso, é inofismável a ausência de caráter estrutural.

⁹¹ *Ibid.*, p. 67.

⁹² Genovese. *Roll, Jordan, roll, op. cit.*, p. 537.

⁹³ Foner, Eric. *Nada além da liberdade. A emancipação e seu legado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 96-97.

Transferindo-nos ao Brasil, vejamos a avaliação possível do estado atual da pesquisa.

Ciro Cardoso menciona a ordem régia de 31 de janeiro de 1701, na qual Dom Pedro II colocou diante dos senhores de engenho a alternativa de fornecerem alimento aos escravos ou conceder-lhes um dia livre para trabalharem nos cultivos próprios.⁹⁴ Se o historiador avançasse no exame da legislação emanada da Coroa portuguesa, constataria que, infelizmente para sua tese, a ordem régia de 1701 não logrou imediata efetividade. Por isso mesmo, três anos mais tarde, veio nova ordem régia sobre o mesmo assunto, cujo texto reproduzo a seguir:

Sobre os senhores darem sustento aos seus escravos, e com que se cubrão de noute.

Francisco de Castro Moraes. Eu a Rainha da Gram Bretanha, Infanta de Portugal vos envio muito saudar. Viu-se que escrevestes em Carta de vinte e quatro de Março d'este anno sobre a impossibilidade, que achaes em obrigar aos Senhores dos Engenhos e Lavouras sustentem aos seus Escravos do necessário como se vos avizou por ser o meyo, que os taes elegeram por mais fácil, que o de lhe darem mais um dia livre. E pareceu-me ordenar-vos, vos informeis primeiro do que é necessário para o sustento d'estes captivos, com o que possam passar commodamente, e chameis aos Senhores dos Engenhos, e ajusteis com elles o que lhes devem dar, assim para a sua cobertura de de noute, como para o sustento do dia, e aquelles que faltarem a este ajuste, sejam castigados com aquellas penas condignas à sua culpa, pois elles mesmos escolheram este meyo, entendendo ser-lhes mais conveniente, que o darem-lhe mais um dia na Semana. Escripta em Lisboa a 24 de Julho de 1704. *Rainha*.⁹⁵

Infere-se que os senhores de engenho estavam se negando a conceder um dia livre aos escravos para que cultivassem gêneros alimentícios de autoconsumo. O que não é difícil explicar, não só porque esse dia livre constituiu sempre concessão aleatória no âmbito da produção açucareira, como também porque, em 1704, achavam-se em alta as cotações do açúcar. Do ponto de vista dos senhores de engenho seria intolerável desperdício dispensar os escravos durante um dia inteiro. Uma vez que não lhes davam o dia livre, a Coroa interveio a fim de obrigar os senhores a fornecer a ração alimentar, o que era feito com negligência.

⁹⁴ Apud Conrad, *Children of God's fire*, op. cit., p. 60-61 (fonte: Ott, Carlos B. *Formação e evolução étnica da cidade do Salvador*. Bahia, Tipografia Manu, 1955-1957, v. 2, p. 95-96).

⁹⁵ Ver Anais da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, 1908, v. 28, p. 198-199.

Pouco depois, em 1707, o Arcebispo da Bahia condenou os senhores que obrigavam os escravos a trabalhar nos domingos e dias santos para o engenho. Também condenou os senhores de engenho e lavradores que, sem licença eclesiástica, permitiam aos escravos que cuidassem dos seus lotes ou se ocupassem de outras atividades em benefício próprio nos dias santificados. Como se vê, aparecem implementadas ambas as alternativas.⁹⁶

Ciro Cardoso atribuiu a suposta desatenção dos historiadores brasileiros para com o tema da economia autônoma do escravo à retórica de Antonil, Benci e Vilhena, que teriam exagerado nas tintas ao pintarem a conduta dos senhores. Já vimos que os julgamentos de Antonil e Benci tomavam como parâmetro a prática dos jesuítas em suas propriedades. Quanto a Vilhena, que escreveu no final do século XVIII, o próprio Ciro certamente o leu em seguida com mais atenção e extraiu dele informação circunstanciada, como eu o fiz antes. Não obstante, se Antonil, Benci e Vilhena verberaram o comportamento dos senhores de engenho, que forçavam os escravos a trabalhar nos domingos e dias santos e mal os alimentavam, o frade beneditino Dom Domingos Loreto Couto, já à altura de 1747, confirmava este comportamento, só que de ponto de vista contrário: o de justificá-lo e apoiá-lo.⁹⁷ Este idêntico registro do fenômeno por parte de observadores de pontos de vista opostos não pode ser omitido como prova historiográfica.

Referindo-se a Stuart Schwartz, escreve Ciro Cardoso:

Mas, em geral, diz o autor que eram muitos – ao contrário do que pretende Gorender – os engenhos que usavam o sistema dos lotes de terra dados aos escravos com o tempo para cultivá-los e a possibilidade de dispor livremente dos excedentes produzidos.⁹⁸

O mínimo a supor é que, mais uma vez, Ciro Cardoso foi desatento em sua leitura. Schwartz não trouxe nenhuma informação nova. Apoiou-se em três fontes primárias muito conhecidas: Antonil, o Regimento do Feitor-Mor de Fernandes Vieira e Charles Darwin. Acrescentou o engenho

⁹⁶ Apud Conrad. *Children of God's fire*, op. cit., p. 154-163, § 379-380 (fonte: *Constituições do Arcebispo da Bahia feitas e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide*. São Paulo, Typ. de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853).

⁹⁷ Cf. Cardoso. *Escravo ou camponês*, op. cit., p. 98-99; Couto, Domingos do Loreto. *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*, in: *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, 1904, v. 24, p. 180-186.

⁹⁸ Cardoso. *Escravo ou camponês*, op. cit., p. 95.

Santana, o que, a meu ver, constitui menção inadequada, porque não cabe confundir a propriedade jesuítica com os engenhos leigos. Quanto aos comentadores, Schwartz menciona apenas um deles, certamente por lhe bastar em matéria de confiabilidade: Ciro Cardoso.⁹⁹

Permanece de pé minha afirmação sobre o caráter restrito e instável da economia própria do escravo no âmbito da produção açucareira.

Expus apreciação diferente com relação às plantagens de café e algodão. Nos estabelecimentos cafeeiros e algodoeiros, houve mais oportunidade para o escravo cuidar de lotes de cultivo em seu benefício. Ainda assim, não faltam casos de desrespeito à concessão. Em 1876, o fazendeiro Francisco Salles foi assassinado por escravos de sua propriedade em Campinas, os quais alegaram, na Justiça, os castigos impiedosos para obriga-los ao excesso de trabalho, mesmo no domingo. O fazendeiro decerto violou o *limite de tolerância*, o que lhe resultou fatal.¹⁰⁰

Tem razão Ciro Cardoso em sua crítica à minha subestimação dos aspectos comerciais da economia própria do escravo. Escrevi que ela admitia, quando muito, um escambo elementar, à exceção daquelas situações em que o escravo cultivava produtos de exportação, como o café e o algodão. As fontes evidenciam que os escravos, com certa frequência, também vendiam gêneros alimentícios no mercado interno e daí obtinham dinheiro para comprar artigos que o senhor não lhes fornecia (fumo, bebidas, peças de vestuário etc.). Isto se dava não somente numa economia escravista pequena e decadente como a de Goiás no período pós-mineração, onde havia cativos que pagavam o dízimo – segundo informações coligidas por Eurípedes Funes¹⁰¹ –, mas também na próspera área cafeeira do vale do Paraíba e do Oeste de São Paulo.

Disso já se poderia inferir que a economia própria do escravo possuía caráter mercantil predominante? Nenhuma quantificação foi possível para fundamentar semelhante inferência. Tão exigente de quantificações por parte de colegas historiadores, Ciro Cardoso bem que podia dar o exemplo.

⁹⁹ Cf. Schwartz. *Segredos internos*, op. cit., p. 140-141, 422.

¹⁰⁰ Cf. Machado. *Crime e escravidão*, op. cit., p. 94-95.

¹⁰¹ Funes, Eurípedes Antônio. Goiás 1800-1850. Um período de transição da mineração à agropecuária. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 1983, p. 122-125. Tese de mestrado. Mimeo.

A meu ver, nada de essencial se altera na concepção teórica do modo de produção escravista colonial com esta ou aquela caracterização da economia própria do escravo. Por enquanto, atendo-me às fontes, penso que os escravos destinavam a maior parte dos seus cultivos à autossustentência, o que justifica a inclusão desses cultivos no segmento de economia natural do escravismo colonial. Caracterização sem rigidez, pois admite a prática de transações comerciais pelos escravos, até prevalentes em certos momentos ou em certas áreas.

Conclui-se que o sistema de economia própria do escravo não adquiriu no Brasil natureza estrutural. O que é por demais evidente na produção açucareira. Mesmo na área do café e levando em conta a melhora do tratamento na segunda metade do século XIX, o sistema não teve estabilidade e generalidade que facultem considerá-lo estrutural. Nas fazendas cafeeiras, a ração fornecida pelo senhor constituía o alimento básico dos escravos. Muitos dentre eles não contavam com energias físicas ou disposição psicológica para trocar o descanso dominical por mais trabalho. Tampouco se pode sobrevalorizar o volume da produção dos minúsculos lotes cultivados tão precariamente.¹⁰²

A região escravista do Caribe tem sido apontada como “aquela em que a prática da concessão do lote para cultivo próprio dos escravos e a comercialização dos seus produtos tiveram maior incidência”. O grau de incidência variava conforme a disponibilidade de terras. Nas Pequenas Antilhas, como Barbados, as plantagens de cana-de-açúcar tomaram conta da terra cultivável, e os escravos só contavam com os quintais (*yards*) em volta das choças para algum plantio e cria de pequenos animais. A economia própria dos escravos alcançou a maior amplitude na Jamaica, uma das Grandes Antilhas, onde foi possível conceder-lhes não só quintal, mas também a *palinka*, um lote distante da moradia.

¹⁰² Cf. Gorender, *O escravismo colonial*, *op. cit.*, p. 212-214, 240-243 [p. 247-249, 274-277]. Autor de célebre manual de orientação dos fazendeiros de café, no qual aconselhava o plantio de gêneros alimentícios com vistas à autossuficiência para sustento de homens livres, escravos e animais, o barão do Pati do Alferes nem por isso evitava a necessidade de comprar feijão e milho, queixando-se dos altos preços no mercado. Cf. Silva, Eduardo. *Barões e escravidão. Três gerações de fazendeiros e a crise da estrutura escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/ Instituto Nacional do Livro, 1984, p. 161-164.

No Caribe britânico e francês, em geral, as rações fornecidas pelos senhores eram ínfimas (carne-seca somente ou pouca coisa mais) e, em alguns lugares, foram eliminadas por completo. Por consequência, os escravos ficavam responsáveis pelo seu inteiro sustento. Em geral, também, a população livre comprava nos mercados dominicais gêneros alimentícios produzidos nos lotes dos cativos. Contudo, os historiadores advertem que muitos cativos não tinham forças para cultivar os lotes após o trabalho exaustivo na plantagem, o que os deixava dependentes da escassa ração fornecida pelos senhores.

Por que a prática da economia própria do escravo se desenvolveu mais no Caribe do que no Brasil (onde teve origem nas Américas) e no Sul dos Estados Unidos?

Nada indica que atuasse aí algum fator estrutural diferenciador. A influência distintiva procedeu de circunstâncias externas ao sistema escravista.

Nas Antilhas britânicas e francesas, a plantagem açucareira eliminou inteiramente, ou quase, a agricultura de gêneros de subsistência de que se incumbiam povoadores brancos. Praticamente, deixou de existir ali uma fonte interna de alimentos, à margem das propriedades escravistas. A completa dependência do fornecimento externo de alimentos era, no entanto, muito perigosa, em face da possibilidade de interrupções por motivo de guerras, tufões e acidentes diversos. Tornou-se uma questão de interesse dos próprios senhores que os escravos dispusessem de tempo para produzir alimentos que os sustentassem e excedentes para vender à população livre.

Apesar do interesse dos senhores antilhanos, as coisas não corriam suavemente para os escravos empenhados no cultivo de gêneros agrícolas e na criação animal. Atritos e conflitos eram frequentes, sobretudo na fase da safra, provocados por disputas em torno de questões como área concedida e tempo disponível para lavrá-la.

Em Cuba, durante o auge açucareiro do final do século XVIII até a década de 40 do século XIX, os lotes dos escravos (*conucos*), se não desapareceram de todo, tornaram-se residuais. Expandiram-se de novo diante do recrudescimento das lutas dos escravos nos anos 1840, como concessão dos senhores combinada a uma repressão maciça.

Em Porto Rico, o abolicionista francês Victor Schoelcher assim descreveu a situação por ele pessoalmente presenciada em 1841:

No tempo da safra, veem-se os negros indo ao engenho às três horas da madrugada e ali permanecendo até as oito ou nove horas da noite, enquanto sua única compensação é o prazer de chupar cana. Eles nunca obtêm 24 horas de descanso durante o ano. Nos domingos e outros feriados, eles ainda devem trabalhar durante duas horas pela manhã e, com frequência, duas horas à noite.¹⁰³

Regime tão inumano, constatou Schoelcher, não poderia ser sustentado sem amplo recurso ao tráfico africano, que, naquela conjuntura, introduzia cerca de três mil novos escravos por ano em Porto Rico.

Como se vê do exame das três regiões principais do escravismo colonial, não há por que atribuir caráter estrutural à prática da economia própria do escravo. Também é possível inferir que havia uma gangorra entre o fornecimento de rações pelos senhores e a concessão de lotes de terra e tempo livre aos escravos. Os dois procedimentos podiam coexistir ou excluir um deles. Mas o desenvolvimento de um deles se processava às expensas do outro.

A esta altura, passamos à questão da “brecha camponesa”. Alguns autores, como Sidney Mintz e o próprio Ciro, consideram que a prática da economia própria deu aos escravos das Américas uma característica camponesa, ao menos subsidiária, e criou uma brecha camponesa no modo de produção escravista. Segue-se daí a ideia de que os escravos constituíram um *protocampesinato* precursor do campesinato negro surgido após as abolições da escravatura.¹⁰⁴ Oponho-me a semelhante caracterização por motivo dos equívocos graves a que dá lugar.

O próprio Mintz, um dos principais defensores da tese, parte da indefinição do conceito do que seja camponês, sob alegação de que, no continente americano, ele adquiria aspectos diferentes dos europeus e de outras partes do mundo. Mas, no final do seu ensaio sobre o surgimento dos campesinatos caribenhos e depois de muito falar em protocampesinato, Mintz salienta que se tratava de *escravos* e que tudo ocorria *dentro da escravidão*.

Este fato de que se tratava de escravos é fundamental. Porque indica o quanto era instável a economia autônoma, mesmo se respeitada pelo direito consuetudinário e permitindo a transmissão por herança. Os escravos

¹⁰³ *Apud* Scarano. *Sugar and slavery in Puerto Rico*, *op. cit.*, p. 29-30.

¹⁰⁴ Mintz, Sidney. *Slavery and the rise of peasantries. Historical Reflections*, Toronto, v. 6, n. 1, p. 213-240, 1979.

podiam ser vendidos de um momento para outro ou a concessão, apesar da aparente estabilidade, cessava por arbítrio do senhor.

Caso expressivo é o de Antônio Angola, escravo em Campos dos Goitacases, no começo do século XIX. Dispunha de um terreno concedido pelo senhor, onde, com ajuda da mulher forra, plantou um canavial e feijão, durante vários anos. Sem dúvida habilidoso, conseguia até contratar alguns *alugados* (jornaleiros) para o serviço do roçado. Apesar de escravo, era empregador de homens livres. Porém tudo acabou quando o senhor faleceu, e a viúva resolveu vendê-lo. Em 1806, Antônio Angola moveu um pleito judicial contra a senhora, a fim de obrigá-la a pagar o valor do canavial e da última colheita de feijão. Chegaram a um acordo, porém não se sabe se Antônio recebeu do novo dono a situação privilegiada desfrutada quando pertenceu ao dono falecido.¹⁰⁵

A condição de escravo se coadunava com variadíssimas atividades e situações. No modo de produção escravista colonial, a massa predominante de escravos se subordinou ao trabalho disciplinado e sem autonomia nas plantagens. Junto a eles, existiu fina camada – feitores, artífices e outros –, cuja situação era menos dura. No campo e na cidade, havia os escravos domésticos, desde os entregues a afazeres penosos e sórdidos até os que gozavam de vida mansa e entreteniam relações de afeto com a família do senhor. No caso de mulheres, era comum que o senhor e seus filhos as tivessem por amantes. Nas cidades, os negros e as negras de ganho prestavam serviços ou comerciavam sem controle direto dos proprietários. Escravos artesãos viviam em situações que lhes facilitavam a alforria.

Embora a condição jurídica do escravo fosse a de uma propriedade semovente e todo o produto do seu trabalho pertencesse ao senhor, certa minoria dos escravos (mais na Antiguidade clássica do que nas Américas) conseguiu também ser proprietária de quantias em dinheiro ou de bens diversos, incluindo escravos. Pela tradição romana, estas posses do escravo tinham a denominação de *pecúlio*. Trata-se de fato demasiado sabido, mas há historiadores que os redescobrem no Brasil e os exibem como achados surpreendentes e despropositados. Verdadeiros arrombadores de portas abertas.

¹⁰⁵ Cf. Lara. *Campos da violência*, op. cit., p. 210-211.

É preciso também desfazer os exageros a respeito do pecúlio, cuja conservação nem sempre era segura. Em 1815, o liberto Estêvão Jesus requereu do antigo senhor que o reembolsasse pelo valor de um escravo que possuía no tempo de cativo. Ao julgar o caso, o intendente de polícia Paulo Fernandes Vianna opinou contra a pretensão do suplicante, fundamentado na ausência de concessão de pecúlio pelo senhor, por isso com o direito de se apossar de tudo o que seu escravo trouxesse. Em meados do século XIX, o escravo Pedro acumulou uma quantia em dinheiro obtida pelos serviços de pedreiro, na cidade de São Paulo. Obrigado a esconder sua poupança, confiando-a a sua amante, a escrava Joana, perdeu-a quando a senhora desta descobriu o dinheiro e se apropriou dele, a pretexto de que seria produto de furto.¹⁰⁶ A Lei Rio Branco, de 28 de setembro de 1871, no artigo quarto, finalmente legalizou o pecúlio, fazendo dele um direito formal do escravo, mas ainda assim estabeleceu que o pecúlio obtido pelo escravo do seu trabalho e economias precisava do consentimento do senhor.

É um erro identificar o escravo com a sua atividade, só porque esta se exerce também por homens livres. Depois da *brecha camponesa*, já apareceu, como veremos, a *brecha assalariada*. Sendo assim, justificam-se outras “brechas”: comercial, artesanal, doméstica, militar, prostitucional etc. Desaparece a escravidão.

Demais disso, o termo *protocampesinato* dá ideia de que havia nos escravos predestinação ao campesinato e o define por esta predestinação. O que é inaceitável. Eric Foner nega que o plantio autônomo tivesse influência ponderável sobre os escravos do sul dos Estados Unidos na aspiração à propriedade da terra após a guerra de Secessão. No Brasil, o campesinato se desenvolveu já dentro da formação social escravista colonial, à margem ou no interior das plantagens, sem que tal desenvolvimento devesse qualquer coisa à prática autônoma dos escravos. Em seguida à abolição, o destino dos ex-escravos não foi uniforme, o que será examinado detidamente no capítulo “O Brasil pós-Abolição e os negros”. O fato é que só

¹⁰⁶ Cf. Algranti, Leila Mezan. *O feitor ausente. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro. 1808-1822*. Petrópolis: Vozes, 1988, p. 112; Wissenbach, Maria Cristina Cortez. Arranjos da sobrevivência escrava na cidade de São Paulo do século XIX. *Revista de História*, São Paulo, USP (119), p. 107-108, 1988.

uma pequena parte adquiriu características de campesinato independente. Mesmo no Caribe, as situações pós-abolicionistas apresentam notável variação. Em Barbados, o suposto protocampesinato nunca se converteu em campesinato: inexistiam terras livres fora das plantagens, e os libertos tiveram de se conformar com o mesmo trabalho do tempo da escravidão em troca de salários miseráveis. Na Jamaica, os plantadores revogaram a concessão de lotes logo após a abolição e também instituíram um regime de baixos salários rejeitado pela maioria dos libertos. Estes preferiram ocupar terras livres nas montanhas e se dedicar à agricultura de subsistência por conta própria. O mesmo sucedeu na Guiana. Em ambos os casos, a agricultura de subsistência sofreu efeitos depressivos quando a produção açucareira nas colônias inglesas entrou em decadência, após a lei antiprotecionista de 1845.¹⁰⁷

Vejamos, por último, a quem aproveitava o sistema de cultivo próprio do escravo, se a este ou ao senhor. Sidney Mintz conclui que, de maneira contraditória e instável, aproveitava a ambos. O que me parece correto para o Caribe. Onde o sistema implicou a eliminação completa, ou quase, das rações fornecidas pelos senhores, os escravos só podiam ter interesse na ampliação de sua economia autônoma. Da parte dos senhores, a vantagem consistia na redução do custo de sustento da força de trabalho e no efeito suplementar de atenuação de sua rebeldia. Onde, como no sul dos Estados Unidos e no Brasil, o fornecimento de rações prevaleceu, os senhores não consentiram senão margem estreita ao sistema e mantiveram sempre o controle decisório dos seus limites.

A questão da produção de gêneros alimentícios e de sua comercialização pelos escravos se vincula à questão mais ampla do mercado interno na formação social escravista. Não há necessidade de justificar a importância do tema no caso do Brasil.

De início, desfaçamos o equívoco de que as atividades agrícolas e outras voltadas para o mercado interno viessem a constituir o eixo principal

¹⁰⁷ Cf. Foner. *Nada além da liberdade, op. cit.*, cap. 1; Craton, Michael. Emancipation from bellow? The role of the British West Indian slaves in the emancipation movement. 1816-1834, in: Hayward, Jack (ed.). *Out of slavery. Abolition and after*. Londres: Frank Cars, 1987, p. 111-131.

da economia escravista colonial. Por conseguinte, é descabido criticar o suposto viés do “plantacionismo” nos historiadores que focalizaram primordialmente a plantagem exportadora. No escravismo colonial, o mercado interno funcionava como suporte da produção para exportação. Tinha caráter subsidiário, secundário, mesmo quando envolvia grande número de pessoas. Mas um historiador que se ocupa de um aspecto secundário não é, só por isto, um historiador “secundário”. Não precisa supervalorizar o seu tema para ganhar *status*.

O estudo do real exige também o estudo do que, em circunstâncias dadas, é secundário. Por múltiplas razões. Para começar, porque o conhecimento do principal não se completa ou nem sequer se entende enquanto não se conhece o secundário. Mas, sobretudo, porque o que é, em certo momento, secundário pode vir a se tornar o principal no processo do desenvolvimento histórico. Precisamente isto aconteceu com o mercado interno no Brasil. Tendo sido âmbito de atividades secundárias no escravismo colonial, tornou-se âmbito das atividades principais à medida que se fortaleceu o modo de produção capitalista. Eis como, na perspectiva do desenvolvimento histórico, o estudo do mercado interno do escravismo colonial se converte no estudo do que passou de secundário a principal.

Sem esta perspectiva, pode-se “avançar o sinal” e chegar a conclusões precipitadas por carência de visão de conjunto. E o que se dá com João Luís Ribeiro Fragoso no ensaio em que apresenta conclusões de pesquisas da economia da região fluminense do vale do Paraíba, nas primeiras décadas do século XIX. A economia mundial se encontrava, então, na fase descendente do ciclo de Kondratief, porém as fazendas cafeeiras se expandiram, e cresceu, a taxas altas, a produção para o mercado interno. Da constatação de que as flutuações coloniais, dentro de certos parâmetros, tinham relativa autonomia, Fragoso passa à negação da dependência da economia escravista colonial com relação a variáveis externas. O fato colonial é simplesmente eliminado.¹⁰⁸

¹⁰⁸ Cf. Fragoso, João Luís Ribeiro. Modelos explicativos da economia escravista no Brasil, in: Cardoso (org.). *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*, op. cit., p. 25-32.

Em primeiro lugar, o autor não faz referência ao súbito crescimento da cidade do Rio de Janeiro após a chegada da Corte portuguesa, o que criou um mercado urbano de dimensões extraordinárias para a época. Em seguida, pretende explicar a expansão das fazendas cafeeiras pela (re)criação de sistemas agrários mercantis em áreas de fronteira com um novo *sentido* – o de preservação da estrutura social da sociedade escravista colonial. O crescimento da agricultura se teria dado como decorrência de pressões internas, isto é, de um movimento dirigido à reprodução da estrutura social.

Na minha abordagem do escravismo colonial, salientei o enfoque de dentro para fora, isto é, procurei descobrir a dinâmica endógena do modo de produção escravista colonial. E o fiz endereçando uma crítica à *teoria da dependência*, que então dominava os meios acadêmicos. Simultaneamente, não suprimi o fato colonial: inseri-o na dinâmica do modo de produção.

Ao eliminar o fato colonial (pelo menos, neste caso), Fragoso recorreu a um sociologismo retórico, do gênero de Fernando Henrique Cardoso, quando falou da “produção da escravidão pela escravidão”. Por isso, explica a expansão das fazendas cafeeiras, numa conjuntura prolongada de baixa das cotações internacionais, pela extorsão do sobretrabalho como resultado de “relações de poder” e assim por diante.

Na realidade, sucedeu que a queda dos preços externos do café em libras esterlinas coincidiu com o aumento dos preços internos em mil-réis. Isto porque a moeda brasileira manteve uma desvalorização cambial média oscilante em torno de 70% em toda a fase, de 1822-1849, de baixa cotação internacional do café. A baixa cotação em libras esterlinas se compensava aproximadamente pela maior quantidade de dinheiro nacional paga aos cafeicultores por unidade de produto. Em suma, o tão conhecido mecanismo de desvalorização cambial em favor dos exportadores que, naquelas circunstâncias, terá funcionado por uma conjunção de fatores espontâneos. Durante o século XIX e ainda depois, observou-se uma correlação entre as variações do preço do café e da taxa cambial.

Justamente na fase descendente do ciclo de Kondratief, à que se refere Fragoso, o consumo mundial subiu de 1,5 milhão de sacas de café, em 1825, para 4,5 milhões, em 1850. Semelhante triplicação do consumo também se deveu, provavelmente, à baixa cotação, que facilitou a difusão da bebida entre

as massas populares dos países importadores. Quanto ao Brasil, sua participação no comércio mundial do café subiu, no período, de 19 para 52%.¹⁰⁹

Também não se deve omitir que se tratava de uma fase de exploração de terras virgens e férteis pela cafeicultura do vale do Paraíba. A elevada produtividade permitia grandes colheitas, daí resultando o aumento da receita agregada, o que também contribuía para compensar o baixo preço unitário no mercado mundial.

Por conseguinte, a expansão das fazendas cafeeiras foi suscitada pelo mercado mundial, dispensando-se a fraseologia sociologizante que nada explica. Cabe a pergunta: onde ficam os fatores endógenos, se não quisermos retornar aos simplismos da teoria da dependência?

Os fatores endógenos respondiam aos estímulos do mercado mundial por intermédio da estrutura interna do modo de produção escravista colonial. Nas respostas, confluíam aqueles estímulos externos e os fatores peculiares da organização produtiva escravista, com sua dinâmica e suas leis e exigências específicas. O tipo de desenvolvimento era determinado pela formação social escravista, o que ocorria dentro das condições suscitadas pela variável externa, isto é, pelo mercado mundial.

Nas “reflexões conclusivas”, de que se incumbiu numa obra coletiva, Ciro Cardoso aplaudiu os novos e sólidos argumentos contra o “dependen-tismo de quintal”, mas advertiu contra mais uma “ênfase unilateral”, que empurraria para fora do horizonte a dependência colonial e neocolonial. Ciro percebeu, sem dúvida, que, se levado às últimas consequências o raciocínio de Fragoso, o conceito de modo de produção escravista colonial vai para o brejo. Acredito que não há motivo para expectativa tão fúnebre. O próprio Ciro fortaleceria o conceito, que muito lhe deve, se traduzisse em pesquisas e reformulações a crítica de Pérez Brignoli à sua falha de apresentar o fato colonial mais superposto do que integrado na análise.¹¹⁰

O que implica a necessidade de ultrapassar a metodologia dos modelos e adotar a concepção do modo de produção enquanto totalidade orgânica.

¹⁰⁹ Cf. Onody, Oliver, *A inflação brasileira (1820-1958)*. Rio de Janeiro, 1960, p. 22-24 (taxa de câmbio da libra esterlina); Simonsen, Roberto C. *Evolução industrial do Brasil e outros estudos*. São Paulo, Nacional, 1973, p. 171-175; Normano, J. F. *Evolução econômica do Brasil*. São Paulo, Nacional, 1945, p. 54.

¹¹⁰ Cardoso, Ciro (org.). *Escravidão e abolição no Brasil*, op. cit., p. 58; *idem*, *Escravo ou camponês*, p. 35.

A questão do mercado interno ganha lugar preciso quando se estuda o modo de produção escravista colonial na perspectiva de sua complexificação. Sob este prisma, o Brasil proporciona o melhor campo de pesquisa, dadas a dimensão e a duração do escravismo colonial em nosso país. O plantacionismo só se torna um viés anticientífico quando afasta da visão do historiador as numerosas atividades que davam suportes à plantagem ou cresceram à sua margem.

É o caso da pecuária. Toda plantagem precisava de gado bovino e cavalos como meio de transporte, força motriz e fonte de alimento. Os cultivos escravistas do sul dos Estados Unidos encontraram o mercado de gado nas regiões não escravistas do Norte e do Oeste, também abastecedoras das Antilhas. No caso destas últimas, a retaguarda pecuária situou-se fora delas. Cuba foi uma exceção, porém, depois que nela se expandiram os engenhos de açúcar, passou de exportadora a importadora de gado bovino e de charque, este último procedente também do Brasil. Quanto ao Brasil, dado o vastíssimo fundo de terras, desenvolveu uma pecuária própria, cujo caráter foi predominantemente escravista. A tese da incompatibilidade entre escravidão e pecuária já está suficientemente refutada.¹¹¹

É o caso também da agricultura de subsistência. As plantagens possuíam o próprio cultivo de gêneros alimentícios e criação de pequenos animais. Todavia, as plantagens também recorriam a compras de gêneros de subsistência no mercado interno, dependendo o volume dessas compras da expansão ou retração conjuntural da produção para exportação. Além disso, o crescimento das populações urbanas ampliou o mercado interno para gêneros de subsistência. A variedade de formas que a produção destes assumiu indica o grau mais elevado de complexificação da formação social escravista. Dentre tais formas, aparecem pequenos cultivadores escravistas e camponeses não escravistas, escravos cultivadores de lotes autônomos e grandes plantadores e criadores de gado à base da exploração do trabalho escravo.

Atrai a atenção o caso de cultivadores de gêneros alimentícios arrendatários, na região fluminense de São Gonçalo, durante o século XIX.

¹¹¹ Cf. Gorender. *O escravismo colonial, op. cit.*, cap. 20. Ao mesmo tempo e por um caminho independente, Luiz B. Mott demonstrou o caráter escravista da pecuária no Piauí.

Apesar de pequenos e obrigados ao pagamento da renda da terra, empregaram escravos até a década de 1880. Tivemos rendeiros escravistas entre os lavradores de cana-de-açúcar, aos quais Vera Lúcia Ferlini dedicou importante pesquisa empírica, com a preocupação de elevá-la ao nível da análise teórica da renda da terra no escravismo colonial (em vez de se manter no plano quase apenas descritivo de Stuart Schwartz). Mas também tivemos rendeiros escravistas no âmbito da produção de gêneros para o abastecimento do mercado interno, como revelou Márcia M. Menendes Motta.¹¹² Lamentavelmente, com as exceções aqui registradas, não vem merecendo esforço historiográfico o tema relevante da renda da terra no Brasil escravista.¹¹³

Uma questão aberta à investigação é a da compatibilidade da forma plantagem e do cultivo de gêneros comuns de subsistência para comercialização. Já vimos o plantio de trigo por escravos indígenas, nas fazendas paulistas do século XVII. Também na Virgínia, Estados Unidos, o trigo foi cultivado, no século XIX, em plantagens escravistas, havendo registro de que parte da produção se exportou para o Brasil.¹¹⁴ Em Minas Gerais, a mineração decadente abriu espaço ao florescimento de plantagens escravistas produtoras de gêneros alimentícios, abastecedoras da Corte do Império e das fazendas de café do vale do Paraíba. Carlos Magno Guimarães e Lianna Maria Reis apresentaram novos dados sobre a agricultura escravista em Minas, já na primeira metade do século XVIII, fazendo uma revisão biblio-

¹¹² Cf. Ferlini, Vera Lúcia do Amaral, *Terra, trabalho e poder, op. cit.*, p. 186-197; Moita, Márcia Maria Menendes. Proprietários de terra e arrendatários-escravistas em uma região produtora de gêneros alimentícios (São Gonçalo, 1808-1892). *Revista Arrabalde*, Petrópolis, n. 1-2, 1988.

¹¹³ Gorender, *O escravismo colonial, op. cit.*, caps. 18-20. Sobre regime territorial e renda da terra no Brasil escravista.

¹¹⁴ Cf. Irwin, James R. *Slavery and plantation labour: notes on Minas Gerais and Piedmont Virginia in the mid-nineteenth Century*, Toronto, 1988. Mimeo. Neste *paper*, Irwin entra na discussão da tese de Roberto B. Martins e Amílcar Martins sobre o caráter fechado da economia escravista de Minas Gerais no século XII. No ano do centenário da abolição, Roberto e Amílcar Martins não apresentaram novos estudos impressos, mas houve oportunidade para debate verbal sobre a tese deles nas sessões do Congresso Internacional sobre a Escravidão na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Acerca da minha posição, ver *O escravismo colonial, op. cit.*, p. 464-471 [p. 477-492]. Importante estudo da economia mineira escravista, evidenciando aberturas que contestam o suposto fechamento no período pós-mineração, é o de Douglas Cole Libby, *Transformação e trabalho em uma economia escravista. Minas Gerais no século XIX* (São Paulo, Brasiliense/CNPq, 1988).

gráfica acerca do assunto. Sob este aspecto, é indesculpável a omissão pelos autores do nome de Miguel Costa Filho, o primeiro historiador a demonstrar, baseado em datas de sesmarias e relatórios de autoridades coloniais, como se deu o desenvolvimento concomitante da mineração aurífera e da lavoura de gêneros alimentícios no âmbito da mesma unidade escravista, por ele apropriadamente denominada de *fazenda mista*.¹¹⁵

Aliás, não tem cabimento a reivindicação de originalidade e primazia por parte de alguns historiadores com relação ao estudo das zonas escravistas não exportadoras e dirigidas ao mercado interno. Já nos anos 1960, Octavio Ianni e Fernando Henrique Cardoso abordaram o tema em monografias dedicadas ao Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

¹¹⁵ Guimarães, Carlos Magno & Reis, Liana Maria. Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700-1750). *Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte, UFMG-Fafich, v. 1, n. 2, 1988; Costa Filho, Miguel. *A cana-de-açúcar em Minas Gerais*. Rio de Janeiro, Instituto do Açúcar e do Alcool, 1959, p. 159-165; Gorender. *O escravismo colonial*, *op. cit.*, p., 244-245 [p. 277-278].

Equívocos e mistificações sobre a variedade do ser escravo

Em suas características essenciais, o escravo: a) é propriedade privada de outro indivíduo; b) trabalha sob coação física extraeconômica; c) todo o produto do seu trabalho pertence ao senhor.

A escravidão não é a única forma de trabalho compulsório. Não se confunde com o hilotismo de Esparta, os serviços obrigatórios ao Estado no modo de produção asiático, a *mita* dos incas, os *clientes* romanos, a servidão e outras formas de trabalho dependente. Todavia nem sempre tem sido fácil deslindar as formas de trabalho compulsório e identificar o específico de cada uma delas.

Às vezes, a escravidão se apresenta como escravidão incompleta. Não há porque seguir rigidamente conceitos definitórios, quando, na vida real, suas concretizações manifestam ausência de traços e variações aproximativas. No caso mesmo do escravo mercadoria (*chattel-slave*), podem faltar características *primárias* como a perpetuidade e a transmissão hereditária da condição escrava aos filhos. Após a Lei Rio Branco, de 1871, os escravos, no Brasil, continuaram escravos, porém seus filhos passaram a nascer livres, por isso chamados *ingênuos*. Cessou, então, a transmissão hereditária da condição servil. Este é um exemplo de escravidão incompleta, e podem ser citados outros, como o dos indígenas brasileiros tidos por *servos de administração*, o dos *indentured servants* (servidores por contrato) etc.

Se as formas incompletas suscitam discussões taxonômicas, a questão se complica ainda mais porque a escravidão, através dos tempos, tem sido uma relação *social* que se apresenta em dois sentidos.

No sentido *lato*, a escravidão nem sempre assume natureza produtiva. Demais disso, coloca o escravo em posições diferenciadas de *status*. Aqui,

temos em vista os escravos domésticos, que serviam à família do senhor na esfera do consumo e podiam ganhar favores como pessoas de confiança. Remontando ao Império Romano, a escravidão em sentido lato inclui os *servi Caesari*, os quais preenchiam os quadros da burocracia estatal e tinham acesso a cargos de prestígio. Também improdutivos e colocados em *status* privilegiado eram os escravos-guerreiros dos reinos africanos dedicados ao tráfico servil. Na Antiguidade greco-romana, escravos exerciam quase todas as profissões dos homens livres. O instituto do *peculium* permitia que administrassem oficinas, e, dessa maneira, tornavam-se eles próprios donos de escravos produtivos. Aparentemente, nada haveria de comum entre este escravo, que vivia como próspero empresário, e o seu colega carregado de grilhões e extenuado pelo trabalho nas *villas* e latifúndios.

No sentido *estrito*, a escravidão é uma relação de produção. Nas formações sociais centradas no modo de produção escravista (patriarcal ou colonial), predomina amplamente o escravo trabalhador produtivo, e é a sua atividade que determina ou condiciona a generalidade da economia, inclusive suas modalidades não escravistas. Nessas formações sociais, a escravidão é a base econômica que dá fundamento a todas as esferas da vida social e se interpenetra com a política, o direito, a moral, os costumes da vida cotidiana, a psicologia coletiva e manifestações espirituais como as religiosas, artísticas, filosóficas e outras.

A distinção entre escravidão no sentido *lato* e escravidão no sentido *estrito* dirime a questão colocada por Finley acerca das sociedades grega e romana como constituídas por um *continuum* de *status* e não por classes sociais. No *continuum* de *status*, sucediam-se as mais variadas situações entre a liberdade e a dependência, de tal maneira que havia indivíduos nem livres nem escravos ou ambas as coisas ao mesmo tempo. Indivíduos formalmente escravos desfrutavam de condições de vida superiores às dos homens livres da plebe. O escravo-burocrata – exemplifica Finley – tinha possibilidade de promoção até chefe de finanças do Estado, o que era inalcançável para o plebeu miserável, não obstante homem livre. Em vez de falar em classes sociais, o acertado seria enfocar Atenas e Roma como sociedades onde os *status* se repartiam ao longo de um *continuum*, daí evoluindo para uma sociedade em que os *status* se aglomeraram nas duas extremidades: os escravos e os livres. Em Roma, após esta polarização, deu-se uma evolução

em sentido contrário, com a formação social voltando progressivamente ao *continuum* de *status* para se transformar no que chamamos de mundo medieval.

Argutamente colocada por Finley, a questão tem a ver com as sociedades em que as classes sociais se apresentam encobertas por condições de casta, ordem ou estamento. Enquanto as classes sociais estão sujeitas a um desenvolvimento dinâmico, as condições jurídicas de casta, ordem e estamento são inamovíveis. Por isso mesmo, verificam-se casos em que ser escravo se torna somente um *status* e já não é, ou quase não é, pertencer à classe social dos escravos. Em tais situações, ordens ou estamentos adquirem composição policlassista. De tal descompasso se geram paulatinamente inumeráveis desarranjos, só eliminados pela dissolução lenta ou pela extirpação revolucionária daquelas coberturas jurídicas socialmente classificatórias. Mas estas coberturas jurídicas, por mais complicadoras que sejam, não fazem desaparecer as classes sociais às quais se superpõem.

Para os seguidores da sociologia de Max Weber, não se deve falar em classes nas sociedades pré-capitalistas. Aplicada ao Brasil, uma síntese sistemática desta concepção, prestigiada pela escola paulista de sociologia, foi elaborada por Sedi Hirano. Estabelecido que, nas sociedades pré-capitalistas, a exploração do trabalho decorre da aplicação de meios políticos coercitivos e a própria economia não obedece a critérios de racionalidade, as classes sociais inexistem nelas e só fazem sua aparição na sociedade competitiva moderna, ou seja, na sociedade burguesa. Sob tal prisma, a questão do desajuste entre classe social e *status* desaparece.¹¹⁶

Já explicitada em escritos anteriores, minha posição se opõe à concepção weberiana tão claramente exposta por Sedi Hirano. Dispensar-me de ir adiante neste tema e volto à escravidão, tendo em vista a escravidão como relação de produção básica da formação social. O que, segundo Finley, só aparece em cinco sociedades através da história: Grécia e Roma, na Antiguidade; Brasil, Sul dos Estados Unidos e Caribe (visto em conjunto), na

¹¹⁶ Finley, Moses L. Entre a escravatura e a liberdade, in: Anequim, J., Claval-Lévêque, M., E Favary, F., (orgs.). *Formas de exploração do trabalho e relações sociais na Antiguidade clássica*. Lisboa: Estampa, 1978; *idem*, *A economia antiga*. *op. cit.*, caps. 2-3; Hirano, Sedi. *Pré-capitalismo e capitalismo*. São Paulo: Hucitec, 1988. Ver também Cardoso, Ciro Flamarion S. *Trabalho compulsório na Antiguidade*. Rio de Janeiro: Graal, 1984; *idem*. *O trabalho compulsório na América Latina colonial*. São Paulo: Ática, 1985.

época moderna.¹¹⁷ Em tais sociedades, *o estudo da escravidão como relação de produção é o fundamental*. O que não exclui o estudo das formas laterais da escravidão improdutiva e os fenômenos de descompasso entre classe social e *status*.

Kátia Mattoso inverteu os termos desta abordagem, o que dá para notar mesmo na sua confusa colocação teórica:

As relações de produção não bastam, pois, para definir a escravidão; elas limitam abusivamente tudo aquilo que permite situar essa massa de indivíduos não obrigatoriamente participantes de um modo de produção mas que, ao contrário, são adstritos a tarefas e funções das quais depende a própria existência da classe dominante, numa verdadeira inversão do relacionamento habitual entre explorados e exploradores.¹¹⁸

Em qualquer regime de exploração do trabalho, a classe dominante inexistente sem a classe dominada. Aí, a relação não é de dependência, porém de domínio, que atinge a extremação mais brutal na escravidão. É uma distorção absurda afirmar que, justamente na escravidão, se dá a inversão do relacionamento habitual entre explorados e exploradores.

Contudo, o mais importante consiste em que o escravismo colonial nas Américas, ao invés de escravismo doméstico como no Oriente, foi essencialmente voltado para a produção comercial. *São, portanto, as relações de produção que o definem*. Inteiramente correto – e não abusivo – é afirmar que todos os escravos nas formações sociais escravistas das Américas, *todos sem exceção*, foram abrangidos pelo modo de produção escravista colonial. Os escravos improdutivos – prioritários no enfoque de Gilberto Freyre e de seus seguidores neopatriarcalistas – existiram porque podiam ser sustentados pela renda extraída da enorme maioria de escravos produtivos. A custa dos escravos dos engenhos, minas e fazendas, produtores de riquezas exportadas, criavam-se os recursos para manter escravos domésticos, pagar os serviços de negros de ganho etc. Errôneo seria desconhecer que os escravos improdutivos viviam situações peculiares. Entre os próprios escravos produtivos, manifestavam-se distinções. Cumpre reconhecê-las e pesquisá-las. Não obstante, o que decorre da orientação de Kátia Mattoso não é a crítica justificada do *reduccionismo economicista*. Sua colocação a

¹¹⁷ Finley. *Esclavage antique et idéologie moderne*, op. cit., p. 11.

¹¹⁸ Mattoso. *Ser escravo no Brasil*, op. cit., p. 101.

conduz ao *reducionismo psicologista*, a tal ponto que, numa forma de escravidão fundamentalmente produtiva como a do Brasil, do que menos se fala é do trabalho. Nas poucas páginas dedicadas ao trabalho do escravo, deparamo-nos com uma descrição do que aparece quase como uma festa, com os escravos gozando de agradáveis repousos e se fartando de comidas saborosas de deixar o leitor com água na boca.¹¹⁹

Se o estudo do escravismo colonial teve no centro a plantagem, a mineração, a fazenda de gado, nem por isso deve-se limitar a esse âmbito. Um dos avanços realmente positivos da pesquisa recente da escravidão brasileira residiu na abordagem da escravidão urbana. A própria Kátia Mattoso e Mary Karasch fizeram investigações pioneiras sob este aspecto, e a elas se somaram outros pesquisadores.

Dentre os trabalhos publicados, destaca-se o de Leila Mezan Algranti. Um dos méritos da historiadora consiste na compreensão equilibrada do tema. A escravidão urbana não tem sua significação inflada – com vistas à promoção do *status* acadêmico –, mas expressamente considerada *forma secundária e complementar com relação à escravidão rural*. O que, de maneira alguma, torna seu estudo negligenciável.¹²⁰

Questão extensamente abordada por Leila Algranti é a do negro de ganho. Enquanto o pagamento do escravo de aluguel se fazia diretamente ao dono dele, que o alugava a um terceiro, o escravo de ganho contratava a prestação de serviços na rua por conta própria e pessoalmente recebia o pagamento do cliente. Seria este pagamento um salário? A autora considera que existe aí a *aparência* de salário, sem que se extinga a relação escravista. Esta se demonstra na renda que o escravo de ganho entrega obrigatoriamente ao senhor, renda que corresponde aos juros (mais amortização) do dinheiro aplicado na compra do escravo. A longo prazo, semelhante variante de apropriação do excedente poderia solapar o sistema escravista.¹²¹

A conclusão é indefinida. O mesmo não se dá com os historiadores que viram no sistema do negro de ganho uma relação não escravista. Talvez o primeiro tenha sido Décio Freitas, para quem o sistema de ganho constituiu

¹¹⁹ *Ibid.*, p. 107-119, 134-145.

¹²⁰ Algranti. *O feitor ausente*, *op. cit.*

¹²¹ *Ibid.*, p. 58-73.

uma forma híbrida de trabalho escravo e trabalho assalariado.¹²² Luiz Carlos Soares foi além e, inspirado em Ciro Cardoso, propôs a inclusão dos negros de ganho na “brecha assalariada”. Escravos com relação aos senhores, os negros de ganho entreteriam com os empregadores de seus serviços uma relação salarial.¹²³ Marilene Nogueira da Silva deu outro passo à frente (ou para trás), uma vez que não só assume a tese da “brecha assalariada” como também vê no sistema dos negros de ganho um elemento de desagregação do escravismo e de evolução no sentido do capitalismo.¹²⁴

Já no capítulo anterior, tive oportunidade de argumentar contra a tese das “brechas”. Admitida uma delas (carente de fundamento empírico e teórico), fatalmente viriam outras.

Vejamos o que era o negro (ou negra) de ganho. Era escravo e só escravo. Como todo escravo, definia-se não pela atividade exercida (que até podia ser idêntica à de homens livres, a exemplo dos escravos artesãos, dos escravos feitores e dos mestres de açúcar), porém pela condição de propriedade semovente, de mercadoria humana.

Negros de ganho (ou *ao ganho*) existiram na Antiguidade greco-romana e, no Brasil, aparecem já no século XVII. Também existiram em cidades do Sul dos Estados Unidos.¹²⁵ Em nenhum caso, significam a introdução de uma relação não escravista. Entregavam obrigatoriamente uma renda ao seu dono e se sustentavam com o resíduo sobranante. A possibilidade de acumular um pecúlio e comprar a alforria não era grande, pois a vida do negro de ganho estava longe de ser amena.¹²⁶

Tampouco se pode falar do negro de ganho como precursor do capitalismo. O que é óbvio no caso da Antiguidade greco-romana, mas se evidencia também no Brasil da segunda metade do século XIX. Conquanto insuficientes, as pesquisas já feitas mostram que o auge do emprego de negros de ganho no Rio de Janeiro se deu na década de 1860. Ainda são encontrados na década de 1870, mas decaí bruscamente o número de proprietários de negros

¹²² Freitas, Décio. *Insurreições escravas*. Porto Alegre: Movimento, 1976, p. 97.

¹²³ Soares, Luiz Carlos. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX.

¹²⁴ Silva, Marilene Rosa Nogueira da. *Negro na rua. A nova face da escravidão*. São Paulo: Hucitec, 1988, p. 117-118, 158.

¹²⁵ Cf. Westerman, William L. *The slave system in Greek and Roman Antiquity*.

¹²⁶ Cf. Soares, Os escravos de ganho no Rio de Janeiro, *Revista Brasileira de História*, *op. cit.*

de ganho e o de licenças públicas para sua atividade. Cerca de 90% dos proprietários possuíam somente um a dois negros, mas havia alguns grandes escravistas, dois dos quais tiveram 46 e 113 negros empregados no ganho.¹²⁷

A decadência não se deveu apenas à absorção dos negros de ganho pela indústria (o que pode ter-se dado em alguma proporção), mas principalmente à sua transferência para o trabalho rural. A década dos 1860 é a fase em que Christiano Júnior tira as fotografias dos escravos do Rio de Janeiro, descobertas por Paulo Cesar de Azevedo.¹²⁸ A Corte Imperial devia contar com cerca de 55 mil escravos, aproximadamente um quarto da sua população total. A cafeicultura atravessava uma conjuntura adversa, o que reduziu sua demanda de braços. Empregar escravos ao ganho nas ruas do Rio de Janeiro era lucrativo. Na década seguinte, a cafeicultura se recuperou, os preços dos escravos subiram em flecha e ficou vantajoso vendê-los aos fazendeiros do vale do Paraíba. Tornou-se muito mais difícil aos pequenos proprietários a reposição dos escravos decrépitos por outros novos e capazes de render no trabalho.

O processo de desurbanização da escravidão foi antecipado na Bahia, como, em geral, no Nordeste, dado o declínio precoce da sua economia escravista. Como demonstram Mattoso, Engerman e Klein, os preços das alforrias pagas caem abruptamente na década dos 1870 em Salvador, o que seria atribuível à venda dos escravos fisicamente bem dotados, por isso mais caros, para áreas rurais, seja do Sudeste cafeicultor, seja da própria Bahia.¹²⁹

¹²⁷ Cf. Silva, Marilene. *Negro na rua*, op. cit. p. 154; Soares. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro, *Revista Brasileira de História*, op. cit., p. 142. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, Anpuh/Marco Zero, v. 8, n. 16, p. 130-131, 1988. Philadelphia, The American Philosophical Society, 1955, p. 12; Stamp. *La esclavitud en los Estados Unidos*, op. cit., p. 85-86; Genovese, *Roll, Jordan, roll*, op. cit., p. 392.

¹²⁸ Azevedo, Paulo Cesar de & Lissovsky, Mauricio (orgs.). *Escravos brasileiros do século XIX na fotografia de Christiano Jr.* Textos introdutórios de Jacob Gorender, Manuela Carneiro da Cunha e Muniz Sodré. São Paulo: Ex Libris, 1988.

¹²⁹ Mattoso, Kátia M. de Queirós; Klein, Herbert S. e Engerman, Stanley L. Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforria na Bahia – 1819-1888, in: Reis, João José (org.). *Escravidão & invenção da liberdade. Estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo, Brasiliense/CNPq, 1988, p. 60-72. A partir dos preços das alforrias pagas, os autores do artigo inferem o nível de preços de escravos no mercado brasileiro e demonstram a constante superioridade dos preços de homens sobre os de mulheres, em faixas etárias comparáveis. Ocupações especializadas podiam determinar que mulheres tivessem preço mais caro do que homens, em cidades como o Rio de Janeiro. Mas se trata de exceções. Uma vez que são considerados preços no interior do mercado brasileiro, fora da influência do tráfico africano, a análise confirma a preferência dos compradores pelo escravo masculino, independente de qualquer indução dos vendedores do outro lado do Atlântico. Fundamentada em dados empíricos,

Prestadores de serviços ou ocupados com pequenos comércios, por incumbência dos senhores, os negros (e negras) de ganho precisavam de liberdade de locomoção para o exercício de suas atividades. Seria impraticável submetê-los à vigilância feitorizada característica das plantagens. O controle da massa de escravos urbanos cabia profissionalmente às forças policiais do Estado e, genericamente, aos homens livres. Caçadores especializados empenhavam-se em prender os fugitivos, guiando-se, no século XIX, pelos anúncios de jornais.

No período em que o Rio de Janeiro foi sede da Corte portuguesa, o intendente de polícia Paulo Fernandes Viana, administrador perspicaz e eficiente, desenvolveu o aparelho de controle e repressão adequado às novas condições de grande centro urbano assumido pela capital brasileira. Patrulhas policiais efetuavam rondas repetidas e todo ajuntamento suspeito de negros, escravos ou libertos, era imediatamente reprimido. Escravos condenados pelos tribunais sofriam o castigo dos açoites atados ao pelourinho público. Em nome da “decência”, este espetáculo foi abolido em meados do século XIX e os açoites passaram a ser aplicados dentro do Calabouço, prisão destinada aos cativos. Estes eram chicoteados também por solicitação dos proprietários, que pagavam uma taxa conforme o número de chibatadas. Preocupação especial provocavam os *capoeiras*, tenazmente perseguidos pelos agentes policiais como arruaceiros e eventuais inimigos da ordem escravocrata. Segundo apurou Holloway, o número de capoeiras presos no Calabouço, em meados do século XIX, era superior ao de fugitivos recapturados.¹³⁰

Contudo, a suposição de ausência total do feitor em face do escravo urbano não corresponde à realidade. No Rio de Janeiro, mesmo na segunda metade do século XIX, turmas de escravos trabalhavam submetidas à vigilância de feitores, que podiam ser homens livres (portugueses e negros libertos) ou escravos. Anúncios nos jornais ofereciam o aluguel dos serviços de escravos-

esta análise se contrapõe às colocações dos próprios Klein e Engerman em outros trabalhos, referidos neste livro, que atribuem à decisão dos vendedores africanos o coeficiente maior de homens nas cargas dos navios negreiros.

¹³⁰ Cf. Algranti. *O feitor ausente*, *op. cit.*; Holloway. *O saudável terror...*, *Estudos Afro-Asiáticos*, *op. cit.*

-feitores. Estes atuavam nas chácaras das zonas suburbanas, em manufaturas e oficinas, no cais do porto, nas obras de construção civil, nas pedreiras etc.¹³¹

Tal observação de Luiz Carlos Soares permite perceber a contradição inerente à transição do escravismo colonial ao capitalismo, cujo processamento se deu no Brasil com maior amplitude do que em qualquer região das Américas. O escravismo colonial forneceu a acumulação originária da qual, na segunda metade do século XIX, emergiu o capitalismo no Brasil. Ao mesmo tempo, as relações de produção escravistas constituíram um obstáculo à expansão do modo de produção capitalista. Tais relações opunham limites estreitos ao mercado de força de trabalho livre. Daí o emprego inicial de escravos ao lado de assalariados, nas fábricas e oficinas. Mas a utilização de escravos implicava o ônus da inversão inicial de compra e também, como vimos, o alto custo de vigilância decorrente da necessidade de feitores. Mesmo quando capacitado individualmente para a técnica fabril, o escravo exigia controle cerrado por ser escravo, tendente ao trabalho negligente, à sabotagem e à fuga.

Parcialmente relacionado com a escravidão urbana, também o estudo da alforria e das condições dos libertos avançou na historiografia da escravidão no Brasil. Tive ocasião de reconhecê-lo a partir da quarta edição de *O escravismo colonial* (1985). Baseado no exame das pesquisas empíricas, propus o seguinte padrão para a prática da alforria no Brasil:

- a) maioria de alforrias onerosas e gratuitas condicionais, tomadas em conjunto; b) proporção relevante de alforrias gratuitas incondicionais; c) maior incidência das alforrias na escravidão urbana do que na escravidão rural; d) alforrias mais frequentes nas fases de depressão e menos frequentes nas fases de prosperidade; e) maioria de mulheres entre os alforriados, embora fossem minoria entre os escravos; f) elevado percentual de domésticos entre os alforriados; g) maior incidência proporcional de alforrias entre os pardos do que entre os pretos; h) elevado percentual de velhos e inválidos em geral entre os alforriados.¹³²

Estudos posteriormente chegados ao meu conhecimento confirmam este padrão, ponto por ponto (Kátia Mattoso e Peter Eisenberg julgaram não verificado o item h).¹³³ Dentre os estudos mais recentes, focalizarei o

¹³¹ Cf. Soares, Luiz Carlos. *Urban slavery in nineteenth century*. Tese de doutoramento apresentada ao University College. Londres, 1988, p. 276-279. Mimeo.

¹³² Gorender. *O escravismo colonial, op. cit.*, p. 354-355 [p. 381-382].

¹³³ Cf. Algranti. *O feitor ausente, op. cit.*, p. 93-95, 121-131; Schwartz. *Segredos internos, op. cit.*, p. 275-276; Eisenberg, Peter L. Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX. *Estu-*

de Lana Lage e de Renato Venâncio. Tomando como fonte os registros de batizados de escravos nas paróquias cariocas de São José e Jacarepaguá, puderam lançar luz sobre a alforria de crianças, durante o século XIX. Conquanto nas alforrias das crianças incidissem fatores sentimentais e a intenção de estimular a fidelidade (as mães eram, quase todas, domésticas, sendo que mais de 90% dos filhos se registram como ilegítimos), nem por isso deixaram as concessões emancipadoras de se subordinar à dinâmica conjuntural da produção escravista. Com o aumento das importações de escravos africanos, entre 1800 e 1830, as alforrias de crianças, nas duas paróquias citadas, atingiram o total de 458 (média de 152,6 por decênio). Daí em diante, com a subida dos preços dos escravos e a cessação do tráfico africano, as alforrias de crianças caem bruscamente e atingem somente 146 no período 1850-1870 (média de 73 por decênio). Na diminuição das alforrias de crianças influíam não somente os preços em alta vertical, mas também o incremento do interesse dos senhores pela reprodução vegetativa dos escravos. Outro ponto a notar é que, neste caso limitado das alforrias de crianças, o padrão exposto acima se altera em virtude da predominância de alforrias gratuitas incondicionais (cerca de 90%). Confirma-se a preferência pelo sexo feminino, ao qual pertenciam cerca de 60% do total de manumissões. Para os escravos em geral (reunindo crianças e adultos), o padrão exposto se mantém sem alterações, uma vez que, no período 1800-1870, as alforrias pagas (31,2%) somadas às gratuitas condicionais atingiram 53,9% do total, naquelas duas paróquias cariocas.¹³⁴

dos Econômicos, São Paulo, IPE-USP, v. 17, n. 2, 1987; Soares. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro, *Revista Brasileira de História*, *op. cit.*; Mattoso; Engerman. Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforria... , *in*: Reis, João José (org.). *Escravidão & invenção da liberdade*, *op. cit.*; Lima, Lana Lage da Gama & Venâncio, Renato Pinto. *Alforria de crianças escravas no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro, 1988. Mimeo.

No artigo mencionado nesta nota, o saudoso Peter Eisenberg transcreveu o padrão de concessão de alforrias por mim proposto para o Brasil, mas, infelizmente, cometeu o lapso de reproduzir erroneamente o item d, como se segue: "alforrias (...) mais frequentes nas fases de prosperidade". Em seguida, argumentou contra a minha tese colocada ao avesso. Ver artigo citado, p. 176-178. Lamento a necessidade do registro do lapso do falecido historiador, com o qual me relacionei cordialmente.

¹³⁴ Cf. Lima & Venâncio, *Alforria de crianças escravas...*, *op. cit.*.

Pecados do marxismo e miragens do antimarxismo

A descoberta feita por Marx de que o modo de produção econômica da existência dos homens determina a organização da sociedade e o seu desenvolvimento, esta descoberta colocou, ainda em vida de Marx e Engels, o problema dos demais fatores na vida social. Problema tão complexo, quando lidamos com a realidade concreta, que não é possível resolvê-lo mediante o singelo recurso à síntese do materialismo histórico inserida no prefácio da *Contribuição à crítica da Economia Política*. Uma vez que *O capital* é uma realização intelectual gigantesca, sua compreensão equivocada deu origem à primeira vaga do que, mais tarde, se convencionou chamar de reducionismo economicista. Isto é, a tendência a extrair dos fenômenos da vida econômica repercussões imediatas na vida espiritual ou no que Marx denominou de superestrutura. Por consequência, esta ficava *reduzida* a um reflexo passivo dos processos na base econômica.

Já falecido Marx, o próprio Engels enfrentou brilhantemente aquela primeira manifestação do reducionismo economicista através de textos assistemáticos sob a forma de cartas, nas quais encareceu a obrigação dos marxistas de estudarem os múltiplos aspectos da vida espiritual no seu desenvolvimento autônomo e na sua influência específica, inclusive sobre a base econômica.

Sucedem que os textos de Engels não conseguiram pôr o ponto final numa questão que não tem ponto final. Aqui, evito fazer o histórico de como a questão se apresentou e reapresentou em vários momentos. Vamos dar um pulo no tempo e chegar aos anos 1960, quando irrompe a obra de Louis Althusser e de seus colaboradores.

Se a proposta de Althusser chamava a atenção pela reação ao “humanismo marxista”, característico do imediato pós-guerra na Europa oci-

dental, não tão clara era sua reação ao reducionismo economicista. Mas a escola althusseriana teve nesta reação uma das motivações principais. Afinal, é o que se deve inferir da proposta de conceituar o modo da produção como articulação de três instâncias: a econômica, a jurídico-política e a ideológica. Embora sempre determinante (em *última* instância), a instância econômica pode não ser a dominante ou sobredeterminante em certas épocas históricas, função que então caberia a uma das duas outras instâncias do modo de produção. O reducionismo economicista se via banido do reduto natural – o modo de produção, uma vez que este incorporava necessariamente o não econômico com o possível estatuto também de dominante ou sobredeterminante. Mas o modo de produção seria um conceito abstrato-formal que adquiria manifestação concreta nas *formações sociais* – combinatórias de vários modos de produção. O termo *superestrutura* podia ser dispensado, uma vez que não passava de metáfora.

Feitas as ressalvas cabíveis, a proposta de Althusser tem afinidade com a posição de Marx Weber a respeito da prevalência da política e das motivações estamentais sobre a economia nas sociedades pré-capitalistas. Bem antes, sob influência direta de Weber, havia Lukács escrito, em *História e consciência de classe*, a respeito da inseparabilidade entre fatores políticos e religiosos e fatores econômicos nas sociedades anteriores à sociedade burguesa.

A meu ver, também na formação social burguesa, o fator econômico é inseparável de outros fatores, principalmente o político e o jurídico. Sob o capitalismo, as relações econômicas podem ser mais transparentes, porém, isto não quer dizer que sejam “puras”. A coação extraeconômica também está presente na sociedade burguesa, ainda que latente, pouco ostensiva, na maior parte do tempo. Nas formações sociais pré-capitalistas, a coação extraeconômica atua de maneira ostensiva, porém isto não retira a dominância à instância econômica, ou seja, ao modo de produção. Base e superestrutura se distinguem e articulam em toda formação social.

Perry Anderson com razão atribui a Althusser o mérito da recuperação do conceito de formação social, muito mais preciso e definido do que o de sociedade. Contudo, Anderson omite a desnaturação do conceito de modo de produção operada por Althusser ao introduzir nele as instâncias não

econômicas. Em consequência, a reação ao reducionismo economicista foi demasiado longe, pois atingiu o próprio cerne do materialismo histórico.¹³⁵

Note-se, a propósito, que as ideias da escola althusseriana tiveram escassa penetração no âmbito das pesquisas econômicas. Bem mais notória foi sua repercussão nos âmbitos da política, da ideologia, da antropologia, da filosofia e mesmo da história.

Se a questão do reducionismo economicista repetidamente se repõe, cada reação a ele inspira-se em orientações diferentes, relacionadas à conjuntura política e intelectual. No caso de Althusser, a orientação veio do estruturalismo, prestigiado pelos avanços na linguística e na antropologia. Daí o formalismo autossuficiente e o privilegiamento da abstração dedutiva em detrimento da pesquisa do concreto empírico.

Hindess e Hirst levaram as ideias de Althusser até o limite onde o próprio mestre não as quis levar. Os sociólogos ingleses fizeram do primado das relações de produção, proclamado por Althusser, o princípio a partir do qual eliminaram o conceito de modo de produção e declararam ilusória a pretensão a uma ciência da história. Se Althusser pensou em dar à historiografia sólido arcabouço teórico, mediante assepsia que a descontaminasse de todo empirismo, Hindess e Hirst explicitaram o positivismo lógico, que percorre encoberta a proposição do pensador francês, e simplesmente afirmaram ser a história um objeto excluído da verificação e, portanto, sem estatuto científico.

Precisei enfrentar-me com o estruturalismo althusseriano nos meados dos anos 1970 quando me entreguei à finalização de *O escravismo colonial*. As ideias da escola althusseriana estavam na moda nos meios universitários e intelectuais, e o manual de Martha Harnecker ajudou a popularizá-las. Julguei indispensável começar por uma introdução metodológica a fim de afastar confusões conceituais. Dediquei ainda outros escritos ao debate com o estruturalismo, e um deles, dirigido à crítica do neopositivismo de Hindess e Hirst, vai republicado como anexo deste livro.¹³⁶

¹³⁵ Cf. Lukács, Georg. *Histoire et conscience de classe*. Paris: Minuit, 1960, p. 78-83; Anderson. *Teoría, política e historia, op. cit.*, p. 71-77.

¹³⁶ Cf. Gorender, Jacob. O conceito de modo de produção e a pesquisa histórica, in: Lapa, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980; *idem*. O enfoque neopositivista do marxismo. *Movimento*, São Paulo, n. 182, 1978.

Entramos nos anos 1990 e muito modificada é a conjuntura política e ideológica em nosso país. Certos termos e colocações do estruturalismo althusseriano ingressaram na linguagem geral, e antigos adeptos permanecem fiéis à escola. Mas ela perdeu a *pole-position* e caiu a modesto plano secundário. Sopram novos ventos, que atingem em cheio o marxismo. Se este atravessa uma crise, a questão do reducionismo economicista se repõe no centro, inclusive no terreno da historiografia. Eis por que mais uma vez enfrento a questão e devo abrir um parêntese na análise historiográfica concreta. Precisamente para que as questões colocadas nos capítulos seguintes fiquem situadas com a clareza possível.

Desde logo, por se tratar de historiografia, vejamos o que diz um historiador de primeira linha: Edward P. Thompson. Não me deterei na sua obra sobre os trabalhadores ingleses, de cujos méritos e falhas Hobsbawm e Perry Anderson possuem credenciais para avaliação. Interessam-me as inferências teóricas que Thompson extrai da própria obra e do marxismo. Anderson procedeu detalhada análise dessas inferências e dela retiro alguns elementos, mas deixo à parte sua defesa de Althusser, duramente castigado por Thompson.¹³⁷

Enquanto Althusser é um filósofo que converteu a historiografia no reino dos conceitos “abstrato-formais”, Thompson é um historiador intensamente voltado para a realidade empírica e que abomina constrangimentos teóricos. Althusser investiu contra o historicismo e o humanismo. Thompson é historicista e humanista, ardoroso defensor de valores morais. Althusser propôs a história como “processo sem sujeito”. Thompson conferiu primazia aos trabalhadores como sujeito histórico.

Althusser e Thompson se inspiram no mesmo objetivo: combater o reducionismo economicista enquanto forma de pensamento supostamente entranhada no marxismo. Porém, Althusser insiste na preeminência do conceito de modo de produção, ainda que o modifique em sua essência. A significação que Thompson atribui ao modo de produção é tão pequena que, para efeito de pesquisa e interpretação analítica, o conceito resulta marginalizado e abandonado. Enquanto Althusser fez da estrutura uma entidade lógica autossuficiente, independente dos processos históricos concretos, Thompson rebaixa as estruturas a produtoras de “pressões e limites”.

¹³⁷ Cf. Thompson. *A miséria da teoria ...*, *op. cit.*

Thompson ganhou excepcional prestígio pela recuperação das lutas dos trabalhadores ingleses, colocados à plena luz como sujeitos ativos da história. Mas Thompson daí extraiu conclusões que já não constituem avanços positivos do marxismo, porém a negação dele.

A ação do sujeito foi sobreposta à estrutura objetiva, de tal maneira que as classes sociais se fazem sem que se saiba por que vieram a ter existência. Thompson enfatiza que a classe operária se faz. Mas, antes de se fazer, ela é feita. Uma vez marginalizado o conceito de modo de produção, não se pode explicar por que, em determinada época, operários e capitalistas surgiram e passaram a se enfrentar como classes sociais. Com toda evidência, isto não decorreu de escolhas individuais ou coletivas, mas das transformações objetivas nas relações de produção, cujo processo independe da vontade e da consciência dos homens. Assim não entende Thompson. A consciência de classe é vista por ele como pedra angular da noção de classe social. Em termos mais claros: existe uma classe social porque tal conjunto de seres humanos elabora a consciência de que são tal classe social. Aí está uma inversão inaceitável a partir de posições marxistas.

Contudo, de onde a classe social – no caso, a classe operária – extrai sua consciência de classe? Thompson coloca em primeiro plano a *experiência vivenciada*, as ações autoimpulsionadas. O que, segundo ele, Marx teria desprezado. A experiência vivenciada se compõe do amálgama de tradições culturais, costumes, fé religiosa, laços de parentesco, instituições, afeições e sentimentos, regras morais, normas jurídicas etc. Tudo resultando na experiência como intuição e aprendizagem e na consciência de classe como *consciência afetiva e moral*.

Todos estes elementos acima citados (e ainda outros) estão, sem dúvida, presentes na formação da consciência de classe. Mas, uma vez que esta nada deve ou pouco deve à base econômica – origem e sustentação da existência material das classes sociais –, a concepção de Thompson se converte numa variante culturalista. O próprio Thompson considera a consciência moral e afetiva inassimilável pela explicação marxista.

Dada a frouxidão estrutural desta concepção, perde-se a possibilidade de analisar mudanças profundas da própria consciência de classe. Enquanto Thompson acentuou a continuidade na formação da consciência de classe dos operários ingleses, Hobsbawm chamou a atenção para a brusca des-

continuidade verificada em meados do século XIX, a partir de mudanças estruturais no desenvolvimento da indústria.¹³⁸

Brilhante historiador, Thompson deprecia sua própria disciplina. Trata Hindess e Hirst como rebotalhos estruturalistas, porém se une a eles na mesma negação da possibilidade de uma historiografia científica. A história não seria ciência, mas “rainha das humanidades”. A crítica ao reducionismo economicista conduz ao culturalismo eclético, e deste se infere a indeterminação do processo histórico. No final, o reducionismo economicista é substituído pelo reducionismo cultural.

Dada a penetração nos meios acadêmicos brasileiros e sua instrumentalização na pesquisa da escravidão e da abolição, devo retornar à ideia de Thompson acerca do direito. Ideia *legalista* própria das condições específicas da Inglaterra, onde a burguesia consolidou um sistema jurídico que faz parte do exercício da hegemonia. Mas ideia decorrente também da evolução pessoal do historiador, que transitou do marxismo ao reformismo trabalhista, o que não foi sem consequências para sua produção historiográfica, conforme demonstrou Anderson.¹³⁹

Existe conexão íntima entre relações de produção e direito, porém não identificação, como pretende Thompson. Doutra maneira, não se entenderiam as discrepâncias corriqueiras e mais ainda as contradições agudas entre normas jurídicas e prática econômica, ocorrentes em qualquer país e, certamente, também na Inglaterra. A jurisprudência procura adaptar a lei vigente à solução dessas discrepâncias e contradições mutáveis até o limite do admissível pela lógica jurídica. Além desse limite, impõe-se nova lei para salvaguardar a integridade do sistema jurídico. Relações de produção e normas jurídicas interagem de tal maneira que as últimas desenham o leito pelo qual a atividade econômica corrente é disciplinada. No final de contas, a atividade econômica flui por este leito ou força um rumo diferente.

Apesar de cair no superdimensionamento do direito, um dos méritos historiográficos de Thompson foi o de ter mostrado como os oprimidos conseguem utilizar a lei em seu favor e atuar sobre a jurisprudência. A implementação da lei é, sem dúvida, um dos campos onde cotidianamente se

¹³⁸ Cf. Hobsbawm, Eric. O fazer-se da classe operária – 1870-1914, in: _____. *Mundos do trabalho. Novos estudos sobre história operária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 273-298.

¹³⁹ Cf. Anderson. *Teoria, política e história*, op. cit., p. 220-221.

trava a luta de classes. Só que é descabido generalizar o caso inglês e inferir dele um respeito à lei de nível semelhante em países como o Brasil. Ainda mais o Brasil escravista. Mesmo para o caso da Inglaterra, não se justificam as extroversões banais de Thompson sobre o “forte senso de justiça da maioria dos homens” ou sobre a necessidade sentida pelos “dominantes” de “moralizar suas funções, de sentir-se úteis e justos”.¹⁴⁰ A referência de “dominantes” tem em vista os homens da classe dominante britânica – aquela que realizou a primeira revolução industrial pelos procedimentos mais atrozos e que, durante séculos, saqueou o mais vasto império mundial. A mesma burguesia que hoje comete violações da sua lei (prática de tortura, por exemplo) contra as quais Thompson tem protestado.

Se atravessarmos o Canal da Mancha, vamos encontrar preferências idênticas, também absorvidas pelos historiadores brasileiros. As “novidades” francesas se resumem em três orientações convergentes para o afastamento da influência marxista, acentuada nas duas décadas iniciais do pós-guerra.

A primeira dessas orientações vem de dois ex-marxistas, portadores de uma filiação intelectual trotskista, o que os distingue de Thompson. No entanto, à semelhança do historiador inglês, Castoriadis e Lefort se voltam contra o marxismo e chegam à mesma conclusão central: a indeterminação da história.¹⁴¹

Vejamos como a *démarche* é exposta por Castoriadis, que tem sua obra filosófica mais ambiciosa traduzida no Brasil.

O ponto central é aqui a criação de significações como a realização prioritária dos homens na vida social. Enquanto sociedade instituinte, os homens são fundantes da sociedade instituída. Nenhuma instituição existiria – inclusive as relações de produção – se os próprios homens não as animassem pela atribuição de significações simbólicas. A afirmação fundamental de Castoriadis é: *o simbólico prevalece sobre o material*.

O simbólico é uma criação do imaginário radical. O essencial nos homens reside em sua autonomia. Mesmo a alienação contém autonomia. Basta afastar a aparente heteronomia para que se desvele a autonomia oculta.

¹⁴⁰ Thompson. *Senhores & Caçadores*, op. cit., p. 354.

¹⁴¹ Castoriadis. *A instituição imaginária da sociedade*, op. cit.; Lefort. *As formas da história*, op. cit.

A sociedade não vive sem instituições, porém estas encerram um aspecto funcional e um aspecto simbólico, que é dotado de dinâmica própria. Os homens agem segundo ideias, segundo o imaginário. Por isso mesmo, a história depende de acasos. O que não implica desalienação total, liberdade total. Nunca uma sociedade será totalmente transparente.

O imaginário social é mais real do que o “real”. A questão histórica por excelência é a da gênese do sentido, da produção de novos sistemas de significados e significantes, de novos sistemas simbólicos. Donde ser a realidade “natural” indeterminada em grau essencial para o fazer social. Que é a sociedade, o “nós”? A resposta não pode ser outra para Castoriadis: em primeiro lugar, um símbolo.

O imaginário radical opera sobre um *magma* original, que não é a mesma coisa que o caos. Pode-se pensá-lo como os conjuntos aleatórios, regidos pela probabilidade. Dá-se, então, a figuração-presentificação do magma de significações. Estas não são o que os indivíduos se representam consciente ou inconscientemente. São aquilo mediante e a partir do que os indivíduos se formam como indivíduos sociais, participantes do fazer e do representar/dizer social.

Assim como toma muita coisa emprestada de Sartre (apesar de ridicularizá-lo) e de Heidegger (ao qual não menciona), Castoriadis apela à psicanálise a fim de propor a questão da passagem do individual ao social. Rejeita a extrapolação imediata do desenvolvimento psíquico individual para o social e propõe o que constituiria uma socialização da sublimação para a passagem do imaginário individual ao imaginário social.

Aqui se insere a problemática da relação da psicanálise com o marxismo, a partir das concepções radicalmente diferentes da germinação da sociedade humana segundo Freud (complexo de Édipo e norma da exogamia) e segundo Marx (necessidade de interação dos homens para reprodução material da existência). A diferença radical nos pontos de partida não exclui a conexão entre marxismo e psicanálise, quando se tiver em vista a decifração das relações entre o psiquismo do indivíduo e sua vida em sociedades historicamente determinadas.¹⁴²

¹⁴² Ver Micela, Rosaria. *Antropologia e psicanálise. Uma introdução à produção simbólica, ao imaginário, à subjetividade*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

Segundo Castoriadis, no “fetichismo da mercadoria” Marx teria tido um vislumbre do imaginário. Apenas vislumbre, porque não o concebeu como simbólico, senão como alienação que se dissolve mediante o conhecimento do real. Marx continuou prisioneiro da lógica identitária, da qual a dialética de Hegel não passaria de variante. O determinismo de Hegel se transferiu ao marxismo. O arcabouço do materialismo histórico (forças produtivas/relações de produção, base/superestrutura) estaria dominado pela concepção funcionalista, que praticamente exclui a instituição imaginária e o poder do simbólico. Castoriadis argumenta que as máquinas não produziriam o que produzem se não houvesse homens que lhes dão esta e não outra significação. Impossível pensar em capitalismo sem homens que criam as significações imprescindíveis à operação deste sistema. Não há capitalismo sem homens que *vivam* o capitalismo.

Dispensamo-nos de gastar tinta para refutar a interpretação do marxismo como um funcionalismo. A injustiça de tal identificação é flagrante. Mais importante é concordar com Castoriadis acerca de que a vida social seria simplesmente impossível sem as significações criadas pelos homens para todas e cada uma das relações sociais. A criação de significações requer imaginação, e desta procede o poder do simbólico. Certo é também que toda instituição possui um lado prático-funcional (ou que precisa ser prático-funcional) e um lado simbólico.

Neste ponto, de novo rejeitamos o reducionismo economicista e admitimos a pouca atenção ou a desatenção dos marxistas ao simbólico. A partir daí, não há por que ceder à inconsistência da proposta de Castoriadis.

A criação de significações requer imaginação, mas somente se socializam as significações receptivas às condições históricas de existência. As criações imaginárias marginais são tidas por excêntricas e morrem com seus criadores ou conseguem transcurso efêmero em pequenos círculos. Em certos casos, podem ser criações imaginárias precoces, que só ganharão força social muito mais tarde. Se as significações não brotam automática ou diretamente das condições objetivas de existência, se é o poder ativo da mente que as concebe, não menos verdade é que as condições objetivas de existência dos homens independem de sua consciência e interferem como fator seletivo das criações da mente humana que irão adquirir força social. Uma vez que, mesmo na sua relativa estabilidade, as condições de existên-

cia sofrem mudanças, desenvolvem-se contradições entre as condições de existência e os símbolos. Em consequência, surgem mudanças também na força social das significações e dos símbolos, ou novas criações imaginárias tomam o seu lugar.

Os homens que produzem e consomem bens e serviços materiais são os mesmos que introjetam significações e símbolos, que os criam e os mudam. A força coesiva da vida dos homens em sociedade e a base da durabilidade, das mudanças parciais e das transformações globais da vida social residem nos modos de produção e reprodução das condições materiais de existência dos homens.

Sabemos que indivíduos originários de formações sociais anteriores ao capitalismo rejeitam as condições de existência da formação social burguesa ou a elas se adaptam com sofrimento. Passar de um sistema de significações para outro diferente ou oposto *pode* ser traumático e destrutivo para a personalidade dos indivíduos. Porém não é preciso apelar para o acaso ou fatores místicos para explicar por que a formação social burguesa consegue socializar instituições, ideologias, formas de consciência, significações e símbolos diariamente vivenciados por centenas de milhões de homens, de tal maneira que a formação social burguesa não desaparece em qualquer dia ou noite por alguma variação de humor do imaginário.

A formação social burguesa tem o fundamento de sua duração no modo capitalista de produção. É a partir das contradições inerentes a este modo de produção que a formação social burguesa vive também a luta de classes, que lhe é especificamente própria. Porque estas classes sociais só vieram à existência na formação social burguesa e só nela adquiriram condições de durabilidade. A vida social não é dominada pelo fatalismo, nem transcorre numa indeterminação, cujo vazio o arbítrio voluntarista preenche. O rumo geral do desenvolvimento da vida social segue determinações tendenciais, procedentes das contradições materiais de existência interagentes com todas as criações objetivadas da consciência social.

Conceber a autonomia dos homens com apelo a La Boétie cria somente a ilusão da subjetividade soberana e em nada aumenta a autonomia efetiva, não ilusória. O individualismo extremo de La Boétie promovia, no século XVI, um comportamento que devia ser burguês para ser revolucionário. Hoje, pode inspirar a rebeldia ajustada à sociedade burguesa reacionária.

Nas condições atuais, o individualismo extremo é irmão gêmeo do conservadorismo. A autonomia dos indivíduos só não é droga narcótica se for socialmente eficaz no revolucionamento das condições burguesas de existência. O que a coloca em oposição às organizações do capital e às burocracias pós-capitalistas corrompidas e degeneradas.¹⁴³

A segunda orientação francesa, acima aludida, consiste na *história das mentalidades*. Aqui será abordada através de um dos seus praticantes – Michel Vovelle –, uma vez que se declara marxista e tenta ajustar a história das mentalidades ao materialismo histórico.¹⁴⁴

As mentalidades constituiriam um “terceiro nível”, acima dos níveis mais abaixo da estrutura socioeconômica e da ideologia. Seguindo Althusser, afirma Vovelle que a estrutura ou o modo de produção seria sobre-determinante com relação às mentalidades. Todavia, não se esclarece como isto ocorre.

Vovelle recusa a noção de *inconsciente coletivo*, por suas implicações psicanalíticas ou estruturalistas (Lévi-Strauss). Aceita falar de *imaginário coletivo* – o âmbito dos comportamentos, atitudes, sentimentos, símbolos, todos estes componentes do psiquismo social, que não têm a ver com ideias intencionais.

A história das mentalidades seria a ponta fina da história social. Focaliza temas antes negligenciados pela historiografia: a morte vivenciada (não a morte demográfica), os nascimentos, festas, doenças, a habitação, a mulher, a criança, a família, a sexualidade, a loucura, a feitiçaria, rituais, costumes de remota origem, a chamada subliteratura, produções da cultura popular etc. A história das mentalidades dá lugar ao homem comum, anônimo, e ao seu cotidiano.

A história das mentalidades mergulha no que Braudel denominou de *longa duração*, embora tendo em vista as instituições humanas mais dependentes do meio geográfico. A história se rege por diferentes temporalidades, e as mentalidades também pertencem à longa ou longuíssima duração.

¹⁴³ Ver Boétie, Etienne La. *Discurso da servidão voluntária*. Comentários de Claude Lefort, Pierre Clastres e Marilena Chauí. São Paulo: Brasiliense, 1982.

¹⁴⁴ Vovelle, Michel. *Ideologias e mentalidades*. São Paulo: Brasiliense, 1987. Ver, a respeito, a apreciação crítica de Malerba, Jurandir. A nova história das mentalidades ou o elogio do irracionalismo: algumas considerações. *Revista Arrabalde*, Petrópolis, v. 1, n. 2, 1988.

Daí vem a inclinação pela antropologia e a etnografia. O desviante, o extravagante, o idiossincrático exercem atração especial. A historiografia se converte em etno-história, em relatos antropológicos, retirados não da pesquisa de campo, porém, dos arquivos ou de outras fontes reportadas a um tempo indefinido. Daí também a prioridade ao inerte e ao invariante. A história desaparece enquanto mudança. Não surpreende o empenho de historiadores das mentalidades em negar as revoluções enquanto processos fundantes ou em vê-las como derrapagens sem efeitos construtivos.

Uma vez que procura se manter nas posições do marxismo, o próprio Vovelle declara que também o “terceiro nível” deve ser estudado sob o prisma da mudança. A evidência de mentalidades de longa duração não exclui rupturas, mutações, até mesmo os eventos que teriam a significação de “traumas históricos”. Seria preciso alcançar aquele “entrelaçamento dos tempos históricos” reclamado por Althusser. Resta saber como fazê-lo e como reconhecer no modo de produção a base mais profunda desse entrelaçamento, conforme apenas sugere Vovelle, sem avançar nas proposições teóricas.

Se em Thompson nos defrontamos com a frouxidão estrutural, a estrutura simplesmente pode desaparecer para os praticantes da história das mentalidades. Do ponto de vista do marxismo, é impossível deixar de identificar nesta postura um retrocesso substantivo. Ainda assim, não cabe rejeitar tudo o que se contém na proposta historiográfica. Gramsci chamou a atenção para a dimensão do *popular*, em parte coincidente com o que vem sendo indicado por mentalidade: a religiosidade das camadas baixas (tida como superstição em face da religião das camadas cultas), o senso comum, provérbios, folclore, literatura e teatro para o público mais simples etc.¹⁴⁵

A coesão social, sem a qual seria impossível a reprodução cotidiana das atividades produtivas e da vida coletiva em geral, advém não somente de “sistemas de ideias” socializados conforme interesses de classes (ideologias), mas também da trama de sentimentos, símbolos e práticas rituais populares. Trama tecida durante milênios e transmitida através das gerações. De uma a outra *formação* social, a trama se repõe e recria, operando

¹⁴⁵ Gramsci, Antonio. *Gli intellettuali e l'organizzazione della cultura*. 2ª ed. Torino: Einaudi, 1949; *idem*. *Letteratura e vita nazionale*. Torino: Einaudi, 1950; *idem*. *Passato e presente*. Torino: Einaudi, 1951.

metabolismos em que há perdas, alterações, inovações. Como é que tudo isto se relaciona com as estruturas materiais e o seu desenvolvimento? Eis o que o historiador marxista precisa pesquisar, evitando a pressão do irracionalismo difundido em torno da questão.

Por fim, temos a terceira orientação: a da conhecida *nova história* francesa. Segundo Paul Veyne, orientação de abordagem do fragmentário, do parcelado. Com um enfoque assistemático avesso a explicações totalizantes. O historiador dispensa critérios seletivos, conforme princípios metodológicos, porque os detalhes permanecerão como são, destacados dos outros detalhes. Os micropoderes priorizados por Foucault aparecem isolados e insensíveis ao macropoder. A micro-história se compraz consigo mesma e deliberadamente evita algum fio de desenvolvimento histórico globalizado.

A nova história valoriza o cotidiano. Não o faz para mostrar um modo de vida repetitivo, já assentado em hábitos e costumes, através do qual se manifesta a reprodução constante de determinada formação social. O cotidiano da nova história despreza o trabalho e ressalta o trivial, o excêntrico e o escatológico. Vai de par com a remodelação da historiografia em termos de narrativa, crônica e reportagem. O discursivo deixa de ser uma das fontes historiográficas, sempre submetido ao crivo metodológico, para se tornar o próprio contexto irrefutável de um mundo fantasmagórico. Não interessam os processos objetivos. Os projetores iluminam somente representações flutuantes no nevoeiro de mentalidades intemporais. O historiador entra em concorrência com o antropólogo e se atreve a tomar o lugar do ficcionista.¹⁴⁶

O cotidiano é uma dimensão do histórico. Nenhuma dúvida a respeito. Todos os homens, inclusive os personagens tidos por históricos, têm vida cotidiana, na qual se incluem a satisfação repetitiva de necessidades elementares, os hábitos requeridos pela sociabilidade de meios restritos e diversos, as decisões pré-modeladas por julgamentos estabelecidos, seja de

¹⁴⁶ Cf. Veyne, Paul. *Como se escreve a historia*. Lisboa: Edições 70, 1983; Goff, Jacques Le; Lardurie, Le Roy; Duby, Georges et al. *A nova história*. Lisboa: Edições 70, 1986; Ferro, Marc. A nova história pretende evitar que as ideologias se apoderem da história. *O Estado de S.Paulo*, 11 jun. 1982. Suplemento Cultura; Pinaro-Legry, Jean-Luc. A história como tema literário. *O Estado de S.Paulo*, 11 jun, 1982. Suplemento Cultura; Silva, Maria Beatriz Nizza da (org.) *Teoria da história*. São Paulo: Cultrix, 1976; Foucault, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

caráter contingente-prático seja de caráter moral etc. Agnes Heller examinou o significado do cotidiano e sua relação com a história, que é a superação, como a entende Lukács, do individual-particular pelo humano-genérico. A superação pressupõe algo que é superado. Neste sentido, não há história sem cotidiano. Mas o cotidiano focalizado – como faz a nova história – sem perspectiva de superação (porque visto sem contradições) é um cotidiano a-histórico. Afunda inevitavelmente na trivialidade. Não interessa à historiografia.¹⁴⁷

Na conferência que pronunciou nos congressos internacionais sobre a escravidão na Unicamp e na USP, Emília Viotti da Costa fez uma apreciação acurada dessas tendências historiográficas antimarxistas:

Visto à distância, no entanto, parece irônico que, num momento em que tantas forças aparentemente incontroláveis pesam sobre a maioria da população brasileira, os historiadores insistam em celebrar a subjetividade e a liberdade do indivíduo e falem em luta de classes como se esta se desse num vazio e pudesse ser simplesmente reduzida a um ato de vontade coletiva sem qualquer referência às condições que definem os parâmetros da luta possível, e que, em nome dos oprimidos, se preocupem cada vez mais com as microfísicas do poder e a resistência isolada do ato cotidiano, ao invés de se preocuparem com as estruturas de dominação – a macrofísica do poder – que os esmaga e com as relações íntimas entre umas e outras.

Isso não quer dizer que a tentativa de resgatar a subjetividade dos agentes históricos não seja válida. Ela é tão válida quanto necessária. Mas nesse tipo de abordagem existe um risco: o de transformar tudo em mera subjetividade e a história apenas numa simples coleção de testemunhos e depoimentos. Neste caso, a história cede lugar à memória. O historiador renuncia a um discurso totalizador que incorpore as múltiplas subjetividades e as transcenda conferindo-lhes significado. Com isso, ele corre o risco de produzir ou uma história em que todos os testemunhos são igualmente relevantes ou uma história parcial, em que o historiador arbitrariamente decide tomar partido em favor de uma versão ou de outra. Nesse caso, ele abandona totalmente a ideia de que existe um processo histórico, que, ao mesmo tempo, constitui os indivíduos e é constituído por estes. Em sua obra, tudo se transforma em subjetividade, a do agente histórico e a do historiador, tudo fica uma questão de opinião. Nesse contexto, tudo se relativiza, faltam critérios para separar o relevante do irrelevante, o certo do errado, e torna-se inviável a formulação de um método histórico. À subjetividade daquele que viveu o momento histórico a ser estudado soma-se a subjetividade do historiador, a história passa a ser vista como uma sucessão de versões que se sobrepõem umas às outras, textos sobre textos que se referem uns aos outros numa regressão infinita. Estes textos não são discursos

¹⁴⁷ Cf. Heller, Agnes. *O cotidiano e a história*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

sobre alguma coisa, porque, de fato, se tornaram a própria coisa. Com isso se esquece, primeiro, que nem tudo na história é meramente discurso, e, segundo, que o próprio discurso é constituído historicamente e que, para avaliar o seu significado, o historiador precisa reconstituir o processo pelo qual o discurso é constituído a partir de práticas discursivas quanto de práticas não discursivas.¹⁴⁸

A pulverização irracionalista da história, resultante das orientações pretensamente renovadoras, conduz a uma segunda *destruição da história*, assemelhada àquela à qual se referiu Fontana com relação aos efeitos do neokantismo, do positivismo e da “filosofia da vida”, no final do século XIX e primeira década do século XX. Dilthey, Rickert, Croce, Popper, cada qual à sua maneira, subjetivizaram o trabalho do historiador e o encaminharam para o singularismo historicista, com exclusão de perspectivas generalizantes. Desapareceu a possibilidade de uma historiografia científica.¹⁴⁹

A distância de quase um século, a repetição da *destruição da história* não é sem coincidências. A par das diferenças tão grandes, há aspectos que aproximam as duas conjunturas. É que ambas constituem períodos de *belle époque* para os países capitalistas de alto grau de desenvolvimento. Os motivos, que consagraram a primeira *belle époque* por esta denominação, ressurgiram na conjuntura da década dos 1980. Os países capitalistas altamente desenvolvidos parecem estabilizados, inebriados por uma prosperidade prolongada, com suas burguesias tranquilizadas pelo controle neoliberal (em alguns casos, social-democrata) dos trabalhadores. O chamado socialismo real, inexistente na primeira *belle époque*, atravessa uma fase agudamente difícil. Perspectivas ainda imprecisas se abrem no processo turbulento de passagem do modelo obsoleto do planejamento burocrático e do império do partido único para o novo modelo do socialismo democratizado na economia e na política. Tudo isto permite aos profetas da moda anunciarem que o fracasso da experiência socialista e o liberalismo capitalista triunfante equivalem ao fim da história. Em vez de crise do marxismo, fala-se em morte do marxismo.

¹⁴⁸ Costa, Emília Viotti da. História, metáfora e memória: a revolta de escravos de 1823 em Demerara. *Arquivo*, São Paulo, Arquivo do Estado, v. 9, n. 1, p. 8-9, 1988.

¹⁴⁹ Cf. Fontana, Josep. *Historia. Análisis del pasado y proyecto social*. Barcelona: Crítica, 1982, cap. 8. Ver também Cardoso, Ciro Flammarion S. Uma nova história? In: _____. *Ensaio racionalistas*. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

Esses atestados de óbito não são originais. Tantas vezes, no passado, profetas do mesmo naipe os assinaram, e o marxismo não morreu por causa deles. Mas hoje, como sempre, se requer vigoroso espírito criador para superar o refluxo da doutrina que mais imprimiu sua marca na história do século XX.¹⁵⁰

A historiografia tem aí um papel de primeiro plano. A par da análise das orientações que, a pretexto de renová-la, efetivamente a destroem, os historiadores marxistas, a meu ver, precisam identificar aqueles aspectos antes omitidos ou pouco trabalhados para integrá-los na sua pesquisa.

Mas isto exige clareza acerca do que é essencial para a historiografia. Ao tempo que lhe cabe absorver as conquistas de todas as ciências sociais, a historiografia não se confunde com nenhuma delas. Não é sociologia, antropologia, etnografia, demografia ou psicologia social. Como não é economia política e muito menos “ciência econômica”, na acepção em que a concebe o marginalismo. O específico da historiografia é *o estudo do desenvolvimento das formações sociais enquanto totalidades contraditórias*. Este projeto, explicitado desde *A ideologia alemã*, de Marx e Engels, permanece válido e tem sido reafirmado, em nosso tempo, por historiadores da estatura de Elena Schtaierman, Eric Hobsbawm, Armando Castro e Pierre Vilar.¹⁵¹

¹⁵⁰ Sobre a crise do marxismo, ver as reflexões de Anderson, Perry. *Considerações sobre o marxismo ocidental*. Porto: Afrontamento, 1976; *idem*, *A crise da crise do marxismo. Introdução a um debate contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1984; Fontana, Josep. *Historia*, *op. cit.*, caps. 12-14.

¹⁵¹ Cf. Vilar, Pierre. *Historia marxista, historia en construcción. Ensayo de diálogo con Althusser*. 2ª ed. Barcelona: Anagrama, 1975.

Escavidão e luta de classes: da estrutura à subjetividade

A súmula feita por Kátia Mattoso transmite bem a ideia da preeminência da conciliação entre escravos e senhores:

As regras do jogo nessa sociedade brasileira, cuja economia se fundamenta por inteiro na escravidão, estão aparentemente em mãos dos senhores. No entanto, o escravo pode aceitar ou recusar as regras desse jogo. Por certo, na maioria das vezes, é difícil recusá-las todas, pois restar-lhe-ia a fuga ou a morte, mas ele dispõe de mil possibilidades de aceitá-las, porém modelando-as. Apesar de algumas recusas violentas que se devem registrar, toda uma gama sutil de reações, invenções, adaptações originais e repulsas disfarçadas conseguirá impor a paz social no conjunto do Brasil escravista. Para que tal ocorra, basta deixar ao negro um certo tempo para adaptar-se, é suficiente que senhores e escravos vivam bastante tempo juntos para que este último crie seus próprios refúgios e espaço físico no qual pode movimentar-se e as liberdades pessoais de que pode gozar.¹⁵²

As ideias de Gilberto Freyre afinal conquistavam a respeitabilidade acadêmica. Da convivência tão bem-sucedida entre senhores e escravos surgia a criação que era obra comum de ambos os lados: a *paz social*. A ideologia da paz social na sociedade do presente reverbera na ficção da paz social na sociedade do passado, o que, por sua vez, justifica e reforça a ideologia do presente.

Entre Freyre e Mattoso, houve a mediação de duas correntes da historiografia norte-americana, despontadas nos começos da década dos 1970. Apesar dos diferentes enfoques, Genovese, por um lado, e Fogel e Engerman, por outro, chegaram à mesma conclusão: o escravo tirou proveito do comportamento *cooperativo* com os senhores. A conciliação de classes se valoriza porque veio não só da habilidade dos senhores, porém, não me-

¹⁵² Mattoso. *Ser escravo no Brasil*, op. cit., p. 122.

nos, da motivação subjetivamente autônoma dos escravos. Já não temos o escravo vítima inerte e passiva de fatores impessoais, mas o escravo que age de acordo com a própria subjetividade. E é por assim agir que *ele escolhe* aceitar a escravatura. Esperteza e sabedoria – ouvimos dos “doutos professores”.

No caso de Genovese, o compromisso comunitário entre senhores e escravos decorreu do paternalismo o mesmo que patriarcalismo, na terminologia de Gilberto Freyre. Isto é, do tipo de dominação que punha os senhores em contato pessoal com os escravos e induzia aqueles a respeitar estes últimos como seres humanos e a estabelecer um regime de obrigações mútuas. Os escravos se beneficiavam do paternalismo para impor o ritmo de trabalho no estilo camponês pré-industrial e gozar de condições de vida superiores às dos trabalhadores de qualquer país na época.¹⁵³

Fogel e Engerman concordam com a ideia do paternalismo, porém lhe dão significado muito diverso daquele de Genovese. O paternalismo aí se insere na concepção do capitalismo escravista. Os autores de *Time on the cross* aplicam o enfoque da escola marginalista ou neoclássica, o que os leva a salientar a plena racionalidade e a otimização dos fatores de produção no sistema escravista do Sul dos Estados Unidos. Isto explicaria a excepcional rentabilidade do sistema e a remuneração recebida pelo escravo, cujo nível de vida o colocava em vantagem com relação aos trabalhadores livres dos Estados Unidos e da Europa. Conclusão igual à de Genovese. Porém, Fogel e Engerman veem na plantagem escravista uma empresa de tipo capitalista avançado para a época, com economias de escala, ritmo de trabalho disciplinado, regular e mecanizado. Os escravos aceitavam este ritmo motivados por incentivos materiais diversos, principalmente as perspectivas de estabilidade das suas famílias e de promoção profissional. Assimilavam dos senhores a ética protestante, o que estimulava seu interesse pelo trabalho e pela vida regrada.

Todavia Fogel e Engerman reconhecem que a otimização do rendimento do fator trabalho não seria obtida com o pagamento de salários. Estes se tornariam demasiado elevados e absorveriam uma parte do lucro. Por isso, os senhores não podiam evitar o recurso à coação inerente ao regime

¹⁵³ Genovese, *Roll, Jordan, roll*, op. cit., p. 56-67, 287-294.

de trabalho escravo com o fim de assegurar jornadas maximizadas. Já aí temos contradição insanável com a teoria marginalista, que pressupõe livre atuação de cada fator de produção em busca do dispêndio mais adequado ao rendimento ótimo. Como também é contradição insanável, cuidadosamente omitida, a circunstância de que a lucratividade do sistema escravista adviesse, não de preços formados num mercado concorrencial, porém de preços de monopólio.¹⁵⁴

Os furos da obra de Fogel e Engerman vieram à luz no debate provocado nos Estados Unidos, antecipado, aliás, pela obra de Alfred H. Conrad e J. R. Meyer. Em especial, Paul A. David e Peter Temin se encarregaram de refutar *Time on the cross* nos próprios termos da teoria econômica marginalista.¹⁵⁵

Slenes e Mello apreciam a tese de Genovese, mas objetam que sua concepção do paternalismo se funda somente na interação psicológica e confere excessivo relevo aos contatos interpessoais diretos. Propõem caracterizar o regime escravista como um caso de *clientelismo*, o que permitiria associar os fatores de ordem psicológica aos fatores estruturais, desde a desigualdade social entre dominantes e dominados até aspectos como dimensão da propriedade, tipo de produção, conjuntura comercial etc. O clientelismo estabelecia um sistema de direitos e obrigações para ambas as partes envolvidas – o senhor e o escravo –, e um elenco de incentivos atuava no sentido de apaziguar os escravos e induzi-los ao trabalho: possibilidades significativas de qualificação profissional e de conquista de melhorias pessoais via promoções, espaço relativamente amplo para casamentos e constituição de famílias estáveis, relações rituais como a de compadrio com os senhores e outras pessoas da classe dominante, perspectiva de alforria. Foi, assim, possível que a classe dominante afirmasse sua hegemonia e conduzisse muitos

¹⁵⁴ Fogel & Engerman. *Time on the cross*, op. cit., p. 67-78, 223-257; Engerman, Stanley L. O direito de propriedade sobre os homens. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 2, 1988.

¹⁵⁵ Cf. David, Paul A. & Temin, Peter. Slavery: the progressive institution? *The Journal of Economic History*, New York University, v. 34, n. 3, 1974; Conrad, Alfred H. et al. Slavery as an obstacle to economic growth in the United States: a panel discussion. *The Journal of Economic History*, New York University, v. 27, n. 4, 1967; Wright, Gavin. New and old views on the economics of slavery. *The Journal of Economic History*, The New York University, v. 33, n. 2, 1973; Bell. A escravidão como um investimento ..., in: Pinheiro (coord.). *Trabalho escravo, economia e sociedade*, op. cit.

escravos à aceitação de padrões subjacentes das relações hierárquicas de classe.¹⁵⁶

Por fim, vejamos a curiosa evolução dos pontos de vista de Antônio Barros de Castro. No estudo publicado na coletânea *Trabalho escravo, economia e sociedade*, Castro tentou esboçar uma economia política do escravismo. Manifestou-se contra a tese de Fernando Novais acerca da definição do escravismo pelo sistema colonial e criticou a teoria da dependência, porém se orientou no sentido de conceber o escravismo como *sucedâneo* do capitalismo. À maneira de Ricardo, utilizou a categoria de renda diferencial da terra para definir o ascenso e o caso das colônias escravistas, conforme vantagens de fertilidade do solo e facilidades de transporte no processo concorrencial. Em trabalho posterior, Castro ainda se mantém no projeto de desenvolver a economia política do sistema escravista, que aparece como abreviamento do caminho para o capitalismo, enquanto o escravo é visto como antecipação do proletário assalariado. A virada veio com a contribuição à coletânea *Modos de produção e realidade brasileira*. Castro declarou a impossibilidade de uma economia política do escravismo, pela razão de que o escravo não trabalha por influência de motivações econômicas, mas sob coação física. Uma vez que o escravo trava a luta de classe fora de determinações estruturais, verifica-se essencial indeterminação no sistema escravista, o que contraria logicamente a ideia de uma economia política. No meu artigo publicado pela revista *Estudos Econômicos* e reproduzido em anexo deste livro, examino a virada de Castro, cujas razões autocríticas ele próprio não esclareceu.¹⁵⁷

¹⁵⁶ Slenes, Robert W. & Mello, Pedro Carvalho de. *Paternalism and social control in a slave society: the coffee regions of Brazil. 1850-1888*. Ninth World Congress of Sociology, Uppsala, Suécia, ago. 1978. Mimeo.

¹⁵⁷ Castro, Antônio Barros de. As mãos e os pés do senhor de engenho: dinâmica do *escravismo colonial*, in: Pinheiro (coord.). *Trabalho escravo, economia e sociedade*, op. cit.; *idem*. Escravos e senhores nos engenhos do Brasil. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IFE-USP, v. 7, n. 1, 1977; *idem*. A economia política, o capitalismo e a escravidão, in: Lapa (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*, op. cit. Peter Eisenberg argumentou no mesmo sentido de Castro, acerca do escravo como antecipação do proletário moderno ou como o “proletário possível”. Entre escravo e operário assalariado haveria uma aproximação quase identificadora. Todos aqueles que salientaram as diferenças foram reunidos no mesmo rol de defensores da irracionalidade pré-capitalista do escravismo. Decididamente, este não é o meu caso. Fui claro quanto à racionalidade do escravismo colonial, porém frisei que se trata de *racionalidade econômica específica e diferente da racionalidade própria ao modo de produção capitalista*. Cf. Eisenberg, Peter L. Escravo e proletário na história do Brasil. *Estudos Econômicos*,

Vejam os incentivos concedidos aos escravos ou por eles conquistados, uma vez que todas as proposições acima expostas têm nisto um ponto central. Com efeito, operavam incentivos, visando a aumentos de produtividade e à atenuação da resistência dos cativos. Mas a força coesiva da formação social escravista era a violência coatora e não esses incentivos. Os promotores da tese dos incentivos cometem exageros, às vezes raiando o absurdo (seja pela via do patriarcalismo, da racionalidade econômica supostamente capitalista, do clientelismo ou de outras variantes).

Em capítulos anteriores, procurei colocar em termos adequados à realidade questões como as do casamento e constituição de famílias estáveis, disponibilidade do lote de terra para cultivo próprio, alforria e aberturas oferecidas pela escravidão urbana. Sob todos estes aspectos, os incentivos operavam em âmbito estreito e em circunstâncias precárias. É descabido conceber a trajetória do escravo mediante analogia com a *carreira* do assalariado no regime capitalista. Enquanto o capitalismo precisa dos trabalhadores alfabetizados e lhes oferece qualificação técnica em escolas especializadas, o escravismo proibia a alfabetização dos cativos (proibição quase integralmente cumprida no Brasil) e abria espaço mesquinho para qualificações técnicas. Pelas próprias características do sistema, a grande maioria estava constituída de trabalhadores agrícolas de baixo nível de qualificação. Em consequência, era fraquíssimo o grau de mobilidade social. O que não quer dizer que fosse nulo. O sistema admitia a formação de uma hierarquia no seio da classe escrava, com uma camada de escassos indivíduos poupada dos aspectos mais aviltantes da condição servil.

Kátia Mattoso e Stuart Schwartz salientaram os benefícios do trabalho por tarefas ou por cotas. Cumpridas estas, o escravo estava liberado para fazer o que lhe conviesse. Podia descansar ou cuidar de cultivos em proveito pessoal.¹⁵⁸

É fato que o trabalho por tarefa tinha certa difusão. Permitia diminuir o custo de vigilância, porque aparentemente interessava o trabalhador no

São Paulo, IPE-USP, v. 13, n. 1, 1983. Ver também Maestri, Mário. A charqueada escravista. Algumas considerações. *História em Cadernos. Mestrado de História*, Rio de Janeiro, UFRJ-IFCS, v. 2, n. 1, 1984.

¹⁵⁸ Mattoso. *Ser escravo no Brasil*, op. cit., p. 135; Schwartz. *Segredos internos*, op. cit., p. 139.

cumprimento da tarefa. Sucede que o senhor, como fez notar Mário Maestri, fixava a cota diária num patamar elevado, tomando como padrão a produtividade dos jovens e robustos. Para os débeis, enfermos e já envelhecidos, o cumprimento da cota podia ser extenuante ou impraticável. Justamente por este motivo, Antonil recomendou aos feitores que atentassem para a idade e as forças de cada qual a fim de diminuir o trabalho dos incapacitados a dar conta da tarefa, como as mulheres grávidas ou de parto recente, os velhos e os convalescentes de doenças graves.¹⁵⁹ Na proposta de um “tratado de paz” dos escravos rebelados do engenho Santana, três reivindicações dizem respeito à fixação das tarefas na produção de mandioca e no corte da cana-de-açúcar, o que obviamente denotava insatisfação com os quantitativos impostos pelo proprietário.¹⁶⁰

O manejo malicioso da fixação das tarefas pelo fazendeiro se afere do relato cinicamente “pedagógico” do barão do Pati do Alferes ao seu filho:

(...) um dos melhores expedientes que (em princípio, quando os meus escravos não sabiam apanhar) estabeleci, e de que tirei muito bom proveito, foi dos prêmios, v.g., marcava cinco alqueires como tarefa, e dizia-lhes: todo aquele que exceder, terá por cada quarta quarenta réis de gratificação; com este engodo [*sic*] que era facilmente observado, consegui que apanhassem sete alqueires, que ficou depois estabelecido como regra geral.¹⁶¹

Ao argumento das tarefas supostamente benéficas para os escravos Schwartz adicionou a descoberta de que o trabalho na casa das caldeiras, onde se cozia o caldo da cana, por ser vulnerável à sabotagem e às negligências, impunha a concessão de incentivos aos homens ali ocupados (um tanto de melaço ou de garapa etc.). A descoberta, aliás, não consiste na concessão dessas migalhas de subprodutos, fato conhecido, mas no acréscimo feito pelo historiador: “(...) Antonil e os demais que comentaram sobre as operações dos engenhos jamais mencionaram feitores usando chicotes no interior da fábrica. Ali, esse tipo de coerção física seria contraproducente...”¹⁶²

Eduardo Silva não perdeu tempo e aplaudiu tão sensacional achado, pressuposto do “acordo sistêmico”. Ora, o próprio Schwartz acentuou que

¹⁵⁹ Cf. Antonil. *Cultura e opulência do Brasil*, *op. cit.*, p. 153-154.

¹⁶⁰ Texto do “Tratado de paz” reproduzido na íntegra no Anexo A.

¹⁶¹ *Apud* Silva, Eduardo. *Barões e escravidão*, *op. cit.*, p. 168. Sobre a questão do trabalho por tarefa, ver também Maestri, Mário. *A servidão negra*, *op. cit.*, p. 92-93.

¹⁶² Schwartz. *Segredos internos*, *op. cit.*, p. 139.

os senhores de engenho não eram obtusos. Pois somente imbecis e sádicos desatinados permitiriam o uso do chicote no recinto estreito e repleto de caldeiras fumegantes da casa de cozimento. Dentro de uma das caldeiras poderiam cair o escravo açoitado ou o feitor que o castigava, com prejuízo substancial para o patrimônio do senhor de engenho. Mas é supina ingenuidade imaginar que o escravo insubordinado não viesse a ser punido fora daquele recinto. Aliás, o próprio trabalho na casa das caldeiras, por si mesmo, ao invés de incentivo, podia ser e era um castigo, imposto a escravos carregados de grilhões, conforme observou Antonil, no qual Schwartz se apoia. Vera Lúcia Ferlini anota corretamente que esse tipo de trabalho constituía uma tortura: o engenho não recriava trabalhadores, tão somente os consumia.¹⁶³

Detive-me na questão a fim de demonstrar como se montam afirmações sem exame, e estas são repetidas em cascata pelo efeito da autoridade universitária em favor de teses condizentes com a orientação prestigiada. No caso, a de reabilitação da escravidão.

A formação social escravista tinha em sua base o modo de produção escravista colonial, cujo funcionamento era assegurado pelo Estado e pelo regime jurídico. Ao focalizá-los, Décio Saes afirmou ter existido no Brasil colonial um Estado escravista *moderno*, distinto do Estado escravista da Antiguidade clássica por não possuir a função de apresamento de escravos.¹⁶⁴ A meu ver, os órgãos estatais, no Brasil colonial, constituíam prolongamento do Estado português. Existia, isto sim, uma *classe dominante colonial* – a classe dos senhores de escravos –, encimada pela cúpula dos grandes plantadores. Esta classe dominante colonial controlava as câmaras municipais, exercia o poder local de fato nas regiões interioranas e precisava ser levada em conta pelos governadores de capitânias, governadores-gerais e vice-reis. Demais disso, a legislação emanada da Coroa para a colônia brasileira possuía características especiais, adequadas à vigência do escravismo. Quanto à função de apresamento, limito-me a notar que os

¹⁶³ Cf. Silva, Eduardo. “Entre Zumbi e Pai-João, escravo que negocia”. *Jornal do Brasil*, *op. cit.*; Antonil. *Cultura e opulência do Brasil*, *op. cit.*, p. 194; Ferlini. *Terra, trabalho e poder*, *op. cit.*, p. 145.

¹⁶⁴ Saes, Décio. *A formação do Estado burguês no Brasil*. 1888-1891. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 67-102.

prisioneiros de guerra não foram a única, nem a principal fonte de escravos para os romanos. Durante a *pax romana*, a fonte dos prisioneiros de guerra quase secou, sem que, conforme demonstraram Schtaierman e Finley, ficasse afetado o abastecimento de escravos.¹⁶⁵

Conquistada a independência, é evidente que o Brasil teve um Estado escravista, o único Estado escravista tipicamente completo nas Américas. (Nos Estados Unidos, os Estados escravistas do Sul possuíam órgãos de exercício do poder local, porém deviam compartilhar o poder central com os Estados não escravistas.) Em consequência, é também no século XIX que se cria, no Brasil, uma legislação organicamente abrangente e legitimadora da escravidão e das relações sociais dela decorrentes. Encontramos em Décio Saes um estudo seminal sobre a abrangência e a organicidade dessa legislação.¹⁶⁶

A questão da luta de classes e do comportamento dos escravos só poderá ser corretamente entendida no quadro da existência do Estado e do direito garantidores da permanência e da reprodução cotidiana das relações de produção escravistas. Doutra maneira, cairemos na concepção mística do vazio estrutural, com a reprodução das classes sociais como meras relações interpessoais de poder.

Reproduzo o texto de Michael Craton, que subscrevo por inteiro:

Creio ser axiomático que todos os escravos quiseram sua liberdade – isto é, a liberdade de ter uma vida própria – e que todos os escravos resistiram à escravidão pelos meios que lhes eram mais acessíveis, chegando a se rebelar, conquanto raramente, quando puderam ou tiveram de fazê-lo. Ao se rebelarem, eles se apossavam das armas que estavam à mão e se valiam da ajuda de quaisquer aliados que pudessem encontrar.¹⁶⁷

Temos nesta proposição um fio condutor para acompanhar o comportamento dos escravos com o realismo requerido pelos fatos, sem cair nas visões ideológicas extremadas do romantismo heroico ou da passividade conformada.

Os escravos eram seres humanos oprimidos pelo mais duro dos regimes de exploração do trabalho. Não escapavam ilesos às degradações im-

¹⁶⁵ Cf. Finley. *Esclavage antique et idéologie moderne*, op. cit.; Schtaierman, Elena M. & Trofimova, M. K. *La schiavitù nell'Italia imperiale, I-III secolo*. Roma: Riuniti, 1982.

¹⁶⁶ Saes, Décio. *A formação do Estado burguês no Brasil*, op. cit.

¹⁶⁷ Craton, Michael. Emancipation from below? In: Hayward, ed. *Out of slavery*, op. cit., p. 111.

postas por este regime. Enfrentavam-nas com sofrimento, humor, astúcia e também egoísmo perverso. Escravos agrediam escravos em disputas por mulher, para entregá-los a capitães do mato ou para roubá-los. Mulheres escravas faziam da sedução sexual de homens livres o caminho para o bem-estar e a liberdade. Se não alcançaram o êxito espetacular de Xica da Silva, várias delas conseguiram sair do sufoco da senzala.

Nos nossos dias, existe a visão romântica do operário predestinado ao papel de herói revolucionário. Bastaria que se afastasse a ascendência maléfica, conforme o gosto, dos revisionistas, dos social-democratas, dos trotskistas, dos populistas etc. Visão ingênua que ignora o quanto custa a um operário resistir à degradação cotidiana no mundo da exploração burguesa. Não são poucos os que, em alguma circunstância, cedem a esta degradação. Se os operários de hoje não estão, todos e cada um deles, predestinados a heróis, o mesmo cabe dizer, retroativamente, dos escravos.

A forma de resistência individual ao alcance de qualquer escravo, do destemido ao amedrontado, era o “corpo mole” no trabalho. Aqui se tratava, como já fiz ver, da oposição generalizada e elementar ao regime de exploração. Poupar energias no trabalho era também uma necessidade para a sobrevivência física. Eventuais chibatadas danificavam menos do que a exaustão nas longas jornadas de atividade compulsória.

A resistência coletiva se manifestou em diversos graus de identidade cultural diferenciada da classe senhorial e, mais geralmente, da cultura europeia dos brancos. Seja nas regiões onde mais forte se conservou a tradição africana, seja naquelas onde esta tradição quase se diluiu, os escravos conquistaram espaços para criações culturais sob formas de religiosidade, cancioneiros, danças, lendas e simbolismos. Em conjunto, tais criações reforçaram sua coesão comunitária. E originaram a cultura afro-americana, tão rica e diversificada.

A resistência astuciosa ao trabalho compulsório e a elaboração reiterada do imaginário coletivo salvaram os escravos da infantilização, da despersonalização, da coisificação subjetiva.

Não é novidade que muitos escravos também resistiram por meio de atos contundentes. Resistência individual através de fugas, agressões e atentados a senhores e feitores. Resistência coletiva através de conspirações, levantes e organização de quilombos.

Aqui, coloca-se a questão da consciência de classe dos escravos.

Mais do que outras classes oprimidas, os escravos se defrontavam com enormes dificuldades estruturais para formar uma consciência de classe que transcendesse a rebeldia e atingisse o nível de consciência revolucionária dirigida à transformação social progressiva. A introdução continuada de africanos trazia diferenciações étnicas, religiosas, linguísticas e outras de natureza cultural, aprofundando separações, estranhamentos e hostilidades. Escravos crioulos se distanciavam de escravos africanos, impossibilitando ou emperrando ações cooperativas contra o adversário comum. Os escravistas, por sua vez, atiçavam as rivalidades interétnicas, segundo o velho estratagema de dividir para reinar. A dureza do regime de opressão obstaculizava a socialização das experiências vivenciadas de luta e resistência e reduzia as chances de desenvolvimento pessoal dos indivíduos com talento de liderança. Uma classe não desenvolve sua consciência social senão pela experiência acumulada, e a acumulação das experiências era um processo mais penoso para os escravos do que para outras classes oprimidas.

Porém o essencial consiste em que, pela posição social em que forçadamente se encontravam, os escravos não conseguiam ir além de uma consciência oposicionista regressiva. Por si sós, enquanto classe, não alcançavam a consciência revolucionária. Seus atos de oposição mais avançada visavam à liberdade individual dentro do próprio regime escravista (o caso das fugas) ou a uma organização camponesa em substituição à economia de plantagem. Em nenhum caso, os escravos rebelados conceberam o projeto de aproveitamento das forças produtivas da plantagem exportadora como ponto de partida para o desenvolvimento econômico-social em favor da classe social dos oprimidos vitoriosos. Em vários episódios, a consciência oposicionista regressiva se manifestou na reposição ideal de formas africanas modificadas e adaptadas às condições do continente americano.

Nada há para surpreender que escravos tenham assimilado os valores da sociedade escravista e pensassem atingir a liberdade para se tornarem eles próprios senhores de escravos. Não falta, por isso, o registro de libertos solidários com a instituição servil. Tampouco deve surpreender que, do meio dos escravos e libertos, saíssem indivíduos cooptados para a tarefa de repressão aos cativos. Comumente negros eram os capitães-do-mato, profissionais da captura de fugitivos no Brasil. No Suriname e em Barbados,

tropas negras tiveram atuação decisiva no esmagamento de rebeliões de escravos, em 1772 e 1816, respectivamente. Na Jamaica, o grande quilombo liderado por Cudjoe chegou a um acordo de paz com o governador inglês, em 1738, cumprindo, com zelo feroz, o compromisso de perseguir fugitivos e aniquilar outros quilombos.¹⁶⁸

A idealização infundada de lutas dos escravos pode ser exemplificada pela rebelião no engenho Santana, em 1789, episódio descoberto por Stuart Schwartz. Mas sua interpretação e de outros historiadores conduziu a uma apreciação desviada dos fatos, o que procurei contestar no meu artigo de 1983. Schwartz me replicou numa conferência na Universidade Federal do Paraná, bem como no seu valioso livro sobre os “segredos internos” da sociedade colonial. Expôs dois argumentos principais, que consistem no seguinte: os jesuítas não eram paternalistas e, portanto, os escravos não podiam pretender, como eu afirmo, o regresso ao regime do tempo em que o engenho pertenceu aos padres; quando a rebelião eclodiu, já se passavam trinta anos após a expulsão da Companhia de Jesus, tempo suficiente para apagar a memória de sua administração.¹⁶⁹

Acerca do antipaternalismo dos jesuítas, Schwartz cita apenas o relatório de 1750 do padre Jerônimo da Gama, o qual se queixa de que os escravos do engenho Santana não chegavam a trabalhar cinco horas por dia, eram insubordinados e insolentes. Seria o caso de indagar se hoje, no final do século XX, existe algum país em que a jornada de trabalho seja de cinco ou mesmo de seis horas. O quadro traçado pelo padre Jerônimo é o de descontrole completo da administração jesuítica.¹⁷⁰ Aliás, este não foi um caso único de fracasso de ordens religiosas na administração dos seus estabelecimentos. Em 1865, as autoridades do Pará sufocaram uma revolta dos escravos de uma fazenda pertencente ao convento dos carmelitas, episódio referido por Robert Conrad. Conforme carta do prior do convento, padre Manoel da Natividade, ao presidente da província do Pará, os escravos já há vários anos dominavam a propriedade e gozavam de liberdade de fato. No Paraná, os frades carmeli-

¹⁶⁸ *Ibid.*, p. 112-114; Genovese, Eugene D. *Da rebelião à revolução*. São Paulo: Global, 1983, p. 69-75.

¹⁶⁹ Schwartz, Stuart B. *Segredos internos: trabalho escravo e vida escrava no Brasil*. *História: Questões & Debates*, Curitiba, APAH, v. 4, n. 6, p. 45-59, 1983; *idem*, *Segredos intentos*, *op. cit.*, p. 422, n. 103.

¹⁷⁰ *Ibid.*, p. 142.

tas abandonaram uma fazenda com trezentos escravos, que assumiram a gestão da propriedade. Mas, em 1865, esses escravos tiveram de ser subjugados por uma força policial, pois se recusavam a ser levados para São Paulo, onde uma firma os havia comprado dos carmelitas.¹⁷¹

O segundo argumento da resposta de Schwartz tampouco é convincente. Costumes arraigados se conservam por muito mais tempo do que trinta anos, e, afora isso, não se sabe em que data a Coroa vendeu o antigo engenho a um proprietário particular. No período intermediário em que tomou conta do engenho Santana, a Coroa provavelmente manteve as normas vigentes na época da Companhia de Jesus.

Culminação de um ciclo de rebeliões no Recôncavo Baiano e na capital provincial, a insurreição malê de 1835, na cidade do Salvador, já suscitou alentada bibliografia. A obra de João José Reis trouxe nova contribuição ao conhecimento desse episódio, no qual se expressou o maior levante de escravos numa cidade das Américas.¹⁷²

O enfoque etnocêntrico do historiador voltou-se contra duas linhas de interpretação. A mais antiga, inaugurada por Nina Rodrigues e revitalizada por Pierre Verger, enxergou na insurreição uma *jihad* muçulmana, que uniu escravos e libertos de fé islâmica na guerra santa contra os infiéis, fossem livres ou escravos.¹⁷³ A segunda linha, de orientação marxista, seguida por Décio Freitas, colocou em primeiro plano a luta de classes, em todo o ciclo de conspirações e levantes, que vai de 1807 a 1835.¹⁷⁴

Ao contestar essas duas linhas de interpretação, Reis admitiu a influência do islamismo como fator de aglutinação não excludente (pois tomaram parte no levante escravos não muçulmanos), porém negou significação ao

¹⁷¹ Cf. Ianni, Octavio. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo: Difel, 1962, p. 62-3, 154-155; Graf, Márcia Elisa de Campos. De agredidos a agressores: um estudo sobre as relações raciais entre senhores e escravos no Paraná no século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, n. 18, p. 154-155, 1988, número especial; Conrad. *Children of God's fire*, *op. cit.*, p. 192-194.

¹⁷² Reis. *Rebelião escrava no Brasil*, *op. cit.*

¹⁷³ Cf. Rodrigues, Nina. *Os africanos no Brasil*. 4ª ed. São Paulo, Nacional/Instituto Nacional do Livro, 1976, cap. 2; Verger. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos...*, *op. cit.*, cap. 9.

¹⁷⁴ Freitas. *Insurreições escravas*, *op. cit.*; *idem*. *O escravismo brasileiro*. Porto Alegre: Instituto Cultural Português/Vozes, 1980; *idem*. *Escravos e senhores de escravos*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983; *idem*. *Palmares. A guerra dos escravos*. 5ª ed. revista e ampliada. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1984.

fator classe social e à luta de classes. O fator central de mobilização dos rebeldes teria sido a comunidade étnica – dos nagôs, aliados aos haussás, jejes e outras etnias da Costa da Mina.

Tal enfoque etnocêntrico conduz a uma postura que se pode designar como *nacionalismo africanista*. Segundo Reis, o grande vilão da história foi o escravo crioulo, não só ausente do movimento insurrecional, mas aliado dos brancos. A escravaria crioula teria sido cooptada pelos senhores e aceitava sua hegemonia. Em consequência, formou-se um pacto entre homens livres e escravos brasileiros contra os africanos (cerca de 63% do total de 27.500 escravos de Salvador). Cooptação em ampla escala, hegemonia, frente antiafricana de homens livres e escravos crioulos – tudo isto tem afinidade com a ideia da escravidão patriarcalista à maneira de Gilberto Freyre e de Genovese.

Em artigos posteriores, Reis moderou o extremismo etnicista e admitiu que os rebeldes também estiveram motivados por sua posição de classe, isto é, lutaram por serem escravos e objetivaram a conquista da liberdade. Se fossem vitoriosos, tanto quanto se infere dos escassos depoimentos, instituiriam na Bahia uma escravidão de tipo africano, na qual eles seriam os senhores dos brancos e negros crioulos. Ainda aí, todavia, o historiador vacila: e apenas admite confusamente a atuação do fator classe social como concessão ao marxismo. O enfoque etnicista continua a prevalecer e, em decorrência, a postura do nacionalismo africanista.¹⁷⁵

Os trabalhos de J. J. Reis se relacionam com questões fundamentais para a historiografia da escravidão nas Américas.

Em primeiro lugar, os movimentos de rebelião dos escravos são manifestações da luta de classes. Se fossem homens livres e senhores escravistas, os nagôs teriam formas de expressão social de sentido oposto. Escravizados

¹⁷⁵ Reis, João José. O levante dos malês na Bahia: uma interpretação política. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 17, 1987, número especial; *idem*. Um balanço dos estudos sobre as revoltas escravas na Bahia, *in*: _____, (org.). *Escravidão & invenção da liberdade*, *op. cit.* Advirto que a expressão *nacionalismo africanista*, no contexto em que a coloco, tem a ver somente com a falsa oposição entre a combatividade dos escravos africanos e a suposta passividade dos escravos brasileiros, chamados crioulos. A expressão não se refere absolutamente à importância primordial da cultura africana no universo do nosso país. Sob o aspecto cultural, independente de raça e origem étnica, somos todos afro-brasileiros.

na África e transportados para a Bahia, avançaram até a luta armada para recuperar a liberdade.

Ao mesmo tempo, mas em segundo lugar, os fatores étnico e religioso também pesaram na mobilização e organização dos rebeldes. Divididos pela procedência na África, a solidariedade étnica já constituía um ponto de partida aglutinador. Mas a solidariedade étnica, se podia ser um ponto forte (quanto aos nagôs, por causa da presença numérica em Salvador), também apresentava um lado negativo, pois admitia certas alianças e impedia outras. Daí a ausência de escravos de origem banto e dos escravos crioulos.

A importância do fator étnico tem confirmação na insurreição de escravos de Sergipe, em 1827, trazida à luz por Luiz Mott. Seguindo-se a agitações diversas e também promovida pelos cativos nagôs, a insurreição foi sufocada pela tropa do governo e terminou com dezenas de mortos entre os rebeldes.¹⁷⁶

Dada sua difusão entre os nagôs, o islamismo (africanizado e sincretizado) desempenhou, no levante baiano de 1835, a função de ideologia liderante. Se não chegou a haver uma guerra santa transferida da Costa da Mina à Bahia, é inegável que a *jihad* africana alcançou repercussão do outro lado do Atlântico. Com o devido desconto, que Reis nos ajuda a fazer, cabe reconhecer parte de razão na tese de autores como Pierre Verger.

Não obstante, é o caso de indagar: por que ocorreram sucessivos levantes no Recôncavo e em Salvador, e nenhum, por exemplo, no Rio de Janeiro, cidade que também concentrava grande número de africanos?

Uma explicação é a de que os africanos do Rio de Janeiro eram, sobretudo, bantos, tidos por menos agressivos do que os sudaneses. Demais disso, preferiam os quilombos como forma de resistência. Com efeito, nos morros do Rio de Janeiro e arredores, existiam numerosos pequenos agrupamentos de negros fugidos. Contudo, a meu ver, a explicação essencial não reside na procedência étnica.

No Rio de Janeiro, tanto quanto em Salvador, as décadas de 20 e 30 do século XIX se caracterizaram pela turbulência política e social dos homens

¹⁷⁶ Cf. Mott, Luiz R. B. Rebeliões escravas em Sergipe. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 17, 1987, número especial.

livres, em particular das camadas pobres. Se esta turbulência favoreceu a eclosão dos movimentos dos escravos na Bahia, por que não provocou o mesmo efeito no Rio de Janeiro?

É que os movimentos das classes sociais antagônicas se processam no quadro determinado pela correlação de forças. O Rio de Janeiro era sede da Corte e ali a classe dominante dispunha do mais poderoso aparelho de repressão. Rondas de milicianos vasculhavam incessantemente a cidade, dissolviam ajuntamentos de escravos e libertos e prendiam suspeitos. Uma campanha repressiva sistemática e intensificada se dirigia contra os capoeiras. Diferentemente de Salvador, tornava-se difícil condensar, na cidade do Rio de Janeiro, a massa crítica de inquietos capaz de se alçar contra a ordem opressora. Explica-se a propensão dos escravos pelas manifestações individuais de inconformismo (fugas, agressões, badernas de capoeiras etc.) ou pelos pequenos quilombos.¹⁷⁷

Outro ponto, no qual J. J. Reis se confunde sob influência da percepção etnicista, é o da participação dos libertos na insurreição malê de 1835. Conquanto houvesse libertos escravistas e prósperos, a maioria se mantinha no nível da pobreza e muitos ainda sofriam as restrições da alforria condicional. Não surpreende que mantivessem laços estreitos com os antigos companheiros de escravidão. A respeito, o próprio Reis faz algumas observações no seu livro e nos trabalhos posteriores, porém continuou a ignorar um ponto muito importante, levantado por Décio Freitas. Segundo os números deste último, que se baseia em Pierre Verger, dentre os 286 réus submetidos a julgamento, 160 eram escravos e 126, libertos. Reis faz um escrutínio identificador mais rigoroso, enumerando 102 libertos e 160 escravos.¹⁷⁸ Tais números o conduziram, bem como a outros historiadores, a inflar a presença dos libertos no processo de organização e execução do movimento rebelde. Sucede que os senhores de Salvador, conforme notou Décio Freitas, usaram de sua influência e conseguiram retirar do processo judicial escravos indiciados, tendo em vista, como de costume, salvar o patrimônio investido nesses bens semoventes. O mesmo ocorreu no episódio

¹⁷⁷ Sobre quilombos nos arredores do Rio de Janeiro e a repressão contra eles, ver documentos 9.6 e 9.7 em Conrad, Robert. *Children of God's fire*, op. cit., p. 381-386.

¹⁷⁸ Cf. Freitas. *Insurreições escravas*, op. cit., p. 90; Reis. *Rebelião escrava no Brasil*, op. cit., p. 217, 255-257, tabelas 11 e 13.

da insurreição nagô de Sergipe: senhores de escravos deram abrigo a negros sublevados ou os vendiam para a Bahia, a fim de serem isentados das penas impostas pela lei.¹⁷⁹ Ora, os libertos não tinham senhores que intercedessem em favor deles. Presos e acusados, eram inevitavelmente levados a julgamento e sua defesa não contava com advogados eficientes. Foram incriminados como cabeças ou instigadores do levante. Quando se omite tal circunstância, os registros judiciais conduzem à superavaliação da presença dos libertos na insurreição de 1835, o que esmaece sua natureza de movimento de escravos e de luta de classes.

Outros movimentos escravos tiveram libertos como principal liderança. O articulador de uma conspiração de escravos africanos e crioulos, descoberta em 1832 na vila de São Carlos, província de São Paulo, era o preto liberto João Barbeiro; concomitantemente, a Balaiada, no Maranhão, insurreição de três mil escravos, em 1838-1841, teve seu chefe no forro Cosme Bento das Chagas, nascido no Brasil.¹⁸⁰

Agora, vejamos o que Reis denomina “pacifismo crioulo”: a inclinação dos escravos nativos à acomodação com os senhores e a formas de resistência individual sem agressividade.¹⁸¹ O historiador divisa vagamente rebeliões com participação de crioulos nas Antilhas, porém desconhece lutas semelhantes de escravos inativos no Brasil. Num levantamento crítico da literatura recente, Suely de Queiroz faz apreciação elogiosa da obra do historiador baiano, porém chama a atenção para o equívoco acerca da passividade dos escravos bantos e crioulos, tão fortemente atuais nos movimentos de São Paulo.¹⁸²

O que se dava é que os escravos crioulos não podiam ter o mesmo comportamento dos africanos, nascidos livres e trazidos escravizados para o Brasil. Nascidos escravos e socializados na escravidão, os crioulos possuíam uma percepção realista do poder escravocrata e imprimiam à resis-

¹⁷⁹ Cf. Mott, Luiz, *Rebeliões escravas em Sergipe*, *Estudos Econômicos*, *op. cit.*

¹⁸⁰ Cf. Queiroz, Suely Robles Reis de. *Escravidão negra em São Paulo. Um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX*. Rio de Janeiro: José Olympio/ Instituto Nacional do Livro, 1977. Anexo, p. 207-232; Santos, Maria Januária Vilela. *A Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão*. São Paulo: Ática, 1983, p. 96-102.

¹⁸¹ Reis. *Rebelião escrava no Brasil*. *op. cit.*, p. 173-179.

¹⁸² Cf. Queiroz, Suely de. *Escravidão negra em São Paulo*, *op. cit.*; *idem*. *Rebeldia escrava e historiografia*. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 17, p. 23-27, 1987, número especial.

tência formas e ritmos diferentes. Não eram pacifistas, nem acomodados à opressão senhorial. Coube aos crioulos o papel principal nas formidáveis revoltas das Antilhas britânicas – Barbados, em 1816, Demerara, em 1823, e Jamaica, em 1831 –, decisivas para o apressamento da abolição. No Brasil, já totalmente crioulos foram os escravos que convulsionaram as províncias cafeeiras e fortaleceram o processo abolicionista.

Alude-se à fraca combatividade dos escravos dos Estados Unidos, crioulistizados e aculturados no século XIX. Criticou-se Herbert Aptheker por exagerar os episódios de rebelião dos escravos norte-americanos e se atribuiu sua passividade ao paternalismo (Genovese) ou ao efeito dissuasivo das famílias estáveis (Gutman). Em tais explicações, ficam em segundo plano a folgada superioridade da população livre sobre a população escrava no conjunto dos estados sulinos (2/3 : 1/3), a eficiência policial das patrulhas diárias obrigatórias para os cidadãos e a legislação repressiva excepcional. No Brasil, o artigo 113 do Código Criminal de 1830 qualificava de crime de insurreição o ajuntamento conspirativo de um mínimo de *vinte* escravos. Nos Estados Unidos, este mínimo era de *três* escravos. O próprio Aptheker julgou o piso tão irrealista que só incluiu, na contagem de 250 movimentos revoltosos, os episódios em que o número de implicados fosse de dez para cima.¹⁸³ Acrescente-se que a legislação de muitos Estados sulinos obrigava os libertos a se retirarem do seu território, sob pena de reescravização, motivo por que, ao eclodir a guerra da Secessão, metade dos negros livres vivia nos Estados nortistas.

Não há dúvida de que as lutas dos escravos crioulos alcançaram o auge no período final da escravidão e tiveram relação estreita com o abolicionismo. Contudo não tem fundamento a suposição de Genovese sobre a ideologia revolucionária das lutas dos escravos em seguida à libertação do Haiti.¹⁸⁴ Inexiste qualquer indício de que os insurretos nas Antilhas e na Bahia agissem imbuídos de ideias da Revolução Francesa, nem que tivessem em vista uma organização social inspirada no ideário da burguesia revolucionária. Os escravos rebelados não queriam senão a liberdade e, na maioria, aspiravam a viver como camponeses.

¹⁸³ Cf. Aptheker. *Las revueltas de los esclavos negros norteamericanos*, op. cit., p. 71-77, 176.

¹⁸⁴ Cf. Genovese. *Da rebelião à revolução*, op. cit.

O Haiti é a melhor contraprova da inconsistência da suposição de Genovese. A vitória dos escravos não se explica fora do quadro político criado pela Revolução Francesa na metrópole e nas colônias, pelo confronto entre senhores brancos e mulatos livres, pela divisão entre os próprios brancos em Saint-Dominique. Demais disso, deve-se levar em conta a enorme superioridade numérica dos escravos sobre a população livre.

Ao irromper em 1791, a insurreição dos escravos (em sua maioria, africanos) assumiu, na riquíssima colônia francesa, caráter espontâneo e terrivelmente destrutivo. Os revoltosos ganharam organização e disciplina quando à frente deles se colocou uma liderança dotada de visão superior. Toussaint L'Ouverture veio a ser a figura mais notável dessa liderança. Glória e tragédia se conjugaram às determinações sociais em que revelou seu gênio pessoal, conforme nos mostra a obra de C. L. R. James.¹⁸⁵

Toussaint Bréda (como se chamava originalmente) nasceu em Saint-Dominique, filho de um aristocrata tribal escravizado e trazido da África para a ilha caribenha. O senhor percebeu a inteligência incomum do jovem Toussaint e o tratava com benevolência. O pai tinha a função de feitor e o filho se beneficiou desse privilégio. Alfabetizado, leu a obra do abade Raynal sobre as Índias Ocidentais, cujas ideias abolicionistas se enraizaram na sua mente. No entanto, já aos 45 anos, Toussaint cuidava do herbário e do patrimônio zootécnico da propriedade e esteve, até então, fora de qualquer movimento rebelde. Nada fazia crer que viesse a deixar algum rastro na história. O que o alçou ao cenário da política internacional foi a Revolução Francesa e a insurreição dos escravos, cuja chefia conquistou. Foi assim que revelou qualidades excepcionais de comandante militar e estadista, ao enfrentar e derrotar tropas francesas, espanholas e inglesas. Com os escravos emancipados e a ilha completamente livre em 1798, Toussaint se empenhou em concretizar o projeto do Haiti associado à França revolucionária, inserido no novo quadro mundial de domínio capitalista que se delineava. Com este objetivo, procurou recuperar os engenhos de açúcar e assegurou direitos de propriedade aos antigos senhores remanescentes. Ao mesmo tempo, impôs aos ex-escravos um regime de trabalho compulsório, única

¹⁸⁵ James, C. L. R. *I giacobini neri. La prima rivolta contro l'uomo bianco*. Milano: Feltrinelli, 1968.

maneira para produzir açúcar e impedir a regressão da ilha à economia de subsistência elementar. O resultado foi que os mesmos fatores sociais, que tiraram Toussaint do anonimato, o arremessaram ao fim trágico. Napoleão não aceitou a perspectiva de um Haiti independente e associado à França em pé de igualdade. Os ex-escravos não se conformaram com o trabalho compulsório, que lhes lembrava a escravidão recém-abolida. Quando o exército francês do general Leclerc chegou ao Haiti, em 1801, a popularidade de Toussaint se encontrava no nível mais baixo. Derrotado e deposto, acabou levado prisioneiro para a França e ali morreu em 1803.

Influenciado pelas ideias revolucionárias europeias do século XVIII, Toussaint L'Ouverture pensava transformar o Haiti e convertê-lo numa nação moderna, a partir do aproveitamento das forças produtivas já acumuladas pela economia de plantagem. Dele se pode dizer que era um revolucionário europeizado, enquadrado na visão histórica proposta por Genovese. O mesmo não cabe afirmar da grande massa de ex-escravos, para os quais a Revolução Francesa devia trazer não mais do que a extinção da escravidão e a liberdade para viver como camponeses. À semelhança de Toussaint, fracassaram Dessalines, que proclamou a independência do Haiti em novembro de 1803, e Henri Christophe, na mesma tentativa de utilizar o trabalho compulsório dos ex-escravos para produzir açúcar. O Haiti saiu do mercado internacional do açúcar e, sob as presidências de Pétion e de Boyer, os ex-escravos sobreviventes puderam fazer o que pretendiam: dedicar-se a uma produção agrícola de subsistência de baixa produtividade. Em vez de inserido nas grandes correntes da economia mundial, o Haiti ficou submetido a um regime de quarentena infundável, até mesmo pelas nações latino-americanas recém-emancipadas. Simón Bolívar, que viveu exilado no Haiti e ali recebeu proteção e ajuda financeira de Pétion, não convidou o país de libertos da escravatura à Conferência do Panamá, em 1826. O isolamento internacional acentuou o caráter atrasado e sem dinamismo da economia haitiana, o que se reflete na miséria persistente até os dias atuais.

Não obstante, o Haiti é o único caso de luta triunfante dos escravos na história universal da escravidão. Seria anacrônico avaliar o que foi a guerra de libertação à luz do Haiti atual, com sua sucessão de macabros ditadores.

O Haiti não se converteu na sede de uma Internacional antiescravista, como querem fazer crer historiadores delirantes. Após a independência da

ex-colônia francesa, o sistema escravista continuou a prosperar nos Estados Unidos, no Brasil e em Cuba. Mas o exemplo do Haiti chegou ao conhecimento de muitos escravos através das Américas, inclusive no Brasil, e lhes acendeu esperanças. Por sua vez, as classes escravocratas dominantes receberam um alerta sobre as dimensões possíveis das rebeliões dos cativos. Aperfeiçoaram os dispositivos de controle e repressão, combinando-os a concessões paternalistas. Ao mesmo tempo, o Haiti alertou também os abolicionistas moderados, para os quais a explosão incontrolável dos escravos deveria ser evitada através da emancipação pacífica e legal.¹⁸⁶

Desde que se implantou a escravidão nas Américas, as lutas dos escravos não podiam transcender às limitações estruturais da posição dos explorados. Enquanto teve base econômica sólida, coesão interna e apoio internacional, a formação social escravista enfrentou essas lutas e as sufocou. Mas, nem por isto, a resistência dos escravos deixou de agir no sentido de desgastar o regime opressor e impor limitações à sua expansão. A resistência cotidiana e os atos de rebeldia extrema prepararam o advento do abolicionismo nos séculos XVIII e XIX. Uma vez que o abolicionismo constituiu um dos componentes mais importantes da transformação burguesa do mundo ocidental, as lutas dos escravos vinculadas ao abolicionismo adquiriram caráter revolucionário objetivo. Fosse o que fosse o que pensassem e quisessem os próprios escravos.¹⁸⁷

¹⁸⁶ Cf. Moura, Clóvis. *Quilombos. Resistência ao escravismo*. São Paulo: Ática, 1987, p. 64-91.

¹⁸⁷ Este livro já estava redigido quando recebi um volume recém-lançado. Reproduz trabalhos dos dois autores já citados neste capítulo e alguns novos artigos, além de documentos. Sem tempo e espaço para comentá-lo, assinalo apenas que a orientação dos autores não apresenta alterações e não impõe modificações à minha apreciação. Ver Reis, João José & Silva, Eduardo. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

A revolução abolicionista

A escravidão da Antiguidade greco-romana não teve o fim decretado por um ato abolicionista formal. Não houve uma lei proibitiva da escravidão. No século V d.C., ainda era considerável o número de escravos, e uma escravatura residual persistiu na Idade Média europeia. Mas o trabalho escravo deixou de ser a base da formação social, substituído pelo trabalho de servos feudais.

Ocorreu uma transformação revolucionária radical, apesar do registro atrasado e imperfeito na legislação. Ao contrário da tese defendida por Décio Freitas, esta transformação não se deveu a causas externas, sem as quais se autoperpetuariam as sociedades escravistas, supostamente estacionárias e a-históricas.¹⁸⁸ As invasões dos chamados povos bárbaros levaram o Império Romano à ruína final, porque o Império já vinha abalado por processos internos debilitadores. No que se refere à escravidão romana, conforme argumentaram Schtaierman e Finley, sua extinção decorreu das alterações profundas operadas dentro da formação social a partir aproximadamente do século II d.C. Um processo secular de degradação social empurrou os camponeses à posição em que se encontravam os escravos. Estes tinham sido beneficiados por alguns aspectos protetores da legislação imperial, a partir de Augusto. À altura do século V d.C., já eram pequenas as diferenças entre camponeses livres e escravos, uns e outros subsumidos na mesma categoria do *colonus*, precursor do servo da gleba medieval. No plano mais geral, as *ordens* policlassistas perderam os contornos, e, por cima delas, prevaleceu a divisão fundamental das pessoas em *honestiores* e *humiliores*,

¹⁸⁸ Cf. Freitas. *Insurreições escravas*, op. cit., p. 98-99.

duas únicas condições de *status* que distinguiam privilegiados de desprivilegiados.¹⁸⁹

Partindo da história da formação social escravista romana, não se pode afirmar que as sociedades baseadas no trabalho escravo sejam estacionárias e autoperpetuantes, enquanto não as atingem fatores externos adversos.

Contudo, nas Américas, a escravidão foi sempre eliminada por atos abolicionistas formais, datados e legalizados. No caso dos países coloniais, os atos abolicionistas emanaram das metrópoles colonizadoras. Demais disso, tanto em várias das colônias como nos Estados Unidos, a escravidão foi abolida numa conjuntura de prosperidade. Nestes casos, indubitavelmente uma causa externa pôs fim à sobrevivência do modo de produção escravista colonial. O que não retira significação aos fatores internos também atuantes.

Já vimos o ocorrido no Haiti, onde a insurreição dos escravos respondeu aos vários lances da Revolução Francesa. Examinemos a história nas Antilhas britânicas.

Após a proibição do tráfico africano em 1807, a classe escrava crescentemente criouliizada entrou em efervescência e deflagrou três levantes, com dezenas de milhares de participantes, em Barbados, Demerara e Jamaica (1816, 1823 e 1831). Todos foram derrotados e seguidos por uma repressão sanguinária furiosa, com centenas de sentenças de enforcamento. Apesar disso, o governo da Grã-Bretanha decretou, em 1833, a abolição da escravidão em suas dependências coloniais, com generosa indenização aos proprietários expropriados. É que, embora derrotados, os levantes dos escravos potenciaram o movimento abolicionista britânico, assim como este havia potenciado a rebeldia dos escravos antilhanos.

Craton e Emília Viotti mostram que os escravos tinham conhecimento do abolicionismo inglês e dele receberam motivação. No episódio de Demerara, verificou-se a influência direta de missionários evangélicos portadores de ideias contrárias à escravidão. Os líderes dos escravos procuraram aliar-se aos abolicionistas brancos nas colônias e na Metrópole. Em contrapartida, após o levante de 1831, o abolicionismo metropolitano deslanchou a

¹⁸⁹ Cf. Schtaierman & Trofimova. *La schiavitù nell'Italia imperiale*, *op. cit.*; Finley, *Esclavage antique et idéologie moderne*, *op. cit.*

ofensiva final e conquistou a decretação do término legal da escravatura. A conclusão proposta por Craton consiste em que a abolição veio, ao mesmo tempo, das pressões de baixo e de cima.¹⁹⁰

A eliminação da escravidão no Haiti e nas colônias britânicas enfraqueceu o apoio internacional ao sistema escravista. Novo e mais sério abalo veio com a guerra da Secessão nos Estados Unidos.

Aqui, tratava-se da coexistência de duas formações sociais completas, com bases e superestruturas diferentes e ocupando territórios distintos, mas associadas na partilha do mesmo poder estatal central. Apesar do antagonismo entre as duas formações sociais, a coexistência foi possível e vantajosa durante século e meio. O Sul escravista supria o grosso da exportação dos Estados Unidos e gerava divisas para as importações necessárias à industrialização do Norte capitalista. Este encontrava no Sul escravista um mercado para seus produtos e fonte de matérias-primas para suas fábricas, enquanto o Sul tinha no Norte um fornecedor de créditos e fonte de alimentos baratos. A coexistência se tornou cada vez mais difícil e cedeu ao antagonismo, à medida que se apresentava a questão da expansão ou da interdição da escravidão nos territórios recém-anexados e, simultaneamente, se aguçava a disputa entre o protecionismo nortista e o livre-cambismo sulista.

O regime escravocrata sulino atravessava uma conjuntura de prosperidade, quando deflagrou a guerra da Secessão. Dada a reprodução endógena positiva, o Sul não dependia de fontes estrangeiras para o abastecimento de cativos. Sua coesão político-social interna não mostrava indícios de afrouxamento. Com o algodão em situação de monopólio no mercado mundial, os senhores sulinos ainda podiam prever um futuro animador para o regime escravocrata. A derrota na guerra da Secessão é que impôs o ponto final.

Em todos os casos de abolição da escravidão, o regime de trabalho sucessivo constituiu problema de imediato não resolvido. O comportamento comum dos ex-escravos foi o de rejeição do trabalho na plantagem e de preferência pela constituição de explorações camponesas dedicadas a gêneros de subsistência. Já vimos como este comportamento se mostrou incoercível

¹⁹⁰ Cf. Craton, Michael. *Emancipation from below? In: Hayward (org.). Out of slavery, op. cit.*; Costa, Emília Viotti da. *História, metáfora e memória: a revolta de escravos de 1823 em Demerara, Arquivo, op. cit.*

no Haiti. Onde a abolição não levou os ex-escravos ao poder, os plantadores precisaram procurar uma solução para o problema da escassez de força de trabalho. Ou seja, o problema de dispor de mão de obra em quantidade e condições de tal ordem que os salários fossem muito baixos, viabilizando lucros satisfatórios para a produção de gêneros de exportação.

A solução conveniente para os plantadores foi relativamente fácil nas pequenas Antilhas, como Barbados e Antígua, onde quase não havia terra inapropriada que os ex-escravos pudessem ocupar. Os ex-escravos se viram obrigados a aceitar os salários miseráveis e condições de sujeição que, de certa forma, reiteravam aspectos da extinta escravidão. Na Jamaica, os plantadores não puderam impedir que a maior parte dos ex-escravos se evadisse das plantagens e se refugiasse nas montanhas, onde terras desabitadas lhes permitiram assentamento como camponeses. Tornou-se inevitável o declínio drástico da produção açucareira (na Jamaica. Mas, em Cuba, Trinidad, Guiana, no Peru e outras regiões, os plantadores introduziram cerca de um milhão de cules asiáticos (chineses e indianos) em regime de *indentured servants* (trabalhadores por contrato ou engajados). Os cules surprearam mão de obra paga com salários baixos e sujeita compulsoriamente a contratos com a duração de cinco anos, renováveis e conversíveis em quase perpetuidade. Explorando os engajados estrangeiros e os ex-escravos disponíveis, a produção plantacionista de açúcar foi abastecida de força de trabalho a custo reduzido e assimilou a eliminação da escravidão.¹⁹¹

No Sul dos Estados Unidos, o término da guerra da Secessão trouxe o impulso democrático radical da massa de ex-escravos apoiada nos setores abolicionistas avançados do Norte. Durante cerca de dez anos, o chamado

¹⁹¹ Stanley Engerman argumenta que, de modo geral, não se pode classificar como trabalho compulsório o trabalho sob contrato ou trabalho engajado do século XIX, nas plantagens das Américas e da Ásia (ilhas Reunião, Fiji etc.). Afora casos eventuais de sequestro, os trabalhadores se engajavam voluntariamente, ao contrário do que ocorria nos séculos XVII e XVIII. Engerman não leva em conta que o caráter compulsório do trabalho não advém somente do ato de adesão por parte do trabalhador (voluntário ou não), mas principalmente das cláusulas contratuais. Um contrato que amarrava os cules ao mesmo patrão durante cinco anos, tirando-lhes a liberdade de rescisão e de mudança de empregador, afora outras imposições coativas e punições exorbitantes (incluindo prisão, trabalhos forçados), só pode ser entendido como imposição de trabalho compulsório. Cf. Engerman, Stanley L. *Servants to slave to servants: contract labour and european expansion*, in: Emmer, P. C., ed. *Colonialism and migration: indentured labour before and after slavery*. Dordrecht: Martinus Nijhoff Publishers, 1986.

período da Reconstrução assinalou a conquista de direitos políticos pelos libertos, o que lhes deu oportunidade para fomentar explorações camponesas familiares. A mão de obra reclamada pela plantação de algodão não poderia ser suprida por *indentured servants* ou por imigrantes livres, uma vez que o Norte e o Oeste exerciam atração fortíssima para qualquer tipo de trabalhador estrangeiro. Os antigos plantadores sulinos se associaram ao grande capital do Norte no sentido de barrar o ascenso democrático das massas negras. Pôs-se em ação o racismo virulento, e uma legislação segregacionista discriminatória, vinculada ao terror fora da lei, se incumbiu de encerrar abruptamente o período da Reconstrução. Coagidos por procedimentos extraeconômicos, desde a compulsão da lei ao terrorismo clandestino, os libertos retomaram ao plantio do algodão sob o regime de uma parceria espoliadora.¹⁹²

Os processos abolicionistas no Caribe e nos Estados Unidos puseram à mostra a diferença essencial entre o suprimento de força de trabalho no escravismo colonial e no capitalismo. Os plantadores escravistas dimensionavam seus plantéis de acordo com a necessidade de dispêndio de trabalho na fase de pico e não se desfaziam dos escravos nas fases ou conjunturas menos exigentes. A questão de uma força de trabalho mantida ociosa na reserva não tinha sentido ou se apresentava de maneira esporádica, sendo resolvida mediante recurso eventual ao aluguel de escravos. Já o mesmo não se verifica na empresa capitalista, cujo cálculo de custos impõe a contratação da força de trabalho estritamente na proporção das exigências da fase do processo produtivo ou da conjuntura do mercado. A expansão momentânea da necessidade de trabalhadores se resolve mediante contratação no exército industrial de reserva, o qual tem a função reguladora dos salários ao nível adequado para a taxa de lucro do capital.

Por aí já se percebe que o modo de produção escravista colonial não só não prepara a emergência do mercado capitalista de força de trabalho, como inibe sua formação. No período pós-escravista, a necessidade de introdução de novos contingentes de trabalhadores trazidos de fora dependerá do grau em que os ex-escravos puderem ser retidos nas plantagens, da

¹⁹² Cf. Foner. *Nada além da liberdade*, *op. cit.*

disponibilidade de trabalhadores livres previamente assentados e da perspectiva de expansão da produção.

Em parte do Caribe, a falta de alternativa para os ex-escravos obrigou-os a aceitar os salários pagos pelos plantadores e a ociosidade forçada durante a fase de entressafra. Mas, em outra parte do Caribe, onde os ex-escravos tiveram a alternativa de se tornarem camponeses, a solução encontrada consistiu na introdução maciça de trabalhadores asiáticos engajados, configurando um tipo de trabalho compulsório. No Sul dos Estados Unidos, em vez do trabalho assalariado, adotou-se a parceria na produção algodoeira. Imposta aos negros pela legislação segregacionista e pelo terrorismo racista, a parceria também assumiu aí características de trabalho compulsório.

Essa passagem do trabalho escravo a uma outra forma de trabalho compulsório, com a persistência do racismo e das condições de vida mesquinhas, conduziu à conclusão de que a abolição não provocou nenhuma mudança. Eric Foner adverte que, se houve a persistência de aspectos do regime escravista, não se deve ignorar a mudança. Ninguém melhor o entendeu do que os próprios ex-escravos, para os quais, se a abolição não trouxe nada além da liberdade, já lhes dera algo substancial para suas vidas – a condição de homens livres.¹⁹³

A par de aspectos comuns ao processo abolicionista nas outras regiões escravistas, o caso do Brasil apresenta singularidades muito importantes.

Destaco duas. A primeira – a duração do modo de produção escravista colonial no Brasil, a mais prolongada no continente. Dados, sua duração, dimensões e domínio sobre todo o território do país, o escravismo colonial teve condições para engendrar um processo interno de formação do modo de produção capitalista. A acumulação originária de capital se realizou no próprio seio do escravismo colonial, numa proporção superior a outras áreas das Américas. Na segunda metade do século XIX, o nascente modo de produção capitalista se desenvolveu ainda no quadro da economia escravista dominante.

A segunda singularidade consiste em que se constituiu, no Brasil, o único Estado independente plenamente escravocrata. Ademais de indepen-

¹⁹³ *Ibid.*, p. 24, 123.

dente, sob forma de monarquia rigidamente centralizada. Fator que potencializou a coesão interna da formação social escravista.

O poderio do escravismo brasileiro se evidenciou pela prática ilegal do tráfico africano durante vinte anos, anulando os esforços em sentido contrário da Inglaterra, maior potência mundial da época. O fato de interesses estrangeiros, inclusive setores do capital inglês, terem apoiado o tráfico ilegal não retira dos escravocratas brasileiros a responsabilidade principal pela importação de cerca de seiscentos mil africanos, em oposição a um tratado internacional e à própria lei nacional. A pesquisa circunstanciada de Robert Conrad colocou, de maneira correta, a causa fundamental do tráfico africano ilegal no funcionamento do sistema escravista no Brasil. Ao mesmo tempo, trouxe esclarecimentos acerca da cooperação de empresários da Inglaterra e dos Estados Unidos envolvidos nos negócios do tráfico. A crítica a Conrad feita por Luís Henrique Dias Tavares só se compreende da posição nacionalista em que se coloca, tendo em mira secundarizar a responsabilidade dos escravocratas brasileiros.¹⁹⁴

A atuação de um Estado independente unitário exerceria influência no processo da abolição. É o que veremos a seguir.

Se dependesse dos escravocratas brasileiros, o tráfico africano prosseguiria para além de 1850, por tempo indeterminado. Após a aprovação do Bill Aberdeen em 1845, o capital inglês interessado na interdição do tráfico internacional de escravos conseguiu impor uma linha da mais enérgica perseguição aos navios negreiros e de cerceamento ao fornecimento das mercadorias utilizadas para a compra de cativos nos portos africanos. Por conseguinte, foi sob pressão externa que o parlamento brasileiro afinal aprovou a lei de 4 de setembro de 1850, cuja aplicação efetiva fez cessar o tráfico transatlântico. Quase dois anos em seguida, no discurso de 16 de julho de 1852, o ministro da Justiça, Eusébio de Queirós, desenvolveu habilidosa argumentação, em que nega ter sido a lei uma capitulação diante de atentados à soberania nacional. A lei surgiria da exclusiva decisão dos parlamentares brasileiros e corresponderia aos interesses dos agricultores

¹⁹⁴ Cf. Conrad, Robert. *Tumbeiros, op. cit.*; Tavares, Luís Henrique Dias. *Comércio proibido de escravos*. São Paulo: Ática/CNPq, 1988.

escravistas. Até hoje, os argumentos do discurso de Eusébio de Queirós são repetidos por historiadores patrioteiros.

Na época dos acontecimentos, os traficantes e os plantadores tentaram excitar o sentimento patriótico da população livre contra os ingleses. Antônio Carlos de Andrada tomou a corajosa posição de apoio declarado à ação da Marinha britânica. Quarenta anos depois, no auge da campanha abolicionista, Joaquim Nabuco aplaudiu a atitude de Antônio Carlos. Mais importante do que a intocabilidade da soberania nacional de um país de escravistas era a extinção do tráfico internacional, equivalente ao crime de pirataria. Nabuco fez a ressalva de que a ação da Grã-Bretanha era criticável somente por combater os navios negreiros de um país fraco como o Brasil, sem fazer o mesmo com os dos Estados Unidos.¹⁹⁵

A cessação efetiva do tráfico africano inicia o processo de extinção da escravatura no Brasil. Aparentemente, confirma-se a tese de Décio Freitas sobre a necessidade de uma causa externa. Ao que cabe fazer duas objeções. A primeira no sentido de que o fechamento da fonte exterior de cativos não significava a condenação do regime escravista ao fim próximo, uma vez que conseguisse apoiar-se na reprodução vegetativa endógena. Somente o Sul dos Estados Unidos teve êxito a este respeito. Mas isto nós o sabemos hoje, *a posteriori*.

Aqui entra a segunda objeção. Embora José Bonifácio e Burlamaque vissem na eliminação do tráfico africano a medida capaz de dar início ao processo gradual de extinção da escravidão, os próprios escravocratas, à altura de 1850, preferiram afastar preocupações com relação a um futuro remoto e pensar de acordo com os influxos estimulantes da conjuntura. Não é incomum esta mentalidade de classes dominantes, que recalcam para o subconsciente a percepção da sentença de morte e se dedicam a usufruir alegremente o que o presente imediato lhes oferece.

Na conjuntura dos anos 1850, três circunstâncias traziam euforia aos escravocratas brasileiros. Em primeiro lugar, graças às enormes importações de africanos nos anos anteriores à Lei Eusébio de Queirós, o mercado de escravos se achava bem abastecido. À semelhança do acontecido pouco

¹⁹⁵ Nabuco, Joaquim. *O abolicionismo*. 4ª ed. Petrópolis: Vozes/Instituto Nacional do Livro, 1977, p. 108-114 e 201.

antes de 1831, quando devia entrar em vigor o tratado entre Brasil e Inglaterra sobre a cessação do tráfico, a aprovação do Bill Aberdeen, em 1845, induziu nos traficantes a previsão da próxima interrupção provável dos seus negócios e os fez elevar abruptamente, enquanto havia tempo, o transporte transatlântico de africanos. (Confirmam-se as cifras de introdução de africanos, antes e depois da aprovação do Bill Aberdeen).¹⁹⁶ Em segundo lugar, a interrupção do fluxo de navios negreiros aumentou o preço dos cativos e trouxe, em consequência, a valorização dos ativos em escravos, o que facilitava operações creditícias para seus possuidores. Em terceiro lugar, a década dos 1850 se assinalou pela prosperidade da Europa e dos Estados Unidos, com subida notável da demanda dos produtos das plantagens escravistas, particularmente café, açúcar e algodão. Em resposta a tais solicitações do mercado internacional, como acertadamente apontaram Moreno Fragnals, Engerman e Klein, cresceram os lucros dos plantadores e os preços dos escravos tiveram alta significativa nos Estados Unidos, Cuba e Brasil.¹⁹⁷

O resultado foi que, apesar da aprovação da Lei Eusébio de Queirós, a década dos 1850 não registrou avanço político do movimento abolicionista. No plano internacional, as pressões antiescravistas se atenuaram e, no plano interno, a monarquia bragantina se estabilizou e consolidou, escorada na tranquilidade dos fazendeiros e na considerável melhora do comércio exterior.

O panorama mudou na década dos 1860. O café atravessou alguns anos de cotações declinantes, e a expansão das plantações no vale do Paraíba caiu de ritmo. A crise financeira de 1864 agravou as dificuldades dos cafeicultores. A guerra da Secessão nos Estados Unidos eliminou o poderoso baluarte escravista daquele país e debilitou gravemente a sustentação internacional dos regimes escravocratas sobreviventes no Brasil e em Cuba. Para o Brasil, outro abalo veio com a guerra do Paraguai. Esta revelou a vulnerabilidade militar de um país escravista, ao tempo que a incorporação

¹⁹⁶ Cf. Bethell, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil. A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos. 1807-1869*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura/Edusp, 1976, p. 366-369.

¹⁹⁷ Fragnals, Manuel Moreno; Klein, Herbert S. e Engerman, Stanley L. El nivel y estructura de los precios de los esclavos de las plantaciones cubanas a mediados del siglo XIX: algunas perspectivas comparativas. *Revista de Historia Económica*, Madrid, Centro de Estudios Constitucionales, v. 1, n. 1, 1983.

de milhares de escravos recém-libertos à tropa combatente disseminou sentimentos abolicionistas no seio da oficialidade.¹⁹⁸ Com o já sensível decréscimo da população escrava, a transferência interna de cativos em direção à região cafeeira trouxe à tona limitações econômicas e problemas políticos.

Justamente nos anos 1860 desponta uma opinião pública favorável à abolição. A frente dos homens livres perdera sua coesão e deixara de ser unitariamente defensora da permanência do regime escravocrata. Surgem as primeiras associações abolicionistas, dedicadas à propaganda e à coleta de donativos para compra de alforrias. Ações tímidas em comparação com o que o abolicionismo faria mais tarde, porém indicativas de profundo deslocamento ideológico. Castro Alves não clamava no deserto, mas era aplaudido por um público receptivo à sua pregação poética. Também são desta época os escritos políticos de Tavares Bastos e a obra clássica, histórico-jurídica, de Perdigão Malheiro, expressões da consciência reformista em face da escravidão.

Este conjunto de circunstâncias repercutiu na cúpula da Monarquia. O Conselho de Estado começou a estudar projetos, e o gabinete liberal de Zacarias de Góis anunciou uma posição favorável ao encaminhamento de medidas que visassem à emancipação dos escravos. Na Fala do Trono de

¹⁹⁸ A mais justa das causas sociais só tem a perder quando seus defensores argumentam em oposição à verdade histórica. E o caso de Chiavenato, com o endosso de Clóvis Moura, no que se refere à denúncia da opressão racial sofrida pelos negros no Brasil. A guerra do Paraguai é descrita por ambos como o genocídio de cerca de noventa mil soldados negros, conduzidos à morte com o objetivo deliberado de branquear e arianizar a população brasileira. Ora, os soldados negros do Exército brasileiro, muitos deles recém-libertos, *foram enviados ao campo de batalha para matar paraguaios*. O verdadeiro genocídio foi o do povo paraguaio, cuja população masculina, após a guerra, estava reduzida a crianças, velhos e poucos adolescentes. Uma vez que o Exército brasileiro era de longe o contingente militar mais numeroso da Tríplice Aliança e, na sua tropa, predominavam os negros, como não concluir que estes serviram de principal instrumento para efetivação do genocídio do povo paraguaio? Como seria de esperar, os paraguaios lutaram bravamente e abateram tantos agressores quanto puderam. Chiavenato e Moura se esquivam de reconhecer o que houve de horrivelmente trágico neste episódio: ex-escravos e descendentes de escravos utilizados como instrumento de extermínio de um povo irmão para consolidar a supremacia do Império escravista brasileiro na América do Sul, tendo por trás o apoio interesseiro da Inglaterra. Quanto ao propósito de branqueamento da população brasileira, não foi a guerra do Paraguai o meio para efetivá-lo. O censo nacional de 1872 registrou 5.792.000 habitantes negros, somando escravos e livres, o que perfazia 58% da população total. Após a guerra do Paraguai, a demografia do nosso povo continuou a se caracterizar pelo predomínio da coorte de ascendência africana. Ver Chiavenato, José Júlio. *O negro no Brasil. Da senzala à guerra do Paraguai*. São Paulo, Brasiliense, 1980, cap. 10; Moura, *Sociologia do negro brasileiro*, op. cit., p. 140-141.

22 de maio de 1867, Dom Pedro II respondeu à mensagem de abolicionistas franceses com o aceno de consideração da emancipação do “elemento servil” em tempo oportuno, respeitada a propriedade “atual” e sem abalo da agricultura. A Fala do Trono do ano seguinte, a 3 de maio, anunciava, também para tempo oportuno, uma proposta conveniente. Mas, a 14 de julho de 1868, Zacarias de Góis se demitiu da chefia do gabinete. Sob pressão do Conselho de Estado, o imperador procedeu a uma virada conservadora, e o propósito de mudanças emancipacionistas pareceu enterrado no alto escalão da Monarquia. Porém a dissolução do ministério liberal aguçou o debate nos círculos que constituíam a “opinião pública” da época. O debate entre os homens livres chega aos ouvidos dos escravos, e estes dão sinais manifestos de inquietação e esperança.

Se nos limitarmos ao período 1868-1888, no decurso do qual o processo abolicionista atravessou várias etapas, poderemos avaliar as linhas principais de interpretação historiográfica. Por conseguinte, procedo a um corte e me transfiro da história à historiografia.

A primeira a afirmar-se, alcançando amplíssima difusão através dos manuais escolares, foi a interpretação enaltecida da Casa de Bragança. Para esta interpretação contribuíram não só historiadores monarquistas, de Joaquim Nabuco a Pedro Calmon, mas também historiadores e ensaístas não monarquistas, movidos pelo propósito ideológico de apagar da memória nacional o conteúdo revolucionário-popular das lutas. No imaginário popular, inclusive das grandes massas negras, a Princesa Isabel se consagrou como a Redentora.

Interpretação mais sofisticada veio nos recentes anos 1950, elaborada por historiadores e sociólogos da USP. Com ênfases nuançadas, Sérgio Buarque de Holanda, Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso, Emília Viotti da Costa, Octavio Ianni e Paula Beiguelman tiveram em comum o privilegiamento dos fazendeiros cafeicultores do Oeste paulista como agentes da eliminação do regime escravista. O “progressismo” desses fazendeiros teria enfraquecido seus vínculos com a escravidão e os levou a experiências precoces com o trabalho livre e à promoção da imigração europeia. Ianni certamente deu a esta linha de interpretação historiográfica uma expressão extrema, quando escreveu: “(...) em sua significação históri-

co-estrutural, a abolição foi sempre um negócio de brancos, o resultado de antagonismos entre os interesses da casta dos senhores brancos e os interesses da burguesia branca emergente”.¹⁹⁹

Sob tal enfoque, o abolicionismo urbano-popular e a ação dos próprios escravos ficaram subavaliados ou simplesmente minimizados. A visão sob o prisma da coisificação subjetiva, como é o caso de Ianni, só concebe a revolta do escravo inconsequente e ineficaz.

A interpretação historiográfica da escola paulista seria contestada por alguns autores. A obra pioneira de Robert Conrad – *Os últimos anos da escravatura no Brasil* – colocou os fazendeiros do Oeste de São Paulo sob uma luz diferente. Revelou nos seus atos a coerência de interessados no prolongamento do regime escravocrata e valorizou a eficácia do movimento abolicionista urbano-popular aliado à rebeldia dos escravos.²⁰⁰ Com base em nova documentação, Ronaldo Marcos dos Santos recompôs a história do abolicionismo em São Paulo, o mesmo fazendo Lana Lage da Gama Lima com relação ao abolicionismo do Rio de Janeiro.²⁰¹ Da minha parte, acredito que, no último capítulo de *O escravismo colonial*, apresentei elementos fatuais contrários à tese do abolicionismo dos fazendeiros do Oeste paulista e demonstrei que eles integraram: o derradeiro baluarte da sobrevivência da escravatura. Procurei desenvolver esta argumentação no plano político e sustentar a tese da revolução abolicionista em *A burguesia brasileira*.²⁰² Décio Saes estudou a significação histórica da revolução abolicionista e defendeu a tese acerca do caráter dirigente e principal que nela teria tido, a seu ver, a classe média urbana.²⁰³

Por muito que carecessem de complementação em pesquisas posteriores, estes trabalhos puseram em xeque a tese dos historiadores e sociólogos

¹⁹⁹ Ianni, Octavio. *Escravidão e racismo*. São Paulo: Hucitec, 1978, p. 40. A extremação de Ianni não é compartilhada por todos os autores citados. Emília Viotti da Costa e Florestan Fernandes valorizaram as lutas dos abolicionistas e dos escravos no processo de extinção da escravatura.

²⁰⁰ Conrad, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, op. cit.

²⁰¹ Santos, Ronaldo Marcos dos. *Resistência e superação do escravismo na província de São Paulo*. 1885-1888. São Paulo, IPE-USP, 1980; Lima, Lana Lage da Gama. *Rebeldia negra e abolicionismo*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1981.

²⁰² Gorender, Jacob. *A burguesia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

²⁰³ Saes. *A formação do Estado burguês no Brasil*, op. cit., p. 267 et seqs.

da USP sobre a preeminência dos fazendeiros do Oeste paulista enquanto agentes decisivos da extinção da escravatura no Brasil.

Eis o que deve ser reposto, porque foi completamente omitido, com propósitos de falso pioneirismo, em trabalhos saídos da Unicamp nas proximidades do centenário da Abolição. O que se configura como *escola unicampista*, na questão da abolição, segue duas linhas diferenciadas, porém com uma característica comum: a nulificação da significação histórica do movimento abolicionista urbano-popular.²⁰⁴

A primeira dessas linhas tem sua matriz num artigo de Verena Stolcke e Michael Hall.²⁰⁵ O processo abolicionista aí aparece *tranquilamente* conduzido pelos cafeicultores paulistas, que se livraram do trabalho escravo “*em muitos incômodos*”, quando tiveram condições para substituí-lo pelo trabalho livre. Este assumiu a forma do *colonato*, generalizado nas fazendas paulistas após a Abolição e caracterizado pelos articulistas como trabalho assalariado de tipo plenamente capitalista. Aos fazendeiros não causaria preocupação a maior ou menor produtividade do trabalho livre com relação ao trabalho escravo, e só recorreram a este último porque, até os anos 1880, ainda havia abundância de escravos fornecidos pelo tráfico interno.

Os autores opõem a luta de classes à acumulação de capital. Afirmam que a dinâmica do desenvolvimento capitalista procede da luta de classes sem vínculos com a acumulação de capital.

Trata-se de oposição sofisticada, bem dentro da nova “mentalidade” historiográfica. A acumulação de capital decerto não é um *deus ex-machina* para todos e quaisquer aspectos da luta de classes. Porém donde vem e por que se trava a luta de classes própria do sistema capitalista? Se aos capitalistas não movesse a acumulação de capital, objetivamente compelidos a praticá-la a fim de não sucumbir na concorrência, a luta de classes seria fenômeno insignificante ou nem sequer existiria. A necessidade da acumu-

²⁰⁴ Repito a advertência do início deste livro. Quando me refiro à escola unicampista, excluo professores da Unicamp, historiadores e cientistas sociais em geral que se situam em posições claramente diversas ou opostas às dos autores citados no texto e outros que promoveram a reabilitação da escravidão.

²⁰⁵ Stolcke, Verena & Hall Michael M. The introduction of free labour on São Paulo coffee's plantations, in: Byres, T. J. ed. *Sharecropping and sharecroppers*. Londres Frank Cass, 1983. Sob o título “A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo”, reproduzido na *Revista Brasileira de História*, São Paulo, Anpuh/Marco Zero, v. 3, n. 6, 1984.

lação de capital é subjetivamente assimilada pelo burguês e se traduz não somente nos sentimentos de avidez e cobiça insaciável, mas se impõe como imperativo à preservação da condição de capitalista. A luta de classes é a resposta dos operários ao impulso do capital a extrair o máximo de mais-valia da exploração do trabalho assalariado. Trata-se de uma resposta ao processo econômico da acumulação do capital filtrada através de mediações ideológicas. Inexiste uma equação matemática entre a acumulação de capital e o resultado da luta de classes. Mas há vinculação estrutural entre uma e outra. Sem esta vinculação, a luta de classes perde sua inteligibilidade e parece um jogo de vontades no vazio social.

Se a explicação de Stolcke e Hall aparenta afinidade com a tese anterior da escola da USP, que privilegiou os fazendeiros do Oeste paulista como agentes da Abolição, aqueles autores estabeleceram o parâmetro que permite ir mais longe. Disso se encarregaram os trabalhos acadêmicos de Gebara e Lamounier.²⁰⁶

Ambos apresentam o processo abolicionista conduzido pelos estadistas do Império escravocrata, com o senador Nabuco de Araújo e o visconde do Rio Branco no primeiro plano. Completamente apagado, o abolicionismo popular e revolucionário nada tem a fazer no processo histórico, uma vez que os lúcidos líderes da própria classe escravocrata teriam implementado a desescravização “lenta, gradual e segura”. Os estadistas da escravocracia é que organizaram a transição do trabalho escravo ao trabalho livre e o fizeram de maneira ordenada, pacífica e consensual. Os estadistas da escravocracia traçaram a estratégia da extinção do trabalho escravo e da formação do mercado de trabalho livre. Os professores unicampistas não se perturbam com o fato de que todas as medidas por eles mencionadas como preparatórias do trabalho *livre* sejam inequivocamente propostas de trabalho *compulsório*.

A transição “lenta, gradual e segura” teria tido dois marcos legislativos: a Lei Rio Branco (ou do Ventre Livre), de 1871, e a lei de locação de serviços, de 1879.

A primeira estabeleceu um prazo para a vigência da escravatura e formalizou procedimentos emancipatórios. Notável por sua “equidade”, a Lei

²⁰⁶ Gebara. *O mercado de trabalho livre no Brasil*, op. cit.; Lamounier. *Da escravidão ao trabalho livre*, op. cit.

Rio Branco teria sido o veículo da hegemonia da classe dos escravocratas e do consenso dos próprios escravos ao projeto de desescravização gradualista. Gebara assinala que os escravos quebraram este consenso com as fugas em massa em 1887, porém não dá nenhuma explicação para a interrupção da colaboração entre duas classes antagônicas que decorria tão bem ordenada. Se há uma menção à ação autônoma dos escravos no final do episódio, o movimento abolicionista popular é que não comparece para coisa alguma.

A segunda linha unicampista reúne Célia Marinho de Azevedo, Lilia Moritz Schwarcz, Sidney Chalhoub, Silvia Hunold Lara, com o apoio de Robert Slenes, Peter Eisenberg e outros. Dir-se-ia uma linha de “esquerda”, pois absolutiza as ações autônomas dos escravos como fator único da Abolição. Que teria sido consequência do medo branco diante da onda negra. O medo é elevado ao mais poderoso agente transformador da história. Sidney Chalhoub recomenda trocar o estudo “estéril” dos modos de produção pela pesquisa desta alavanca das mudanças históricas que é o medo. Numa reconhecida universidade de ponta como a Unicamp, é de esperar que Célia de Azevedo e Chalhoub inventem um *medômetro* para aferição exata deste fator da psicologia social e dos seus efeitos nas diferentes épocas e conjunturas.

Sob enfoque de tal ordem, Célia de Azevedo faz pichação insistente do movimento abolicionista urbano-popular. Suas lideranças são invariavelmente caracterizadas como racistas e empenhadas no controle disciplinador da “onda negra”. Por isso mesmo, a importância da luta dos *caifazes* em São Paulo é depreciada, sob pretexto de que sua relevância imerecida se baseia numa única fonte suspeita – o depoimento de Manuel Bueno de Andrada, militante da organização chefiada por Antônio Bento. A pichação dos abolicionistas descamba para o anacronismo obcecado, anulador do distanciamento indispensável à análise de ideias de épocas passadas. O anacronismo conduz a historiadora a fazer o elogio indireto da escravidão, na medida em que exalta a racionalidade do sistema escravista e contesta os pesquisadores que puseram em relevo as mutilações das qualidades pessoais dos negros por efeito da opressão inerente ao sistema.²⁰⁷

²⁰⁷ Cf. Azevedo, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987; *idem*. Sinal fechado para os negros na rua da liberdade. *Humanidades*, Brasília, UnB, v. 5, n. 17, 1988; Chalhoub, Sidney. Medo branco de almas negras: escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio. *Revista Brasileira*

Lilia Moritz Schwarcz pesquisou o imaginário dos brancos tal como pode ser inferido da leitura dos jornais de São Paulo. De 1875 a 1885, o negro projeta a imagem de violento e ameaçador. De 1885 a 1888, no auge do processo abolicionista, difunde-se a imagem do negro fiel, dotado de boas qualidades pessoais. No período pós-Abolição, quando se põe em prática a solução imigrante, o negro volta a ser apresentado como ser degenerado, o que justificaria sua marginalização social.

Não há a preocupação de buscar a explicação dessas imagens no quadro de processos históricos objetivos e abrangentes. As imagens parecem ter vida própria. São representações apenas descritivas, com apelo justificativo à sociologia de Durkheim. No final de contas, as imagens são tão autogerativas quanto o medo visto por Célia de Azevedo e Chalhoub.

Felizmente, Lilia Schwarcz deu atenção também a fatos objetivos registrados pelos jornais, como é o caso das ações dos escravos, o que ultrapassa o simples imaginário. Em particular, foi proveitosa a diferenciação feita nas posições assumidas pelos jornais diante dos fatos, o que permite delinear a seguir o fio de tendências diversas no seio do movimento abolicionista.²⁰⁸

A preocupação com os fatos objetivos tem presença mais acentuada em Maria Helena Machado. Apesar de se declarar adepta da história social subjetivista ora em voga, ela se atém ao estudo da criminalidade dos escravos em São Paulo e a examina enquanto manifestação relacionada com as relações de produção e com a conjuntura de desagregação do sistema escravista. A ação autônoma dos escravos é posta em contraste diante da violência como fator inerente ao funcionamento do sistema escravista, inclusive na fase final de decadência. O suposto contratualismo praticamente desaparece em face do recurso constante ao relho e a outras formas de tortura, que arrancam maiores quantidades de trabalho convertidas em café.²⁰⁹

Dentre as recentes abordagens da Abolição, já aqui fora do âmbito universitário, deve ser mencionada a tese de Clóvis Moura. Nome destacado na historiografia das lutas dos escravos, Moura inclinou-se para o nacio-

de História, São Paulo, Anpuh/Marco Zero, v. 8, n. 16, 1988; Schwarcz, Lilia Moritz. *Retrato em branco e negro. Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987; Lara, Silvia Hunold. *Trabalhadores escravos. Trabalhadores*. Campinas: Secretaria Municipal de Cultura, n. 1, 1989.

²⁰⁸ Schwarcz. *Retrato em branco e negro*, *op. cit.*

²⁰⁹ Machado. *Crime e escravidão*, *op. cit.*

nalismo africanista nos trabalhos dos últimos anos. A inclinação se extremou no simplismo com que expõe o modo de produção escravista no Brasil sob o prisma da resistência escrava, fazendo caso omissivo das explicações segundo o materialismo histórico. Daí a afirmação de que a *insurgência negra* teria atingido a maior intensidade sob o chamado modo de produção escravista *pleno*, vigente até 1850. O tráfico trazia vagas renovadas de africanos, e estes infundiam a rebeldia nas massas escravizadas. É a época do auge dos quilombos e das insurreições da Bahia. Cessado o tráfico africano, entramos no escravismo chamado *tardio* e decadente. Também decaí a insurgência negra, substituída pela *resistência passiva*. Apesar da redução da combatividade dos escravos, é a ela somente que Moura credita a Abolição. Os abolicionistas entram como adesistas e aproveitadores, motivados pela intenção de impedir que as ações dos escravos desaguassem no estuário da revolução (sem que se saiba de que revolução se trata). Para fins de sustentação de sua tese, o autor situa no primeiro período – o da insurgência negra – o incêndio de canaviais pelos escravos de Campos dos Goitacazes, episódio de 1887. Por conseguinte, em data indiscutível do segundo período, o da pretensa resistência passiva. Transferido o episódio para o primeiro período, este se reforça do ponto de vista das lutas dos cativos, enquanto o segundo artificialmente se esvazia. Por último, Moura descobre um “quilombismo radical” em São Paulo, no século XIX. Ficamos sem saber o que significa aqui o adjetivo *radical*, mas o fato é que a escravidão teve o mais impetuoso desenvolvimento na província paulista em concomitância com esse quilombismo. Os quilombos não acabaram com a escravidão. O abolicionismo, sim: impôs o término do regime escravista.²¹⁰

Suely Reis de Queiroz fez a crítica acertada ao menosprezo do movimento abolicionista, seja por parte de Ianni, seja por parte de Moura, vertentes que, por vias opostas, coincidem na mesma desqualificação de uma grande corrente de lutas de massas que marcou o processo histórico brasileiro.²¹¹

²¹⁰ Moura. *Sociologia do negro brasileiro*, op. cit., p. 218-248; *idem*. *Os quilombos e a rebelião negra*. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 79-97; *idem*. *Trajetória da abolição em São Paulo: do quilombismo radical à conciliação*. *Acervo da Revista do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro, 1988, v. 3, n. 1, p. 109-119.

²¹¹ Cf. Queiroz. *Rebeldia escrava e historiografia*. *Estudos Econômicos*, op. cit., p. 19-21.

Retomemos aos anos 60 do século XIX para tentar o esboço de uma explicação aproximada da verdade histórica, tal qual nos faculta o estado atual da pesquisa. Não adotarei postura pretensamente neutra, mas tenho o propósito de evitar que as visões deformantes dos espelhos côncavos ou convexos adquiram o estatuto de expressões suficientes da história. O real fora do espelho precede a imagem espelhada. Admitida esta precedência prioritária, penso que é possível e necessário inserir a imagem do real no processo dialético do próprio real.

Já caracterizei a década dos 1860 como aquela que assinalou, no Brasil, o começo de um movimento abolicionista socializado. Referi-me a fatores internacionais e, sob este aspecto, acrescento que, em 1868, se iniciou em Cuba a guerra dos Dez Anos. Um dos seus efeitos foi a aprovação, em 1870, pelo governo de Madrid, da Lei Moret, que declarou livres os filhos de escravas daí em diante nascidos e emancipou os escravos sexagenários.

Ao gabinete conservador chefiado por José Maria da Silva Paranhos, visconde do Rio Branco, coube a tarefa de responder à conjuntura em que o sistema escravista se achava em xeque. O imobilismo trazia o risco do enfrentamento de um volume de pressões em elevação. A resposta veio com a lei que a história ligou ao nome do visconde e também ficou conhecida como Lei do Ventre Livre. A cúpula monárquica soube agir movida por uma ideia de conjunto da situação, superando interesses imediatistas, particularizados e regionais.

A aprovação do projeto de lei do gabinete Rio Branco se concluiu a 28 de setembro de 1871, depois de acirrada disputa parlamentar, dada a oposição intransigente dos deputados representativos de todas as regiões cafeeicultoras, do vale do Paraíba ao Oeste paulista, como foi o caso de Antônio Prado. Dos 45 votos contrários, 30 procediam do Centro-Sul. A aprovação do projeto se viabilizou ao ser ganho o apoio majoritário dos deputados do Nordeste, onde o declínio da economia plantacionista e a utilização crescente de trabalhadores livres infundiam certa elasticidade aos interesses escravocratas, apesar de tudo persistentes.

A Lei Rio Branco configurou a estratégia dos estadistas da classe escravocrata diante da contingência de fatores desfavoráveis e da necessidade imperiosa de fazer concessões inusitadas.

O objetivo estratégico consistiu na máxima sobrevivência possível do regime de trabalho escravo. Embora pareça paradoxal, este objetivo requeria

uma concessão gravíssima, porém inevitável nas circunstâncias nacionais e internacionais da época: a de aceitar a não perpetuidade da escravidão, a de reconhecê-la como regime transitório, uma vez que se estancava a única fonte subsistente de sua renovação – o nascimento de filhos de mulheres escravas. Mas o término concreto do escravismo se postergava para data indeterminada. Nos termos da lei, o regime poderia subsistir seguramente por mais duas gerações. Haveria tempo para preparar sua substituição por novas formas de trabalho compulsório, protegidos os interesses dos fazendeiros pelas emancipações *indenizadas*. Nada há no texto da lei, nem no comportamento dos políticos profissionais do Império, que permita acreditar nalgum projeto de organização do trabalho livre. Bem ao contrário, a própria Lei Rio Branco estatuiu, no parágrafo 6º do artigo 5º, que todos os escravos libertos por efeito dela ficavam sob inspeção do governo durante cinco anos, *obrigados a contratar seus serviços*, sob pena de trabalho forçado nos estabelecimentos públicos.

Além da concessão principal – a da condição de *ingênuos* (nascidos livres) para os filhos do ventre servil –, a lei de 1871 fez diversas concessões parciais: garantiu a inseparabilidade do casal escravo e dos filhos até doze anos, nos casos de transferência de propriedade; formalizou o instituto do pecúlio do escravo, mas ainda subordinou sua legalização ao consentimento do senhor, quando resultasse de ganhos do trabalho; tornou obrigatória a alforria, se o escravo pudesse pagá-la com o pecúlio; criou o Fundo de Emancipação, oriundo de várias fontes de receita e repartido conforme cotas para cada província.

A Lei Rio Branco alcançou o objetivo de neutralizar o movimento abolicionista. As ideias abolicionistas não se apagaram, porém sua difusão perdeu impulso e impacto. A liderança escravocrata, representada pelos estadistas do Império, recompôs a hegemonia sobre os homens livres, ao dar demonstração de competência para conduzir o processo de extinção gradualista da escravidão.

Ao mesmo tempo, a Lei Rio Branco ensaiou a obtenção do consenso dos escravos para o processo gradualista. Acenou-lhes com a formalização jurídica do pecúlio, a garantia de liberdade no caso de poder pagá-la e a preferência da libertação pelo fundo de emancipação para os escravos que nele depositassem o pecúlio.

Com a aprovação da lei de 1871, o visconde do Rio Branco exibiu extraordinária sagacidade de estadista da escravocracia. Chefiou o Conselho de Ministros durante cinco anos, o mais longo período de permanência de um gabinete do Império. Ao retirar-se em 1875, deixava o regime escravista politicamente estabilizado e numa fase de prosperidade econômica. As altas cotações do café e a recuperação da estabilidade política empurraram o preço dos escravos ao pico máximo no século XIX. Via tráfico interno, intensificou-se a transferência de escravos do Nordeste, Norte e Extremo Sul para a região cafeeira do Sudeste. A construção de ferrovias abriu à cafeicultura o desbravamento de terras fertilíssimas no Oeste de São Paulo e barateou o custo do transporte, aumentando a lucratividade da produção cafeeira.

O refluxo do movimento abolicionista e a prosperidade econômica venceram os plantadores recalcitrantes (os cafeicultores, em especial) da conveniência da Lei Rio Branco, e esta se converteu no programa intocável dos exploradores do braço cativo, de Norte a Sul. Ao mesmo tempo, o visconde apareceu diante dos abolicionistas moderados como o homem que travou a árdua batalha parlamentar contra os escravistas intransigentes. Ganhou deles epítetos altissonantes e chegou a ser louvado como o “Lincoln brasileiro”.²¹²

A Lei Rio Branco foi fraudada desde o início. A matrícula exigida pela lei incluiu filhos de escravas nascidos após sua promulgação e que deviam ser considerados ingênuos. Nas fazendas, regra geral, os proprietários não entregavam os ingênuos na idade de 8 anos ao Estado, em troca de títulos de renda no valor de 600\$000, com juros de 6% durante trinta anos. Preferiam conservá-las até os 21 anos, como também lhes facultava a lei, e os retinham como força de trabalho compulsória. No final da década dos 1870, quando já eram numerosos os ingênuos acumulados nas fazendas, repetiam-se as denúncias de sua inclusão em inventários e até de sua venda como escravos. Pode-se imaginar que, criados nas senzalas, os ingênuos recebiam o tratamento de escravos e viviam como eles.²¹³

²¹² Ver *O Abolicionista*, Órgão da Sociedade Brasileira contra a Escravidão, Rio de Janeiro, n. 2 e 4, 1 dez. 1880 e 1 fev. 1881, em reprodução fac-similar de 14 números, organizada e apresentada por Leonardo Dantas Silva (Recife, Fundação Joaquim Nabuco/CNPq, 1988).

²¹³ Cf. Nabuco. *O abolicionismo*, *op. cit.*, p. 101; Moraes, Evaristo de. *A campanha abolicionista* (1879-1888). Prefácio de Evaristo de Moraes Filho, 2ª ed. Brasília: Ed. UnB, 1986, p. 26;

Na Corte do Império, havia proprietários que arrancavam os recém-nascidos das mães escravas e os colocavam na “roda dos expostos”. Na instituição que cuidava desses “expostos”, os sobreviventes da mortalidade elevadíssima seriam considerados legalmente livres. O que nem sempre se respeitava, pois havia enfermeiras que vendiam crianças expostas como escravas e registravam falsamente seu falecimento. Quanto às mães escravas, os proprietários as alugavam como amas de leite. Pesquisa recente verificou que, após a aprovação da Lei Rio Branco, teve aumento o número de recém-nascidos pretos (o triplo) e pardos (o dobro) colocados na “roda dos expostos” do Rio de Janeiro. Ao mesmo tempo, reduzia-se à metade o número de crianças brancas abandonadas.²¹⁴

Apesar da conjuntura favorável, os políticos do Império escravocrata não podiam deixar de se preocupar com o futuro. Na década dos 1870, duas convicções predominam entre os fazendeiros. Uma delas, a da inconveniência da solução imigrantista para a substituição do escravo. A experiência dos anos 1850, liderada pela firma Vergueiro, havia fracassado, e os imigrantes europeus ganharam a imagem de trabalhadores insubordináveis e ineficazes. A outra convicção – a de que os negros só eram bons trabalhadores enquanto escravos. Informados do comportamento dos libertos nas Antilhas e nos Estados Unidos, os cafeicultores não confiavam que os libertos brasileiros permanecessem nas fazendas onde sofreram a escravidão. Justificavam esta perspectiva com argumentos racistas sobre a indolência inata do negro e sua incapacidade para o trabalho livre disciplinado.²¹⁵

Proliferaram, nos anos 1870, as propostas de formas alternativas de trabalho compulsório: servidão da gleba, leis de prisão e trabalho forçado para os chamados “vadios”, promessa de isenção do recrutamento pelo Exército em troca de engajamento no trabalho assalariado, obrigações excepcionais e ameaças de reescravidão para os libertos etc.

Conrad. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, op. cit., p. 72, 142-145; Queiroz. *Escravidão negra em São Paulo*, op. cit., p. 74 e 118.

²¹⁴ Cf. Lima, Lana Lage da Gama & Venâncio, Renato Pinto. Os órfãos da lei: o abandono de crianças negras no Rio de Janeiro após 1871. *Estudos Afro-Asiaticos*, Rio de Janeiro, CEAA, n. 15, p. 24-34, 1988.

²¹⁵ Cf. Costa, Emília Viotti da. Colônias de parceria na lavoura de café: primeiras experiências, in: _____. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Grijalbo, 1977, p. 149-179. Ver também Lamounier. *Da escravidão ao trabalho livre*, op. cit.

Uma das alternativas debatidas foi a da introdução de cules asiáticos, a exemplo do que faziam Cuba, Peru e outros países. O senador Cansansão de Sinimbu, fazendeiro em São Paulo e Ministro da Agricultura em 1878, tomou a iniciativa de propor a fundação de uma companhia para trazer chineses engajados por contratos durante o prazo mínimo de sete anos. Alegava-se que seria uma solução transitória e se cuidaria de evitar o perigo da “mongolização” do país, conforme argumentavam adversários do projeto. Em 1880, missão governamental esteve na China e não logrou acordo sobre a migração de súditos daquele país para o Brasil. Dos cerca de três mil chineses aqui entrados durante o século XIX, metade veio depois de 1874 e muitos chegaram a trabalhar em fazendas de café em Bananal e outros municípios do vale do Paraíba. No seu relatório autobiográfico, o visconde de Mauá escreveu que trouxe 174 cules para um engenho açucareiro central em São Paulo. Julgou positiva a experiência e sugeriu que o problema nacional da falta de braços seria solucionado pela introdução de cem mil cules no prazo de dez anos, mediante pagamento de passagem para o regresso após o cumprimento do prazo do contrato, pois não se devia pensar em “colonizar o Brasil com essa raça”²¹⁶

Apesar das denúncias de maus-tratos e incidentes diplomáticos, maior fluxo teve a introdução de cules portugueses, trazidos principalmente dos Açores e do Minho e engajados no Brasil por contratos de três anos de trabalho sem remuneração monetária. Afora os encaminhados às fazendas de café, uma parte desses cules europeus foi empregada na capital do Império em ocupações que concorriam com os negros de ganho. Depois de 1850, alguns traficantes de africanos se voltaram para o novo tráfico de portugueses miseráveis, até utilizando os navios que antes transportavam negros através do Atlântico.²¹⁷

Os Congressos Agrícolas de 1878, convocados pelo governo imperial e realizados no Rio de Janeiro e no Recife, não revelaram da parte dos fazendeiros nenhuma propensão para avançar nas medidas com vistas ao

²¹⁶ Cf. Conrad, Robert Edgar. The planter class and the debate over chinese immigration to Brazil. 1850-1893. *International Migration Review*, New York, v. 9, n. 1, 1975; Souza, Irineu Evangelista de [visconde de Mauá]. *Autobiografia. Exposição aos credores e ao público*. Rio de Janeiro: Ed. Ouro, 1964, p. 237; Lamounier. *Da escravidão ao trabalho livre, op. cit.*, cap. 3.

²¹⁷ Cf. Alencastro, Luiz Felipe de. Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro. 1850-1872. *Novos Estudos Cebrap*. São Paulo, n. 21, p. 30-57, 1988.

término da escravidão. A Lei Rio Branco se mantinha como programa a ser respeitado e cumprido. No Congresso do Rio de Janeiro, aventaram-se medidas como impostos sobre os escravos urbanos, a fim de forçar sua transferência para a agricultura, e medidas mais severas contra a criminalidade dos escravos. Facilidade de créditos, impostos menores e melhora dos transportes foram reivindicações gerais. Porém, os representantes dos fazendeiros do Oeste paulista se distinguiram por comparecerem com um plano elaborado para facilitar a introdução de imigrantes europeus. O plano encontrou resistência nos representantes dos fazendeiros paulistas e mineiros do vale do Paraíba, que viam com desconfiança o destino de verbas governamentais para subvenção da imigração. Preferiam a aplicação de medidas legislativas que compelissem os “vadios” nacionais ao trabalho assalariado. Também no Congresso do Recife se manifestou a descrença na colonização europeia.²¹⁸

O Congresso Agrícola de 1878, no Rio de Janeiro, trouxe à tona as preocupações dos fazendeiros com os limites do tráfico interno de escravos, cujos preços atingiam alturas incômodas. Em particular, os fazendeiros da região expansionista do café reintroduziram a imigração europeia na sua agenda. Estas preocupações se traduziram na lei de locação de serviços aprovada a 15 de março de 1879, na gestão do gabinete Sinimbu.

Mais uma vez, tratava-se de uma lei regulamentadora do trabalho compulsório e não da organização de um verdadeiro mercado capitalista de trabalho livre. No referente aos imigrantes, a lei limitou os contratos de engajamento a cinco anos e eliminou dispositivos de leis anteriores (sobretudo da de 11 de outubro de 1837), os quais deram motivo a protesto de colonos e de governos europeus. Para os trabalhadores brasileiros livres, os contratos teriam o prazo máximo de seis anos (houve parlamentares que sugeriram o teto de dez anos, enquanto Nabuco de Araújo, sempre movido pelo espírito escravocrata, propôs que não se estabelecesse prazo máximo para os nacionais). Enfim, os contratos com libertos não deviam ir além dos sete anos, o

²¹⁸ Cf. Eisenberg, Peter L. A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878, in: Lapa. *Modos de produção e realidade brasileira, op. cit.*, p. 167-619; Lanna, Ana Lúcia D. *A transformação do trabalho*. 2ª ed. Campinas: Ed. da Unicamp, 1989, p. 55-73; Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco. *Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife em outubro de 1878*. Recife: Typ. e Manuel Figueiroa de Faria & Filhos, 1879.

que se inspirava no dispositivo da Lei Rio Branco sobre contratos de prazo de trabalho de escravos a título de pagamento da alforria. O significativo a respeito consistiu em que a renovação dos contratos exigia manifestação expressa de imigrantes e de libertos, porém não dos brasileiros livres. Caso estes não o denunciassem um mês antes do término, o contrato se considerava automaticamente renovado. A intenção de implantação do trabalho compulsório ficava escancarada nesta cláusula e também na manutenção do julgamento sumário e da pena de prisão para os locadores que se recusassem ao trabalho (inclusive imigrantes e libertos).

A lei de locação de serviços de 1879 não teve qualquer aplicação prática, o que tira fundamento à pretensão de Maria Lúcia Lamounier de lhe atribuir grande influência no processo de organização do “trabalho livre” pelos próprios escravocratas. Foi revogada em 1890, porque sua vigência, embora inefetiva, se tornara inconveniente à política imigratória já em curso.

Em 1880-1881, as províncias cafeeiras do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo aprovaram leis que instituíam impostos pesados sobre a introdução de escravos de outras províncias, inviabilizando o tráfico interprovincial legal. Exceto o contrabando, as zonas cafeeiras passavam a contar somente com o tráfico intraprovincial, isto é, com a transferência de escravos dos municípios não cafeeiros para os municípios cafeeiros. Na época, setores abolicionistas moderados saudaram estas leis provinciais como passo adiante no sentido da emancipação final dos escravos. A historiografia da escola paulista interpretou a lei provincial de janeiro de 1881 como expressão do antiescravismo dos fazendeiros de São Paulo, da sua propensão a acelerar a substituição do braço escravo pelo braço livre. Na refutação desta interpretação, Conrad demonstrou, com base nos pronunciamentos parlamentares, que a lei teve a finalidade de frear o esvaziamento de cativos nas províncias do Nordeste, o que poderia criar uma situação perigosa, semelhante à dos Estados Unidos pré-guerra da Secessão, de cisão entre províncias escravistas e não escravistas. Apesar das aparências, que iludiram abolicionistas da época, nada havia de abolicionista neste objetivo. Bem ao contrário, o que se tinha em mira era afastar um risco à sobrevivência da escravidão.²¹⁹

²¹⁹ Cf. Conrad. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, op. cit., p. 207-212.

À altura de 1880, o movimento abolicionista se recuperou dos efeitos neutralizadores da Lei Rio Branco. Ressurgiu com ímpeto e logo estabeleceu um divisor de águas entre *emancipacionistas*, adeptos do gradualismo, e os propriamente ditos *abolicionistas*, propugnadores da abolição imediata, incondicional, sem indenização.

O ressurgimento do movimento abolicionista se relacionou com o fracasso do projeto hegemônico dos escravistas, que fizeram da Lei Rio Branco seu programa. Mesmo para setores moderados, tornou-se evidente a necessidade de ultrapassar os termos da lei e avançar no sentido de novas propostas.

A população servil envelhecia e decrescia, mas a Lei Rio Branco só contribuía para isto pela exclusão dos filhos de escravas nascidos depois de 1871. Assim mesmo, conforme já visto, ocorriam as fraudes escravizadoras de ingênuos. Ainda havia cerca de 1.300.000 escravos, dois terços deles concentrados nas três principais províncias cafeeiras, onde constituíam a quase totalidade da força de trabalho empregada no cultivo do produto mais importante da exportação nacional.

Uma das maiores decepções veio da ineficácia do Fundo de Emancipação. Seus recursos foram dilapidados de várias maneiras, e, à altura de 1880, estimava-se em torno de dez mil o número de libertos por ele beneficiados. Justamente as províncias cafeeiras eram as menos interessadas na utilização das cotas de emancipação, e, quando os seus fazendeiros o faziam, era para se livrar de escravos imprestáveis ao trabalho e receber indenizações acima dos preços do mercado. O fundo dava margem à corrupção e a negociações. Sua influência para obter a aquiescência dos próprios escravos deve ter sido mínima, uma vez que pouquíssimos tinham a possibilidade de contribuir com o pecúlio para habilitar-se à alforria. No período 1873-1883, das despesas feitas pelo Fundo de Emancipação apenas 6,6% resultaram da contribuição do pecúlio dos escravos. A retomada da campanha abolicionista obrigou os administradores do fundo a maior empenho, e as manumissões por ele financiadas atingiram 23 mil escravos, em 1885. Cifra ainda assim inexpressiva e daí a nova proposição da chamada Lei dos Sexagenários, naquele mesmo ano.²²⁰

²²⁰ Cf. Nabuco. *O abolicionismo*, *op. cit.*, p. 99-107; Moraes. *A campanha abolicionista*, *op. cit.*, p. 24-25; Conrad. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, *op. cit.*, p. 137-141; Gebara. *O mercado de trabalho livre no Brasil*, *op. cit.*, p. 71; Almada, Vilma Paraíso Ferreira de. *Es-*

Os dados já coligidos sobre a criminalidade escrava na década dos 1870 constituem indício da acentuação da rebeldia e da recusa do consenso à emancipação gradualista, cuja fraude cada vez mais ficava manifesta. Ciro Cardoso critica a imprecisão quantitativa dos dados sobre a rebeldia dos escravos, o que não autorizaria conclusões sobre sua influência no processo abolicionista. Com efeito, as fontes documentais não permitem comparações estatísticas e demonstrações de ordem de grandeza ascendente ou descendente. Porém as informações coligidas por Suely de Queiroz, Maria Helena Machado e Lilia Schwarcz, sobre São Paulo, por Lana Lage Lima, sobre o Rio de Janeiro, e por Vilma de Almada, sobre o Espírito Santo, dão conta não só de dados quantitativos, mas de aspectos qualitativos da rebeldia escrava, expressivos de fatores novos da conjuntura. Delineia-se claramente a tendência de passagem da criminalidade predominantemente *individual*, na década dos 1870, para os atos *coletivos* organizados, na década dos 1880. O que evidencia a evolução da consciência escrava no período, intimamente associada ao movimento abolicionista dos homens livres.²²¹

Tais fenômenos permitem falar dos escravos como *força autônoma*, no conjunto do processo abolicionista. Na segunda metade do século XIX, não se limitaram à “resistência passiva”, como pretende Clóvis Moura. Pelo contrário, incrementaram as ações ofensivas e configuraram um verdadeiro auge da rebeldia escrava no Brasil. Tais ações assumiram formas peculiares, próprias ao momento. Seria anacrônico esperar que se reproduzisse algo parecido com o quilombo dos Palmares, episódio de gestação de um Estado de tipo africano limitado ao século XVII e, pelas características e dimensões, único no Brasil e nas Américas. Na década dos 80 do século XIX, o característico das ações autônomas dos escravos consistiu em que se tornaram componente essencial do movimento abolicionista. Este, por sua vez, incentivou e potenciou as ações dos escravos. A autonomia das ações dos escravos não pode ser enfocada no isolamento absoluto, nem o abo-

cravismo e transição. O Espírito Santo (1850-1888). Rio de Janeiro, Graal, 1984. p. 192-195; Galliza, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba. 1850-1888*. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 1979, p. 169-175; Octavio, José. *A escravidão na Paraíba. Historiografia e história. Preconceitos e racismo numa produção cultural*. João Pessoa: União Superintendência de Imprensa e Editora, 1988, p. 124-125.

²²¹ Cf. Queiroz. *Escravidão negra em São Paulo*, *op. cit.*; Machado. *Crime e escravidão*, *op. cit.*; Schwarcz. *Retrato em branco e negro*, *op. cit.*; Almada. *Escravismo e transição*, *op. cit.*

licionismo dos homens livres constituiu fator negativo, freio reacionário, como pretendem certos historiadores.

Apesar de todos os obstáculos e segregações, os escravos pertenciam à mesma sociedade dos senhores e dos homens livres em geral. Era impossível evitar que as senzalas fossem atingidas pelo fluxo de informações sobre o que acontecia nas esferas dos escravocratas. As informações muitas vezes chegavam incompletas, truncadas, e os escravos lhes davam interpretações peculiares. O importante é que despertavam ou incrementavam a predisposição para a ação.

Na conspiração dos escravos de quatorze fazendas da Vila de São Carlos, na província de São Paulo, em 1832, um dos depoentes no processo judicial referiu-se ao decreto imperial que libertou os “vermelhos”, isto é, os índios (lei de 27 de outubro de 1831), e aludiu à notícia (um boato, evidentemente) de que os escravos do Rio de Janeiro já estavam livres. Em 1863, uma conspiração preparava o levante de escravos de Campinas para a Semana Santa e, segundo depoimento no processo judicial, participantes da trama davam “vivas” aos ingleses. Achava-se em curso a célebre Questão Christie e os escravos não erravam ao intuir o antiescravismo do embaixador inglês. Em 1865, os escravos que tomaram conta da fazenda dos carmelitas no Pará tinham conhecimento da guerra da Secessão e da Abolição nos Estados Unidos. O liberto Felipe Santiago, que liderou o levante armado de mais de setenta escravos no município de Campinas, em outubro de 1882, aludiu ao suposto apoio de Francisco Glicério, líder político do Partido Republicano Paulista, e de advogados locais. Neste movimento, em que aparecem traços de messianismo e de feitiçaria, é sintomática a gestação de uma associação de escravos, libertos e homens livres pobres.²²²

O predomínio das ações coletivas dos escravos, na década dos 1880, assumindo em São Paulo a forma das fugas em massa, teve, sem dúvida, precedentes nas épocas anteriores. É significativo que, em 1868, numa província periférica do escravismo brasileiro como o Rio Grande do Sul, os escravos tramassem uma insurreição geral em Porto Alegre. À semelhança de

²²² Cf. Queiroz. *Escravidão negra em São Paulo, op. cit.*, p. 176-181 e anexo, p. 207 *et seqs.*; Conrad. *Children of God's fire, op. cit.*, p. 192-194; Machado, Maria Helena P. T. “*Com dois te vejo, com cinco te prendo*”. *As revoltas de escravos em Campinas. 1882-1883*. Comunicação ao Congresso Internacional da Escravidão na Unicamp, 1988. Mimeo.

outros casos, também neste, pesquisado por Margaret Bakos, uma delação sufocou o plano conspiratório.²²³

O que potenciou as ações dos escravos na década dos 1880 foi a circunstância de terem a seu favor uma facção crescente e combativa dos homens livres. Os escravos já não se chocavam contra a frente maciça dos homens livres de todas as camadas sociais. Diante dessa frente maciça, as rebeliões mais poderosas fracassaram.

Até os homens livres pobres, quando se revoltavam, não se somavam aos escravos e os afastavam com hostilidade. Sob este aspecto, o episódio talvez mais típico é o da Balaiada no Maranhão (1838-1841), que transcorreu em concordância com uma insurreição de cerca de três mil escravos, em grande parte já antes aquilombados. Os vaqueiros, sertanejos e artesãos do movimento *balaio* se opuseram à colaboração com os negros rebeldes e só na fase final, de retirada e defensiva, procuraram contato, pouco efetivo, com o agrupamento liderado pelo liberto Cosme Bento das Chagas. Explorando habilmente essa ausência de união, Luís Alves de Lima e Silva, comandante das tropas imperiais e futuro Duque de Caxias, pôde sufocar, em separado, a Balaiada e a insurreição dos escravos.²²⁴

Nos anos 1880, a situação era profundamente diversa. O apoio de homens livres a escravos fugitivos e rebeldes assumiu formas concretas em episódios cada vez mais frequentes. Se o sistema escravista já se encontrava em declínio, as formas unitárias de ação entre escravos rebeldes e homens livres apressaram sua liquidação e aceleraram o tempo histórico.

Já na década dos 1870, os escravos fugitivos encontravam homens livres que lhes davam esconderijo protetor. Posturas municipais estabeleciam penas para o crime de acoitamento de escravos, algo inimaginável em épocas anteriores.²²⁵ O crime será definido em caráter nacional pela lei de 28 de

²²³ Cf. Bakos, Margaret Marchiori. Repensando o processo abolicionista sul-riograndense. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 131-132, 1988; *idem*. Considerações em torno do protesto do escravo negro no Rio Grande do Sul (1738-1848). *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 18, 1988, número especial.

²²⁴ Cf. Santos, Maria Januária Vilela. *A Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão*, op. cit.; Magalhães, Domingos José Gonçalves de. Memória histórica e documentada da revolução da província do Maranhão desde 1839 até 1840. Introdução de Luiz Felipe de Alencastro. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 23, 1989.

²²⁵ Cf. Gebara. *O mercado de trabalho livre no Brasil*, op. cit. Posturas municipais de Bananal, Campinas, São Carlos do Pinhal, Paraibuna e Araciraguama.

setembro de 1885 (parágrafo 3º do artigo 4º), que estabeleceu pena de até dois anos de prisão para o acoitamento de escravos.

Em 1880-1881, ganham ressonância nacional as ações dos jangadeiros de Fortaleza, que se recusam a servir aos traficantes e paralisam, naquele porto, as transações de venda de escravos do Nordeste para o Sudeste.

De maneira muito peculiar, a força do movimento abolicionista manifestou-se pela penetração no aparelho repressor e judiciário do Estado. Ao contrário daquilo que antes só acontecia em casos muito excepcionais, delegados de polícia, promotores e juízes procuram agora cumprir a lei à risca e dão ganho de causa a escravos nos inquéritos e pleitos judiciais. O número dessas autoridades cresce, apesar das punições com remoção dos seus postos, agressões físicas e ameaças dos escravocratas. É já no crepúsculo do escravismo, nas suas duas últimas décadas, que os dispositivos legais protetores dos cativos ganham efetividade em episódios limitados, indicando as aberturas através das quais avançava o abolicionismo.

Luiz Gama, ele próprio negro e ex-escravo, encontrou, por conseguinte, ambiente favorável à ação de advogado. Pela via jurídica, o grande líder abolicionista conseguiu a libertação de mais de quinhentos homens escravizados. Em particular, foi magnífica a atuação que desenvolveu em favor da aplicação da lei de 7 de novembro de 1831, a qual proibiu o tráfico transatlântico. Se estritamente cumprida, milhares de africanos sobreviventes, introduzidos no Brasil depois daquela data, estavam ilegalmente escravizados e deviam ser libertados. Embora não tivesse diploma de faculdade de direito, Luiz Gama se alçou ao nível de jurista e, em artigo de 1880, argumentou de igual para igual contra a tese do senador Nabuco de Araújo, o mais prestigioso jurisconsulto da época e defensor da nulidade da lei de 1831, conforme convinha aos escravocratas. Embora a tese de Nabuco de Araújo prevalecesse nos meios judiciários, a argumentação e a atuação prática de Luiz Gama inspiraram numerosos advogados a pleitear pela aplicação da lei de 1831 e de outros dispositivos polêmicos favoráveis aos escravos.²²⁶

²²⁶ Gama, Luiz. Questão jurídica. *O Abolicionista*, *op. cit.*, n. 6 e 9, 1 abr. 1881 e 1 jul. 1881. Sobre advogados que defendiam escravos e juízes que interpretavam as leis, inclusive a lei de 1831, em favor dos cativos, ver Moraes. *A campanha abolicionista*, *op. cit.*, p. 165-181, 370, n. 153.

Um comportamento que ganhou terreno entre juízes foi o de arbitrar o preço dos escravos em quantias abaixo do preço de mercado, o que facilitava o pleito de requerimento de alforria paga. Vilma de Almada cita um acordo de concessão de alforria com base na indenização, no Espírito Santo. Eduardo Spiller Pena estudou um pleito em torno do preço de alforria em Curitiba, em 1874. Evaristo de Moraes referiu-se aos preços irrisórios que juízes cariocas arbitravam para a compra da alforria pelos escravos. Testemunha, participante e historiador da campanha abolicionista, Evaristo de Moraes traçou um quadro informativo dessa desagregação do aparelho repressor do Estado.²²⁷

Explicar o abolicionismo pelo medo da “onda negra” é uma ideia primária. Já me referi ao medo como componente constante da psicologia dos escravocratas, antigos e modernos. Mas o medo nunca convenceu os senhores a desistirem da exploração dos escravos. Nada há para estranhar que o medo se manifestasse nas últimas décadas da escravatura no Brasil e que se possa recolher sua expressão na imprensa, nos debates parlamentares, em pronunciamentos de fazendeiros etc. Só que agora o medo da rebelião escrava tem efeitos que não podia provocar antes, dadas as mudanças estruturais e conjunturais que o sistema escravista atravessa.

A ideia mestra do abolicionismo brasileiro centrou-se na convicção de que a escravidão constituía o entrave principal à formação de uma nação moderna, homogênea e próspera no Brasil. Semelhante *razão nacional*, como a denominou José Murilo de Carvalho, vinha enunciada por intelectuais da classe dominante, porém capazes de avançar para além da rotina consagrada, como Luís dos Santos Vilhena, no final do século XVIII, e José Bonifácio, nos anos 20 do século XIX. A *razão nacional* se associou à ideia da promoção da imigração europeia, que teria a dupla vantagem de trazer o trabalho livre e o influxo “purificador” da raça branca. Não obstante, no plano dos homens livres das camadas baixas, como se observa na chamada Conjuração dos Alfaiates ou dos Pardos, na Bahia, em 1798, o antiescravismo teve inspirações iluministas e adquiriu conotações igualitárias de justiça social, com vistas à eliminação da discriminação sofrida pelos negros,

²²⁷ Cf. Almada. *Escravidão e transição*, *op. cit.*, p. 192; Pena, Eduardo Spiller. *Liberdades em arbítrio. A mediação de um dispositivo da lei de 1871 nas relações senhor-escravo*. *Padê*, Salvador, Cerne, n. 1, p. 45-59, 1989; Moraes. *A campanha abolicionista*, *op. cit.*, p. 173.

livres e escravos. À evolução do pensamento antiescravista e do movimento abolicionista corresponderam deslocamentos na ideologia justificadora da escravatura, a qual se apegava à legalidade da propriedade servil e, como aponta Suely Robles de Queiroz, vai deixando de lado o apelo a valores de natureza teológica e moral.²²⁸

A primeira metade do século XIX se distinguiu pelo aparecimento de vários escritos de políticos e publicistas, que lançam os argumentos fundamentais, atualizados e difundidos pelo movimento abolicionista posterior. No plano prático, aqueles escritos pioneiros propunham a cessação do tráfico africano e não ultrapassavam o gradualismo moderado nas perspectivas de eliminação da própria escravidão. Este pré-abolicionismo se expressa através de vozes individuais, não se converte em força social.²²⁹

Isto só acontecerá na segunda metade do século XIX, já na década dos 60. Não se tratava apenas da percepção do fator demográfico, isto é, do decréscimo inexorável da população escrava, uma vez extinto o tráfico africano. Se a economia do país também involuísse com este decréscimo, a contradição seria fraca. Acontece que, no Brasil, o escravismo suscitou forças produtivas novas e, para movimentá-las, já não podia fornecer os braços suficientes. Constroem-se ferrovias (operadas por ferroviários portugueses) e se incrementa a navegação a vapor (que também recorre a tripulações estrangeiras). No Rio de Janeiro, principalmente, mas também em outras cidades, as manufaturas e os primeiros empreendimentos fabris se multiplicam e empregam trabalhadores livres juntamente com escravos. Os fazendeiros reclamam contra o desvio de escravos para obras públicas, e a implementação destas se defronta com o problema do recrutamento de mão de obra alternativa. As populações dos maiores centros urbanos sofrem com a deficiência do abastecimento e os altos preços dos gêneros alimentícios, o que reforça as propostas de introdução de imigrantes europeus para a criação de colônias agrícolas. É este o quadro estrutural, incompletamente esboçado, que traz a convicção de que a escravidão já não correspon-

²²⁸ Ver estudos sobre formação do pensamento abolicionista no Brasil: Costa, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 351-440; Carvalho, José Murilo de. *Escravidão e razão nacional*. *Dados*, Rio de Janeiro: IUPERJ, v. 11, n. 3, 1988. Sobre a evolução do pensamento escravocrata, ver: Queiroz, Suely Robles Reis de. Aspectos ideológicos da escravidão. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 13, n. 1, 1983.

²²⁹ Cf. Costa, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 351-382.

de ao interesse nacional, porém beneficia tão-somente os proprietários de escravos, cujo número também decresce, particularmente no meio urbano. Verificam-se o paulatino isolamento ideológico dos proprietários de escravos e a queda de sua influência social. Os prenúncios da década dos 1860 adquirem desenvolvimento pleno na década dos 1880.

É a esta altura que se forma o abolicionismo ativamente militante e se expande sua hegemonia sobre setores consideráveis de homens livres. Ao mesmo tempo, afirma sua hegemonia sobre os próprios escravos.

A evolução da consciência de classe dos escravos, traduzida no aumento do número de ações coletivas, não podia alcançar a formulação abrangente de uma proposta de transformação revolucionária da sociedade existente. Os escravos queriam a liberdade e decidir por si mesmos do seu destino. O que significava, para a grande maioria deles, o abandono dos senhores sob cujo domínio sofreram as humilhações da escravidão. Demais disso, os escravos não dispunham de condições estruturais para formular um projeto nacional e ultrapassar o âmbito local ou regional, na ação prática. Já o movimento abolicionista dos homens livres traçou um projeto de transformação social e articulou suas ações em escala nacional. Após a Independência, durante o século XIX, foi a luta mais autenticamente nacional. Por isso mesmo, nada tem de surpreendente que a hegemonia coubesse ao abolicionismo dos homens livres, aceita pelo consenso dos escravos. Ao mesmo tempo, vindas de baixo, as ações dos escravos empurraram o movimento abolicionista e constituíram o fator principal de sua radicalização revolucionária.

Vejamos a questão da composição social do movimento abolicionista. Vários autores salientaram a preeminência da classe média e Décio Saes apresentou uma proposição elaborada a respeito do papel *dirigente* da classe média urbana no movimento abolicionista. Classe média que o autor distingue da pequena burguesia tradicional (artesãos, lojistas, pequenos proprietários em geral) e nela inclui somente os trabalhadores de atividades não manuais: profissionais liberais, empregados dos serviços de administração privada, jornalistas e outros intelectuais, funcionários públicos civis e militares. No processo abolicionista, Saes atribui destaque especial à “burocracia militar”.²³⁰

²³⁰ Cf. Saes. *A formação do Estado burguês no Brasil*, op. cit., p. 267 et seqs.

O movimento abolicionista teve adeptos no meio rural, até mesmo fazendeiros. Mas, no meio rural, sua força realmente importante foram os escravos. Na fase de auge, o abolicionismo aparece como aliança entre os escravos e o que eu defino como movimento urbano-popular.

A fim de compreender a capacidade de ação deste movimento convém afastar interpretações simplistas baseadas em dados demográficos. É certo que as cidades não reuniam mais do que 15% da população nacional, e seu desenvolvimento se dera secularmente em função da economia escravista e agroexportadora. Daí o *status* de clientes que os profissionais urbanos assumiam em face da plutocracia agrícola e da cúpula política. Mas esta ideologia do *favor*, como a chamou Roberto Schwarz,²³¹ cede terreno na segunda metade do século XIX, à medida que os potentados escravistas perdem legitimidade ideológica e sofrem crescente isolamento político. Demais disso, simultaneamente com o debilitamento do sistema escravista, desenvolviam-se atividades urbanas – na indústria, no comércio e nos serviços em geral – que não estavam submetidas à dependência direta dos senhores rurais. Ideias de confronto com a escravidão puderam, então, ganhar terreno entre as mais diversas camadas urbanas. Sobretudo no Rio de Janeiro e nas cidades de maior porte, o meio urbano potencia estas ideias pela concentração de população, de meios de divulgação, de instituições de ensino e de atividades culturais em geral. As cidades alcançam uma densidade política e ideológica que transcende suas dimensões demográfico-econômicas, num país onde o latifúndio escravista continua dominante.

Já é possível ter uma apreciação acerca das camadas urbanas e do papel que desempenharam no movimento abolicionista. Conquanto, devo frisar, muita pesquisa ainda se ofereça neste terreno. Sem precisão quantitativa acerca do grau de participação, a conclusão é a da presença de praticamente todas as camadas urbanas no movimento abolicionista. Obviamente, nenhuma camada entrou em sua totalidade, as atitudes e os comportamentos variaram conforme cada uma delas. O fato é que, no movimento abolicionista, encontramos homens da classe operária: ferroviários, portuários,

²³¹ Cf. Schwarz, Roberto. *Ao vencedor as batatas. Forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo. Duas Cidades, 1977, p. 13-28.

estivadores, tipógrafos, pedreiros etc. Juntamente com os cocheiros, os ferroviários se desincumbirão de tarefas estratégicas no auge das ações revolucionárias. Mas também encontramos artesãos e gente do pequeno comércio – lojistas e mascates –, bem como comerciantes maiores e industriais. Numerosa coorte vem das profissões liberais. Advogados e jornalistas se destacarão no exercício da própria atividade profissional. Por fim, as ideias abolicionistas obtêm a adesão de parte considerável da burocracia civil e militar, o que enfraquece a força repressiva do Estado.

Se o movimento abolicionista se caracterizou pela heterogeneidade da composição social, sobressai, sem dúvida, a participação da classe média, seja na acepção de pequenos e médios proprietários, seja na de trabalhadores de profissões não manuais. Cabe inferir que a classe média teve papel dirigente? Se apenas levarmos em conta a posição social, talvez devamos responder afirmativamente. Mas, no caso da classe média, cumpre ponderar que ela costuma fornecer os intelectuais orgânicos das classes superiores. Por sua ideologia, ação prática e carreira política, Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, Bernardino de Campos e Quintino Bocaiúva foram intelectuais orgânicos do capitalismo brasileiro. O que permite afirmar que a direção do movimento abolicionista, na acepção histórica geral, esteve com a nascente burguesia, mais representada por intelectuais do que por empresários. Dentre estes, não faltaram os que apoiaram a sobrevivência da escravidão, a exemplo de Antônio Felício dos Santos, industrial têxtil em Minas Gerais e presidente da Associação Industrial.

A heterogeneidade social do movimento abolicionista se prolonga na heterogeneidade ideológica e partidária, o que se refletirá nas variantes da ação concreta.

Falava-se em *partido abolicionista*, e Joaquim Nabuco também o fez, porém advertiu que este partido nunca se configurou. Como nos outros países, o abolicionismo brasileiro tomou a forma de *movimento*, no qual várias correntes cooperam com uma coesão nem sempre forte. A Sociedade Brasileira contra a Escravidão e a Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro assumiram funções de coordenação das numerosas entidades antiescravistas, sem chegar a constituir uma direção geral operacional do movimento, mesmo porque não tiveram interferência nas ações do abolicionismo ilegal e subversivo.

Abolicionistas foram membros dos dois partidos monarquistas (conservador e liberal) e dos partidos republicanos provinciais. Em todos eles, os abolicionistas ficaram marginalizados pelo predomínio dos escravocratas intransigentes e pelos defensores da emancipação gradualista.

No caso do partido liberal, é sintomático que abolicionistas destacados como Joaquim Nabuco, Rui Barbosa e José Mariano tenham sofrido derrotas eleitorais e perdido as cadeiras de deputados. Após quatro anos de ausência, Joaquim Nabuco viu sua eleição impugnada em 1885 e, a duras penas, recuperou um lugar na Câmara dos Deputados. A mesma sorte não teve Rui Barbosa, ausente dos debates parlamentares culminantes na aprovação da lei de 13 de maio.

No Partido Republicano Paulista, abolicionistas militantes como Luiz Gama, Bernardino e Américo de Campos e Silva Jardim foram afastados dos órgãos dirigentes, controlados por fazendeiros do Oeste, a exemplo de Campos Sales e Prudente de Moraes, adeptos da emancipação gradualista e indenizada.

Posição distinta teve o Partido Republicano do Rio Grande do Sul. Desde 1885, ano em que elegeu o deputado provincial Assis Brasil, este partido se declarou a favor da abolição imediata e sem indenização. Margaret Bakos considera que os republicanos gaúchos, pelo abolicionismo radical, refletiam melhor do que os partidos monarquistas os interesses da diversificação da economia da província sulina e da redução de sua subordinação ao poder central.²³²

Negros livres e brancos militaram no abolicionismo. Na mais alta liderança, encontramos negros como Luiz Gama, José do Patrocínio e André Rebouças. Na militância de base, são muitos os negros livres atuantes. Existe referência a um Clube dos Libertos, em Niterói, entre as organizações abolicionistas.²³³ Contudo, há o outro lado da medalha. O jornal *A Redenção*, de São Paulo, se queixava da indiferença e mesmo da hostilidade de negros livres diante da campanha abolicionista. Luís Anselmo da Fonseca, ele próprio negro (mais precisamente, pardo e professor catedrático da Faculdade de Medicina), apontou a “oposição dos homens de cor” entre as causas que

²³² Bakos, Margaret Marchiori. *RS: Escravidão & abolição*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

²³³ *O Abolicionista*, *op. cit.*, n. 7, 1 maio 1881.

explicavam o atraso do abolicionismo na Bahia, ainda em data tão avançada como 1887. Dentre os trinta candidatos à Câmara dos Deputados, na eleição de 1884, o “homem de cor” Domingos Carlos da Silva, conselheiro do Império e ex-professor da Faculdade de Medicina, destacou-se como o único que, publicamente, pediu sufrágios em nome da escravidão. No exercício do mandato, votou contra a proibição da pena de açoites, que só era aplicada aos escravos. Na análise de Luís Anselmo da Fonseca, o atraso do movimento abolicionista na Bahia tinha duas causas de *primeira ordem* (a influência da própria escravidão e a influência do clero) e duas causas de *segunda ordem* (a oposição dos homens de cor e a oposição dos portugueses).²³⁴

Justamente por sua extraordinária envergadura política e intelectual, Joaquim Nabuco aparece como o representante mais completo do abolicionismo legalista e parlamentar.

Eleito, em 1879, pela província de Pernambuco à Câmara dos Deputados, no ano seguinte é o presidente da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão, a qual edita, a partir de novembro de 1880, o jornal mensal *O Abolicionista*. Através de ambas as tribunas, a parlamentar e a da imprensa, Nabuco estabelece uma linha de continuidade entre a Lei Rio Branco e o novo abolicionismo. O visconde é honrado com o título de sócio benemérito da Sociedade Brasileira, e uma comissão, da qual faz parte o próprio Joaquim Nabuco, comparece em nome dela aos funerais de José Maria da Silva Paranhos. Todavia o novo abolicionismo considera que a Lei Rio Branco já não corresponde às exigências presentes e deve avançar além dela. Na tentativa de progredir através da via parlamentar, Nabuco adota a tática de propostas graduais aceitáveis em tese pelos representantes da escravocracia. Apresenta minucioso projeto de lei, com data de 26 de agosto de 1880, no qual sobressaem duas propostas: o término da escravidão em 1890 e a indenização dos senhores que, àquela data, ainda possuem escravos emancipados por força da lei. Por conseguinte, um recuo com relação ao lema da abolição imediata

²³⁴ Fonseca, Luís Anselmo. *A escravidão, o clero e o abolicionismo*. Apresentação de Leonardo Dantas Silva e “Notícia Biográfica” de Renato Berbert de Castro. 2ª ed. fac-similar. Recife, Fundação Joaquim Nabuco/Massangana/CNPq, 1988, cap. 1.

e sem indenização. No projeto, várias cláusulas favorecem os escravos: a libertação dos africanos introduzidos no Brasil após a lei de 7 de novembro de 1831, a libertação dos sexagenários, a proibição dos açoites, o direito de um dia livre por semana (reivindicação dispensável se existisse a “brecha camponesa”) e o direito de as famílias escravas disporem de habitações separadas nos estabelecimentos agrícolas (evidência de que, ao menos como regra, os casais escravos continuavam a residir nas senzalas coletivas distintas para homens e mulheres). O artigo 25 estabelece indenização em *moeda corrente*, descontando-se do preço do escravo os anos de serviço prestados por ele. Se a indenização constituía recuo diante dos senhores, o artigo seguinte vai mais longe e faz concessão execrável para o espírito abolicionista já existente na época:

Art. 26. Os escravos que fugirem do serviço do seu senhor, antes da expiração do prazo marcado para a abolição, serão obrigados a prestar-lhe serviços pelo dobro do tempo que estiverem fugidos e perderão direito a qualquer benefício desta lei.²³⁵

Aprovado tal dispositivo, o movimento abolicionista ficaria comprometido com a repressão policial às fugas dos escravos, individuais e coletivas, que se davam em escala crescente.

Apesar das concessões feitas aos escravistas, o projeto de Joaquim Nabuco foi bloqueado e nem chegou à discussão no plenário. A chicana parlamentar de bloqueio está descrita por Evaristo de Moraes. A Câmara se aferava ao imobilismo da Lei Rio Branco como programa final e definitivo.

Em agosto de 1881, após a dissolução da Câmara dos Deputados, Joaquim Nabuco apresentou-se candidato do partido liberal pelo 1º Distrito da Corte. Na circular dirigida ao eleitorado, referiu-se ao “projeto de emancipação federal” e justificou seu caráter de “transação”:

Este projeto era apenas uma base para a discussão e representava mesmo de minha parte uma transação com o fato, que não posso desconhecer, de que qualquer lei de emancipação terá que ser votada por um Parlamento composto de proprietários de escravos.²³⁶

Derrotado nas urnas (a reforma Saraiva adotou um critério censitário, que reduziu o eleitorado a 1% da população), Nabuco viajou para Londres, onde pas-

²³⁵ Nabuco, Joaquim. Um projecto de abolição. *O Abolicionista*, *op. cit.*, n. 3 e 4, 1 jan. e 1 fev. 1881.

²³⁶ *Id.* Circular do presidente Joaquim Nabuco. *O Abolicionista*, *op. cit.*, n. 10, 1 ago. 1881.

sou a residir e a viver modestamente da profissão de correspondente de jornais. Na capital inglesa, escreveu *O abolicionismo*. Desvencilhado do compromisso com manobras imediatas, o pensamento de Nabuco avançou em compasso com a luta libertadora, sem abandonar a linha geral legalista e parlamentar.

É de Luiz Viana Filho a apreciação de que, “no conjunto, o trabalho era quase medíocre”. Penso, ao contrário, que Nabuco produziu uma obra-prima de publicística política, seja pela escrita literária, de uma fluência até hoje moderna, seja pela estrutura da argumentação. *O abolicionismo* sintetizou, atualizou e potencializou, pela eloquência de brilhante difusor de ideias, os argumentos de José Bonifácio, Burlamaque, Perdigão Malheiro e outros precursores. Como regime anacrônico, obstáculo principal à modernização do Brasil pelo trabalho livre, a condenação da escravidão é feita com formidável força de convicção. O escravo recebe elogio caloroso por ser o construtor de toda a riqueza efetiva do país. Ao contrário de Euclides da Cunha, não aderiu Nabuco ao racismo cientificista europeu e, em nenhum momento, escapam de sua pena expressões alusivas à apregoadada inferioridade biológica dos negros (apesar de o autor não ter sido imune ao racismo socialmente difuso no meio brasileiro e emergente mesmo nesta obra, no ataque à imigração chinesa e no elogio à imigração caucasiana).

Porém Nabuco é claro e incisivo na questão essencial: o escravo deve ser um figurante mudo. Sua voz será a dos abolicionistas, os quais exercerão o mandato de representantes da raça oprimida. Nada, pois, de apelar à convulsão das senzalas. Nem, tampouco, às agitações na praça pública. O abolicionismo não agride nenhuma classe social, visa à conciliação geral da nação e só poderá prejudicar os proprietários imprevidentes e insolúveis. A Abolição virá através de uma lei do Parlamento e, para isto, não precisará das lutas fora dele. Apesar da crítica dura ao exercício do Poder Moderador por Dom Pedro II, Nabuco permanece monarquista. Entrega à Monarquia o ato decisivo da solução da questão servil e estabelece, por conseguinte, a linha que será vitoriosa: a da conciliação da Abolição com a persistência do domínio dos grandes proprietários de terra.

Ao contrário do projeto de lei de 1880, Nabuco sustentou, em *O abolicionismo*, a tese da Abolição *imediate e sem indenização*. A exposição, notável pela inteligência e pela habilidosa sutileza, visava a convencer os próprios senhores de escravos e o reduzido público dotado de cultura.

Sob influência de André Rebouças – homem de ideias, engenheiro e empresário industrial –, Nabuco evoluiu durante a campanha abolicionista. Reconheceu o caráter negativo dos latifúndios incultos e fez pregação a favor da disseminação da pequena propriedade rural. Em conferências e durante o pleito eleitoral no Recife, não temeu usar de expressões fortes, dirigidas aos trabalhadores. Se nisto foi contraditório com suas posições de classe, a verdade é que não deixou de ser o melhor representante do abolicionismo pela via legalista e parlamentar.

No começo de 1888, quando a ala radical revolucionária tinha o predomínio no movimento abolicionista, Nabuco viajou à Europa e conseguiu uma audiência com o papa Leão XIII, do qual obteve a promessa do pronunciamento oficial do Vaticano a favor da Abolição no Brasil. A encíclica papal veio tardiamente a público, já com a Abolição consumada. Mas *A Redenção* ridicularizou a tibieza bem comportada do mesmo autor que antes acusara a Igreja pela conivência secular com a escravidão. No momento em que Nabuco se dirigia ao Vaticano em busca de apoio inócuo, Luís Anselmo da Fonseca, sem o talento literário do escritor pernambucano, fazia um levantamento acusatório à sustentação tradicional do clero à escravatura e mostrava como a virada de parte da hierarquia católica a favor da Abolição se dava quando esta já havia se tornado uma grande causa pública em marcha batida para a vitória.

Por sua linha doutrinária e política, Nabuco era levado a incongruências. Acertadamente, caracterizou-o Luís Carlos Lopes como dirigente da ala direita do movimento abolicionista. O que não o impediu de oscilações para a esquerda, nem de dar passos arrebatados. Mas isto não justifica o empenho de Luiz Felipe de Alencastro para colocá-lo como o abolicionista mais avançado e representativo do movimento, o que obriga à omissão daqueles que, por palavras e principalmente por atos, foram os radicais da revolução abolicionista. O conservadorismo do Nabuco servidor do regime republicano teve suas raízes no conservadorismo do Nabuco abolicionista e monarquista.²³⁷

²³⁷ Nabuco, Joaquim. *O abolicionismo. Conferências e discursos abolicionistas*. São Paulo: Ipê, 1949 (para consulta da obra principal e dos pronunciamentos na campanha eleitoral do Recife); *idem*. *Minha formação*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, cap. 24; Moraes. *A campanha abolicionista, op. cit.*, p. 33-36; Fonseca, Luís Anselmo. *A escravidão, o clero e o aboli-*

No enfoque do ideário abolicionista, tem sido frequente a apreciação a partir de critérios anacrônicos. No limite, chega-se a acusar os abolicionistas por não terem agido como socialistas. O que é inteiramente fora de propósito para o Brasil da época. Os abolicionistas, inclusive os radicais, tinham o pensamento balizado pelas linhas da ideologia burguesa. O seu objetivo fundamental consistia em desonerar o país da escravidão sem proclamações gradualistas, fazer do escravo um trabalhador livre e abrir o caminho da modernidade capitalista à sociedade brasileira.

Afora isto, o movimento abolicionista se caracterizou pela heterogeneidade de tendências, o que permite distinguir, em qualquer momento, moderados e radicais e também confundi-los, muitas vezes. Os radicais ora faziam concessões à tática dos moderados, ora se distanciavam deles e impunham a aceleração das ações.

Uma questão que os abolicionistas radicais não podiam deixar de enfrentar, porque constituía um dos melhores cavalos de batalha dos adversários, era a da perspectiva do trabalho dos libertos. Os porta-vozes da escravocracia batiam na tecla da propensão do liberto para a vadiagem, da incapacidade do negro para o trabalho assalariado senão submetido a meios de compulsão. Os abolicionistas estavam obrigados a demonstrar o contrário e apresentar o liberto habilitado às condições do mercado de trabalho livre assalariado. Jornais abolicionistas argumentaram que os fazendeiros é que não estavam habilitados àquelas condições, uma vez que tratavam os libertos com os mesmos procedimentos brutais antes infligidos aos escravos. Todavia, uma vez que o ideal era o assalariado livre e sob a pressão dos adversários, certos abolicionistas viam na recusa do trabalho assalariado por muitos libertos a propensão para a ociosidade e não a busca de alternativas autônomas de negação da vivência da escravidão.

cionismo, op. cit.; Viana Filho, Luiz. *A vida de Joaquim Nabuco*. 2ª ed. São Paulo: Martins/ Instituto Nacional do Livro, 1973, p. 108; Azevedo, Célia de. *Onda negra, medo branco, op. cit.*, p. 246; Lopes, Luís Carlos. *O espelho e a imagem. O escravo na historiografia brasileira (1808-1920)*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1987, p. 78; Alencastro, Luiz Felipe de. De Nabuco a Nabuco. *Folha de S. Paulo*, 8 maio 1987. Folhetim, n. 535; Freitas. *O escravismo brasileiro, op. cit.*, p. 135-136. No concernente à Igreja católica, registre-se a exceção da Ordem dos Beneditinos, que emancipou toda a sua escravaria em 1871.

A clivagem principal entre moderados e radicais se deu em torno da questão dos métodos de ação. Da questão eminentemente prática. A tática dos moderados teve sua expressão perfeita na proposição de Joaquim Nabuco de que os escravos fossem figurantes mudos, beneficiados pela liberdade como doação através de uma lei do Parlamento. Os radicais apelaram à ação dos próprios escravos, seja porque esta ação já se achava em curso e se avolumava, seja porque se convenceram de que, sem a subversão das senzalas, a escravidão gozaria de sobrevivência indeterminada e continuaria a infeccionar o corpo social.

Afirmar que os abolicionistas entraram em ação para deter as lutas dos escravos é falso e injusto para com a ala radical do movimento emancipador. As grandes ações dos escravos na década dos 1880, sobretudo nos anos 1887-1888, não seriam sequer imagináveis sem a intervenção do abolicionismo radical. Se este precisou atuar em aliança com os moderados e lhes fazer concessões, soube desprender-se a tempo desta aliança e teve consciência de que a ação subversiva encerrava conteúdo revolucionário.

Não passa de vulgar deformação historiográfica exigir dos abolicionistas a perspectiva da conversão do Brasil num novo Haiti. Do ponto de vista do desenvolvimento econômico, da estrutura demográfica, da correlação das forças de classe, uma solução “haitiana” nem sequer podia ser imaginada, nem mesmo pelos próprios escravos. Os críticos destituídos de perspectiva historiográfica não esclarecem no que consistia o projeto alternativo dos escravos. Não esclarecem, porque este projeto não ia além da conquista da liberdade individual e excluía ideias orientadoras de reorganização geral da sociedade. Por isso mesmo, a hegemonia do movimento coube aos abolicionistas radicais, e hegemonia implica controle social. Os escravos aceitaram o controle social dos abolicionistas radicais porque este não tolheu sua ação autônoma pela liberdade imediata. Bem ao contrário, apelou a esta ação autônoma e ajudou-a na prática.

O abolicionismo radical teve numerosas expressões. Desde o propagandismo desabusado de José do Patrocínio à luta dos jangadeiros cearenses, chefiados por Francisco José do Nascimento, para bloquear o porto de Fortaleza ao tráfico interno de escravos. Acoitadores de escravos fugitivos e organizações subversivas surgem em vários pontos do país, destacando-se em Pernambuco (Clube do Cupim), na Corte do Império, no Rio de Janeiro e

em São Paulo. As organizações destas duas últimas províncias representam o auge do ativismo abolicionista, justamente porque militaram nos grandes centros da reação escravocrata. O *Vinte e Cinco de Março*, jornal dos abolicionistas de Campos, com circulação de 1884 a 1888, e *A Redenção*, jornal dos abolicionistas de São Paulo em circulação de 1887 a 1888, são periódicos legais que dão cobertura a organizações já empenhadas na atuação ilegal e subversiva. Sem levar em conta o nexos entre a atuação legal e ilegal dos abolicionistas é impossível perceber a astúcia dos avanços e recuos e os circunlóquios propositais daquelas publicações.

O *Vinte e Cinco de Março*, já no seu primeiro artigo, afirma que quer chamar o milhão e meio de escravos à comunhão dos cidadãos e acrescenta: “Somos a paz, por isso mesmo que somos a consciência do século; mas, seremos a guerra, se a isto formos compelidos”.²³⁸

A forma condicional de expressão é retórica, porque a organização campista de Luís Carlos de Lacerda já estava em guerra.

A ameaça de ampliação da violência dos oprimidos, que se fazia presente, é um recurso repetido, com vistas à intimidação do adversário. Ainda em maio de 1884, o *Vinte e Cinco de Março* (título adotado em homenagem à data da emancipação total do Ceará) adverte:

Não apelaremos ainda para a resistência dos mais interessados, pois que, a nosso ver, a causa não carece, por ora, dessa aliança. O que seria dos escravocratas, se incitássemos essas legiões, armados de foice e dos ferros dos próprios troncos em que têm gemido, a *reivindicarem* a sua liberdade, passando sobre os *cadáveres* de seus perseguidores?

O *por ora* também é retórico. Em 1884-1885, dão-se várias sublevações coletivas e atentados individuais por parte dos escravos de Campos. O jornal abolicionista oferece cobertura a estes atos, justifica-os e, ao mesmo tempo, habilmente refuta as acusações dos escravocratas que visam a enquadrar Luís Carlos de Lacerda e seus colaboradores no Código Criminal. A retórica é útil também, por certo, a fim de manter a frente única com adeptos menos radicais, receosos do confronto ostensivo e sem subterfúgios.²³⁹

A 2 de janeiro de 1887, começa a circular em São Paulo, duas vezes por semana, o jornal *A Redenção*, dirigido por Antônio Bento de Sousa

²³⁸ *Apud* Lima, Lana. *Rebeldia negra e abolicionismo*, *op. cit.*, p. 100.

²³⁹ *Ibid.*, p. 105, 106-131.

e Castro. Já no seu número inaugural, anuncia: “Nós queremos a liberação imediata sem prazo para conseguí-la aceitamos a revolução (...). A escravidão é um *cancro* que corroe o Brasil, o palleativo da lei Saraiva-Cotegipe prolonga a enfermidade (...). Contamos com o povo e nada mais”.²⁴⁰

Atrás de *A Redempção*, com atuação desde 1882, encontrava-se a organização ilegal e subversiva dos *caifazes*, acerca da qual me deterei logo adiante. O jornal lhe dava cobertura com uma frente ampla de abolicionistas, como se vê pelas matérias publicadas, de inspiração ora radical, ora moderada. Obrigado a precaver-se contra incriminações de ordem penal, o jornal não deixou de ser poderoso veículo de propaganda do abolicionismo radical. Através de suas páginas, desenrolou-se um debate entre dois articulistas, que assinavam com pseudônimo, divergindo na questão da abolição imediata e sem prazo de trabalho compulsório para os libertos e da abolição com prazo de três anos de trabalho obrigatório. As oscilações provocadas por esta divisão de posições terminam em outubro de 1887, quando o jornal adota oficialmente a luta pela abolição imediata e incondicional.²⁴¹

O abolicionismo legal cresce e se ramifica nos clubes e sociedades de denominações diversas, na proliferação de jornais especialmente criados para a propaganda da causa emancipadora, na promoção de coletas de dinheiro para a compra de alforrias etc. No abolicionismo ilegal, aumenta o número de organizações secretas, que se articulam, desde a própria Corte do Império, para abrigar escravos fugitivos e encaminhá-los com segurança. Apesar de não haver número elevado de escravos no Ceará (parte já tinha sido transferida para o Sudeste pelo tráfico interno), a emancipação completa ali, em março de 1884, tem efeito exemplar e alenta as emancipações no Amazonas, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e Paraíba.²⁴²

²⁴⁰ Apud Schwarcz. *Retrato em branco e negro*, op. cit., p. 89. Foi lamentável, seja registrado, que nenhuma instituição cultural paulista tivesse tomado a iniciativa de promover uma edição fac-similar do jornal *A Redempção*. O que daria perenidade a esta importantíssima publicação, cuja coleção original se sujeita à destruição pela ação do tempo e da incuria. Tanto mais louvável a realização da Fundação Joaquim Nabuco, do Recife, que fez imprimir uma edição fac-similar de *O Abolicionista*, já citado, e de uma coletânea de vários jornais, sob o título *A imprensa e a abolição*, com apresentação de Leonardo Dantas Silva (Recife, Fundação Joaquim Nabuco/Massangana/CNPq, 1988).

²⁴¹ Schwarcz. *Retrato em branco e negro*, op. cit., p. 88-96; Azevedo, Célia de. *Onda negra, medo branco*, op. cit., p. 226-228.

²⁴² Cf. Moraes. *A campanha abolicionista*, op. cit., p. 172; Galliza. *O declínio da escravidão na Paraíba*, op. cit., p. 186; Conrad, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, op. cit.,

Na província do Rio de Janeiro, a organização secreta dirigida por Luís Carlos de Lacerda se vincula aos escravos e os apoia nos levantes e fugas, chegando a invadir uma senzala a fim de retirar um escravo do tronco de tortura. Mas é em São Paulo que surge a mais ramificada organização abolicionista subversiva: os *caifazes*. Após a morte de Luiz Gama, em 1882, seu discípulo e colaborador Antônio Bento deu início à atividade ilegal. Da capital paulista se irradiou uma rede de núcleos empenhados principalmente no incitamento das fugas coletivas, preparadas desde as senzalas até o transporte ferroviário, o transporte por cocheiros, os abrigos nas cidades etc. Dada a intensidade do sentimento abolicionista no porto de Santos, os fugitivos foram, em grande parte, encaminhados para lá e, próximo à cidade, se formou o original quilombo do Jabaquara. Original porque diferente dos antecessores: um quilombo organizado com ajuda de homens livres e protegido pela solidariedade da população circundante.²⁴³

A intervenção dos *caifazes* não iniciou o movimento das fugas, mas é indiscutível que o impulsionou até assumir, em 1887-1888, proporções devastadoras para a organização produtiva das fazendas cafeeiras. Enquanto *A Redenção* tem variadas expressões entre a moderação e o radicalismo, o abolicionismo ilegal dos *caifazes* é, pela prática, sempre radical e subversivo.

Fazia imensa diferença para o escravo empreender a fuga como aventura cheia de perigos, obrigado a se disfarçar entre os homens livres e os próprios companheiros, e abandonar a fazenda com a perspectiva de abri-

caps, 11-13; Saes. *A formação do Estado burguês no Brasil, op. cit.*, p. 308; Mott, Maria Lúcia de Barros. *Submissão e resistência. A mulher escrava na luta contra a escravidão*. São Paulo: Contexto, 1988.

²⁴³ O quilombo do Jabaquara chegou a reunir, segundo Clóvis Moura, cerca de dez mil fugitivos das fazendas, sob a chefia do liberto Quintino de Lacerda. Um dos abolicionistas que cooperaram para a organização e financiamento do quilombo foi Joaquim Xavier Pinheiro, rico proprietário de uma caieira. Contrariando acertos entre os líderes abolicionistas, Xavier Pinheiro colocou fugitivos confiados a seu asilo no trabalho sem remuneração, apenas a troco de esconderijo e comida. Atitude que seria injusto dar como típica dos abolicionistas. Estes foram acusados pelos adversários de papa-pecúlios, agenciadores em proveito próprio do trabalho de fugitivos e libertos, carreiristas políticos, demagogos, anarquistas e comunistas. À semelhança de outros movimentos políticos em favor dos oprimidos, também os abolicionistas sofreram, em alguma medida, a infiltração de aproveitadores com fins mesquinhos. Porém, constituiria falta de discernimento histórico tomar esse aspecto acidental como critério de julgamento. Sobre o quilombo do Jabaquara, ver: Moura, Clóvis. *Rebeliões da senzala, op. cit.*, p. 211-214.

go certo, de proteção de pessoas livres solidárias. Apesar de criminalizado pela lei dos escravocratas, o acoitamento de fugitivos se converteu em prática espontânea ou organizada de homens livres de amplo espectro social.

Para Célia de Azevedo, a ação autônoma dos escravos só existe se for absolutamente pura. Daí a depreciação do movimento abolicionista até a anulação de sua significação. A historiadora afirma, por exemplo, que pouco se sabe sobre os *caifazes*, uma vez que todas as referências se baseariam num depoimento único – o relato memorialístico de Manuel Bueno de Andrada, publicado por *O Estado de S. Paulo*, a 13 de maio de 1918, trinta anos após os acontecimentos. Tendo sido *caifaz*, a confiabilidade do depoimento de Bueno de Andrada estaria prejudicada por sua inclinação a exagerar façanhas da organização.²⁴⁴

Com efeito, a boa norma metodológica recomenda cautela quando se dispõe de uma só fonte documental. Mas a existência e a atuação dos *caifazes* estão documentadas por diversas fontes independentes, que Célia de Azevedo ignorou por facciosismo. Tais fontes confirmam o depoimento de Bueno de Andrada. Robert Conrad e Ronaldo Marcos dos Santos citam notícias dos jornais da época (*Diário Popular*, *Província de S. Paulo*, *Correio Paulistano*, *Diário de Santos*, *Cidade do Rio*, *Rio News*, *Gazeta da Tarde* e outros), os quais descrevem ações praticadas pelos militantes da organização de Antônio Bento. Também os *Annaes da Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo* registram informações coincidentes a este respeito. Suely de Queiroz transcreve trecho de uma resolução da Câmara Municipal de Campinas, de 6 de julho de 1887, que acusa os organizadores de fugas de escravos, encaminhados por ferrovia para a capital paulista e para Santos. Existem ainda mais dois relatos memorialísticos de *caifazes* militantes, o de Affonso A. de Freitas (mencionado por Conrad) e o de Hipólito da Silva (mencionado por Ronaldo Marcos dos Santos). Decerto ainda se precisa conhecer mais sobre a organização de Antônio Bento. Porém o que já se sabe, com base documental diversificada e confiável, fornece comprovação suficiente sobre o impacto revolucionário dos *caifazes* no quadro do abolicionismo radical.

²⁴⁴ Cf. Azevedo, Célia de. *Onda negra, medo branco*, op. cit., p. 218-219; Andrada, Antônio Manuel Bueno de. A abolição em São Paulo. *Revista do Arquivo Municipal*. São Paulo, Departamento de Cultura da Prefeitura, n. 77, 1941.

A atuação de Antônio Bento incomodou a tal ponto os escravocratas que, apesar de pertencer à elite social e ser membro do partido conservador monarquista, teve a casa cercada e invadida pela polícia, em busca de escravos fugitivos. Mais ainda: conforme noticiário do *Correio Paulistano*, em reunião de fazendeiros para fundação de uma sociedade antiabolicionista, um dos sócios propôs o assassinato de Antônio Bento.²⁴⁵

Diante do crescimento do abolicionismo radical, os escravocratas não se comportaram como espectadores. Dezenas de Clubes da Lavoura emergiram em defesa da “propriedade”. Bandos de capangas agrupados em milícias privadas multiplicaram as agressões, principalmente nas províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Agredidos, expulsos de suas casas ou assassinados, as vítimas eram, em vários episódios, advogados, juízes, promotores e delegados de polícia empenhados em fazer cumprir a lei contra interesses dos fazendeiros. Militantes das organizações abolicionistas, comumente negros libertos, que estabeleciam contatos clandestinos com os escravos nas senzalas e os conduziam nas fugas, eram caçados como feras e massacrados. Escravos processados por crimes contra os senhores eram arrancados das guardas policiais e linchados. Impressionante relato dos conflitos se encontra em discurso do insuspeito senador Cristiano Ottoni.²⁴⁶

Em julho de 1884, o primeiro-ministro liberal Sousa Dantas apresentou projeto no qual as propostas mais importantes consistiam na libertação dos escravos sexagenários sem indenização e no reforço do Fundo de Emancipação, à custa de aumento generalizado de impostos. Evaristo de Moraes julgou inexplicável o apoio que os abolicionistas mais intransigentes deram ao projeto, uma vez que sua aplicação ainda manteria viva a escravidão até o século XX.²⁴⁷ Talvez este apoio possa ser entendido pelo prestígio momen-

²⁴⁵ Cf. Conrad, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, op. cit., p. 293-301; Santos, Ronaldo Marcos dos. *Resistência e superação do escravismo na província de São Paulo*, op. cit., p. 79, 88-89, 92-96, 109; Queiroz, Suely de. *Escravidão negra em São Paulo*, op. cit., p. 175. Diante de notícia falsa e maliciosa do *Correio Paulistano*, Antônio Bento fez publicar resposta na *Província de S. Paulo*, na qual sustenta com altivez os princípios abolicionistas e habilmente se esquivava da armadilha de uma provocação. Ver Santos, Ronaldo Marcos dos. *Resistência e superação do escravismo na província de São Paulo*, op. cit., p. 88.

²⁴⁶ Ver discurso do senador Ottoni em Lima, Lana. *Rebeldia negra e abolicionismo*, op. cit., p. 101-104.

²⁴⁷ Moraes. *A campanha abolicionista*, op. cit., p. 64 e 133.

tâneo do abolicionismo legalista e parlamentar, através da atuação de Rui Barbosa. Aparentemente, podia-se dar um passo à frente mediante abalo do princípio da propriedade servil ao consagrar a emancipação dos sexagenários sem indenização. Mas o pouco que o projeto Sousa Dantas oferecia aos abolicionistas foi negado pelos representantes dos escravocratas. Após a queda de Sousa Dantas, o projeto transitou através de demorado processo de recomposição e aprovação nos ministérios Saraiva e Cotegipe. A lei de 28 de setembro de 1885 e sua regulamentação pelo ministro da Agricultura, o fazendeiro paulista Antônio Prado, receberam o repúdio indignado dos abolicionistas. Os sexagenários libertados ficavam compelidos a mais três anos de trabalho para seus senhores (até a idade de 65 anos) e a cinco anos de permanência no município onde viviam. A tabela constante da lei colocou os preços de alforria pelo Fundo de Emancipação muito acima dos preços de mercado dos escravos, oferecendo de bandeja, gordas indenizações aos senhores. Por fim, a lei estabeleceu pena severa para o “crime” de açoitamento, enquadrando-o no artigo 260 do Código Criminal. A lei proibiu o tráfico interprovincial, mas o regulamento de Antônio Prado abriu exceção para o “município neutro”, ou seja, a cidade do Rio de Janeiro, permitindo a transferência de escravos aí matriculados à província do mesmo nome.²⁴⁸

Ao engodo parlamentar afrontoso se seguiu o esbulho de José Mariano, privado da cadeira de deputado. O combativo abolicionista de Pernambuco mereceu desgasto em comícios de grandes proporções no Rio de Janeiro, Salvador e Recife.²⁴⁹

Durante o ano de 1886, o abolicionismo radical se ampliou, reforçou e tomou impulso para a ofensiva final. Incrementaram-se as fugas em massa e se articulou uma rede nacional de proteção e encaminhamento dos fugitivos, abrangendo São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Ceará, já considerado território livre da escravidão e abrigo final para muitos egressos da senzala. Fugitivos recapturados eram frequentemente arrancados

²⁴⁸ A perseguição aos protetores de fugitivos, que já se fazia, tornou-se mais intensa e desinibida após a lei de setembro de 1885. Já vimos o episódio da busca dentro da residência de Antônio Bento. Em Cachoeira, no Recôncavo Baiano, Cesário Mendes Ribeiro, presidente da sociedade abolicionista Clube Carigé, foi vítima da brutalidade policial. Sob acusação de acoitador de escravos, teve a casa invadida, sofreu espancamento e foi levado à prisão. Cf. Fonseca, Luís Anselmo. *A escravidão, o clero e o abolicionismo*, op. cit., p. 337-341.

²⁴⁹ Cf. Conrad. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, op. cit., p. 286-287.

das escoltas policiais nas ruas e estações ferroviárias. Conflitos entre abolicionistas e policiais que conduziam escravos se verificaram na Corte, na capital paulista, em Piracicaba, Campinas e Santos (certamente, a pesquisa revelará conflitos desconhecidos em outras cidades). Fracassaram as tentativas de dissolução do quilombo do Jabaquara pela força policial.²⁵⁰

O início da ofensiva final se dá em meados de 1887. Enquanto, em São Paulo, o trabalho nas fazendas se desestruturava pelas fugas maciças, os abolicionistas de Campos empreenderam junto com os escravos o incêndio destruidor dos canaviais, tática já empregada em anos anteriores. Em outubro, após incidente trágico entre uma patrulha do Exército e uma coluna de fugitivos que descia a serra do Mar, o Clube Militar, presidido pelo marechal Deodoro da Fonseca, enviou moção à Princesa Isabel comunicando que o Exército se recusava a cumprir missões de perseguição de escravos. A escravocracia desfalcava-se de adicionais bases de apoio, do ponto de vista ideológico e repressivo. Estava em curso agudo deslocamento de forças em todos os planos da vida social.

Este deslocamento atingiu a própria classe dos escravistas. Enquanto o primeiro-ministro José Maurício Wanderley, barão de Cotegipe, insistia no enfrentamento do abolicionismo com medidas repressivas e, em Campos, o jornal *Vinte e Cinco de Março* era depredado, os fazendeiros do Oeste de São Paulo, onde se situava a cafeicultura expansionista mais próspera, tomam medidas com vistas à substituição do braço escravo. Em meio a discussões sobre vantagens e desvantagens dos trabalhadores nacionais, a opção pela imigração europeia se reavivou. Milhões de europeus se transferiam aos Estados Unidos e à Argentina. Fazendeiros paulistas descobriram a grande reserva de trabalhadores disponível na Itália. O nó górdio foi cortado pela subvenção do governo de São Paulo, que aprovou verbas para o pagamento da passagem transatlântica e começo da hospedagem dos imigrantes. Em consequência, os imigrantes recém-chegados ao Brasil ficavam desonerados da dívida inicial, pesadelo dos sistemas anteriores aplicados

²⁵⁰ Referências a conflitos entre a massa popular e forças policiais para libertar escravos podem ser encontradas nas obras citadas de Evaristo de Moraes, Robert Conrad, Ronaldo Marcos dos Santos, Lana Lage Lima, Célia de Azevedo e Lília M. Schwarcz. Sobre a formação de uma rede nacional de proteção a escravos fugitivos, ver: Moraes. *A campanha abolicionista, op. cit.*, p. 49.

pelos agenciadores particulares. A partir de 1886, a introdução de trabalhadores europeus nas fazendas paulistas cresce em proporção geométrica.

Mas isto ainda não significava que os fazendeiros houvessem desistido da propriedade servil. O aceleramento das fugas em massa impeliu Antônio Prado, Campos Sales e outros líderes dos fazendeiros do Oeste de São Paulo a dar a virada em favor da Abolição, no segundo semestre de 1887. A virada cindiu a frente dos escravocratas, uma vez que os fazendeiros do vale do Paraíba não dispunham de condições a fim de dispensar o escravo e absorver o trabalhador europeu. A mudança de posição dos fazendeiros do Oeste paulista mereceu comentário amargo e profético de *A Redenção*, na edição de 29 de abril de 1888: “Quando se escrever a história da escravidão no Brasil, não faltará algum escritor venal que venha pondo esses escravocratas como grandes cooperadores na redenção dos escravos”.²⁵¹

Na época, contudo, não faltaram os reconhecimentos de abolicionistas militantes à ação autônoma dos escravos como causa eficiente da abolição imediata e incondicional. Fugas, abandono em massa das fazendas, incêndios de canaviais, conflitos, grandes atos de propaganda, rachaduras no aparelho de Estado – tudo isto colocou a instituição servil em estado pré-cadavérico à altura de março de 1888. A 26 de fevereiro daquele ano, escreveu o *Vinte e Cinco de Março*:

A resolução do problema do elemento servil não está hoje subordinada ao governo, ao poder legislativo, nem à vontade dos proprietários de cativos. Ela está dependente única e exclusivamente da desorganização completa do trabalho escravo, competindo a execução dessa medida a único poder – a resolução dos escravos.²⁵²

Mais tarde, numa obra sobre a queda do Império, Rui Barbosa escreveu:

O escravo teve um papel autônomo na crise terminativa da escravidão. Abaixo da propaganda multiforme, cuja luz lhe abriu os olhos ao senso íntimo da iniquidade, que o vitimava, ele constitui o fator dominante na obra de redenção de si mesmo. O não quero dos cativos, esse êxodo glorioso da escravaria paulista, solene, bíblico, divino como os mais belos episódios dos livros sagrados, foi, para a propriedade servil, entre as dubiedades e tergiversações do Império, o desengano definitivo.²⁵³

²⁵¹ Apud Azevedo, Célia de. *Onda negra, medo branco*, op. cit., p. 247.

²⁵² Apud Moraes. *A campanha abolicionista*, op. cit., p. 250.

²⁵³ *Ibid.*, p. 382.

Com toda a evidência, a abolição não foi um “negócio de brancos”. Constituiu conquista revolucionária da luta autônoma dos escravos conjugada à militância do abolicionismo urbano popular. O senso histórico de Rui Barbosa tanto mais se salienta quando o comparamos com as deturpações de grande parte da nossa mais recente safra historiográfica.

A lei de 13 de maio de 1888, assinada pela Princesa Isabel, só ratificou um fato consumado e, com isto, salvou a dominação de classe dos proprietários rurais, ao despojá-los oportunamente dos resíduos ainda subsistentes e putrefatos da escravidão.

Os latifundiários escravocratas perderam a hegemonia sobre os homens livres mais ativos politicamente e foram derrotados pelo movimento abolicionista. Nem por isso deixaram de ser a classe dominante. Ao aceitar a decretação da abolição sem indenização, através de lei aprovada pelo Parlamento, os latifundiários não perderam a dominação de classe. Apesar de a ação prática dos abolicionistas radicais haver prevalecido na fase final da luta antiescravista, o ato conclusivo se deu sob a égide do abolicionismo legalista e parlamentar. Dos opositores mais intolerantes à abolição, como o ministro Rodrigo Silva, até os adesistas de última hora, os representantes vinculados à produção agroexportadora apoiaram a lei de 13 de maio porque nela reconheceram a medida de salvação de sua dominação de classe (exceto oito deputados da província do Rio de Janeiro e um de Minas Gerais).

Decerto, o que os próprios atores políticos não poderiam prever no momento da decisão, iniciou-se a mudança da própria natureza da classe escravocrata, ao deixar de ser escravocrata. Os escravos desapareceram enquanto propriedade fundamental e a terra tomou o lugar de propriedade fundamental. Para número significativo de escravistas, a abolição trouxe a ruína quase imediata ou o começo dela. Como escreve F. C. Teixeira da Silva, os fazendeiros fluminenses, despojados dos escravos, fizeram pressão para receber indenizações do governo imperial. O gabinete Ouro Preto destinou 86 mil contos de réis, o equivalente a um quarto do orçamento de 1889, a “empréstimos à lavoura”, operação apoiada por bancos ingleses. Proclamada a República, Rui Barbosa, titular do Ministério da Fazenda, cancelou os auxílios ao que chamava

de “lavoura andrajosa”, o que precipitou a derrocada de muitos antigos escravistas.²⁵⁴ Aqueles fortemente endividados com base na propriedade servil, ou aqueles cujas terras de pouca fertilidade impossibilitavam o emprego do braço livre de maneira competitiva não resistiram aos novos tempos. Seus descendentes mantiveram o *status* à custa da venda dos bens remanescentes e do abrigo no clientelismo do Estado.

O comendador Joaquim José de Sousa Breves, o maior potentado da cafeicultura do vale do Paraíba, dono de seis mil escravos e trinta fazendas, recebeu a abolição como golpe mortal. Perdidos os escravos, não encontrou trabalhadores livres que os substituíssem, e as colheitas caíram desastrosamente. Sobravam apenas terras e cafezais em processo de esgotamento, e veio a decadência inexorável da outrora portentosa família Breves. No Nordeste açucareiro, a implantação progressiva da usina moderna deu preeminência aos empresários de tipo capitalista. A grande maioria dos antigos senhores de engenho não se mostrou capaz de assumir este papel e baixou lentamente à posição secundária de fornecedores de cana-de-açúcar às usinas. Em muitos casos, o processo de decadência culminou na perda da terra herdada de remotos antepassados.

Mas uma outra parte dos latifundiários manteve-se nas fileiras da classe dominante modificada e renovada. No Nordeste, o debilitamento da escravidão e o emprego crescente de trabalhadores livres nos decênios anteriores, sob a condição de *moradores* ou *agregados*, atenuaram os efeitos da lei de 13 de maio. No Extremo Sul, cujo escravismo era periférico e complementar para o sistema nacional, sua eliminação provocou estragos em setores restritos. Já no vale do Paraíba fluminense e paulista, a abolição acelerou o processo de decadência da cafeicultura e conduziu à sua substituição pela pecuária ou por cultivos sob regime de parceria, não raro com a transferência da terra a novos proprietários. No Oeste paulista, em particular nas áreas mais novas, onde as terras eram fertilíssimas, os fazendeiros se tornaram o núcleo dos mais influentes proprietários rurais no regime capitalista em formação. Já nos derradeiros anos da escravidão, iniciaram o processo de adaptação à exploração do trabalho sob a forma peculiar do

²⁵⁴ Ver Silva, Francisco Carlos Teixeira da. Abolição e crise na província do Rio de Janeiro: um balanço das principais perspectivas de pesquisa. *Acervo. Revista de Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro, 1988, v. 3, n. 1, p. 61-70.

colonato, com o fluxo ininterrupto de imigrantes europeus. Isto os protegeu contra os efeitos desestabilizadores conjunturais da abolição e lhes permitiu prosseguir na trajetória de prosperidade e supremacia política, associados ao grande comércio de exportação e aos bancos financiadores.

Em conclusão: a revolução abolicionista deu lugar a uma classe dominante mais propriamente renovada do que nova.

Da maneira pela qual a monarquia portuguesa assentou sua dominação colonial sobre a exploração do trabalho escravo, o ramo da Casa de Bragança herdeiro da instituição monárquica no Brasil independente conservou-se como superestrutura da mesma base econômica. A rígida centralização do aparelho de Estado se revelou adequada à manutenção do mercado unificado de escravos e à proteção dos interesses escravistas no vasto território do Brasil. Sob este aspecto, pode-se afirmar que a metamorfose da América de colonização portuguesa num Estado independente único, em contraste com a fragmentação da América de colonização hispânica, deveu-se a estas duas instituições ligadas: o modo de produção escravista colonial e a monarquia. A formação social, que teve as duas instituições no epicentro, responde pela unidade nacional e pela herança de um dos mais extensos e ricos territórios recebida pela atual classe dominante burguesa.

Não é aqui o lugar para proceder à análise da atuação da Monarquia, particularmente do reinado de Dom Pedro II. Não me parece que o imperador tivesse o dilatado arbítrio de decisões, que lhe atribuíram adversários da época e historiadores posteriores. Detentor do chamado poder moderador, Dom Pedro II se moveu sempre em meio ao jogo de pressões do Conselho de Estado, do Senado vitalício, da Câmara dos Deputados e dos mais influentes escravocratas, alguns deles, como Honório Hermeto Carneiro Leão, Araújo Lima, Saraiva e Cotegipe, grandes proprietários e políticos profissionais. Com maior ou menor adequação, as decisões de Dom Pedro II sumariaram o jogo de pressões dos segmentos regionais e setoriais da formação social escravista.

A posição arbitral do segundo monarca se tornou mais complicada a partir do momento em que foi preciso aprovar a Lei Rio Branco, em 1871, e muito especialmente quando irrompeu o abolicionismo dos anos 1880. A Monarquia continuou a sustentar a escravidão e o fazia com tanta meticulosidade

que Joaquim Nabuco apesar de monarquista, formulou um julgamento severo do imperador no livro escrito em 1883. Porém, Dom Pedro não se limitou ao jogo habitual da gangorra entre os partidos conservador e liberal. Não lhe passava despercebido que a escravidão podia ter a sobrevivência prolongada, mas seus dias estavam contados. Desvincular a instituição monárquica da instituição servil, de tal maneira que a primeira sobrevivesse ao desaparecimento da escravidão, apresentava-se como problema crucial a ser resolvido.

O imperador reconheceu no abolicionismo um novo ator político e aceitou para ele com vagas sugestões de simpatia. Sugestões que chegaram ao conhecimento dos escravos e despertaram esperanças dentro das senzalas. Explica-se também por que abolicionistas militantes, a exemplo de André Rebouças e Joaquim Nabuco, continuaram fiéis ao monarquismo, sendo o primeiro frequentador dos círculos da Corte mais chegados ao trono.

Certamente, daí advém o tratamento simpático dado por Evaristo de Moraes a Dom Pedro II, enquanto coloca a Princesa Isabel sob luz negativa. É que, no exercício da Regência, coube à Princesa dar o aval ao gabinete do barão do Cotegipe, o último a tentar barrar o abolicionismo por meio da repressão policial. Não obstante, a imagem da Princesa, que se prolongou nos tempos, se despojou do aval à intransigência escravocrata de Cotegipe. O que se fixou no imaginário popular, muito especialmente no imaginário dos negros, já livres ou libertados no ato final da abolição, foi a assinatura da lei de 13 de maio com a pena de ouro cravejada de pedras preciosas. Ainda mais porque seguida do gesto emocionado de José do Patrocínio, ao ajoelhar-se diante da real personagem, chamá-la de Redentora e beijar-lhe as mãos.

Em contrapartida à aura de simpatia conquistada pela Monarquia no ato final da campanha abolicionista, os republicanos vinham acumulando a aversão das massas negras e do movimento abolicionista. A militância abolicionista de republicanos como Silva Jardim, Bernardino de Campos e Raul Pompeia era obscurecida pela atuação dos dirigentes do partido republicano em São Paulo e no Rio de Janeiro. Atuação que servia à linha de prolongamento da sobrevivência da escravidão e se eximia, com hipocrisia política, da responsabilidade de solução do problema servil, que alegadamente devia caber somente à Monarquia.²⁵⁵

²⁵⁵ Ver Santos, José Maria dos. *Os republicanos paulistas e a abolição*. Rio de Janeiro: Martins, 1942.

Por conseguinte, não admira que, uma vez consumada a abolição, tenha sido possível o aparecimento da *Guarda Negra*: bandos de negros valentões que agrediam os republicanos e tumultuavam suas reuniões. Organizador e mentor da Guarda Negra era o abolicionista ilustre José do Patrocínio.²⁵⁶

Se a casa real não foi indiferente à popularidade na massa dos negros, tampouco deixou de tomar conhecimento da questão agrária, tal como a viram Rebouças e Nabuco. Possivelmente por influência de ambos e de outros políticos, a Fala do Trono de 3 de maio de 1889, na vigência do gabinete João Alfredo, não só propôs a revisão da lei referente à aquisição privada de domínio público, como também indicou a conveniência “de outorgar ao governo o direito de expropriar, no interesse público, as terras que confinam com as ferrovias, desde que não sejam cultivadas por seus donos”.

Conrad e Graham levantaram o episódio, ainda não merecedor da atenção devida dos historiadores brasileiros. Graham lembra a semelhança da proposta de Dom Pedro II com a do presidente João Goulart, em 1964, que influiu na sua derrubada. Por enquanto, é difícil saber até que ponto o último monarca levava a sério um projeto de reforma agrária ou flertava com os adeptos dela, na busca de novos pontos de apoio, ao sentir a base pouco firme sob o trono.²⁵⁷

Este namoro com a reforma agrária pode ter sido uma das causas no leque de fatores conducentes ao fim do regime monárquico. Ainda mais porque, quando cedeu ao abolicionismo radical para conservar o controle do Estado, a Monarquia deixou a evidência de fraqueza, de incapacidade de reação diante de movimentos populares. Mas, no mais fundamental, sua queda decorreu da inaptidão para compreender e enfrentar a situação sociopolítica no quadro pós-Abolição. Inaptidão decorrente de um dilema inexorável. Extinta a escravidão, as oligarquias regionais já não precisavam do poder altamente centralizado e reclamaram sua descentralização provincial, traduzida no sistema federativo. Em primeiro lugar, a reivindicação vinha de São Paulo, a província de longe mais rica, porém excessivamente sub-representada nos altos escalões do Império, cujas mudanças se leva-

²⁵⁶ Cf. Moura, Clóvis. *História do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1989, p. 63-66.

²⁵⁷ Cf. Conrad. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, *op. cit.*, p. 335; Graham, Richard. *Escravocratas, latifundiários e o fim do Império*, in: _____. *Escravidão, reforma e imperialismo*, *op. cit.*, p. 179-195.

vam a efeito com morosidade inaceitável para as circunstâncias. O dilema consistiu em perecer ou sobreviver à custa da desistência do poder efetivo, em sobreviver como instituição decorativa. Supondo que o próprio Dom Pedro II viesse a aceitar o papel de imperador sem poder, o mesmo não se deveria esperar do enrijecido aparelho institucional privilegiado pelo regime imperial. O que explica a rejeição parlamentar, a 11 de junho de 1889, do projeto de alterações parciais comedidas apresentado pelo visconde de Ouro Preto, então chefe do Conselho de Ministros. Sem a sobrevida que talvez essas alterações lhe dessem, o desenlace da derrocada do trono se consumou meses depois, a 15 de novembro. Consolidado o regime republicano pelos “jacobinos” ou “radicais”, estes tiveram de se afastar, e o poder do Estado ostensivamente assumido será pelos fazendeiros.²⁵⁸

A revolução abolicionista fez as vezes da revolução burguesa no Brasil. De maneira mais taxativa, cabe afirmar que a revolução abolicionista foi a revolução burguesa no Brasil. Ao eliminar a propriedade escrava, retirou o entrave econômico e jurídico à formação do mercado de trabalho assalariado. Em consequência, caiu o maior obstáculo à expansão das relações de produção capitalistas e à estruturação dos elementos econômicos requeridos pelo modo de produção capitalista.

No Brasil, o modo de produção capitalista realizou o processo de acumulação originária no seio da formação social escravista. A partir da acumulação permitida pelo trabalho escravo, surgiram, no século XIX, empreendimentos industriais de tipo capitalista incipiente. Eliminado o entrave representado pelo trabalho escravo, o capitalismo agromercantil e as empresas fabris darão impulso ao desenvolvimento do modo de produção capitalista.

Também da revolução abolicionista emergiu uma classe dominante renovada, pela composição e pelas exigências diferentes que lhe cumpria enfrentar.

²⁵⁸ Emília Viotti da Costa, Décio Saes e Suely de Queiroz abriram novas perspectivas de pesquisa do processo de eliminação do regime monárquico e de sua substituição pelo regime republicano. Ver as já citadas obras *Da Monarquia à República* (caps. 9 e 10) e *A formação do Estado burguês no Brasil* (cap. 3). Bem como: Queiroz, Suely Robles Reis de. *Os radicais da República*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

O advento da República deu origem a nova forma estatal, conforme os interesses das oligarquias agromercantis regionais. Sistema federativo, com amplas prerrogativas políticas e fiscais atribuídas aos Estados federados, separação entre o Estado e a Igreja católica, registro civil e casamento civil, grande naturalização dos estrangeiros, nova lei das sociedades anônimas de acordo com os interesses do capital – tudo isto constituiu prosseguimento à obra do abolicionismo. Começava a trajetória do capitalismo então *possível* no Brasil, a partir do nível da acumulação originária de capital realizada nos quadros do escravismo colonial.

Na fase imediata após o desaparecimento do escravismo colonial, o capitalismo brasileiro continuou a girar em torno da exportação de produtos agrícolas. Somente a partir de 1930 – quando se consumou o que seria permissível classificar como revolução burguesa *complementar* – é que o eixo da economia começou a se deslocar para o mercado interno. Num processo concluído na década dos 50 do século XX, a supremacia, no seio da classe dominante, passou da burguesia agromercantil para a burguesia industrial.

O Brasil pós-abolição e os negros

Nos limites deste livro, não cabe mais do que apontar alguns traços do capitalismo no Brasil, tal qual emergiu da extinção do trabalho escravo.

O grande proprietário de terras, que produz para o mercado externo ou para o mercado interno, já se apresenta como capitalista, porém ainda não como capitalista na sua forma depurada e desenvolvida. Em primeiro lugar, seu meio de produção fundamental é a terra e não o capital, entendido como equipamentos, instalações e insumos diversos. Em parte substancial, a acumulação capitalista advém da capitalização da renda da terra. Isto é mais evidente na produção plantacionista e na criação de gado. O cafeeiro ou o cacauero precisavam de cinco e quatro anos, respectivamente, para entrar em produção a carga plena. Aproximadamente o mesmo tempo decorria até que o novilho chegasse a condições de abate. Cafeeiro, cacauero e rês bovina cristalizavam, por conseguinte, vários anos de renda da terra. Não recebida pelo proprietário durante o período de maturação do cafezal, cacauero ou rebanho bovino, a renda da terra se incorporava às plantações e aos animais como parcela principal do custo e se metamorfoseava em capital.²⁵⁹

O caráter pouco desenvolvido ou primitivo desse capitalismo agrário também se manifestava no tipo de trabalho em que se apoiava. Tendo em vista os colonos de café em São Paulo, uma linha de interpretação tem sido a de considerá-los assalariados pura e simplesmente. Teria havido a passa-

²⁵⁹ Gorender, Jacob. *Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 37-40.

gem direta do trabalho escravo para o trabalho assalariado de tipo plenamente capitalista. É a posição que defendem Stolcke e Hall.²⁶⁰

José de Souza Martins remou contra a corrente ao apontar relações de produção não capitalistas na cafeicultura baseada no sistema do colono. As características do colono da fazenda de café não coincidem com as do assalariado no mercado de trabalho capitalista, inteiramente despojado de economia própria. Se não me parece satisfatória a fórmula de José de Souza Martins acerca de produção capitalista de relações de produção não capitalistas, indiscutivelmente nela está colocada a questão essencial dos traços pré-capitalistas em que se apoiou o capitalismo agromercantil pós-abolicionista.²⁶¹

Da minha parte, preferi definir o capitalismo agroexportador como um capitalismo primitivo apoiado em *formas camponesas dependentes*. Nestas formas se incluem o colono de café, o morador e o foreiro do Nordeste, o parceiro, o vaqueiro que recebia a *quarta*.²⁶²

A disseminação do colono e do morador correspondia a uma fase de baixa acumulação capitalista e de fraca fluidez do mercado de trabalho. Do ponto de vista do dono da terra, era inconveniente a remuneração do trabalhador inteiramente através de salários em dinheiro. Os salários resultariam demasiado altos, o que recomendava fragmentar a remuneração numa parte monetária e combiná-la com uma parte sob a forma de concessão de terras para cultivo de gêneros alimentícios. Uma vez que a terra inculta era abundante, a concessão de um lote ao colono ou morador implicava custo zero e permitia abatimento considerável do salário monetário. Ao mesmo tempo, a fim de neutralizar a fraca fluidez do mercado de trabalho, fixava-se a família do trabalhador dentro da propriedade rural, concedendo-lhe casa de moradia gratuita. Verbais ou formalizados, os contratos se faziam por família (incluindo os menores como “meia enxada”) e a prazo anual. Vê-se a diferença com o mercado de trabalho tipicamente capitalista em que se assalariavam indivíduos (não famílias) como mensalistas ou diaristas. Por fim, adicionavam-se ao quadro as exigências de dias de trabalho

²⁶⁰ Stolcke & Hall. A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo. *Revista Brasileira de História*, op. cit.

²⁶¹ Martins, José de Souza. *O cativo da terra*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

²⁶² Gorender. *Gênese e desenvolvimento do capitalismo ...*, op. cit., p. 27-35.

gratuito *cambão*, no Nordeste, tarefas extras sem remuneração, salários de *condição* (mais baixos do que os do mercado), regime disciplinar quase carcerário dentro da fazenda etc.

Se nos limitarmos a tratar o colono de café simplesmente como assalariado de tipo capitalista, à semelhança do que ainda fazem Stolcke e Hall, ficaremos sem possibilidade teórica de explicar o desaparecimento do colono e sua substituição pelo volante (boia-fria), a partir dos anos 50 do século XX. Sob o prisma da indiferenciação, precisaremos concluir que não houve mudança. Não obstante, houve mudança e muitíssimo significativa.

Em virtude da elevação da capitalização na economia agrícola (beneficiada pelos subsídios estatais de todo gênero) e, na contraface, em virtude da existência já evidente de um mercado de trabalho assalariado com fluidez satisfatória, tornou-se vantajoso aos fazendeiros despedir os colonos e jogá-los na estrada (o que aumentava ainda mais a fluidez do mercado de trabalho), reduzir o pessoal permanente da fazenda e contratar diaristas pelo sistema de empreitada para a maior parte das tarefas, em cada fase do ciclo produtivo.

Tal processo, transcorrido dos anos 1950 a 1970 na área do café de São Paulo e do Paraná, reproduziu-se nas áreas da cana-de-açúcar do Nordeste e do cacau da Bahia. Demais disso, a formação de cafezais e de cacauzeiros deixou de ser confiada a empreiteiros, como se praticava desde o século XIX, e foi entregue a assalariados, sob comando direto do proprietário.

Dessa maneira, ocorreu a transição do capitalismo agrário primitivo, apoiado em formas camponesas dependentes, ao capitalismo agrário desenvolvido, apoiado no trabalho puramente assalariado, isto é, na forma de exploração própria à natureza essencial do capitalismo.

O reordenamento das formas de trabalho, em seguida à Abolição, afetou a situação dos negros, já nascidos livres ou recém-libertos. Constituíam, então, a maioria da população, mas se distribuíam de maneira muito desigual entre as regiões do país. A inserção dos negros na força de trabalho ocupada sofreu a influência das diferenças regionais.²⁶³

²⁶³ Não caberia, aqui, apresentar uma bibliografia extensa acerca dos processos de formação regional. Limito-me a alguns títulos mais recentes, por sua contribuição significativa, sem entrar no mérito dos enfoques particulares: Sallum Jr., Brasília. *Capitalismo e cafeicultura*.

Uma vez definido que a escravidão ia ter fim, embora indeterminado, a atenção geral dos latifundiários fixou-se na questão da mão de obra substitutiva e do seu custo. Durante os últimos anos pré-Abolição, os debates parlamentares e pela imprensa mostram preocupação constante com o nível de salários. Os fazendeiros queriam dispor de quantidade abundante de trabalhadores para serem pagos com salários baratos. Os fazendeiros do Oeste paulista, em especial, tinham consciência de que a escassez de braços elevaria os salários e afetaria a impetuosa expansão da cafeicultura.

Como frisou Lúcio Kowarick, numa das melhores obras historiográficas da última safra, o trabalhador nacional era depreciado pelos fazendeiros. Estes não esperavam extrair do negro *livre* o mesmo rendimento que extraíam do negro *escravo*. Predominava a expectativa de que os escravos abandonariam as fazendas ou fariam exigências exorbitantes para continuar nelas. Por sua vez, a grande massa de homens livres era incluída na categoria dos *desocupados* – gente que estimava o ócio e só trabalhava para satisfação das necessidades elementares. Eram os *vadios*, que só por compulsão se fariam trabalhadores disciplinados.²⁶⁴

Enquanto cresce no Nordeste, desde meados do século XIX, o aproveitamento dos trabalhadores livres nos engenhos, a região cafeicultora preferiu recorrer cada vez mais aos escravos, drenados das outras regiões. Nos anos 1870, diante da elevação do preço dos escravos, os fazendeiros paulistas entregam aos caboclos as tarefas perigosas do desbravamento de terras virgens. Mas somente ao escravo, poupado do risco de tais tarefas, se confia o cultivo do café.

Oeste paulista: 1888-1930. São Paulo: Duas Cidades, 1982; Gaccarini, José Cesar. *Latifúndio e proletariado. Formação da empresa e relações de trabalho no Brasil rural*. São Paulo: Polis, 1980; Holloway, Thomas H. *Imigrantes para o café. Café e sociedade em São Paulo, 1886-1934*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984; Vangelista, Chiara. *Le braceia per la fazenda. Immigranti e "caipiras" nella formazione del mercato del lavoro paulista (1850-1930)*. Milano: Franco Angeli, 1982; Spindel, Chewya R. *Homens e máquinas na transição de uma economia cafeeira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980; Baiardi, Amilcar. *Subordinação do trabalho ao capital na lavoura cacaueteira da Bahia*. São Paulo: Hucitec, 1984; Lanna, Ana Lúcia. *A transformação do trabalho, op. cit.*; Sigaud, Lygia. *Os clandestinos e os direitos. Estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas Cidades, 1979; Sales, Teresa. *Agreste, agrestes. Transformações recentes na agricultura nordestina*. Rio de Janeiro: Cebrap/Paz e Terra, 1982; Wanderley, Maria Nazareth Baudel. *Capital e propriedade fundiária. Suas articulações na economia açucareira de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

²⁶⁴ Kowarick, Lúcio. *Trabalho e vadiagem. A origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 86-106.

O fazendeiro via o trabalhador através das lentes da ideologia de explorador. Não confiava nos negros enquanto homens livres, sem perceber, justamente pela deformação ideológica escravocrata, que os negros tampouco nenhuma confiança podiam ter naqueles que os exploraram impiedosamente como escravos. Para estes, a liberdade também significava, se possível, livrar-se da fazenda.

Falava-se, na época, que existiam cerca de três milhões de *desocupados*, o que, segundo Rebouças, dispensava trazer imigrantes. Sucede que não havia propriamente desocupados. Em sua grande maioria, os assim denominados se ocupavam com uma agricultura de autossubsistência, relacionando-se fracamente com o mercado e só eventualmente aceitando a disciplina do trabalho assalariado. Posseiros, caboclos, matutos e caipiras, por que deviam eles submeter-se ao trabalho assalariado, se este era tão exaustivo, embrutecedor e envilecido quanto o trabalho escravo?

Ao contrário do pretendido pelos doutos publicistas e políticos do regime imperial, a recusa do trabalho assalariado não se devia à inferioridade racial, nem a propensões inatas à vadiagem. Devia-se à escravidão e à possibilidade alternativa da pequena agricultura de subsistência. Caso expressivo o da mina de ouro de Morro Velho, cujos administradores ingleses, no século XIX, se queixavam da inconstância dos trabalhadores assalariados. Comumente pequenos agricultores, eles se ausentavam da mina em épocas de plantio e colheita. Os ingleses preferiam alugar escravos e adotaram a política de alforriá-los após o prazo de aluguel, então os contratando como assalariados livres.²⁶⁵

Sendo a mais antiga região de povoamento, a Zona da Mata do Nordeste já contava, no século XIX, com grande população de moradores, como se designavam os homens livres agregados nos engenhos. À medida que se tornava difícil recompor os plantéis desfalcados de escravos, os moradores foram incorporados ao trabalho remunerado. Nas fases de pico, recorria-se ao emprego suplementar dos pequenos sitiantes do Agreste. Nos anos 1860, a expansão da cultura algodoeira e a construção ferroviária fizeram subir os salários reais. Em seguida, conforme demonstrou Eisenberg, os salários reais caíram fortemente, como resultado do fraco dinamismo da economia

²⁶⁵ Cf. Libby. *Transformação e trabalho em uma economia escravista*, op. cit., p. 320-325.

açucareira e da incorporação dos libertos ao mercado de trabalho assalariado, o que aumentava a oferta de braços livres. Não se tornou preciso recorrer à imigração europeia.²⁶⁶

Em consequência, os negros recém-libertos do Nordeste puderam, no melhor dos casos, sair do engenho, no qual sofreram a escravidão, e transferir-se para outro engenho. Inexistiam terras inapropriadas, que permitissem o assentamento de posseiros. Nas cidades, não havia perspectivas de ocupação. O liberto foi obrigado a se conformar com o regime do *cambão* ou da *condição*, que se expande na segunda metade do século XIX. Excetua-se o Maranhão. Os libertos abandonaram em massa as fazendas maranhenses e se instalaram nas terras virgens como posseiros. Também no Espírito Santo, os libertos se retiraram das fazendas de café, cujos proprietários apelaram para colonos estrangeiros.²⁶⁷

No vale do Paraíba fluminense e paulista, a cafeicultura decadente substituiu o escravo pelo parceiro, em geral ex-escravo. À medida que a cafeicultura se extinguiu, os negros encontraram ocupação como posseiros, pequenos sitiantes, parceiros e jornaleiros em lavouras de subsistência ou no trato do gado.

No vale do Paraíba mineiro (ou Zona da Mata), a cafeicultura, iniciada mais tarde, resistiu durante certo tempo após a Abolição, porém sem dispor de reservas de terras virgens. A baixa produtividade, em comparação com o Oeste paulista, não permitia competir na contratação de colonos imigrantes. Dispensou-se a imigração europeia (exceto para colônias produtoras de gêneros alimentícios de subsistência), e, ao menos em parte, ex-escravos foram empregados como parceiros na cafeicultura. O regime adotado, conforme o descreve Ana Lúcia Lanna, compunha-se da parceria no trato anual dos cafezais, no pagamento em dinheiro pelo café colhido e nos direitos aos cultivos de subsistência e à casa de moradia. Na fase de pico da colheita, assalariados temporários eram contratados em outras regiões de Minas.²⁶⁸

²⁶⁶ Cf. Eisenberg, Peter L. *Modernização sem mudança. A indústria açucareira em Pernambuco. 1840-1910*. Rio de Janeiro: Paz e Terra/Unicamp, 1977; *idem*. *Homens esquecidos. Escravos e trabalhadores livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Unicamp, 1989.

²⁶⁷ Cf. Andrade, Manoel Correia de. *Escravidão e trabalho "livre" no Nordeste açucareiro*. Recife: Ed. ASA Pernambuco, 1985, p. 38-39; Almada. *Escravidão e transição, op. cit.*, p. 203-211.

²⁶⁸ Cf. Lanna, Ana Lúcia. *A transformação do trabalho, op. cit.*, cap. 3; Lima, João Heraldo. *Café e indústria em Minas Gerais. 1870-1920*. Petrópolis: Vozes, 1981; Naro, Nancy Priscilla

O caso do Oeste de São Paulo é singularíssimo e não deve ser confundido com nenhum outro, como erroneamente tem sido feito. Por isso mesmo, o que aconteceu com os negros em São Paulo não tem paralelo nas demais regiões.

A cafeicultura do Oeste paulista dispunha de vasto fundo de excelentes terras virgens, e a expectativa era de expansão vigorosa. Mesmo contabilizando todos os escravos e mais os caboclos, a força de trabalho ainda seria demasiado insuficiente para a procura que se antecipava. Num artigo de 1º de outubro de 1887, Rafael de Barros percebeu o problema com clareza ao escrever que já se exigiam dois milhões de trabalhadores e outros dois milhões seriam necessários para o desenvolvimento imediato da cafeicultura.²⁶⁹ Do ponto de vista do cafeicultor, não se tratava de contar com o número exato de braços requeridos pela técnica de produção, porém de contar com braços em quantidade brutalmente excessiva a fim de assegurar a imposição de salários baixos. Do ponto de vista da formação de um mercado de força de trabalho assalariada favorável ao empregador, tornava-se indispensável trazer de fora contingentes novos de mão de obra. Daí a questão: onde buscá-los?

Uma possibilidade seria a de atrair os nordestinos tornados excedentários pelas secas e pela economia estagnada. Todavia, uma possibilidade muito menos viável do que hoje se costuma supor, uma vez que se evite o raciocínio anacrônico. São Paulo ainda não representava àquela época o Sul-maravilha de meio século em seguida. Como lembra Kowarick, os seringais da Amazônia e os cacauais da Bahia constituíam polos de atração que competiam com São Paulo e deslocaram do Nordeste, entre 1872 e 1890, cerca de 350 mil pessoas. Acrescente-se que, nos seringais e cacauais, nunca houve emprego precedente de trabalho escravo. De 1900 a 1920, a migração interna dará ao Pará e Acre somados um saldo positivo de 162 mil pessoas e à Bahia, um saldo de 115 mil pessoas. Em sentido contrário, Amazonas, Ceará, Sergipe e Alagoas, somados, sofrerão, por via da migração interna, um saldo negativo de 209 mil pessoas.²⁷⁰

Smith. Limites no comportamento aceitável e mecanismos de dominação social no meio rural brasileiro: 1850-1890. *Estudos Afro-Asiáticos*. Rio de Janeiro, CEAA, n. 15, 1988.

²⁶⁹ Cf. Fernandes. *A integração do negro na sociedade de classes*, op. cit., v. 1, p. 23.

²⁷⁰ Cf. Kowarick. *Trabalho e vadiagem*, op. cit., p. 79; Alencastro, Luiz Felipe de. A pré-revolução de 30. *Novos estudos Cebrap*. São Paulo, n. 18, p. 17-22, 1987.

Em vez de disputa de nordestinos aos polos de atração da Amazônia e da Bahia e aos próprios latifundiários do Nordeste, afigurou-se mais viável trazer imigrantes da Europa. Os fazendeiros do Oeste paulista se deram conta de que milhões de europeus, erradicados pela crise agrária, por conflitos étnicos e religiosos e outros motivos, estavam inundando os Estados Unidos e a Argentina. A fim de entrar na disputa desses braços superabundantes, era preciso abandonar os sistemas de parceria e de locação de serviços, rejeitados pelos imigrantes nas experiências anteriores. O desenvolvimento das relações contraditórias entre fazendeiros e imigrantes indicou no sistema do colonato a melhor solução para a promoção da imigração maciça de europeus. Por pressão dos fazendeiros do Oeste paulista com interesses imigrantistas, o governo de São Paulo financiou o transporte transatlântico dos trabalhadores europeus, a partir de 1881 e, mais amplamente, a partir de 1884-1885. Iniciou-se a fase da grande vaga de famílias procedentes da Itália. Depois, os cafezais receberam também famílias de portugueses e espanhóis.²⁷¹

Os fazendeiros precisavam de um fluxo ininterrupto de imigrantes. Não só por causa da expansão dos cafezais, uma vez que, de 1880 a 1902, o número de cafeeiros em produção, no Estado de São Paulo, passou de 105 milhões a 685 milhões: um acréscimo de 550%. Mas também porque as duras condições de vida e de trabalho levavam muitas famílias de colonos, depois de cumprido o contrato anual, a sair da fazenda e se transferir para a capital do Estado, onde a indústria também demandava braços, ou para os países do Prata. Precisava-se substituir as famílias retirantes por outras novas, o que a imigração subvencionada pelo governo resolvia. Ao baixar o quantitativo da imigração europeia, venceu-se a aversão à “mongolização” e, a partir de 1908, a imigração japonesa começou a fornecer colonos aos fazendeiros.

Cafeicultores e industriais conseguiram o que pretendiam: trabalhadores disponíveis em quantidade suficiente para empregar na produção e também para formar o exército de reserva, que colocou os salários no nível adequado aos empregadores. A acumulação do capital encontrou na explo-

²⁷¹ Cf. Kowarick. *Trabalho e vadiagem*, *op. cit.*, p. 89-96.

ração da mão de obra imigrante o fator que deu a São Paulo a preeminência na economia nacional.²⁷²

Sucedeu que, em São Paulo, onde se desenvolvia a economia mais dinâmica do país, as condições foram as mais desfavoráveis à incorporação dos negros ao mercado de trabalho.

Nas fazendas de café, a exclusão completa dos negros pelos imigrantes europeus, no período pós-Abolição, ocorreu ao longo de dez ou quinze anos. As fugas em massa de escravos não trouxeram o esvaziamento total das fazendas pelos negros. Houve, sem dúvida, uma perda definitiva, mas certo número de libertos continuou a trabalhar no café, em geral empregando-se com um novo fazendeiro. Todavia, no decênio seguinte à abolição, os negros seriam praticamente afastados das fazendas do Oeste de São Paulo. Uma parte se transferiu para o vale do Paraíba, onde não precisaria concorrer com imigrantes. Mas outra parte se somou aos negros da capital do Estado e de outras cidades, numa situação de subemprego ou de marginalidade.²⁷³

A respeito da situação na cidade de São Paulo, observa-se que, em 1893, quando representavam 55% dos residentes na capital, os trabalhadores estrangeiros ocupavam 84% dos empregos na indústria, 81% nos transportes e 72% no comércio. Em 1901, os estrangeiros constituíam 92% do proletariado industrial do Estado de São Paulo. Para o negro, inexistia espaço de ocupação regular na indústria e nos serviços urbanos.²⁷⁴

Já na cidade do Rio de Janeiro, havia uma tradição de emprego de negros, escravos e livres, nas oficinas artesanais e manufaturas. Por isso mesmo, apesar da concorrência do imigrante, os negros mantiveram percentual significativo de ocupação na indústria fabril carioca. Em 1891, ela empregava 57% de trabalhadores nacionais, cabendo aos negros cerca de 30%.²⁷⁵ Todavia este percentual se situava abaixo da proporção de negros no conjunto da população, e os trabalhadores imigrantes tinham acesso mais fácil aos melhores empregos.

²⁷² Cf. *Ibid.*, p. 101-106; Cano, Wilson. *As raízes da concentração industrial em São Paulo*. São Paulo: Difel, 1977; Holloway. *Imigrantes para o café*, op. cit.; Moura. *Sociologia do negro brasileiro*, op. cit., p. 83-101.

²⁷³ Cf. Fernandes. *A integração do negro na sociedade de classes*, op. cit., v. 1, p. 20.

²⁷⁴ Cf. Kowarick. *Trabalho e vadiagem*, op. cit., p. 103.

²⁷⁵ *Ibid.*, p. 117.

No Rio Grande do Sul, a situação de miséria e de marginalidade em que ficaram muitos negros, no período imediato pós-abolição, se assemelhou ao sucedido em São Paulo. Com a diferença de uma industrialização menos considerável e de proporção inferior do contingente populacional negro.

Por conseguinte, São Paulo constituiu o caso extremo de marginalização dos negros, precisamente no quadro do dinamismo excepcional de sua economia. Somente a partir dos anos 20 do século XX, quando a imigração estrangeira sofreu drástica queda, fazendeiros e empresários urbanos paulistas procuraram o trabalhador nacional e incentivaram a migração interna, procedente principalmente de Minas Gerais e do Nordeste. Antes depreciados como pertencentes a uma raça inferior e incapazes de concorrer com os brancos europeus, agora os brasileiros são vistos como bons trabalhadores pelos publicistas de São Paulo.²⁷⁶ No segundo pós-guerra, a nova fase de expansão industrial atraiu para dentro das fronteiras do Estado elevado contingente de negros de outras regiões, o que trouxe mudança notável na composição étnico-racial da população paulista.

Onde buscar as causas da situação dos negros na sociedade brasileira atual?

Os expoentes da escola histórico-sociológica de São Paulo identificaram nos estigmas da escravidão o ponto de partida original desta situação de humilhação discriminatória. A escravidão impôs aos negros um “estado de anomia” e impediu que adquirissem hábitos e qualificações de trabalho, ajustados às necessidades competitivas da ordem capitalista – escreveram Florestan Fernandes, Octavio Ianni e José de Souza Martins. Celso Furtado se excedeu nesta linha de raciocínio e falou em “retardamento mental” dos ex-escravos, o que limitaria suas “necessidades” e lhes daria “forte preferência pelo ócio”.²⁷⁷ Furtado confundiu retardamento mental com atraso cultural, avaliado segundo o padrão da cultura europeia. Assim mesmo,

²⁷⁶ *Ibid.*, p. 124-127.

²⁷⁷ Cf. Fernandes. *A integração do negro na sociedade de classes*, *op. cit.*, v. 1, p. 16-39, 56-60; Ianni, Octavio. *Raças e classes sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966, p. 18-20; Martins. *O cativo da terra*, *op. cit.*, p. 17-18; Furtado, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959, p. 166-167.

note-se que os brancos das camadas baixas não possuíam desenvolvimento cultural superior ao dos escravos.

Como era de esperar, os reabilitadores da escravidão investiram contra semelhante argumentação. Para Célia de Azevedo, a escravidão foi um sistema racional, que não privou os negros de habilitações para enfrentar as exigências do capitalismo. Mas o capitalismo trouxe o racismo discriminatório e marginalizador dos negros. Racismo que se manifestou nos abolicionistas e contaminou os críticos atuais da escravidão. É assim que, ao criticar os críticos da escravidão, a historiadora faz a apologia indireta dessa mesma escravidão.²⁷⁸

Desde logo, é insustentável a suposição de que a escravidão não tenha marcado os escravos com inabilitações, deficiências e propensões peculiares. A grande maioria dos escravos viveu nas zonas rurais e não adquiriu qualificações profissionais diferenciadas. O regime escravista inculcava a ideologia da depreciação do trabalho manual e da estima pelo ócio. Absolver a escravidão da responsabilidade por tais estigmas, também evidentes nos homens livres pobres, constitui exercício laudatório na linha de Gilberto Freyre e Kátia Mattoso.

Contudo, faz-se difícil fundamentar a marginalização dos negros no período pós-Abolição na suposição da incapacidade de concorrência com os imigrantes europeus. Afinal, ao contrário destes, os ex-escravos conheciam as práticas da cafeicultura e da lavoura brasileira em geral, com hábitos de trabalho já adaptados a essas práticas. Mesmo do ponto de vista da qualificação profissional, as condições de superioridade da grande maioria dos europeus eram apenas levemente significativas. Na indústria da época, o nível técnico atrasado induziu o largo emprego de mulheres e crianças. Então, qual a desvantagem decisiva dos negros?

A desvantagem localizou-se precisamente no passado escravista e nas suas sequelas. Desde o início, o relacionamento entre libertos e fazendeiros paulistas foi agudamente litigioso. Os fazendeiros continuaram a tratar os negros livres como o faziam com os escravos, movidos pela prepotência e pelo preconceito racista. Diante da reação dos libertos, os fazendeiros respondiam com a despedida. O que não atemorizava os negros, pois

²⁷⁸ Cf. Azevedo, Célia de. *Onda negra, medo branco*, op. cit., p. 20-28.

se deslocavam para trabalhar em outras zonas rurais ou se ajeitavam no subemprego urbano. Uma vez que, até a Primeira Guerra Mundial, o manancial de imigrantes europeus e japoneses fornecia novos contingentes, que podiam substituir os inadaptados, os fazendeiros de café atribuíram definitiva preferência aos imigrantes e efetuaram a exclusão completa dos negros. A ideologia racista deu cobertura a essa preferência.

Lilia M. Schwarcz situa o *surgimento* do racismo no Brasil no final do século XIX, associado à própria campanha abolicionista, conforme alegam Thomas Skidmore e outros autores. Enquanto houve escravidão, a própria condição legal do escravo ofereceria justificativa suficiente e dispensaria argumentos racistas. Uma vez libertados e colocados em igualdade de condições legais com os brancos, a discriminação dos negros teria de apelar às doutrinas racistas.²⁷⁹

A autora subestima a característica universal de vinculação da escravidão com o racismo. A condição legal carece de justificativa ideológica, e esta é encontrada na pressuposta inferioridade *natural* do escravo, como afirmou Aristóteles. No caso brasileiro, o racismo já vinha de Portugal, fomentado pelas lutas dos cristãos contra os muçulmanos e pela perseguição aos judeus e cristãos-novos. Mouros e judeus estavam estigmatizados pelo “sangue infecto”. Transferido ao Brasil, o racismo lusitano incluiu os africanos na mesma categoria de repúdio, tendo em vista os escravos e negros livres. As obras de C. R. Boxer e de Maria Luiza Tucci Carneiro esclarecem a questão do racismo institucional de Portugal e de sua atuação no império lusitano e, em particular, no Brasil. Caio César Boschi reconstituiu o quadro da avaliação racial como critério fundamental de seleção dos candidatos às irmandades leigas nas Minas Gerais da época colonial.²⁸⁰

O que realmente *surgiu*, na segunda metade do século XIX, não foi o racismo, que existia já de longa data, mas sua variedade cientificista, extraída das doutrinas antropológicas europeias. Este racismo cientificista, avidamente aceito pela elite cultural, influirá nas concepções de intelectuais de primeira linha como Euclides da Cunha, Nina Rodrigues e Oliveira Viana e se difundirá através das escolas e da imprensa diária.

²⁷⁹ Cf. Schwarcz. *Retrato em branco e negro*, *op. cit.*, p. 39-40.

²⁸⁰ Ver Boxer, C. R. *Relações raciais no império colonial português – 1415-1825*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967; Carneiro, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial. Portugal e Brasil-colônia*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1988; Boschi. *Os leigos e o poder*, *op. cit.*

Não procede, por conseguinte, a secundarização do racismo no regime escravista. O racismo antinegro teve suas raízes fundamente fincadas na exploração dos escravos. Negar ou minimizar este fato é próprio da empresa de reabilitação da escravidão.

A questão a ser enfrentada é a do racismo no regime capitalista, que hoje domina o país.

Florestan Fernandes explicou o racismo antinegro persistente na *sociedade de classes* (= sociedade capitalista) como arcaísmo, sociopatia, fenômeno de demora cultural. Por sua natureza, a sociedade capitalista não classifica os indivíduos segundo critérios de raça, mas segundo critérios racionais de eficiência econômica. A raça deixa de ser atributo adscritivo das pessoas que competem no mercado de trabalho. Ocorre que a revolução burguesa, no Brasil, deu somente alguns passos, de tal maneira que a antiga classe dominante sobreviveu com sua ideologia aristocrática de senhorio rural. O novo empresário industrial também absorveu esta ideologia, mesmo quando tivesse nascido em família de imigração recente. O racismo seria um desses valores do passado escravista conservado no quadro de uma sociedade burguesa incompleta. Florestan considerou a viabilidade de que o avanço dos processos de industrialização e urbanização conduzisse à extinção da discriminação racista contra os negros e se consumasse, em favor deles, uma *segunda abolição*.²⁸¹

Conforme deixou mais patente em outra obra, Florestan projeta a sociedade burguesa segundo um tipo ideal weberiano, o qual incluiria o democratismo da cidadania igualitária.²⁸² Na realidade histórica, sabemos que sucedeu o contrário. Tal qual emergiu das revoluções ocidentais, a sociedade burguesa era hierarquizada, seja em relação à cidadania (voto censitário), seja em relação à liberdade de organização (proibição dos sindicatos). Longas e duras lutas dos trabalhadores conquistaram o sufrágio universal, a liberdade sindical e outros direitos hoje assegurados nos países de democracia burguesa. Contudo práticas racistas segregacionistas se

²⁸¹ Cf. Fernandes. *A integração do negro na sociedade de classes*, *op. cit.*, v. 2, p. 369 *et seqs*; *idem*. *Luta de raças e de classes. Teoria e Debate*. Revista do Partido dos Trabalhadores, São Paulo, n. 2, 1988.

²⁸² *Id.* *A revolução burguesa no Brasil. Ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

mantiveram em sociedades burguesas de regime democrático, remontadas a um passado escravista (como nos Estados Unidos) ou reinventadas (como na África do Sul).

Octavio Ianni tratou a classificação racial como epifenômeno da divisão fundamental em classes sociais. À medida que operam os critérios de racionalidade econômica da sociedade capitalista, a classificação racial deverá aparecer como mistificação da divisão em classes sociais. Em trabalho posterior, Ianni manteve este ponto de vista, mas ressaltou que as sociedades burguesas nem sempre destroem as desigualdades derivadas das diferenças raciais. Em certas situações, estas podem ser mais importantes do que as divisões de classe próprias ao processo produtivo.²⁸³

A explicação do racismo no Brasil proposta por Carlos Hasenbalg se opõe à de Florestan Fernandes. Depois de negar a tese do despreparo do ex-escravo para a competição com o imigrante europeu, Hasenbalg afirmou que o racismo escravista, embora na origem da discriminação posterior, tem hoje significação cada vez mais residual. A explicação da situação presente deve ser procurada no próprio capitalismo, para o qual a classificação racista é funcional. Já não se trata de uma sobrevivência, de um arcaísmo, mas de um procedimento social normalmente integrado no regime social capitalista hoje dominante. Avaliados segundo a raça e não segundo a qualificação profissional, os negros são comprimidos nos porões da sociedade e constituem um viveiro de mão de obra barata. A urbanização e a industrialização proporcionam aos negros maiores oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Porém não conduzem necessariamente à eliminação da discriminação racial e à supressão das restrições sociais inferiorizantes dos indivíduos discriminados.

Conquanto crítico da explicação de Florestan, reconhece Hasenbalg que a obra do sociólogo paulista contém a mais abrangente documentação e interpretação dos procedimentos de discriminação racial verificáveis na sociedade brasileira. Daí sua conclusão de que a integração do negro na sociedade de classes continua uma possibilidade irrealizada e postergada.

²⁸³ Ianni. *Raças e classes sociais no Brasil*, *op. cit.*, p. 46-54; *idem*. *Escravidão e racismo*, *op. cit.*, p. 140-142.

Sucedem ainda que, no Brasil, o racismo não opera através da estrita segregação segundo duas ou três cores, porém segundo um *continuum* de gradações de cores com diferente valoração social, o que estimula a aspiração ao *branqueamento*. É um racismo que desarma os negros e lhes dificulta a percepção da identidade racial agregativa. No mesmo sentido desmobilizador, atua a ideologia da “democracia racial”.²⁸⁴

A relação intrínseca entre o racismo atual e o capitalismo é uma tese que traz importantes esclarecimentos. Os capitalistas agrários e industriais, em nosso país, criaram o exército de reserva às custas da imigração europeia e asiática nas regiões de forte dinamismo econômico e fizeram dos negros o que, a meu ver, constitui uma *reserva da reserva*. Classificar as pessoas segundo a cor tem sido vantajoso ao funcionamento do capitalismo, pois mantém a reserva de segunda linha dos discriminados, sempre disponível para o trabalho em troca de salários rebaixados.²⁸⁵

Hasenbalg apela, sem dúvida, a uma argumentação inconvincente quando enfoca, sem embasamento historiográfico, as motivações da imigração europeia em São Paulo. E também quando chega a atribuir a pobreza das massas negras tão somente ao círculo vicioso do racismo. Pelas características da sociedade brasileira, na qual a concentração de riquezas atinge extremos raros no mundo, as possibilidades de mobilidade vertical são ínfimas para as classes oprimidas e exploradas, *quer se trate de brancos ou de negros*. Assim, a raiz da pobreza geral está, em primeiro lugar, no capitalismo. Mas a discriminação racista impõe ao segmento negro o fardo mais pesado. A classificação racial não é, portanto, um epifenômeno, porém um procedimento perverso integrado na dinâmica do capitalismo e que precisa ser denunciado e combatido de maneira específica, aqui e agora.

²⁸⁴ Hasenbalg, Carlos. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979; *idem* & Silva, Nelson do Valle. *Estrutura social, mobilidade e raça*. Rio de Janeiro: Vértice/Iuperj, 1988.

²⁸⁵ Sobre a situação social do segmento negro da população brasileira nos anos recentes, ver as obras de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva, citadas na nota anterior, e ainda: Moura, *Sociologia do negro brasileiro*, *op. cit.*; Oliveira, Lúcia Elena Garcia de; Porcaro, Rosa Maria e Araújo, Tereza Cristina N. *O lugar do negro na força de trabalho*. Rio de Janeiro: Iege, 1985; Bairos, Luiza. Pecados no “paraíso racial”: o negro na força de trabalho da Bahia – 1950-1980, *in*: Reis, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade*, *op. cit.* Ver também Costa, Emília Viotti da. O mito da democracia racial, *in*: _____. *Da Monarquia à República*, *op. cit.*

A situação das massas negras, já em plena era do desenvolvimento capitalista no Brasil, coloca a questão: para que serviu a Abolição?

Retornamos à controvérsia do Centenário. Com Eisenberg e outros, podemos responder que a Abolição produziu uma modernização sem mudança. O que seria sensível, antes de tudo, para os trabalhadores negros.

Assim não pensaram os libertos pelas lutas abolicionistas. Os negros valorizaram a conquista da condição de homens livres. Faziam-no de maneira intuitiva, talvez ingênua, porém acertada. Nenhuma melhora social poderia vir a ser projetada nas condições da escravidão. Era preciso primeiro ser livre para lutar pelas prerrogativas de homem livre. Sem a conquista fundamental da liberdade, nenhum progresso seria e é concebível para os negros.

A ideia da Abolição como revolução já se encontra em Sérgio Buarque de Holanda e Florestan Fernandes.²⁸⁶ Procurei desenvolver esta ideia básica dentro da concepção de que a revolução abolicionista foi a revolução burguesa no Brasil. Por conseguinte, a revolução burguesa ficou para trás. Não cabe mais projetá-la para o futuro.²⁸⁷

²⁸⁶ Cf. Holanda, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 5ª ed. revista. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1969, cap. 7; Fernandes. *Integração do negro na sociedade de classes*, *op. cit.*, v. 1, p. 21-22.

²⁸⁷ Gorder. *A burguesia brasileira*, *op. cit.*; *idem*. A revolução burguesa e os comunistas, *in*: D'Incao, Maria Ângela (org.). *O saber militante. Ensaio sobre Florestan Fernandes*. Rio de Janeiro: Paz e Terra/Unesp, 1987; *idem*. Do pecado original ao desastre de 1964, *in*: D'Incao, Maria Ângela (org.). *História e ideal. Ensaio sobre Caio Prado Júnior*. São Paulo: Brasiliense/Unesp, 1989.

O perfil redesenhado e a verdade histórica

Há cerca de vinte anos, o tema da escravidão era considerado assunto resolvido nos meios universitários. Constatou-se que esse juízo não impediu novas pesquisas e uma produção avultada de teses, artigos e livros. Por mais que a produção tenha sido de qualidade desigual, dela resultaram conhecimentos novos e revelação de pistas para pesquisas ulteriores. A apreciação feita até aqui procurou ressaltar aspectos do avanço inegável.

Mas o trabalho historiográfico nunca é inocente. A apreciação também mostrou como, na maioria dos autores, a confluência de certas linhas ideológicas conduziu ao redesenho do perfil da escravidão. Juntando os pedaços às vezes díspares e sem aparente conexão, obtém-se a “nova face da escravidão brasileira” com os seguintes traços esquematizados:

a) responsabilidade dos africanos – e não do sistema escravista colonial – pela composição sexual da população escrava negativa para a autorreprodução;

b) frequência relevante de famílias escravas estáveis;

c) escravo com direitos protetores registrados em lei e respeitados pelo aparelho judiciário, dispondo de espaço social e legal para “negociar” com o senhor;

d) escravidão como contrato que recebe o consenso de ambas as partes, do senhor e do escravo;

e) hegemonia dos senhores através de lei equitativa e de incentivos diversificados que fazem funcionar o sistema escravista com a minimização da violência;

f) escravo-camponês, escravo-assalariado, escravo indiferenciado do operário do regime capitalista;

g) escravo como sujeito autônomo que resiste para se acomodar à escravidão;

h) o regime escravista como pacto social, coexistência pacífica e acordo sistêmico entre senhores e escravos;

i) escravidão sem preconceitos e discriminações racistas;

j) abolição lenta, gradual e segura, planejada e conduzida pelos estadistas escravocratas e pela classe dominante escravista interessada no trabalho livre;

l) o movimento abolicionista depreciado pelo racismo e pelo objetivo de reprimir as ações autônomas dos escravos rebelados.

Esforcei-me por fazer uma demonstração inicial da falsidade de tais teses. Não duvido de que muito mais há para dizer. Se não promover o avanço do conhecimento através de novos caminhos de pesquisa, então a crítica se esgotará em si mesma.

A historiografia não é neutra ocupação acadêmica. Ela serve de matriz a concepções incorporadas à ideologia difundida através dos mecanismos sociais de educação formal e informal e dos meios de comunicação de massa.

A historiografia implica opção ideológica, e minha opção se resume na convicção de que a verdade histórica é revolucionária, mesmo quando – o que tantas vezes sucede – é amarga.

Este livro visa a contribuir para o autoconhecimento dos brasileiros, sem distinção de raça. Muitíssimo em especial, espero ter contribuído para o autoconhecimento dos brasileiros de ascendência africana. Sua história é a história de todos nós. Seja qual for a origem ancestral, somos todos, pela cultura comum, afro-brasileiros.

Anexos

Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial¹

I. UM ANTIGO DEBATE NO ÂMBITO DO MARXISMO

A economia política nasceu e se constituiu em ciência no processo de formação do capitalismo. Teve por objeto, desde logo, o sistema de relações próprio do capitalismo. A crítica à teoria clássica de Smith e Ricardo, elaborada por Marx e Engels, também tomou o capitalismo por objeto, resultando na teoria do modo de produção capitalista.

Tem sua lógica, portanto, que surgisse, no âmbito do pensamento marxista, uma corrente que propõe a economia mercantil, em geral, e a economia capitalista, em especial, como objetos exclusivos da ciência da economia política. Os argumentos de tal proposição foram apresentados, no começo do século, por Luxemburgo e Hilferding², seguidos, no primeiro pós-guerra, por Bukharin, Preobrajenski e Lukács.³ No segundo pós-guerra, tais posições seriam retomadas por Rosdolsky, em polêmica com Oskar Lange e os economistas soviéticos.⁴

Embora nos demais autores haja variações e desenvolvimentos, creio que os argumentos principais foram expostos por Luxemburgo com sufi-

¹ Reproduzido de Gorender, Jacob. Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 13, n. 1, p. 7-39, 1983.

² Luxemburgo, Rosa. *Introducción a la economía política*. Córdoba: Pasado y Presente, 1972, p. 57-59, 65-67, 73, 77; Hilferding, Rudolf. La crítica de Böhm-Bawerk a Marx, in: Böhm-Bawerk, Hilferding, Von Bortkiewicz. *Economía burguesa y economía marxista*. 2ª ed. Córdoba: Pasado y Presente, 1978, p. 185.

³ Bukharin, Nikolai. *La economía política del rentista (Crítica de la economía marginalista)*. Córdoba: Pasado y Presente, 1974, p. 12; Lukács, Georg. *Histoire et conscience de classe*. Paris: Minuit, 1960, p. 257-292.

⁴ Rosdolsky, Roman. *Génesis y estructura de El capital de Marx*. 2ª ed. México: Siglo XXI, 1979, p. 604-614.

ciente amplitude. Resumem-se elas a duas questões. A primeira diz respeito à anarquia característica da macroeconomia capitalista (basta referir-se a esta, uma vez que é a economia mercantil na sua forma pura mais desenvolvida). As unidades produtivas capitalistas não se subordinam a um plano centralizado e concorrem no mercado. A regulação da divisão social do trabalho e de todo o sistema capitalista se rege, em consequência, por leis objetivas atuantes à revelia dos dirigentes das empresas, fora do campo de sua consciência, proporcionando os conhecidos fenômenos de instabilidade, desproporcionalidade, desperdício e escassez, crise cíclica de superprodução etc. A segunda questão refere-se ao que Marx denominou de fetichismo da mercadoria e do capital.⁵ Por necessidade, as relações de produção capitalistas criam a aparência ideológica de um mundo de fetiches com poderes misteriosos. As relações entre as pessoas se materializam, enquanto as relações entre as coisas se personificam. Os produtos ganham animação, escapam ao controle dos produtores e passam a agir como seres independentes deles, capazes de trazer-lhes felicidade ou ruína. As relações de exploração ficam encobertas por uma névoa mística, de tal maneira que, pelo senso comum da vida cotidiana, o capitalista vê no lucro uma criação do capital, o salário parece pagar todo o trabalho, enquanto o proprietário da terra atribui à fertilidade natural a renda à qual se julga com direito. Em semelhantes circunstâncias, justifica-se uma ciência que desfaça a névoa mística, afaste a aparência fetichista e descubra as leis objetivas na essência do modo de produção capitalista.

Já os modos de produção anteriores ao capitalismo, onde a produção mercantil inexistia ou ocupa faixa apenas marginal, dispensariam o estudo por uma ciência econômica, segundo o argumento ainda de Luxemburgo. O processo de produção se adapta, com simplicidade, aos desígnios dos seus dirigentes, sejam estes o pequeno camponês, o senhor de escravos ou o senhor feudal. Por sua vez, as relações de sujeição e exploração, quando aparecem na escravidão ou na servidão, apresentam-se com inteira evidência, isentas de mistificação fetichista. Em tais casos, não é da economia política que se carece, mas tão-somente de uma pesquisa historiográfica.

⁵ Marx, Karl. *Das Kapital*, in: Marx & Engels. *Werke*. Berlim: Dietz, 1979, t. 23 (livro primeiro), p. 85-98; t. 25 (livro terceiro), p. 822-839; *idem*. *Theorien über den mehrwert*, in: Marx & Engels. *Werke*. Berlim: Dietz, 1976, t. 26.3 (terceira parte), p. 445 *et seqs.*

A organização econômica da sociedade socialista, dado seu necessário funcionamento de acordo com uma planificação centralizada, seria também incompatível, em consequência, com o estudo pela economia política. Esta deveria ser substituída por uma doutrina da riqueza das nações (Hilferding), por uma tecnologia social ou ciência da produção socialmente organizada (Preobrajenski) ou ainda por uma geografia econômica, ciência de caráter monográfico, e por uma política econômica, ciência de caráter normativo (Bukharin).

Da minha parte, considero que essas posições, embora tenham o ponto de partida em Marx, procedem por ilação incorreta e não se justificam pela prática social e pela lógica da ciência. Ao abordar o fenômeno do fetichismo da mercadoria e do capital, Marx acentuou a ocultação ideológica das relações de exploração na sociedade capitalista em contraste com sua transparência nas sociedades que produzem principalmente a fim de obter valores de uso. Em nenhuma passagem, extraiu daí a conclusão de que semelhante transparência dispensasse o estudo dos modos de produção anteriores ao capitalismo por uma teoria econômica, a qual, de acordo com a concepção do materialismo histórico, deveria ter caráter específico para cada modo de produção. Se as relações de escravidão ou de senhorio são claras para os agentes econômicos envolvidos, atrás delas opera o domínio de condições de produção, conforme sucede sob o capitalismo.⁶ O domínio destas condições de produção não é passível de apreensão em sua essência pela ideologia do senso comum. Nem seu estudo deveria limitar-se à pesquisa historiográfica de caráter ateorico. Ao contrário do que pretendeu o Lukács de *História e consciência de classe*, inspirado em Hegel e Weber, a validade explicativa do materialismo histórico não se restringe à sociedade burguesa, mas abrange todas as formações sociais. Inclusive a socialista,

⁶ Marx. *Das Kapital*, *op. cit.*, t. 25 (livro terceiro), p. 839: “Nas formas sociais anteriores [à sociedade burguesa], esta mistificação econômica só se apresenta principalmente com relação ao dinheiro e ao capital a juros. Pela natureza das coisas, está excluída, em primeiro lugar, ali onde predomina a produção de valores de uso, para o consumo próprio imediato; em segundo lugar, ali onde, como na Antiguidade e na Idade Média, a escravidão e a servidão constituem a ampla base das condições de produção: o domínio das condições de produção sobre os produtores fica aqui oculto pelas relações de senhorio e de escravidão, que a parecem e são visíveis como as molas imediatas do processo de produção”.

aspecto da questão que me limito a registrar, daí por diante omitindo-o do desenvolvimento deste artigo.

Antônio Barros de Castro situava-se em posição idêntica no referente ao pensamento de Marx quando, em estudo sobre o escravismo no Brasil, escreveu:

À primeira vista, o que chama a atenção na condição do escravo é a brutalidade no trato destes ‘fôlegos vivos’: houve casos de escravos lançados vivos à fornalha. Mas, nos engenhos, sobretudo, por trás das relações de domínio existem e imperam condições de produção – e foi isso, justamente, que se procurou ressaltar nas páginas precedentes.⁷

Em seguida, Castro remete exatamente à passagem de Marx que citei na nota 6.

Em estudo posterior,⁸ Castro concluiu, com acerto, que deste juízo de Marx se infere que “a diferença entre o capitalismo e os regimes pré-capitalistas residiria, então, na maneira pela qual se extrai o trabalho – a qual permitiria uma maior ou menor visibilidade das condições de produção e das determinações que daí provêm”. Logo a seguir, contudo, objetou que tal proposição se choca com numerosas passagens do mesmo Marx nas quais se afirma que o império das condições de produção somente com o capitalismo teria sido implantado.⁹

É sabido que Marx submeteu suas ideias a incessante impulso elaborador, num período de mais de 40 anos de atividade intelectual. Em sua vastíssima bibliografia, existem, por isso, passagens com ideias diferentes e mesmo opostas sobre o mesmo tema. Não obstante, na questão aqui trazida à discussão, acredito que Castro não conseguirá indicar uma única passagem, quanto mais numerosas, em que Marx afirmasse a implantação do domínio das condições de produção somente com o capitalismo. Ao contrário, desde sua primeira exposição do materialismo histórico, em *A ideologia alemã*, escrita em colaboração com Engels em 1845-1846, Marx foi sempre coerente com as teses fundamentais de sua concepção histórico-

⁷ Castro, Antônio Barros de. Escravos e senhores nos engenhos do Brasil: um estudo sobre os trabalhos do açúcar e a política econômica dos senhores. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 7, n. 1, p. 188, 1977.

⁸ *Id.*. A economia política, o capitalismo e a escravidão, in: Lapa, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980, p. 76.

⁹ *Ibid.*, p. 76.

-sociológica. No livro primeiro de *O capital*, reproduz trecho de *Miséria da Filosofia*, publicada 20 anos antes, no qual zomba dos economistas para os quais haveria instituições artificiais e naturais. As primeiras, do feudalismo; as segundas, da burguesia. Tais economistas equivalem-se aos teólogos, para os quais, enquanto sua própria religião seria a única revelada por Deus, as demais teriam origem espúria na invenção humana. Ao que acrescentou:

Verdadeiramente divertido é o senhor Bastiat que imagina que os antigos gregos e romanos só viviam do roubo. Mas, para poder viver do roubo durante tantos séculos, é preciso que exista constantemente o que se possa roubar ou que o objeto do roubo se reproduza incessantemente. Evidencia-se daí que os gregos e os romanos também tinham um processo de produção, portanto, uma economia, que constituía a base material do seu mundo, assim como a economia burguesa o é do mundo atual.¹⁰

Seria preciso mais clareza? Julgo que não. Se a Antiguidade greco-romana possuiu uma economia, não há por que supor que não deva ser objeto de uma teoria econômica. O mesmo cabe afirmar acerca do feudalismo medieval.

A esta altura do raciocínio, interfere uma segunda objeção de Castro. Ou seja, a de que, no feudalismo, se constata a “união química do econômico e o político”, de tal maneira que o econômico não existe por si próprio. O regime social e a evolução do feudalismo seriam, pois, rigorosamente intratáveis pela Economia Política.¹¹ Também Finley argumentou com a fusão entre o econômico e o jurídico-político e salientou que os antigos gregos e romanos não combinavam conceitualmente suas atividades econômicas particulares numa unidade ou, em termos de Talcott Parsons, num “subsistema diferenciado de sociedade”. Daí a ausência de uma *Economia* no conjunto das obras de Aristóteles, as quais compendiarão o saber de seu tempo, sendo de notar ademais a “banalidade” dos escritos dos antigos voltados para assuntos econômicos.¹²

Se é certo que Aristóteles não fundou a ciência da economia, como o fez com a da lógica formal, o que escreveu sobre temas econômicos se situa, ao menos em parte, longe do banal. Mais importante, contudo, é ressaltar que

¹⁰ Marx. *Das Kapital*, *op. cit.*, t. 23 (livro primeiro), n. 36, p. 96.

¹¹ Castro, Antônio de, *op. cit.*, p. 84.

¹² Finley, Moses. *A economia antiga*. Porto: Afrontamento, 1980, p. 23, 64.

a ausência de um pensamento econômico, com o estatuto de ciência, não indica a inexistência de uma economia, enquanto instância objetiva da vida social, tanto que o próprio Finley intitulou seu livro de *A economia antiga*. O entrelaçamento do econômico com o político, o jurídico, o religioso etc. só é característico da Antiguidade greco-romana e da Idade Média europeia, por se apresentar de maneira mais acentuada e impressiva do que no capitalismo. Se é verdade que, na formação social capitalista, as relações de produção se reificam e, com isto, o econômico ganha uma distinção nítida em face das outras instâncias da vida social, tampouco deixa de ser verdade que o entrelaçamento do econômico com essas instâncias permanece em todos os eventos da vida cotidiana do capitalismo. O enfoque dos fenômenos econômicos isolados de qualquer instância diferente constitui recurso metodológico legítimo até certo limite, porém, é suposição ilusória que tal enfoque corresponde, na sua integridade, ao concreto real do capitalismo. O funcionamento da economia capitalista sumariada nos modelos econômicos oculta os pressupostos institucionais. Nem por isso tais pressupostos perdem o direito à existência e se pode eliminá-los como fatores explicativos da vida econômica concreta em sua totalidade.

O tema, sem dúvida, não se esgota nestes argumentos. Faz-se preciso tornar, ainda uma vez, à questão da coação extraeconômica e do papel da violência no âmbito da atividade produtiva dos homens. É indubitável que as empresas capitalistas dispõem da força de trabalho assalariada sem recorrer de pressioná-la por meio da coação extraeconômica. A fim de que os assalariados se dirijam às fábricas, basta a rotineira coação econômica, se omitirmos as circunstâncias excepcionais, que trazem à tona a coação do aparelho de Estado e cuja significação, por isso mesmo, se torna paramétrica. O mesmo não ocorria nos regimes escravistas e feudais, onde a exploração dos trabalhadores seria impraticável sem o exercício ininterrupto da coação extraeconômica (jurídica, política e militar). A respeito da significação da coação extraeconômica em relação com a economia, repito o argumento que já empreguei em outro ensaio e, por isso, permito-me citar um trecho dele:

Se o estudo teórico deve abstrair o modo de produção das demais instâncias da formação social, essas instâncias permanecem sempre, não obstante, como pressuposto. O modo de produção não existe empiricamente

como objeto puro, isolado na vida social em sua totalidade. As relações econômicas, na vida social concreta, se apresentam permeadas de relações jurídicas, políticas, religiosas e outras de natureza ideológica. Isto é particularmente evidente nos modos de produção escravistas (patriarcal e colonial) e no modo de produção feudal, nos quais a coação extraeconômica institucional é indispensável para permitir a extorsão do sobreproduto dos agentes do processo de trabalho. Mas também o modo de produção capitalista, que dispensa a coação extraeconômica sobre os operários, inexistente sem a coesão social garantida pelos aparelhos coercitivos do Estado burguês, inclusive em sua forma liberal mais pura. Só que, seja qual for o caso, o estatuto do extraeconômico é dado pelo econômico e não o contrário. A reprodução de um modo de produção é sempre a decorrência imediata da ação de suas leis específicas. Se assim não fosse, deveríamos admitir que a imposição político-ideológica seria capaz de criar por si só um modo de produção ou uma ordem econômica reprodutível e com semelhante admissão transitaríamos para alguma espécie de idealismo histórico de feição eclética, à maneira, por exemplo, de Max Weber.¹³

À maneira também, acrescento agora, de Eugen Dühring. Para este, em oposição às teses do materialismo histórico, as relações econômicas constituíam um efeito das relações políticas, delas representando um caso particular, fatos de segunda ordem. O elemento primordial devia ser procurado na violência política imediata. O que escrevi acima se inspirou na resposta de Engels, para o qual a violência, em nenhum caso, tem capacidade *criadora* na esfera da organização econômica. A violência produz efeitos econômicos e muitos processos sociais não se realizam sem ela, porém sua eficácia está sempre condicionada pelas determinações econômicas. O trecho a seguir resume a posição de Engels, que não era outra senão a do próprio Marx:

O papel que a violência desempenha na história, em face da evolução econômica, é, portanto, claro. Primeiro, toda violência política repousa primitivamente sobre uma função econômica de caráter social e cresce na

¹³ Gorender, Jacob. O conceito de modo de produção e a pesquisa histórica, in: Lapa, José Roberto do Amaral, org. *Modos de produção e realidade brasileira, op. cit.*, p. 50. Embora discorde de vários elementos de sua exposição, menciono aqui a penetrante observação de Sergio Bagú acerca da incorreção que consiste em separar a teoria econômica de Marx sobre o capitalismo de sua teoria do Estado. O funcionamento da economia capitalista, por mais que o determinem mecanismos endógenos, não se dá, na concepção de Marx, sem a constância da ameaça do emprego da força pelo Estado em favor da burguesia e o seu emprego efetivo, quando necessário. No seu provocante estudo, o autor argentino com toda razão enfatiza que a atribuição de “pureza” do econômico ao capitalismo não passa de viés epistemológico oriundo da ideologia e não da ciência. Cf. Bagú, Sergio. *Tiempo, realidad social y conocimiento*. 7ª ed. México: Siglo XXI, 1980, p. 53-61, 176-181.

medida em que a dissolução das comunidades primitivas metamorfoseia os membros da sociedade em produtores privados, tornando-os, assim, mais estranhos ainda aos gestores das funções sociais comuns. Segundo, depois de se tornar independente frente à sociedade, após passar de ser a senhora, a violência política pode atuar em duas direções: ou no sentido e na direção da evolução econômica normal – e, nesse caso, não há conflito entre ambas e a evolução econômica é acelerada; ou a violência atua contra a evolução econômica – e, nesse caso, salvo raras exceções, ela sucumbe geralmente ao desenvolvimento econômico. Estas raras exceções são casos isolados de conquistas, em que os conquistadores mais bárbaros exterminaram ou expulsaram a população de uma região e devastaram ou deixaram que se perdessem forças produtivas com as quais não sabiam o que fazer.¹⁴

A captura de escravos implica o exercício da violência, mas só faz sentido produtivo se existir um modo de produção baseado na exploração do trabalho escravo – assinalou Marx.¹⁵ Numa famosa metáfora, atribuiu à violência o papel de *parteira* de toda velha sociedade que traz em si uma nova sociedade. É por demais óbvio que as parteiras não realizam nenhuma função *criadora* em sua profissão, conquanto, sem a intervenção delas, o ser recém-criado possa perder a vida ou nascer aleijado.

II – DETERMINAÇÃO E INDETERMINAÇÃO NO MODO DE PRODUÇÃO ESCRAVISTA COLONIAL

A argumentação de Castro tem o mérito, no entanto, de apresentar uma formulação original na qual vale a pena deter-se, pois oferece a oportunidade da abordagem de questões muito importantes para a compreensão do modo de produção escravista colonial (categoria por mim aplicada ao que Castro denomina de “moderno escravismo”). Vejamos, então, em que consiste tal formulação.

A escravidão do Novo Mundo, à diferença do Antigo, estaria submetida à determinação econômica por suas “fortes similitudes” com o capitalismo e por antecipá-lo. Não apenas em virtude dos laços com o mercado mundial, conforme o enfoque unilateral de conhecida corrente historiográfica, porém, sobretudo pela engrenagem interna. Mas aquela determinação só

¹⁴ Engels, Friedrich. *Anti-Dühring (M. E. Dühring bouleverse la science)*. Paris: Éditions Sociales, 1950, p. 214-215.

¹⁵ Marx, Karl. *Elementos fundamentales para la crítica de la Economía Política (Borrador), 1857-1858*. Buenos Aires: Siglo XXI, 1971, p. 18-19.

existia para o senhor de escravos, que se achava jungido a imposições da técnica de produção e da comercialização, passível de punição pela falência se não as enfrentasse com um comportamento definido objetivamente e independente de suas “vontades e necessidades pessoais”. Contudo, “esta engrenagem se *interrompe* nos senhores”. Enquanto o operário assalariado se encontra submetido a imposições puramente econômicas e “endossa, em princípio, sua exploração”, o mesmo não sucede com o escravo. Para o escravo, “não há em princípio mecanismos socioeconômicos a determinar o seu comportamento”. Ele “não tem o seu caráter social efetivamente moldado pelo regime de produção e, conseqüentemente, não pode ser considerado como a encarnação de uma categoria econômico-social”. Daí a afirmação: “... a escravidão insere, no próprio âmago do sistema social que sobre ela se ergue, uma situação conflitiva e, com ela, uma energia primária, que ameaça, indetermina e introduz variantes na sua evolução histórica”.¹⁶

Tais variantes se relacionariam a dois fatores: as rebeliões e outros atos de resistência dos escravos e sua economia própria, aquilo que alguns denominam de “brecha camponesa”. A conclusão final se resume em que, no velho tema da escravidão, há determinação imperante sobre senhores, o que cumpre levar em conta a fim de evitar a tentação da teleologia. Mas, da parte dos escravos, há indeterminação. O que também é necessário considerar, pois seria errôneo “concebê-la [a escravidão] como um sistema socioeconômico homólogo ao capitalismo e, como tal, passível de ser apreendido através de uma economia política”.¹⁷

Enfrentemos esta argumentação, começando pelas similitudes tão enfatizadas entre o escravismo colonial e o capitalismo. Castro não os identifica, porém, é inegável que os confunde em demasia, o que decorre de sua recusa ao reconhecimento da necessidade da teoria econômica específica do modo de produção escravista colonial. Este, com efeito, é um escravismo mercantil desenvolvido, à diferença das formas mercantis do escravismo patriarcal da Antiguidade, as quais só tiveram existência setorial muito restrita. A única forma sob a qual o escravismo mercantil ganha generalidade e permanência é a do escravismo colonial da época pós-medieval, sobretu-

¹⁶ Castro, Antônio de, *op. cit.*, p. 78-79, 93-94.

¹⁷ *Ibid.*, p. 107.

do no continente americano. Dado seu caráter mercantil, o escravismo colonial encerra categorias como as de mercadoria, dinheiro e capital – categorias adaptadas, todavia, a uma estrutura essencialmente distinta daquela inerente ao modo de produção capitalista. O escravismo colonial possui leis específicas, cuja atuação não teria nenhuma razão de ser sob a vigência do capitalismo.¹⁸

Como, então, supor que o comportamento dos senhores se subordinava à determinação econômica, ao passo que o do escravo era indeterminado?

Aqui, a argumentação de Castro se torna a mais inconsistente. A subordinação do senhor à determinação econômica incluía o escravo como fator cujo comportamento precisava ser, por sua vez, determinado com o máximo rigor. E, com efeito, o regime de trabalho nos engenhos e fazendas escravistas era muito mais regular e previsível do que as cotações do açúcar ou do café no mercado mundial. Se o assalariado do capital bate o cartão no relógio de ponto, o escravo despertava com o toque do sino ainda no escuro da madrugada e com a abertura da senzala pelo feitor. O assalariado atual tem a faculdade, se lhe der na telha, de ficar em casa e faltar ao serviço, com o que perde o salário de uma jornada. Para o escravo, não havia escolha: devia levantar-se e ocupar seu lugar no eito ou no engenho. Afirma nosso autor que o *processo de trabalho* de um engenho escravista se assemelhava ao processo de trabalho numa grande fábrica inglesa do início do século XIX, a ponto de o escravo constituir uma antecipação do moderno proletário.¹⁹ É inconcebível, então, que tal semelhança ocorresse sem que o agente do trabalho escravo tivesse seu comportamento definido por implacável disciplina.

Tal disciplina implicava elevado custo, pois os escravos reagiam a ela de variadas maneiras, com um grau também variado de consequências, que podiam culminar na interrupção completa do processo de produção. Mas é incontestável que, pela experiência acumulada, os senhores modernos, tanto quanto os antigos, aprenderam a lidar com escravos e a impor-lhes a dura lei da exploração do seu trabalho.

¹⁸ Cf. Gorender, Jacob. *O escravismo colonial*. 3ª ed. São Paulo: Ática, 1980. Terceira parte “Leis específicas do modo de produção escravista colonial”. (5ª ed. revista e ampliada: São Paulo: Ática, 1988).

¹⁹ Castro, Antônio de, *op. cit.*, p. 92.

Muito apropriadamente, lembra-nos Castro o escrito por Antonil, quando o tão citado jesuíta relacionou o que um engenho quer: “Querem as fornalhas (...) muita lenha (...) querem os canaviais (...) quer a fábrica de açúcar”. E é, na verdade, profundo e elegante o comentário de Castro de que, uma vez constituído, o engenho se antropomorfiza e passa a determinar as ações do proprietário.²⁰ Contudo, deveria também, a este propósito, citar o mesmo Antonil quando afirmou serem os escravos “as mãos e os pés do senhor do engenho, porque sem eles no Brasil não é possível fazer, conservar e aumentar fazenda, nem ter engenho corrente”.²¹ Ou seja, um senhor precisava de escravos tão obedientes à sua vontade quanto o são as mãos e os pés para todo homem normal.

Por conseguinte, se no aspecto fundamental, que é o do processo de trabalho, o comportamento do escravo se regia pela determinação econômica, perde toda base lógica e empírica a suposição de que o sistema escravista sofresse de indeterminação procedente do escravo.

Com isto, em absoluto, não se nega que o escravismo fosse inseparável da rebeldia do escravo. Da minha parte, ao contrário do que sugerem leituras apressadas, procurei enfatizar este traço característico da formação social escravista. Por isso mesmo, não regatearei aplausos à bela *trouville* de Castro quando escreve que “existe um São Domingos inscrito como possibilidade em cada sociedade escravista”.²² Daí, porém, faço inferências que derivam de diverso enfoque da questão.

Em primeiro lugar, os escravos constituíam uma “corporação temível”, como escreveu Vilhena, mas, enquanto o escravismo colonial contou com sólidas bases econômicas e políticas, os plantadores não concluíram pela conveniência de pôr fim à escravidão. Ao contrário, ignoraram os conselhos de Vilhena e continuaram a importar africanos em massa. A evidente vantagem da exploração do trabalho servil suplantava o medo aos escravos e inspirava os mecanismos punitivos que os subjugavam. A convivência do senhor com o medo diante dos seus servidores não é novidade, pois se

²⁰ *Ibid.*, p. 87-88.

²¹ Antonil, André João, pseud. [padre João Antônio Andreoni]. *Cultura e opulência do Brasil*. São Paulo, Nacional, 1967, p. 159.

²² Castro, Antônio de, *op. cit.*, p. 79.

manifestou também na Antiguidade. A este respeito, é pertinente e aguda a observação de Finley:

A literatura do Império Romano está cheia de dúvidas e apreensões acerca da escravatura; o medo dos escravos, de se ser assassinado por eles, de possíveis revoltas, é um tema recorrente (e antigo). Mas esta literatura pode ser comparada, ponto por ponto, à do Sul dos Estados Unidos, e nenhuma destas duas sociedades chegou à conclusão prática de que a escravatura deveria ser substituída por outra forma de trabalho, ou simplesmente abolida.²³

Um milênio de escravismo greco-romano e 4 séculos de escravismo brasileiro demonstram que os senhores, antigos e modernos, consideraram as vantagens da exploração dos escravos superiores às desvantagens do risco de sua rebeldia.

Castro realça o que podemos denominar de “efeito Haiti”, ou seja, a repercussão provocada pela vitoriosa insurreição dos escravos de Saint Dominique, a partir de 1791, nas classes dominantes escravistas do continente americano. Se tal repercussão é inegável e se alguns líderes daquelas classes dominantes chegaram a expressar a conveniência de apressar a extinção da escravidão – a exemplo de José Bonifácio –, as próprias classes escravistas não aceitaram essa conclusão. Muito ao contrário, o tráfico de africanos prosseguiu em proporções maiores depois da insurreição dominicana, e Brasil, Cuba e Estados Unidos alcançariam, em meados do século XIX, o maior quantitativo da população escrava em sua história.

Castro não o ignora, decerto, o que o leva a afirmar que os atos de rebeldia dos escravos, embora fracassassem, obrigaram o regime social escravista a ceder diante deles e a *transformar-se* sob o impacto de sua presença. A título de demonstração de sua assertiva, aponta três fenômenos: o cultivo autônomo de lotes pelos escravos, os quilombos e os “negros de ganho”.²⁴ Adiante deter-me-ei com minúcia no primeiro. Por enquanto, basta-me assinalar que as lutas dos escravos no Brasil, durante o século XIX, prosseguiram nas linhas percorridas nos séculos anteriores (é o caso dos quilombos), mas adquiriram certas características novas. A estas pertencem acontecimentos como os levantes *malês* na Bahia (1807 a 1835) e a presença de uma componente escrava nas revoltas políticas de Pernambuco (1817) e

²³ Finley. *A economia antiga*, op. cit., p. 115.

²⁴ Castro, Antônio de, op. cit., p. 96-98.

do Maranhão (1838-1841). Se todo este processo não foi sem consequências, carece, não obstante, de fundamento a presunção de que provocou uma “transformação” do regime escravista. Este prosseguiu sua expansão até a extinção efetiva do tráfico de africanos, em 1851, quando o quantitativo servil atingiu o pico máximo, e manteve inalteradas, no essencial, as características da opressão sobre os escravos. Alguns aspectos secundários mudaram na segunda metade do século XIX (o que veremos adiante), mas a brutalidade própria da exploração escravista permaneceu e até se aperfeiçoou no referente às longas jornadas de trabalho e à aplicação de castigos físicos, conforme se pode inferir, acerca da área crítica do café, dos livros já clássicos de Stanley J. Stein e Emília Viotti da Costa, ultimamente acrescentados pelo estudo de Suely Robles Reis de Queiroz.²⁵ Esta a verdade à qual é impossível esquivar-se: as relações de produção escravistas continuaram a se reproduzir pelo mecanismo econômico inexorável do modo de produção, até a fase de sua desagregação final, cuja ocorrência, na área cafeeicultora, não antecedeu os anos 1880.²⁶

A fim de identificar o escravo como agente histórico, precisamos, a meu ver, partir do que é o escravo justamente no âmbito da economia escravista. Da minha parte, dispensei o esforço discursivo a meu alcance para demonstrar que o escravo não é um “capital fixo”, não equivale às máquinas ou a outro bem de capital, como formularam autores brasileiros, dentre eles Caio Prado Júnior, Celso Furtado, Fernando Henrique Cardoso, Nel-

²⁵ Cf. Stein, Stanley J. *Grandeza e decadência do café no vale do Paraíba*. São Paulo: Brasiliense, 1961; Costa, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Difel, 1966; Queiroz, Suely Robles Reis de. *Escravidão negra em São Paulo*. Rio de Janeiro: J. Olympio/Instituto Nacional do Livro, 1977.

²⁶ Ainda em 1881, o preço dos escravos no Rio de Janeiro denunciava que os compradores tinham a expectativa de mais uma geração para o escravismo. Dada a rentabilidade do trabalho escravo, tal expectativa não era equivocada do ponto de vista econômico imediato nas regiões cafeeiras, sobretudo, está claro, no Oeste de São Paulo. Logo em seguida, o que provocou rápida mudança de expectativa por parte dos escravistas, registrada na queda dos preços dos escravos, foi o recrudescimento da campanha abolicionista. A respeito, ver Mello, Pedro Carvalho de. Aspectos econômicos da organização do trabalho da economia cafeeira do Rio de Janeiro. 1850-1888. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p. 19-67, 1978; Castro, Hélio Oliveira Portocarrero de. Viabilidade econômica da escravidão no Brasil: 1880-1888. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 43-67, 1973; Dean, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura - 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977; Santos, Ronaldo Marcos dos. *Resistência e superação do escravismo na província de São Paulo (1885-1888)*. São Paulo: IPE-USP, 1980; Gorender, *O escravismo colonial, op. cit.*, cap. 27.

son Werneck Sodré e Ciro Cardoso. O *dinheiro* gasto na compra do escravo tem uma rotação idêntica à do *dinheiro* gasto na compra de um capital fixo, pois se amortiza também fracionadamente no decurso de vários ciclos produtivos e não de um único. Mas o próprio escravo, como ser concreto e no processo concreto de trabalho, não se identifica com o dinheiro equivalente ao seu preço de aquisição, nem com qualquer capital fixo encarnado em instrumentos de produção. O escravo é o *agente subjetivo* do processo de trabalho: todo processo de trabalho possui necessariamente um agente subjetivo, que não deixa de o ser por se tratar de indivíduo coagido e brutalizado. Já no âmago da atividade econômica, o escravo conserva a condição de pessoa humana, em contradição viva com a extrema coisificação que lhe impõem as relações de produção entre cujas tenazes se acha aprisionado. Aí está, precisamente, o ponto de partida da sua resistência e da possibilidade nunca extinta de sua rebeldia e completa negação da condição de escravo.²⁷ A historiografia nacional já conseguiu notáveis resultados na desmontagem do mito da amenidade do escravismo brasileiro e na revelação da combatividade dos escravos em nosso país, os quais H. O. Patterson considerou os mais rebeldes do continente americano.²⁸ Semelhante combatividade, embora incapaz de transformar o regime escravista enquanto este dispôs de relativa solidez, não foi sem efeitos, cuja avaliação requer, contudo, que não se substitua um mito por outro.

A resistência subjetiva do escravo, justamente por não ser máquina ou besta irracional, suscita um efeito econômico inerente a todo regime de exploração produtiva do trabalho escravo: o alto *custo de vigilância*. Não se trata, aqui, do custo de coordenação e controle exigido por todo trabalho levado a efeito sob formas coletivas. O que se tem em vista é a vigilância coatora, necessária nas relações de produção antagônicas em geral, mas em grau máximo nas relações de produção escravistas. Informação comparativa quantificada a respeito do custo de vigilância, no escravismo brasileiro, é a de Louis Couty: no final dos anos 1870, 300 escravos de uma fazenda de café requeriam a vigilância de maior número de feitores do que o de contra-

²⁷ Gorender. *O escravismo colonial*, op. cit., p. 176-191 [p. 213-228].

²⁸ Patterson, H. Orlando. The general causes of Jamaican slave revolts, in: Foner, Laura & Genovese, Eugene (orgs.). *Slavery in the New World (A reader in comparative history)*. New York: Prentice-Hall, 1968, p. 211.

mestres para 1.200 operários livres.²⁹ No próprio âmbito do escravismo a comparação quantificada revela que 20 a 30 escravos eram vigiados por um feitor nas fazendas de café, enquanto na mineração de diamantes a relação foi de 8 escravos para um feitor.³⁰

Manifestada em variadíssimos atos, a resistência dos escravos provoca ainda outro efeito especificamente econômico: o de indicar o limiar suportável mediano da exploração dos próprios escravos. Tal limiar definia-se no complexo jogo de interações que contrapunham escravos a senhores. Uns aprendiam à custa dos outros. Acontece que, embora conscientes daquele limiar, os senhores nem sempre o respeitavam. Dado o caráter mercantil do modo de produção escravista colonial, a alta cotação conjuntural de um produto de exportação excitava a cobiça de trabalho excedente e impelia o escravista a correr o risco de atos de rebeldia intensificada. Daí que o Estado, na sua função de responsável pela segurança do regime social, interviesse com a recomendação de normas moderadoras, no interesse dos próprios escravistas enquanto classe, como algumas vezes o fez a Coroa de Portugal.³¹

O limiar suportável mediano da exploração era mutável, embora o fosse para os escravos em escala muitíssimo mais estreita do que tem sido para os operários no modo de produção capitalista. A alta vertical do preço dos escravos, nos anos imediatamente anteriores à extinção do tráfico de africanos e, sobretudo, no período posterior, criou uma situação que, sem dúvida, baixou aquele limiar. O interesse econômico dos próprios senhores os obrigou a zelar pelo prolongamento da vida útil dos escravos num grau superior ao que ocorria quando era possível renovar os plantéis mediante compra de africanos baratos. Em consequência, os escravos ganharam maior “poder de barganha”. O fato é que, nos documentos testemunhais da segunda metade do século XIX, são raros os relatos, antes demasiado comuns, acerca de escravos maltrapilhos, quase desnudos, mortos de fome. Ao menos na área da cafeicultura, há indícios convincentes de que melhoraram as condições de alimentação, vestuário, habitação e higiene. Em

²⁹ Couty, Louis. *Lesclavage au Brésil*. Paris: Guillaumin, 1881, p. 50.

³⁰ Gorender. *O escravismo colonial*, *op. cit.*, p. 291, 440 [p. 320, 463].

³¹ *Ibid.*, p. 63-74; Westermann, William L. *The slave systems of Greek and Roman Antiquity*. Philadelphia: The American Philosophical Society, 1974, p. 21.

certo número de fazendas, tornou-se habitual remunerar em dinheiro o trabalho dos escravos nos domingos e dias santos. As escravas parturientes e os recém-nascidos foram cercados de proteção, denunciando interesse acentuado na procriação servil. Ainda assim, conforme afirmei antes, manteve-se inalterado o regime de exaustivas jornadas de trabalho e não se atenuou a crueldade dos castigos. O objetivo dos escravistas permaneceu, como nos períodos precedentes: extrair dos seus servidores o máximo possível de trabalho excedente realizável em renda monetária.³²

É certo, demais disso, que a rebeldia escrava tampouco se reprimia no conformismo com um limiar de exploração. Devia também manifestar-se em atos individuais e coletivos de repulsa total à escravidão. Se bem que nesses atos influíssem fatores circunstanciais muito variados, creio possível e necessário fazer uma observação genérica acerca da ideologia das rebeliões de escravos enquanto movimentos de massa originários do seu próprio meio. Esta ideologia foi sempre *regressiva*, ou seja, os escravos negavam a escravidão com a finalidade de *regressar* a um estado *anterior* em que eles, ou seus ancestrais, foram livres. Isto pode ser notado nos levantes de escravos do Império Romano e também no escravismo colonial americano. Não se cogita, portanto, de um *traço racial*, porém de inclinação *social* cuja gênese é estrutural. É o que explica com suficiente evidência, a recriação de formas sociais africanas nos quilombos, cujas dimensões e estabilidade o permitiam; o impulso incoercível dos ex-escravos haitianos no sentido da pequena exploração camponesa, com a eliminação da forma plantagem, apesar dos esforços contrários, aliás, parcialmente reescravizadores, de Toussaint Louverture, Dessalines e Henri Christophe; a unidade de escravos e libertos islamizados nas revoltas *malês* da Bahia, dirigidas contra os brancos e também contra os negros não islamizados, o que reiterava o padrão das lutas religiosas e étnicas do continente africano.

A consciência antiescravista dos escravos, enquanto produto espontâneo de suas condições de existência, nunca conseguiu adquirir conteúdo *progressivo*, voltado para um estado social novo e resultante da transformação radical do vigente sob o escravismo. Ou seja, a consciência antiescravista espontânea dos escravos, por motivo de fatores estruturais, não poderia

³² Gorender. *O escravismo colonial*, op. cit., p. 357-358 [p. 384-385].

assumir a direção revolucionária característica da ideologia burguesa, na fase de luta antifeudal da burguesia, e da ideologia socialista da moderna classe operária. Apesar disso, através de toda a trajetória do escravismo, os atos de rebeldia dos escravos, não importa o que pensassem ou objetivassem, constituíram manifestação do antagonismo de classes e prepararam as condições em que tal antagonismo foi eliminado, juntamente com a estrutura escravista. As ações coletivas antiescravistas dos próprios escravos tiveram efeito revolucionário objetivo quando representaram um componente de movimentos abolicionistas, que visaram à derrocada do regime escravocrata e à destruição de entraves ao desenvolvimento das forças produtivas acumuladas. Este é, no entanto, um aspecto da questão cujo exame não cabe nos limites do presente artigo.

III – ESCRAVISMO COLONIAL E ECONOMIA CAMPONESA

O segundo elemento da argumentação de Castro refere-se, como já mencionei, a um conjunto de fenômenos aglomerados sob o conceito de “brecha camponesa”. Uma vez que Castro se limita, no caso, a extremar apreciações de Ciro Cardoso, ao qual pertence a primeira exposição daquele conceito na bibliografia nacional, referir-me-ei doravante a este último.³³

A expressão “brecha camponesa” foi criada por Tadeusz Lepkowski a fim de designar o que considerou atividades de tipo camponês em regimes escravistas na América. Baseado nesse autor e em Sidney Mintz, são mencionadas por Cardoso as seguintes modalidades do fenômeno camponês sob o regime escravista de tipo colonial: camponeses não proprietários (posseiros, lavradores arrendatários fornecedores de cana-de-açúcar, “moradores” e parceiros); camponeses proprietários; quilombolas; e o proto-campesinato escravo, isto é, os escravos cultivadores de lotes de terra em benefício próprio dentro dos limites da plantagem.

Sucede que Cardoso aborda a questão sem recorrer às categorias de *formação social* e de *modo de produção*, cuja significação metodológica foi por ele mesmo enfatizada. Não obstante, os dados concernentes à chamada

³³ Cardoso, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1979, p. 133-154.

“brecha camponesa” ficam embaralhados, conforme logo veremos, se não lhes aplicarmos, precisamente, tais categorias basilares.

Enquanto o modo de produção constitui uma totalidade orgânica específica das forças produtivas e de relações de produção, a formação social pode abranger vários modos de produção articulados sob a dominância de um deles, incluindo ainda em seu conceito as instâncias ideológicas e institucionais de superestrutura. Formações sociais escravistas da Antiguidade e da época moderna tiveram variados tipos de atividade camponesa, que abrangeram, às vezes, proporções avantajadas da população. À exceção talvez de algumas dentre as Pequenas Antilhas, as formações sociais escravistas nunca foram totalmente preenchidas pelo modo de produção escravista, ao ponto de excluir a presença de formas camponesas, dependentes ou não. A coexistência, na mesma formação social, entre os modos de produção escravista e camponês teria de ser forçosamente antagônica, de maneiras e em gradações variadas, o que se deu na Grécia e na Itália da Antiguidade clássica, bem como no Brasil e nas outras regiões escravistas americanas.³⁴ Para o assunto que nos interessa, o relevante é que as formas camponesas não representaram nenhuma *brecha* no modo de produção escravista dominante, seja o patriarcal seja o colonial, *uma vez que não faziam parte de sua estrutura*.

Durante a vigência do escravismo colonial no Brasil, constituiu-se o que denominei de *modo de produção dos pequenos cultivadores não escravistas*, um modo de produção secundário na formação social escravista e no qual se agrupavam os sitiantes minifundiários, os posseiros e os agregados ou moradores. Deles afirmei, outrossim, que foram a *classe camponesa possível* numa formação social escravista.³⁵ Assim, tais tipos de trabalha-

³⁴ Anderson, Perry. *Passagens da Antiguidade ao feudalismo*. Porto: Afrontamento, 1980, p. 21, n. 6: “... toda formação social concreta é sempre uma combinação específica de diferentes modos de produção, e as da Antiguidade não constituíam exceção (...) Na sua utilização marxista, o sentido do conceito de formação social é precisamente o de sublinhar a pluralidade e heterogeneidade dos modos de produção possíveis dentro de uma dada totalidade histórica e social. A repetição acrítica do termo sociedade, contrariamente, veicula com demasiada frequência a hipótese de uma inerente unidade de economia, organização política e cultura dentro de um conjunto histórico, quando de fato não existe esta unidade e identidade simples. As formações sociais, caso não especificadas de outro modo, serão aqui sempre combinações concretas de diferentes modos de produção, organizadas sob a dominância de um deles”.

³⁵ Gorender. *O escravismo colonial*, *op. cit.*, p. 300 [p. 330].

dores camponeses ficam de todo excluídos na consideração da chamada “brecha camponesa”. Empírica e logicamente, nada têm a ver com o tema.

Quanto aos lavradores, proprietários ou arrendatários, que se incumbiam de plantar cana-de-açúcar para fornecê-la a engenhos alheios, tais lavradores eram escravistas, até mesmo grandes escravistas. O fato de, não raro, eles próprios participarem do trabalho junto a seus servidores não basta para enquadrá-los sob a definição de camponeses. Sua característica básica era a de exploradores do trabalho escravo, e, pelo conjunto da atividade econômica, achavam-se organicamente integrados no modo de produção escravista colonial.³⁶

Por último, os quilombolas. Estes, como é óbvio, levavam à prática uma reação ao escravismo e, em antagonismo com ele, situavam-se fora de seu âmbito. Marginalizados e perseguidos pela formação social escravista, com a qual, não obstante, podiam manter vínculos de intercâmbio, não introduziam nenhuma alteração no modo de produção escravista colonial em si mesmo. Apesar de perturbar seu funcionamento, às vezes gravemente, não impediram que o escravismo colonial se desenvolvesse conforme as exigências de sua estrutura e do mercado mundial. Como se vê, tampouco os quilombolas são argumento em favor da suposta “brecha camponesa”.

Resta, por conseguinte, um único fenômeno que pertence à estrutura do modo de produção escravista colonial e, por isso, não propõe, como os demais, um falso problema. Tal fenômeno, que merece exame particularizado para aferição de sua compatibilidade com o conceito de “brecha camponesa”, é o do cultivo autônomo de lotes de terra pelos escravos, dentro do âmbito da plantagem.

Cardoso resume as referências da bibliografia secundária sobre o assunto e conclui que se tratou de prática generalizada nas diversas regiões do escravismo americano. Sua incidência aparece comprovada nos Estados Unidos, em Cuba, nas Antilhas britânicas e francesas, Guianas e no Brasil, com diferenças de amplitude para cada região. Em todos os casos, tratava-se do cultivo de gêneros para autoconsumo ou, eventualmente, para a venda, de atividades coletoras (caça, pesca etc.), da criação de pequenos animais e assim por diante. Nos Estados Unidos, tais atividades foram

³⁶ *Ibid.*, cap. XIX.

bastante reduzidas, pois as plantagens mantinham cultivos próprios a fim de alimentar os escravos e dispunham de gêneros baratos fornecidos pela próspera agricultura *farmer* do Norte e do Oeste. Na área do Caribe, porém, o fenômeno teve o maior desenvolvimento, registrando-se apreciável participação comercial dos próprios escravos com a venda de seus produtos e um grau de estabilidade no usufruto dos lotes que permitia mesmo legá-los. As referências fatuais ao Brasil seriam as mais escassas, o que o autor atribui à pouca atenção dada ao assunto em nossa bibliografia, sob influência de fontes como as de Antonil, Benci e Vilhena, para essa desatenção também contribuindo a reação ao viés patrocinado por Gilberto Freyre e outros acerca da pretensa “doçura” do escravismo brasileiro. Na medida a meu alcance, demonstrarei logo adiante que a avaliação das fontes sobre o Brasil por Cardoso é improcedente. Mas, do exame dos dados coligidos, o autor conclui que,

(...) salvo numa minoria de casos, como o da Guiana Francesa, as atividades autônomas dos escravos não chegavam a garantir a totalidade de sua subsistência (alimentos, roupa), mas apenas uma parte dela. Além disso, nem sempre as vantagens econômicas e de outros tipos do sistema ‘escravocamponês’ saíram vitoriosas do combate com a forma extrema da lógica da *plantation* e da monocultura: já vimos que em certos casos o açúcar se estendeu ao ponto de limitar muito o terreno disponível para os lotes de subsistência; por outro lado, embora isto tenha sido exagerado, não há dúvida de que em certas épocas do ano (safra da cana e fabricação do açúcar, por exemplo), sobretudo em fases conjunturais de expansão, o avanço dos senhores sobre o tempo necessário dos escravos está bem documentado. (...) Muitos observadores notaram também que numerosos escravos deixavam de aproveitar essa oportunidade mesmo quando em princípio estava ao seu alcance: o tempo disponível para as culturas e outras atividades próprias coincidia com as horas de repouso depois de um trabalho pesado e nem todos tinham energia suficiente para continuar trabalhando, apesar do estímulo do lucro e da compra eventual da liberdade, quando isto era possível.³⁷

Veremos agora, ao contrário do suposto por Cardoso e autores que o acompanham,³⁸ que o assunto não é tão esquivo na historiografia brasileira. Vários historiadores e sociólogos o abordaram, conquanto, em certos casos, apenas de passagem. Da minha parte, dediquei-lhe 10 páginas, nas quais

³⁷ Cardoso, Ciro. *Agricultura, escravidão e capitalismo*, op. cit., p. 149-150.

³⁸ Cf. Linhares, Maria Yedda & Silva, Francisco Carlos Teixeira da. *História da agricultura (combates e controvérsias)*. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 131.

sumariei observações e extraí conclusões a partir das seguintes fontes primárias: Benci, Antonil, José da Silva Lisboa, o Autor Anônimo da *Descrição econômica da comarca e cidade do Salvador*, Vilhena, Koster, Tollenaire, Saint-Hilaire, Maria Graham, Lacerda Werneck, Veiga de Castro (com um documento do barão de Almeida Lima), Joaquim Aquino da Fonseca e Louis Couty. Sobre o tema, mencionei referências dos seguintes estudiosos: João Ribeiro, Pandiá Calógeras, Gilberto Freyre, Manuel Diégues Junior, Manuel Correia de Andrade, João Dornas Filho, Stanley J. Stein e Alberto Passos Guimarães.³⁹ Reconhecendo embora que o assunto merece novas pesquisas e tratamento monográfico especial, eis, em resumo, o que colhi daquele elenco de fontes.

O cultivo do lote pelo escravo em um só dia por semana, com o fim de prover sua subsistência, remonta à prática observada por Leo Africanus na ilha de São Tomé, no século XVI, e que os portugueses transferiram ao Brasil.⁴⁰ A aplicação desse procedimento foi, no entanto, extremamente irregular na área da produção açucareira. Enquanto muitos engenhos não concediam o lote e alimentavam os escravos com plantios próprios e/ou compra de gêneros, nos demais, que o facilitavam aos escravos, o cultivo do lote ficava prejudicado, senão interrompido nos períodos de safra, quando as jornadas de trabalho podiam prolongar-se até 18 horas e os dias de

³⁹ Gorender. *O escravismo colonial*, *op. cit.*, p. 258-267 [p. 290-299]. Às fontes primárias citadas, acrescento duas de que só poderia tomar conhecimento após a redação do meu livro. Uma delas é o documento do padre João Daniel sobre o Pará na primeira metade do século XVIII, do qual Linhares e Teixeira da Silva reproduzem interessantes extratos (cf. *História da agricultura*, *op. cit.*, p. 131-134). O outro documento foi descoberto por Stuart B. Schwartz, e o abordarei na seção seguinte do presente artigo.

⁴⁰ Antônio Barros de Castro imagina um cenário, na ilha de São Tomé, no qual os escravos teriam imposto aos senhores o cultivo autônomo de gêneros de subsistência (*op. cit.*, p. 100, n. 104). Penso ser válida para o historiador a imaginação de cenários, contanto que os situe dentro das limitações do procedimento metodológico. O momento e o processo efetivo de nascimento do cultivo autônomo de lotes pelos escravos, no mundo lusitano, possivelmente jamais encontrarão documentação. Considero plausível ter a iniciativa partido, não dos senhores, porém dos escravos, que assim reviviam costumes da agricultura africana. Mas, de acordo, neste caso, com os fatos já documentados e não apenas conjecturados, penso que os senhores acabaram percebendo as vantagens de incorporar aquela iniciativa ao sistema escravista. Note-se que a prática do escravismo moderno – de fazer o escravo trabalhar mesmo no dia consagrado ao descanso – levou a um retrocesso com relação à conquista da dispensa do trabalho nos dias feriados, durante o escravismo antigo. Cf. Westermann. *The slave systems of Greek and Roman Antiquity*, *op. cit.*, p. 103.

descanso eram muito espaçados.⁴¹ O panorama foi diverso nas unidades produtoras de algodão e café. Nelas, parece ter sido habitual o cultivo de lotes pelos escravos, porém somente nos domingos e dias santos de guarda. Além da plantação de gêneros de autoconsumo, os escravos também podiam cultivar, conforme o caso, algodão ou café, que comercializavam por conta própria ou vendiam aos seus donos. Tal diferença entre setores da mesma economia escravista decorria, segundo indícios plausíveis, das exigências de trabalho pelo processo produtivo, muito mais intensas precisamente na área açucareira. No referente às fazendas de café, está muito bem documentado que a alimentação dos escravos era suprida, no fundamental, pelas plantações e criações dos próprios fazendeiros, que chegavam a ocupar nisso cerca de um quinto do plantel. Os lotes de cultivo dominical apenas forneciam aos escravos recursos acessórios.⁴² De modo geral, a concessão de lotes para cultivo autônomo pelos escravos, como acertadamente salientou Manuel Correia de Andrade, era favorável ao senhor, uma vez que obrigava o escravo a trabalhar mesmo no dia consagrado ao descanso a fim de suprir uma parte do produto necessário à autossustentação. Com isso, está claro, elevava-se o grau de exploração do trabalho escravo.

Por aí se vê que os jesuítas Benci e Antonil não são fontes desorientadoras e distorsivas. Em primeiro lugar, reagiram à exacerbação da exploração dos cativos numa conjuntura de altas cotações do açúcar, precisamente quando a Coroa portuguesa formalizou, em várias ordens régias e alvarás, a determinação de que os escravos tivessem um dia especial para cuidar de sua subsistência, no caso de não serem providos pelos senhores. Em segundo lugar, com muita probabilidade, seus pronunciamentos representaram tomadas de posição numa polêmica que, em surdina, devia estar lavrando nos meios eclesíasticos. O atrito entre colonos e setores da Igreja, a propósito da observância do descanso dominical, vinha de longe. Já em data tão remota como o ano de 1592, João Ramirão, senhor de engenho há 6 anos no Recôncavo Baiano, confessava ao visitador do Santo Ofício que, sempre

⁴¹ Sobre o regime de trabalho nos engenhos, na fase da safra, ver Gorenader. *O escravismo colonial, op. cit.*, p. 223-228 [p. 257-262]. Nos engenhos brasileiros, os trabalhos de colheita, moagem da cana e preparação do açúcar duravam, em regra, entre 5 e 7 meses por ano. Alguns grandes engenhos chegavam a ter safras de 8 ou 9 meses.

⁴² Sobre a estrutura produtiva das fazendas de café, ver *idem*, p. 218-220, 244-246 [p. 252-255, 277-280].

em todos os domingos e dias santos, mandava “fazer serviço como se foram dias da semana”, mas isto era costume geral de senhores de engenho, feitores e muitos lavradores.⁴³ O Santo Ofício, ainda que o quisesse, não teria forças para eliminar o costume, porém este não cessaria de suscitar polêmica nos meios eclesiásticos.

De tal polêmica foi manifestação um escrito datado de 1757, no Recife, dedicado pelo beneditino Dom Domingos do Loreto Couto ao poderoso ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal. No Livro Terceiro daquele escrito, o capítulo 13 tem o seguinte e sugestivo título: “*Reprova-se a severa e injusta sentença que condena por culpa grave trabalhar nos domingos e festas de guarda na fábrica do açúcar, conforme o estilo do Brasil*”. Ao refutar as autoridades da sua Igreja que condenavam o trabalho nos domingos e dias santificados, Dom Loreto Couto pretendia acalmar a consciência católica de senhores de engenho, lavradores e oficiais do açúcar. Para este fim, expôs minuciosamente os motivos de ordem técnica, que impossibilitavam o cumprimento do preceito religioso durante a safra, juntando argumentos teológicos com as justas razões de “necessidade, costume, utilidade e temor de perder grande lucro”.⁴⁴

Em momentos diferentes, Benci, Antonil, Loreto Couto e Vilhena deram idêntico testemunho acerca do regime de trabalho na grande área açucareira da Bahia e Pernambuco, inclusive, com notável coincidência, no que se refere ao dia livre do escravo. Este testemunho coincide ainda, no que não é casual, com o quadro geral da economia açucareira de Cuba.

Diante do impulso tomado pelo tráfico de escravos africanos na segunda metade do século XVIII, Arango Parreño, no seu *Discurso sobre a agricultura* – mencionado por Castro –, manifestou o temor de que se repetisse em Cuba a insurreição catastrófica ocorrida em Saint-Dominique. O mesmo temor explicitou-se em documentos do Real Consulado e de outras autoridades, depois de 1800. Contudo o que sobrelevou foi a perspectiva dos lucros que a exploração escravista prometia, sobretudo após o afastamento

⁴³ Cf. Pinho, Wanderley. *História de um engenho do Recôncavo* (1552-1944). Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1946, p. 167.

⁴⁴ Couto, Domingos do Loreto. Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco, in: *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, 1904, v. 24, p. 180-186.

de Saint-Dominique do mercado mundial do açúcar. Eis o que a respeito escreve Julio Le Riverend:

A primeira atitude com relação aos escravos era utilizá-los ao máximo. Esta 'racionalização' do emprego dos escravos formava, está claro, parte principal dos esforços para aplicar métodos cada vez mais intensivos de trabalho com o objetivo de aumentar o rendimento dos engenhos. É característico desta atitude o já mencionado *Discurso* de Arango, o qual, não obstante que 'a religião selasse seus lábios', expõe todo um plano para o aproveitamento dos escravos, *incluindo a produção dos alimentos que consumiam por eles próprios* [o grifo é meu, JG]. A reação contra este sistema foi expressa no *Papel Periódico* do mesmo ano de 1791, nas recomendações feitas aos 'nobilíssimos produtores de açúcar' contra a excessiva crueldade no tratamento dos negros (...) Mas os limites dessa intensificação eram difíceis de precisar, motivo pelo qual todo excesso podia facilmente converter-se em desastre para o fazendeiro. Ao menos, até a segunda metade do século XIX, não se difunde a prática de conceder aos escravos um repouso entre as 10 horas da noite e 5 da manhã. Logicamente, o período de máxima utilização dos escravos e os riscos de sua perda aumentaram e, com eles, o percentual de reposição anual.

Durante este período, era prática geral que os engenhos somente deixassem de moer aos sábados, quando se terminava de elaborar o que estivesse dentro das caldeiras e tachos. Nesse dia, saíam ao campo os cortadores, a fim de preparar as canas com que se reiniciaria o trabalho na segunda-feira seguinte. Em verdade, o único repouso, que se dava aos escravos, era o domingo e umas poucas horas entre os turnos diários.⁴⁵

Se assim se configurou o regime de trabalho em Cuba, devemos levar em conta que as Antilhas britânicas e francesas também foram, à época da escravidão, principalmente produtoras de açúcar. O próprio Cardoso se incumbe de traçar expressivo quadro do que ali sucedia:

A demografia dos escravos dependia igualmente de elementos ligados à própria lógica da *plantation*. No caso da Jamaica, foi possível mostrar uma correlação positiva entre engenhos de açúcar e maiores níveis de mortalidade dos cativos. O regime de *plantation* levava a escolhas, ao comprar escravos, desfavoráveis à fecundidade e à formação de famílias nucleares: dava-se preferência à aquisição de homens adultos. Nas fases de apogeu conjuntural do artigo tropical cultivado e, sobretudo, nas épocas do ano em que ocorria a colheita e preparação do produto, a pressão sobre os escravos tendia a aumentar, a ponto de ter reflexos na demografia: dieta pior (ao cortar-se o tempo em que podiam trabalhar nas suas próprias roças de subsistência); pouco descanso e escassos cuidados e precauções higiênicas

⁴⁵ Riverend, Julio Le. *Historia económica de Cuba*. Havana: Instituto Cubano del Libro, 1971, p. 183-184.

prodigados às parturientes e aos recém-nascidos (sendo enorme a incidência da mortalidade infantil); em geral, enfraquecimento da população escrava pelo excesso de trabalho e pela alimentação deficiente, tornando-a altamente suscetível às eventuais ondas epidêmicas.⁴⁶

Todos os elementos desse quadro da produção açucareira escravista, seja no Brasil, em Cuba ou na Jamaica, apontam para a estreiteza e a precariedade do cultivo autônomo do escravo, inclusive nas Antilhas, onde teria alcançado maior difusão. O movimento da população foi aí o mais típico movimento de uma população escrava e não de um campesinato, mesmo em nível de grande pobreza.⁴⁷ Concordo em que, da parte dos escravos, deve ter havido um impulso no sentido da ampliação do espaço de autonomia que o usufruto do pequeno lote lhes concedia. Mas os resultados obtidos por eles, se ponderados com objetividade, não introduziram nenhuma alteração na estrutura e na dinâmica do escravismo colonial.

Apesar disso, Cardoso não vê dificuldade em atribuir um “lado” camponês ao escravo, com base na existência de sua economia própria. Trata-se, na verdade, da evolução de um enfoque já manifestado no seu primeiro escrito sobre o assunto, quando o examinou com sobriedade e concluiu não ser cabível imputar ao escravo cultivador do lote em benefício próprio a condição de *camponês servo*, “cujo tempo necessário e tempo extra de trabalho estariam claramente separados”.⁴⁸ No mesmo escrito, não obstante, afirmou que a concessão a boa parte dos escravos do uso de uma parcela de terra fazia a escravidão americana lembrar mais “certas formas de posse da terra difundidas, sobretudo, na época do Baixo Império romano (colonato, *servi casati*) que a escravidão antiga clássica”.⁴⁹ Ora, o colonato romano constituiu categoria social que extravasou da escravidão, situando-se fora de seus quadros para antecipar a servidão da gleba generalizada na Europa séculos mais tarde. O *colonus* não era escravo, mas sim *campo-*

⁴⁶ Cardoso, Ciro Flamarion S. *A Afro-América: a escravidão no Novo Mundo*. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 37-38.

⁴⁷ Sobre a lei da população no modo de produção escravista colonial, ver Gorender. *O escravismo colonial, op. cit.*, caps. 16-17. Sobre o movimento de uma população camponesa, em termos de grande tipicidade, ver Chayanov, Alexander V. *La organización de la unidad económica campesina*. Buenos Aires: Nueva Visión, 1974.

⁴⁸ Cardoso, Ciro Flamarion S. O modo de produção escravista colonial, in: Santiago, Théó Araújo (org.). *América colonial (ensaios)*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975, p. 114.

⁴⁹ *Ibid.*, p. 123.

nês dependente. Por isso, quando, em seguida, abordou a chamada “brecha camponesa”, Cardoso partiu desse enfoque anterior. Continuou, decerto, a relacionar o cultivo de um lote pelo escravo ao cumprimento de “uma função bem definida no quadro do sistema escravista colonial: a de minimizar o custo de manutenção e reprodução da força de trabalho”. Recusou, por igual, a posição de Mintz, autor segundo o qual seria até contestável falar em escravos e em modo de produção escravista nas Américas.⁵⁰ No entanto, insistiu na pertinência do conceito de “brecha camponesa” e argumentou que o mesmo escravo podia ser subsidiariamente camponês, estabelecendo uma analogia com os camponeses europeus e americanos que, em certas fases do ano, trabalham como assalariados, de tal maneira que as mesmas pessoas se inserem em tipos diferentes de relações de produção.⁵¹ Em contraste, aliás, com suas próprias observações acerca da demografia do escravismo antilhano, o que vimos logo acima, a lógica de semelhante enfoque devia levá-lo a assertiva tão frágil como na seguinte caracterização da plantagem escravista:

Estruturalmente, incluía pelo menos dois setores agrícolas articulados: um sistema escravista dominante, produtor de mercadorias destinadas aos mercados europeus; e um sistema camponês produtor de alimentos, subordinado ao primeiro, exercido pelos próprios escravos através do seu trabalho autônomo em lotes dados em usufruto e eventualmente por outros tipos de trabalhadores.⁵²

Assim, em definitivo, temos uma dicotomia de sistemas. Com mais precisão, de modos de produção (conceito evitado por Cardoso). Ora, nas formações sociais em que se articulam vários modos de produção, não é incomum que trabalhadores transitem de um a outro: os modos de produção subordinados fornecem mão de obra aos modos de produção dominantes nas fases estacionais de pico do processo produtivo. Mas este critério de análise não se aplica ao escravo que, ao cultivar seu minúsculo trato de terra, permanecia tão escravo como quando trabalhava no eito ou no engenho, subordinado ao mesmo tipo de relações de produção e ao mesmo proprietário. Ou seja, o lote estava organicamente entrosado na estrutura

⁵⁰ *Id.*, *Agricultura, escravidão e capitalismo*, *op. cit.*, p. 136-137.

⁵¹ *Ibid.*, p. 40 e 136.

⁵² *Id.*, *A Afro-América*, *op. cit.*, p. 32.

do modo de produção escravista colonial, não se tratando de dois sistemas, porém de um único.

Se adotarmos, no caso do escravismo colonial, o critério da dicotomia de sistemas, precisaremos, por coerência lógica, concluir também que o feudalismo, sob o regime da corveia, se seccionava em dois sistemas: o do trabalho do camponês para si e o do trabalho deste mesmo camponês para o domínio senhorial. O que, do ponto de vista teórico, seria irrisório, pois teríamos um modo de produção dominante incapaz de reproduzir o gasto da força de trabalho mediante criação endógena do produto necessário, com o que ficaria inexplicado como conseguia criar o produto excedente. Se, no modo de produção feudal, a gleba do camponês servo, que a cultivava com sua família, e a *terra indomnicata* constituíam segmentos de uma só estrutura, também no modo de produção escravista colonial o lote concedido ao escravo (mais comumente solteiro) e a plantação do engenho ou fazenda formavam dois segmentos de uma só estrutura, de um só sistema bissegmentado. Com uma diferença, todavia, fundamental. No feudalismo, a gleba do camponês (adscrito a ela ou não) representava elemento *essencial* do modo de produção, sem o qual este sequer poderia existir. O feudalismo somente é concebível com camponeses dependentes, o que já pressupõe, por necessidade, a gestão autônoma, familiar e estável de um trato de terra pelo trabalhador agrícola. No escravismo colonial, dava-se o contrário. A concessão de um lote ao escravo não passou de forma variante, *inessencial e condicional*, do segmento de economia natural, podendo inexistir ou ocupando apenas uma parte desse segmento. A comercialização eventual de produtos dos lotes perfazia um circuito de produção mercantil simples, o que introduzia um aspecto adicional na caracterização daquela forma variante. Nem por cultivar seu lote com autonomia, o escravo deixava de ser bem venal, submetido aos interesses mercantis do senhor.

Ao falar em “escravo-camponês” e em dois sistemas dentro da plantagem, Cardoso seria coerente se substituísse a categoria de escravismo colonial pela de *servidão da gleba com traços escravistas*, aplicável aos primórdios do feudalismo na área europeia do Império Romano.

A esta altura, cumpre deixar claro que a escravidão em época alguma foi incompatível com certo grau de posse ou de propriedade pelo escravo. É por demais conhecido o instituto do *peculium*, que os romanos chegaram a

garantir aos escravos por lei expressa.⁵³ No Brasil, o pecúlio só teve força no direito consuetudinário até ser gravado na lei formal tardiamente, em 1871. Assim, um pequeno número de escravos brasileiros conseguiu juntar dinheiro a fim de comprar sua alforria. Mais ainda: uns pouquíssimos escravos chegaram a ser simultaneamente escravistas, donos de escravos. Dois exemplos: o administrador da fazenda dos beneditinos em Pernambuco, dono de 2 escravos que trabalhavam para ele, conforme constatou Koster; e a africana Sabina da Cruz, que, em seu testamento (inclusive no inventário dos bens datado de 1872), declarou haver comprado sua liberdade, há muitos anos, com 2 escravos. Certamente, trata-se da mesma Sabina da Cruz que, já liberta, aparece, em 1835, como uma das promotoras da denúncia às autoridades sobre os preparativos do iminente levante afro-islâmico em Salvador.⁵⁴ Embora extremamente raros, tais exemplos não deixam de ser representativos de um caso-limite e de denotar a coerção social e a dominação ideológica do escravismo, que se impunha aos próprios escravos e também aos libertos. A enorme maioria destes últimos continuou na mesma atividade manual exercida durante o tempo de escravidão ou engrossou a vasta hoste dos mendigos, porém uma minoria de libertos ascendeu à classe dos senhores de escravos.

Na sua pesquisa demográfica do período escravista em Minas Gerais, Vidal Luna e Iraci da Costa registraram significativos percentuais de forros escravistas. Com relação à comarca do Serro do Frio, em 1738, verificaram que os forros, em número de 387, constituíam 22,2% do total de senhores de escravos. Entre os forros escravistas, as mulheres perfaziam 63%, com um predomínio que não ocorria entre os escravistas não-forros. Os forros escravistas detinham 783 cativos, o que correspondia a 9,9% do total da escravaria da comarca. Eram, pois, quase todos, pequenos escravistas, registrando-se, no seu universo, apenas 3,7% com sete escravos e mais.⁵⁵

⁵³ Sobre o instituto do *peculium*, ver: Finley. *A economia antiga, op. cit.*, p. 83-84; Westermann. *The slave systems of Greek and Roman Antiquity, op. cit.*, p. 16 e 83.

⁵⁴ Cf. Koster, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. São Paulo, Nacional, 1942, p. 513; Pinho. *História de um engenho do Recôncavo, op. cit.*, p. 166; Rodrigues, Nina. *Os africanos no Brasil*. 4ª ed. São Paulo: Nacional/ Instituto Nacional do Livro, 1976, p. 51.

⁵⁵ Cf. Luna, Francisco Vidal & Costa, Iraci del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto dos proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*, São Paulo, SBPC, v. 32, n. 7, p. 839-840, 1980.

Do exame de 482 testamentos de libertos, redigidos no lapso de tempo que se estende de 1790 a 1890, na cidade do Salvador, Maria Inês Côrtes de Oliveira constatou que 303 testadores foram proprietários de escravos, a grande maioria, como em Minas Gerais, constituída de mulheres e de pequenos escravistas. Registrou, contudo, alguns forros escravistas já de porte relevante e ricos pela propriedade de ainda outros bens. Tais os casos dos libertos José Antônio de Etra, com 22 escravos; Luís Xavier de Jesus, com 16 escravos; e Manuel Pereira Lopes, com 13 escravos e mais 15 “crias”. Nenhum deles tão opulento quanto Trimalcião, o liberto romano do *Satiricon* de Petrônio, mas, sem dúvida, indivíduos abastados na escala do escravismo do Brasil.

Corretamente, comentou Maria Inês:

A integração do ex-escravo na sociedade livre comportava a escravização de outra pessoa, por mais paradoxal que possa parecer tal fato. A vida de cativo ensinara ao liberto que ser livre era ser senhor e ser senhor era possuir escravos que trabalhassem para si. Tal era a verdade do escravismo. Não havia para o liberto, fosse africano ou crioulo, nenhum constrangimento na assimilação desta verdade, especialmente quando as rivalidades étnicas eram tão profundas e tão cuidadosamente instigadas pela sociedade escravocrata com o intuito de evitar qualquer grau de solidariedade e de organização entre os escravos.⁵⁶

A propósito, Kátia de Queirós Mattoso identificou 65 proprietários de escravos entre 100 testadores libertos do período 1800-1826, também na Bahia, dividindo-se entre 53 africanos e 12 crioulos. O notável é que, dentre estes libertos escravistas, 25 africanos (quase metade do subtotal) alforriaram seus escravos ao morrer, ao passo que apenas um crioulo o fez. Depreende-se que os crioulos se identificavam mais com a instituição escravocrata do que os africanos, para os quais não se apagara a recordação do trauma da captura na terra natal.⁵⁷

O que cabe consignar, em conclusão, como já o fiz em *O escravismo colonial*, é que havia uma hierarquia entre os escravos, conforme privilégios

⁵⁶ Cf. Oliveira, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. Salvador, 1790-1890. Salvador, 1979, p. 58, 63, 73-74, 78-84, 89-90, 185. Tese de mestrado em ciências sociais da Universidade Federal da Bahia. Mimeo. [Edição impressa: São Paulo, Corrupio/CNPq, 1988.]

⁵⁷ Cf. Mattoso, Kátia M. de Queirós. No Brasil escravista: relações sociais entre libertos e homens livres e entre libertos e escravos. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Anpuh, v. 1, n. 2, p. 230, 1981.

concedidos pelos senhores, posse de bens e tipo de ocupação. Mas a ocorrência de escravos proprietários – muito mais encontrada entre escravos urbanos do que rurais – não podia ser senão fenômeno marginal no quadro de um modo de produção escravista dominante na formação social. Com relação a este modo de produção, devia prevalecer, em proporção esmagadora, a massa de escravos agrícolas condenada a impiedosa exploração e sem outra perspectiva que não a da morte na escravidão.

Por fim, não encerrarei o tópico sem me manifestar acerca do que considero as raízes teóricas do enfoque de Ciro Cardoso, cuja contribuição historiográfica inovadora é apreciável. Na questão da chamada “brecha camponesa”, percebe-se a incorreta aplicação das categorias de formação social e de modo de produção. Se o emprego da primeira tem sido em seus escritos impreciso e ocasional, a categoria modo de produção ficou reduzida a uma combinação de elementos justapostos, de tal maneira que se torna sempre possível retirar este ou aquele elemento, sem preocupação com as consequências lógico-sistemáticas. Algo muito diverso sucederia se a categoria modo de produção fosse compreendida enquanto totalidade dotada de determinações organicamente vinculadas.

IV – A REVOLTA DOS ESCRAVOS DO ENGENHO SANTANA

Passo, agora, a abordar um episódio histórico com notória pertinência nos questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial, sob ambos os aspectos acima examinados: o das ações rebeldes e o da economia própria dos escravos.

Tal episódio, realmente extraordinário, só se tornou conhecido faz pouco tempo, após a descoberta de dois documentos por Stuart B. Schwartz.⁵⁸ Um dos documentos contém um programa de reivindicações e, conforme afirma seu descobridor, é o único texto escrito em que os próprios escravos brasileiros registraram o que pensavam e queriam.

O engenho Santana, localizado no termo da então vila de Ilhéus, ao Sul do território do atual Estado da Bahia, fora fundado pelo governador-geral Mem de Sá, na segunda metade do século XVI, começando como um dos

⁵⁸ Schwartz, Stuart B. Resistance and accommodation in eighteenth-century Brazil: the slaves' view of slavery. *The Hispanic American Historical Review*. Duke University Press, v. 57, n. 1, p. 69-81, 1977.

maiores engenhos brasileiros. Filipa de Sá, filha do terceiro governador-geral e viúva do conde de Linhares, doou-o em 1612 ao Colégio Santo Antônio, de Lisboa, com o que passou à administração jesuítica, assim como o congênere de Sergipe do Conde, no Recôncavo Baiano. Após prolongada fase de desorganização em virtude de pendências judiciais, o engenho Santana recuperou-se por volta de 1667, passando a produzir açúcar, algodão, cacau e arroz. Em 1759, por ato do governo de Portugal que expulsou os jesuítas do Brasil foi confiscado e passou ao domínio da Coroa.⁵⁹ Em data por enquanto imprecisa, foi vendido a Manuel da Silva Ferreira. Sob a propriedade e administração deste, em 1789, quando o engenho contava com cerca de 300 escravos, a maioria deles se revoltou, matou o mestre de açúcar e se apossou de parte das ferramentas, refugiando-se nas matas próximas. Em consequência, o engenho permaneceu de *fogo morto* durante quase 2 anos. A certa altura, os rebelados apresentaram a Manuel da Silva Ferreira um “Tratado de paz”, com as condições de retorno ao trabalho para eles aceitáveis. Mediante engodo, no entanto, o senhor de engenho conseguiu aprisionar 16 rebelados em 1790, inclusive o líder Gregório Luís, que ainda em 1806 se encontrava sem julgamento na cadeia de Salvador, enquanto os 15 demais companheiros presumivelmente foram vendidos no Maranhão. Com isto, a revolta se encerrou pela derrota dos rebelados.

Estaríamos em face de apenas mais uma derrota nas lutas dos escravos brasileiros, não fora o teor inteiramente único das reivindicações apresentadas na proposta do “Tratado de paz”. Os historiadores que as abordaram até agora as interpretaram como indicativas de avançados objetivos revolucionários e/ou reveladoras de condições gerais para o escravismo no Brasil, no referente ao usufruto autônomo de lotes pelos escravos.⁶⁰ Penso não se justificarem tais interpretações e, no momento, pretendo tão-somente levantar

⁵⁹ Cf. Leite. Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro/ Lisboa. Instituto Nacional do Livro/ Portugal, 1945, t. V, p. 221-223, 245 *et seqs*. A respeito, ver também Pinho, Wanderley. Testamento de Mem de Sá – Inventário de seus bens no Brasil, in: Congresso de História Nacional, 3. *Anais...* Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro/ Imprensa Nacional, 1938, 194, v. 3, p. 45 *et seqs*.

⁶⁰ Tais são os casos do próprio Schwartz (Resistance and accommodation in eighteenth-century Brazil, *The Hispanic American Historical Review*, *op. cit.*, p. 75; Cardoso, Ciro. *Agricultura, escravidão e capitalismo*; *op. cit.*, p. 139, 148; Castro, *op. cit.*, p. 96-98; Linhares & Silva. *História da agricultura*, *op. cit.*, p. 131; Moura, Clóvis. *Os quilombos e a rebelião negra*. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 72-78.

a pista que, a meu ver, conduz à apreciação correta do evento, merecedor de novas pesquisas talvez aptas a esclarecê-lo com suficiente detalhe. Com este fim, segue-se na íntegra o notável documento descoberto por Schwartz:

Tratado proposto a Manoel da Silva Ferreira pellos seus escravos durante o tempo em que se conservarão levantados.

Meu Senhor, nos queremos pás e não queremos guerra; Se meu Senhor também quizer a nossa pás ha de ser nesta conformidade, se quizer estar pello que nós quizermos a saber.

Em cada semana nos ha de dar os dias de sexta fr^a e de Sabado p^a trabalharmos p^a nós não tirando hum destes dias por cauza de dia St^o.

Para podermos viver nos hade dar Rede tarrafa e canoas.

Não nos hade obrigar a fazer camboas, nem amariscar, e quando quizer fazer camboas e mariscar mande os seus pretos Minas.

Para o seu sustento tenha Lanxa de pescaria o canoas do alto, e quando quizer comer mariscos mande os seus pretos Minas.

Faça huma barca grande p^a quando foi p^a a Bahia nós metermos as nossas cargas p^a não pagarmos fretes.

Na planta de mandioca, os homens queremos que só tenham tarefa de duas mãos e meia e as mulheres de duas mãos.

A tarefa de farinha hade ser de cinco alqueires razos, pondo arrancadores bastantes p^a estes servirem de pendurarem os tapetes.

A tarefa de cana hade ser de cinco mãos, e não de seis, e a des canas em cada freixe.

No barco hade pôr quatro varas, e hum p^a o Leme, e hum no leme puxa m^{to} por nós.

A madeira que se serrar com serra de mãos em baixo hão de serrar tres, e hum em cima.

A medida de lenha hade ser como aqui se praticava, p^a cada medida hum cortador, e huma mulher p^a carregadeira.

Os actuais Feitores não os queremos, faça eleição de outros com a nossa aprovação.

Nas moendas hade pôr quatro moedeiras, e duas guindas, e huma carcanha.

Em cada huma caldeira hade haver botador de fogo, e em cada terno de taixas o mesmo, e no dia Sabado hade haver Remediavelm^{te} peija no Engenho.

Os marinheiros que andão na Lanxa alem de camisa de bacta que se lhes dá, hão deter Gibão de bacta, e todo o vestuario necessario.

O Canavial de Jabirú o hiremos aproveitar por esta vez, e depois hade ficar p^a pasto por que não podemos andar tirando canas p^a entre mangues.

Poderemos planter nosso arros onde quizermos, e em qualq^r Brejo, sem que p^a isso peçamos licença, e poderemos cada hum tirar jacarandas ou qualq^r pau sem darmos parte p^a isso.

A estar por todos os artigos a cima, e concedemos estar sempre de posse da ferramenta, estamos prontos p^a o servir-mos como dantes, por que não queremos seguir os maos costumes dos mais Engenhos.

Poderemos brincar, folgar, e cantar em todos os tempos que quizermos sem que nos empeça e nem seja precizo licença.⁶¹

Diante de tão inusitado texto, não pode deixar de ser colocada a indagação: por que os escravos rebelados, de posse de ferramentas e já havendo derrotado uma expedição militar de aprisionamento, não escolheram viver em quilombo? Semelhante comportamento teria sido conforme padrão difundido e reiterado. Acresce que o Sul da Bahia era, naquela época, escassamente povoado e coberto de densas florestas, circunstâncias, portanto, favoráveis à segurança de um quilombo. Admitamos, só para argumentar, que os rebelados viram as coisas de maneira diversa e consideraram que o quilombo teria vida precária. Neste caso, por que exatamente tais reivindicações e não outras? Que condições concretas de existência e que experiência prática as suscitaram?

Penso encontrar-se a explicação na particularidade paternalista da administração dos estabelecimentos escravistas de várias ordens religiosas, ou seja, mais precisamente, dos jesuítas, beneditinos e carmelitas. Tal particularidade tinha um dos aspectos mais evidentes na política *sistemática* de procriação no seio dos plantéis, aliada, por isso mesmo, à preferência pelos escravos crioulos. Que se tratava de genuíno aspecto peculiar pode ser aferido pelo confronto com os engenhos e fazendas de propriedade privada dos colonos leigos, negligentes com relação à procriação dos escravos ou mesmo, em certas conjunturas, opostos a ela, preferindo realizar a reposição dos plantéis mediante compra de africanos.

A respeito daquele estilo de administração das ordens religiosas, assinalarei no meu livro já citado:

Ao que parece, somente as ordens religiosas tinham a preocupação sistemática com a reprodução vegetativa dos seus plantéis. Silva Lisboa escreveu que os jesuítas deixaram seus engenhos cheios de escravatura numerosa, onde era raro achar negro da Costa da África. Koster observou, em Pernambuco, que o plantel de cem escravos da propriedade dos beneditinos já era totalmente crioulo, sucedendo quase o mesmo na propriedade dos carmelitas. Os frades incentivavam a procriação, ao ponto de permitirem ca-

⁶¹ Schwartz. Resistance and accomodation in eighteenth-century Brazil. *The Hispanic American Historical Review*, op. cit., p. 80-81.

samentos de homens livres com escravas, porém não o contrário, isto é, de escravos com mulheres livres (neste caso, os filhos também seriam livres). Além disso, obrigavam os mulatos muito claros a casar com escravas mais escuras. Enfim, havia um zelo pela conservação do quantitativo do plantel, o que dava ao tratamento suave dispensado aos escravos dos monges significado não menos calculista do que o do tratamento inverso por parte dos senhores de engenho. A crer em Ewbank, eram das ordens religiosas os únicos exemplos de criatório deliberado de escravos. A Ordem de São Bento mantinha um criatório centralizado num estabelecimento rural da ilha do Governador, donde os negros nativos, cuidados até atingir certa idade, partiam para trabalhar nas propriedades da Ordem no interior do país. Os carmelitas, ainda segundo Ewbank, possuíam na Fazenda de Macacu, no Rio de Janeiro, um criatório de escravos, que dali eram enviados à cidade e empregados no exercício de alguma profissão, com o que rendiam duas vezes mais do que no cultivo da terra.⁶²

Desde quando as ordens religiosas adotaram a política sistemática de incentivo à procriação e de formação de plantéis crioulos? Embora não posamos fixar nenhuma data, deparamo-nos com o indício de que já se praticava à época em que Antonil escreveu seu célebre livro, ou seja, entre o final do século XVII e o começo do século XVIII. O famoso cronista só tomou o engenho jesuítico de Sergipe do Conde por modelo para a descrição dos processos técnicos de produção do açúcar. Suas observações econômicas e sociais tiveram por objeto o conjunto dos engenhos e plantações da Bahia, não sendo fácil determinar, exceto nalguns detalhes, em que correspondiam de maneira específica ao engenho jesuítico. Não obstante, há uma passagem em que o autor faz recomendação contrária, com toda evidência, à prática da generalidade dos engenhos, o que, com probabilidade, denuncia orientação aplicada pela Companhia de Jesus em seus estabelecimentos. Ao formular conselhos acerca do tratamento dos escravos, escreveu Antonil:

Os que desde novatos se meteram em alguma fazenda, não é bem que se tirem dela contra sua vontade, porque finalmente se amofinam e morrem. Os que nasceram no Brasil, ou se criaram desde pequenos em casa dos brancos, afeiçoando-se a seus senhores, dão boa conta de si; e levando bom cativoiro, qualquer deles vale por quatro boçais.⁶³

Ao passarem à jurisdição da Coroa em 1759, os 5 engenhos jesuíticos da Bahia e de Ilhéus possuíam um total de 698 escravos,⁶⁴ no meio dos quais já

⁶² Gorender, J. *O escravismo colonial*, *op. cit.*, p. 344-345.

⁶³ Antonil. *Cultura e opulência do Brasil*, *op. cit.*, p. 160 [p. 372-373].

⁶⁴ Cf. Pinho, *op. cit.*, p. 45.

seriam raros os africanos. Esta observação de Silva Lisboa confirma-se pela composição sexual do plantel do próprio engenho Santana em 1730, ainda sob a administração dos jesuítas. Num total de 237 cativos, tinha 178 adultos aptos ao trabalho (exclusão feita dos menores de 14 anos, dos enfermos e inválidos). Dentre os 178 adultos válidos, que representavam três quartas partes do total, havia 96 homens e 82 mulheres, sendo, pois, de 54% o coeficiente masculino.⁶⁵ No caso de um engenho de açúcar, tal coeficiente é característico de plantel com elevado predomínio crioulo. Basta contrastá-lo com o engenho Freguesia, situado no Recôncavo Baiano. Adquirido, em situação de decadência, pelo barão de Passé (futuro conde) em 1848, foi reaparelhado e teve seu plantel amplamente incrementado. Enquanto a avaliação de 1834 só consignou 34 escravos, o inventário dos bens da esposa de Passé em 1856 registrou 163 escravos para o engenho Freguesia. Neste conjunto, havia 118 africanos, ou seja, 73%. Com exclusão das “crias”, eram 132 os escravos adultos, sendo 103 homens e 29 mulheres: o coeficiente masculino ascendia, portanto, a 82%.⁶⁶ Com relação ao engenho Santana, a diferença é flagrante e exorbitante.

Notemos ainda que as ordens religiosas dispunham de condições institucionais favoráveis à formação de plantéis crioulos, ao contrário dos colonos leigos, muito mais sensíveis aos resultados imediatos das operações mercantis. Por falta de elementos, evito indagar se a política administrativa das ordens religiosas lhes propiciou maior ou menor rentabilidade em comparação com os engenhos de propriedade individual. Mas a informação sobre esse aspecto da questão é irrelevante para a clarificação aqui em vista. Importa-nos saber, isto sim, o que se passava, de fato, dentro dos estabelecimentos das ordens religiosas, em consequência da orientação paternalista no trato dos escravos. Enquanto não se conseguem novas revelações, recorrerrei à magnífica descrição feita pelo inglês Henry Koster. Cumpre destacar

⁶⁵ Cf. Barret, Ward J. & Schwartz, Stuart B. Comparación entre dos economías azucareras coloniales: Moreias, México y Bahia, Brasil, in: Florescano, Enrique (coord.). *Haciendas, latifundios y plantaciones en América Latina*. 2ª ed. México: Siglo XXI, 1978, p. 543. O coeficiente masculino no plantel do engenho Santana certamente seria menor se se levasse em conta que os escravos dos estabelecimentos das ordens religiosas costumavam pagar primeiro a alforria de suas mulheres e depois a deles próprios, conforme se patenteia no relato de Koster, a seguir transcrito.

⁶⁶ Cf. Pinho. *História de um engenho do Recôncavo*, op. cit., p. 163-164.

que Koster residiu continuamente em Pernambuco de 1810 a 1815 (seu livro é de 1816) e dirigiu um engenho por ele arrendado, o que lhe propiciou a experiência prática das condições de vida de senhores e escravos. Com grifos unicamente meus, a fim de realçar passagens coincidentes com reivindicações do “Tratado de paz” proposto pelos rebelados do engenho Santana ou que iluminam aspectos significativos, transcrevo os trechos de *Viagens ao Nordeste do Brasil (Travels in Brazil)* pertinentes ao nosso tema:

A festa de S. Bento devia ser celebrada pelo fim do ano na propriedade próxima, pertencente a esses frades, de quem é o santo patrono. O convento é em Olinda e lá reside o Abade. A Ordem é rica, possuindo grandes propriedades. No terreno junto ao Jaguaribe plantam mandioca, milho, arroz e outros mantimentos para suprir o convento. *A escravaria atinge a uns cem homens, de todas as idades, mas o último africano morrerá durante minha permanência.* A festa, a que eu desejava assistir, era a de Nossa Senhora do Rosário, padroeira dos negros. *As despesas que ocorrem são satisfeitas pelos escravos da propriedade e a festa é inteiramente dirigida por eles.* Três frades oficiariam no altar, *mas os foguetes, fogos-de-vista e todos os outros artigos são providenciados pela comunidade escrava.* O feitor da propriedade era um mulato escravo que me visitou quando de minha chegada ao Jaguaribe e, por ocasião da festa, convidou-me para a novena e a festa, ou melhor, pediu-me que não deixasse de comparecer porque temia que o seu povo e o meu fossem brigar. Fui, levando um grande cortejo de homens e mulheres, subindo a colina e quando chegamos ao local, *uma negra convidou-me a entrar em sua casa e o mesmo convite me fora dirigido por outras pessoas da mesma classe.* A casa onde os frades moram quando vêm à propriedade, as senzalas formam um semicírculo, incluindo a Capela (...)

Tinha grande alegria testemunhando a excelente administração no engenho. Os negros eram tão felizes quanto sua situação permitia. *Embora os encargos fossem relativamente leves e a punição corporal se aplicasse unicamente nas crianças,* o grande sonho do escravo é tornar-se livre e conseguir a liberdade para seus filhos. *Um pescador obtivera a manumissão de sua mulher porque, mesmo ele continuando cativo, desejava que os futuros filhos nascessem libertos e se mantinha no propósito de adquirir posteriormente sua liberdade e a dos outros filhinhos. Ocorrem frequentemente esses casos nas propriedades pertencentes a esses e outros frades.* Assim todos aspiram a ser o próprio amo e é este o sentimento que estimula o negro de S. Bento a dar todas as suas forças para libertar-se, e muito provavelmente será obrigado a trabalhar muito mais para garantir sua subsistência, como homem livre, do que como escravo (...).

Alcançamos o engenho de Camassari, pertencente aos frades carmelitas. Está em grande ordem, isto é, os escravos e o gado estão em situação ótima, e tudo aparece com um aspecto promissor, *mas seria mais produtivo se a vigilância aos trabalhadores fosse mais contínua.* Olhei o engenho, que é movido pela água, e vi algumas mulatas bonitas e moças, pondo as canas

na moenda. *Vestiam casacos de algodão estampado, camisas de cambraia musselina e tinham ao pescoço e às orelhas enfeites de ouro.* Estavam cantando em coro, bem sofrivelmente. *A diferença é notável entre os engenhos, que pertencem aos conventos, e os que são da posse de particulares que aí residem, e que têm um interesse direto em todos os menores aumentos e diminuições nos ganhos. As propriedades dos frades são trabalhadas quase exclusivamente pela escravaria nascida no local, e tudo decorre com regularidade tranquila.* Se a produção é valiosa, o mais satisfeito é o chefe temporário da comunidade, mas se, ao contrário, o rendimento foi diminuto, nem por isso os negócios conventuais deixam de seguir seu ritmo ordinário (...).

Nos canaviais pertencentes aos monges beneditinos e aos frades carmelitas são onde o trabalho é dirigido com maior atenção e ritmo e, ao mesmo tempo, *com o maior cuidado pelo conforto e bem-estar da escravaria.* Posso falar sobre as propriedades dos beneditinos porque a minha residência no Jaguaribe forneceu oportunidade para que examinasse o estado de uma dessas administrações. Embora não existisse engenho nesse local, o número de negros era completo e suficiente para esse fim. Há anos que as canas plantadas ali eram levadas para algum engenho vizinho.

A frequente comunicação entre a escravaria desse canavial e a das outras propriedades, pertencentes ao mesmo convento, e onde se fazia o açúcar, levou-me a deduzir que todos os imóveis possuídos pelos beneditinos sejam administrados da mesma maneira.

Os escravos de S. Bento no Jaguaribe são todos crioulos e atingem a uma centena. As crianças são cuidadosamente instruídas nas orações pelos negros velhos e o hino à Virgem é entoado por todos os escravos, machos e fêmeas, *sempre possivelmente às sete da noite, que é a hora em que a escravaria regressa para casa.* Deixam as crianças brincar quanto queiram durante a maior parte do dia, e seu único encargo é, em horas determinadas, apanhar o algodão para as lâmpadas, separar os feijões que devem ser cozinhados ou outro serviço dessa espécie. Quando chegam à idade de 10 ou 12 anos, as moças fiam o algodão para fazer o tecido comum à região, e os rapazes guardam os bois e os cavalos nas pastagens. Se um menino demonstra predileção peculiar para qualquer ofício, tomam cuidado para que sua inteligência seja aplicada no objeto da escolha. Ensinam música a alguns deles para o canto nas festas da Igreja do convento. *Os casamentos são favorecidos.* Com a idade de 17 a 18 anos para os homens e 14 e 15 para as moças, *muitos desses enlaces têm lugar.* Imediatamente depois de casados, os rapazes iniciam a tarefa regular nos campos. Muitas vezes, rapazes e moças pedem ao feitor para adiantar sua labuta mais cedo, segundo a regra conventual, e isso ocorre porque não lhes é permitido possuir roças antes de trabalhar para os amos. *Quase todos esses trabalhos são feitos por tarefas e essas terminadas às três da tarde, facultando aos trabalhadores uma oportunidade de melhorar suas próprias propriedades.* *Aos escravos pertencem os sábados de cada semana para providenciar sua própria subsistência, além dos domingos e dias santificados.* *Os que são diligentes raramente deixam de comprar sua liberdade.* *Os monges não guardam interferência alguma quanto às roçarias dadas aos escravos e, quando um desses morre ou obtém sua*

alforria, permitem que legue seu pedaço de terra a qualquer companheiro de sua escolha. Os escravos alquebrados são carinhosamente providos de alimento e roupa.

Nenhum monge reside na propriedade do Jaguaribe, mas todos os domingos e dias santos vem um deles de Olinda para dizer a missa. Nos outros domínios beneditinos, residem monges. Os escravos tratam seus amos com grande familiaridade e só têm maior respeito pelo Abade, que é visto como o representante do Santo. A conduta dos jovens padres regulares é muito conhecida como pouco equilibrada. Os votos do celibato não são rigorosamente guardados. Essa circunstância diminui o respeito que inspiram nos seus domínios e aumenta a licenciosidade feminina. Vi nessas propriedades muitos mulatos claros e, quando se aproximam demasiado da epiderme branca, tratam de casá-los com pessoas de pele mais escura. Nenhum constrangimento é empregado para obrigar o escravo a casar e muitos deles, contra a vontade dos amos, ficam solteiros. Os monges permitem às mulheres escravas casar com pessoas livres, porém os escravos masculinos não têm permissão para casar com mulheres livres. Muitas razões são expostas em favor dessa regra. Uma delas é que eles não desejam a diminuição da massa escrava da propriedade. Igualmente não querem famílias livres residindo entre a população cativa, por óbvias razões, como no caso em que o escravo case com mulher livre (...).

A propriedade do Jaguaribe é dirigida por um mulato escravo, casado com mulher de sua cor, também escrava do convento. Sua liberdade foi paga pelo marido assim como a dos filhos. Possui dois escravos africanos cujo produto do trabalho pertence ao feitor, mas este mesmo é obrigado a atender aos negócios do domínio e verificar se as ordens dos amos estão sendo fielmente executadas. O feitor ofereceu aos monges seus dois escravos em troca da liberdade própria, mas lhe disseram que a propriedade não ficaria convenientemente administrada sem a sua assistência. Assim, contra todas as inclinações pessoais, ele continua escravizado. É um dos exemplos mais flagrantes do desejo da própria liberdade. Nicolau possui a direção total da propriedade e todo conforto a que um homem de classe poderia aspirar. Quando sai de casa, vai muito bem montado, como os ricos agricultores. Senta-se na presença dos amos, gozando de todas as prerrogativas de homem livre. Mas a certeza de estar sob jurisdição de outros sempre preocupa seu espírito e ele deseja possuir como um direito esses privilégios que presentemente lhe são conferidos pela tolerância.

Em todo caso, a escravidão mais suportável é de raros exemplos. Certamente, muitos agricultores tratam sua escravaria com carinho e olhando seu conforto, mas, *em nenhuma dessas propriedades, excetuando as da comunidade religiosa que registrei, existe um sistema que torne desnecessário o constante suprimento de novos trabalhadores, e feita essa objeção, o fim de todas as outras poderá ter lugar.*⁶⁷

⁶⁷ Koster. *Viagens ao Nordeste do Brasil*, op. cit., p. 297-299, 311-312, 511-513.

O relato de Koster acerca das propriedades dos beneditinos e carmelitas de Pernambuco é notavelmente informativo e esclarecedor. Em resumo, dele destaco o seguinte: os escravos constituíam, com bastante frequência, famílias estáveis; tinham parte do tempo livre, todos os dias, para cuidar dos seus lotes, além dos sábados inteiros, dos domingos e dias santos; o cultivo de suas “roçarias” era conduzido por eles com inteira autonomia e lhes era permitido legá-las; dispunham de condições favoráveis à acumulação de um pecúlio que pagasse a alforria, o que implica a suposição de que conseguiam dinheiro com a venda de parte de sua produção; não sofriam castigos corporais (o castigo de crianças era então habitual mesmo na Europa branca e civilizada); vestiam-se com decência, em contraste com a seminudez comum dentre os escravos dos senhores de engenho; ainda enquanto escravos, tinham a possibilidade de ascender ao posto mais elevado de feitor-mor; organizavam suas festas e diversões por iniciativa própria, sem interferência pessoal dos monges.

Apesar de tudo isso, o regime de trabalho nessas propriedades das ordens religiosas continuava de caráter escravista. A suavidade no trato dos trabalhadores não os extraía da condição de cativos, não obstante as consideráveis diferenças com relação ao trato típico nos estabelecimentos agrícolas do escravismo colonial brasileiro. O que se passava nos estabelecimentos econômicos das ordens religiosas era ainda escravismo colonial, porém de uma variante particular, inconfundível, distinta do tipo geral e só explicável por se tratar de instituições religiosas e não de propriedades privadas, como se dava com mais de nove décimos das unidades produtivas escravistas.

A esta altura, é possível argumentar, em primeiro lugar, que as observações de Koster foram feitas 20 anos após a revolta dos escravos do engenho Santana e, por conseguinte, devem ser consideradas efeito dela. Pela lógica mais trivial, o que se passou depois pode sempre ser atribuído, do ponto de vista causal, ao que se passou antes. Apesar disso, para fundamentar semelhante conclusão com rigor historiográfico, um raciocínio tão elementar não basta. Faltam os fatos documentados que demonstrem a relação de causa e efeito entre os dois eventos. Ocorrida numa zona escravista secundária e isolada, não consta que a revolta do engenho Santana alcançasse repercussão importante sequer na Bahia, quanto mais em Pernambuco. Ha-

veria ainda que explicar por que o programa reivindicativo dos rebelados de Ilhéus foi adotado por ordens religiosas, enquanto os engenhos privados em nada alteraram sua rotina. Por fim, é irrealista supor que a situação das propriedades beneditinas e carmelitas de Pernambuco resultasse de um estilo administrativo adotado há menos de 20 anos. Com toda evidência, tal estilo administrativo já vinha sendo aplicado há muito mais tempo, remontando a época bem anterior ao episódio de 1789-1790 no Sul da Bahia.

Em segundo lugar, é possível argumentar que nada indica que a administração jesuítica no engenho Santana, até 1759, seguisse estilo idêntico ao dos beneditinos e carmelitas de Pernambuco, de acordo com a descrição de Koster. Em resposta a tal argumento, devo dizer que existe uma prova concludente: o conteúdo do “Tratado de paz” proposto pelos rebelados. A fim de compreendê-lo corretamente, precisamos situá-lo nas circunstâncias concretas que o provocaram.

De 1759, quando foi confiscado, até ser vendido a um particular, durante, portanto, um período ainda impreciso, o engenho Santana ficou sob a administração da Coroa e é provável que o estilo implantado pela direção dos jesuítas não sofresse senão pequenas alterações no referente ao trato dos escravos. Ao menos, indica-o própria ausência de reação notória dos escravos. Mas a situação sofreu mudança radical ao ser o engenho comprado por Manuel da Silva Ferreira, cujo comportamento não discreparia do habitual nos senhores de engenho luso-brasileiros. A quantidade de trabalho exigida dos cativos aumentou em grau considerável e, por conseguinte, reduziu-se, na mesma proporção, o tempo livre de que os escravos antes dispunham para cultivar lotes em benefício pessoal. O novo proprietário também exigiu deles tarefas às quais não estavam acostumados, a exemplo do plantio e da pesca em locais pantanosos. O fornecimento de alimentação e de vestuário deve ter minguado. Semelhante regime duro precisou ser imposto com recurso a castigos violentos, sem os quais seria impossível disciplinar um plantel de escravos nativos habituados a estilo muito diferente de tratamento. Em 1789, passados 30 anos após o confisco pela Coroa, ainda deviam estar vivos numerosos escravos que tiveram a experiência pessoal da administração jesuítica. Por último, note-se que, àquela data, o engenho Santana já possuía um contingente de escravos africanos – os pretos minas – em número indefinido, comprados para fins de reposição ou de

ampliação do plantel. E, repetindo o sucedido tantas vezes, os crioulos não se solidarizaram com os africanos.

Diante da brusca e áspera mudança de situação, os escravos crioulos do engenho Santana reagiram motivados pela inclinação regressiva à qual já me referi: o desejo de retornar à situação anterior. Para eles, o ideal não era o quilombo, mas o regime jesuítico, sob o qual haviam trabalhado segundo uma norma suave, dispunham de tempo livre e elevado grau de autonomia e podiam nutrir a expectativa de alforria. No próprio “Tratado de paz” são evidentes – para quem queira ver – os indícios dessa ideologia regressiva. A certa altura, propunham os rebelados (os grifos são meus): “A medida de lenha hade ser *como aqui se praticava*”. Adiante, declararam: “A estar por todos os artigos a cima, e concedemos estar sempre de posse da ferramenta, estaremos prontos p^a o servir-mos *como dantes*, por que não queremos seguir *os maos costumes dos mais Engenhos*”. É por demais significativo que os rebelados *não pusessem em discussão sua condição de escravos* e frisassem a diferença entre a situação que antes desfrutavam, e para eles aceitável, e os “maus costumes” dos outros engenhos.

O exame das reivindicações contidas no “Tratado de paz” mostra que o maior número de propostas se relaciona à redução da quantidade de trabalho exigida, sob o aspecto da norma de produção individual, no plantio e colheita da mandioca, na colheita da cana e serviços do engenho, no corte de lenha, nos serviços de transporte. O notável é que a redução das normas fosse fixada com absoluta precisão técnica, o que só seria possível a escravos já experientes na prática dessas mesmas normas reduzidas. Outro grupo substancial de reivindicações diz respeito ao tempo livre para cultivo em benefício próprio (no caso, sextas e sábados, afora domingos e dias santos), autonomia nesse cultivo e transporte gratuito de seus produtos ao mercado de Salvador. Por fim, temos as reivindicações concernentes a tarefas inaceitáveis (lançadas sobre as costas dos “pretos minas”), ao fornecimento de vestuário e à iniciativa nos divertimentos.

Que tudo isto não fosse *revolucionário* sob a perspectiva do escravismo, prova-o o fato de os escravos dos beneditinos e carmelitas de Pernambuco desfrutarem de condições aproximadamente idênticas às propostas no “Tratado de paz”. Mesmo a posse de ferramentas e a aprovação dos feitos devem ter sido inspiradas nos costumes da administração jesuítica.

Os escravos compararam, sem dúvida, o acesso imediato às ferramentas e a promoção de fatores saídos do seu meio, ao tempo da Companhia de Jesus, com os procedimentos impostos pelo novo proprietário.

Dentre tantas interpretações infundadas, basta mencionar a do próprio Schwartz, que deu o tom para as que se lhe seguiram. Segundo Schwartz, os escravos do engenho Santana lutavam por conceitos tão modernos [*sic*] como o de “uma semana de trabalho de quatro dias”.⁶⁸ *Sancta simplicitas*. O historiador não percebeu que os rebelados propuseram trabalhar 4 dias por semana para o senhor; nas sextas e sábados, bem como talvez nos domingos, trabalhariam *para si mesmos*. Por conseguinte, a semana seria, no mínimo, de seis dias de trabalho, o que nada tem de moderno.

Mas o que havia sido adequado à Companhia de Jesus era subversivo e intolerável do ponto de vista dos senhores de engenho. O ato de revolta de Gregório Luís e de seus liderados fracassou diante das necessidades de um sistema de exploração ainda longe do seu término.

V – REQUISITOS PARA UMA TEORIA ECONÔMICA DIFERENCIAL

A concepção da Economia Política, tal qual se configurou com Adam Smith, fundou-se no pressuposto de que existia uma única ordem econômica racional para todos os tempos e sociedades. A história humana vinha sendo uma sucessão de erros, uma vez que os homens criavam instituições e relações sociais inadequadas a esta ordem econômica racional e a suas leis imutáveis. Escravidão, servidão, guildas e privilégios corporativos, protecionismo, monopólios coloniais – tudo isto teria sido um vagar nas trevas, que impedira o florescimento das forças produtivas, até que, afinal, os homens aprendessem a criar instituições apropriadas a sua natureza eterna. Em outras palavras, toda a história econômica deveria ser aferida pelo critério da racionalidade do capitalismo na sua organização liberal. O que era um ponto de vista ideológico, voltado ao combate contra as instituições feudais, mercantilistas e pré-capitalistas em geral, foi aceito como axioma científico.

⁶⁸ Schwartz. Resistance and accommodation in eighteenth-century Brazil. *The Hispanic American Historical Review*, *op. cit.*, p. 75.

O ponto de vista de Smith, ainda é, no essencial, o de Hicks. Este, de certo, não incrimina o passado pré-capitalista por irracionalidade, porém sua concepção de uma teoria da história econômica se centraliza na questão das vias de passagem das formas de economia pré-mercantil à economia mercantil. Tais vias incluem mecanismos já tão tipicamente capitalistas como os dos ganhos marginais, da opção entre custos de oportunidade e das economias externas. A extremação de semelhante perspectiva anacrônica se denuncia de maneira chocante quando Hicks declara que o aparecimento das moedas de bronze (moedas simbólicas, puros meios de pagamento) tornou a economia da Grécia antiga *totalmente monetizada*. Finley demonstra o contrário: que não passa de *nonsense* querer aplicar as categorias modernas do capitalismo à economia da Antiguidade clássica.⁶⁹

O enfoque do escravismo pela corrente historiográfica da *New Economic History* não abandonou a concepção de Smith enquanto matriz teórica, mas introduziu uma novidade no seu manejo. Manteve a proposição da racionalidade capitalista com o estatuto de padrão supra-histórico de racionalidade econômica e *extrapolou retroativamente tal padrão ao escravismo americano*. Este teria sido uma opção tão capitalista quanto qualquer outra, uma vez que permitia níveis de rentabilidade comparáveis aos das empresas nas regiões não escravistas dos Estados Unidos.

Os fundamentos teóricos e os resultados práticos da *New Economic History* já foram criticados de maneira pertinente. Para os fins do presente artigo, basta uma referência à aplicação dos seus critérios ao escravismo no Brasil. Tenho em vista um trabalho de Pedro Carvalho de Mello e Robert W. Slenes.⁷⁰ Apesar da minha discordância com relação a sua matriz teórica e a várias premissas de seus cálculos, penso que se deve creditar-lhes importantes resultados em sua análise. A demonstração de que as fazendas escravistas na segunda metade do século XIX, em especial na área cafeeicultora, alcançavam uma rentabilidade vantajosa em face de outras modalidades de investimento – tal demonstração, no fundo, tem caráter tautológico.

⁶⁹ Cf. Hicks, John R. *Uma teoria de história econômica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1972, p. 71 *et pas.*; Finley. *A economia antiga*, *op. cit.*

⁷⁰ Mello, Pedro Carvalho de & Slenes, Robert W. Análise econômica da escravidão no Brasil, *in*: Neuhaus, Paulo (coord.). *Economia brasileira: uma visão histórica*. Rio de Janeiro: Campus, 1980, p. 89-122.

Afinal, o que se prova é que, no escravismo, nada é mais rentável do que explorar escravos. Era preciso, no entanto, empenhar-se em tornar evidente o que devia sê-lo por si mesmo. Valeu a pena provar, mediante processos quantificadores, a inconsistência da tese, posta em voga pela escola weberiana-funcionalista, acerca de um escravismo irracional, destituído de condições de rentabilidade, que se sustentava por imperativos de *status*, de motivações tradicionais etc. Mello e Slenes também acertam, a meu ver, quando desfazem a distinção, ainda de inspiração weberiana-funcionalista, entre fazendeiros do vale do Paraíba e do Oeste de São Paulo, caracterizando uns e outros por idêntica vinculação ao instituto da escravidão.⁷¹

Minha discordância com os autores incide num ponto que não é secundário, porém fundamental. A economia escravista colonial era rentável e racional para os seus agentes dominantes – os plantadores escravocratas. Se isto é certo e em que pese o caráter mercantil do escravismo colonial, não se tratava, absolutamente, de uma racionalidade capitalista, conforme pretendem Mello e Slenes. A estrutura do modo de produção escravista colonial exigia dos seus agentes dominantes um comportamento econômico racional, mas de sentido diverso da racionalidade capitalista e mesmo oposto a ela. Mello e Slenes argumentam que a inversão inicial de aquisição do escravo e a rigidez da mão de obra escrava não introduziriam fatores diferenciais entre o emprego do trabalho escravo e o do trabalho assalariado livre, contanto que os escravistas dispusessem de um mercado bem suprido para a compra e venda e aluguel de escravos. Tal argumento choca-se com os fatos acumulados e analisados pela historiografia. Dispensamo-me de insistir em assunto acerca do qual já discorri longamente.⁷²

Outra questão, na qual também incide minha discordância, diz respeito à avaliação dos efeitos do escravismo sob o aspecto macroeconômico. Os adeptos da *New Economic History* alegam que as regiões em que predominou o escravismo não deveram a este seu atraso característico, mas ao tipo de produção agroexportadora ao qual se associou o escravismo. Em res-

⁷¹ Sobre a homogeneidade ideológica entre fazendeiros escravistas do vale do Paraíba e do Oeste de São Paulo, cf. Eisenberg, Peter L. A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878, in: Lapa, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*, op. cit., p. 167-194.

⁷² Gorender. *O escravismo colonial*, op. cit., caps. 9-11.

posta, basta indagar: teria sido possível que fosse diferente? O escravismo colonial, considerado sob o aspecto macroeconômico, só podia basear-se na produção agroexportadora (exceto, no Brasil, o período da mineração de ouro e diamantes em âmbito regional, o que não muda a essência do argumento). Tratava-se de vinculação estrutural e não acidental. A contraprova nos é dada pelo próprio caso do Brasil: após a abolição da escravatura, sua economia continuou a ter o eixo estratégico na produção agroexportadora, mas só então, com a intervenção de fatores favoráveis cumulativos, teve curso o processo que culminou no deslocamento daquele eixo estratégico para o mercado interno e para a industrialização.

O escravismo não era incompatível com a indústria, nem com os avanços tecnológicos – eis outro argumento esgrimido com variadas motivações, inclusive a de aproximar o escravismo do capitalismo ou mesmo de identificá-los. O argumento, sem dúvida, tem sua validade quando se dirige contra a ideia de um escravismo totalmente refratário a mudanças técnicas incrementadoras da produtividade do trabalho. Na medida em que esse ponto de vista estimula as pesquisas do desenvolvimento das forças produtivas sob o escravismo colonial, em particular no Brasil, não deixarão de ser esclarecedores os resultados obtidos. É o que se dá com a brilhante pesquisa de Antônio Barros de Castro acerca da passagem, por volta de 1610, da moenda de dois cilindros horizontais com “gangorras” à moenda de “entrosas” com três cilindros verticais.⁷³ Ocorreu, então, uma “mutação tecnológica” de alcance análogo ao da invenção da *saw-gin* por Ely Whitney, no final do século XVIII, nos Estados Unidos. Se a *saw-gin* desfez um gargalo técnico e permitiu a enorme expansão do cultivo escravista do algodão herbáceo de fibra curta no Sul dos Estados Unidos, a moenda de “entrosas” possibilitou a instalação de engenhos mais produtivos e exigentes de menor investimento inicial o que contribuiu para a rápida ampliação da economia escravista açucareira no Brasil. Na medida em que facilitou a ascensão de simples lavradores a senhores de engenho, a inovação não seria difundida sem provocar conflitos no seio da própria classe escravista, uma vez que a cúpula de senhores de engenho mais poderosos tratou de preservar para seu círculo o privilégio do fabrico do açúcar. Castro

⁷³ Castro, Antônio Barros de. Brasil, 1610: Mudança técnica e conflitos sociais. *Pesquisa e Planejamento Econômico*. Rio de Janeiro, IPEA, v. 10, n. 3, p. 679-712, 1980.

salienta este aspecto com fundamentadas razões. O principal resultado da introdução da nova moenda, no entanto, foi, segundo penso, o de impulsionar o desenvolvimento do escravismo colonial, uma vez que o tornou ainda mais viável enquanto modo de produção. A estrutura social não sofreu qualquer alteração significativa, mantendo-se inclusive sob o aspecto da divisão do trabalho entre senhores de engenho e fornecedores de cana-de-açúcar, que continuariam a existir como categoria social numerosa, peculiar ao escravismo brasileiro. Penso também, ao contrário do sugerido por Castro, que a nova moenda não trouxe vantagens duradouras para os lavradores de cana arrendatários. Dos séculos XVII ao XIX, a tendência prevalecente para estes últimos foi a do agravamento das condições gerais do arrendamento.⁷⁴

Não constitui novidade a compatibilidade do escravo com certo nível de trabalho industrial. Com relação à Antiguidade clássica, são conhecidas as manufaturas escravistas especializadas em cerâmica, cutelaria, marcenaria etc. No escravismo americano, já os engenhos açucareiros eram estabelecimentos industriais, inseridos numa organização agrícola – a forma plantagem. Se nos voltarmos, porém, para o trabalho industrial urbano organizado sob forma de oficina manufatureira, basta recordar as charqueadas de Pelotas, as quais, pelos dados de Couty, deviam ter 50 escravos em média.⁷⁵ Ainda a título de exemplo, menciono as “fábricas de atanados e curtumes” existentes em várias localidades, desde o período colonial. Segundo uma *Relação* do século XVIII, seriam 26 em Pernambuco. Com exclusão de 3 estabelecimentos sem informação sobre o plantel, temos um total de 288 escravos e a média de 12,5 escravos por estabelecimento. O maior possuía 49 escravos, outro havia com 31 e 11 registraram plantéis de 10 e mais escravos.⁷⁶

Assim, o problema não é o da compatibilidade do trabalho escravo com a indústria genericamente considerada, porém com a indústria na sua organização *capitalista* específica. Se é verdade que, no Sul dos Estados Unidos e também no Brasil, a indústria capitalista, nos seus primórdios, fez emprego de escravos, tudo indica, porém, que isso se tornaria inviável nos estádios

⁷⁴ Gorender. *O escravismo colonial*, op. cit., cap. 19.

⁷⁵ Cf. Couty. *L'esclavage au Brésil*, op. cit., p. 53.

⁷⁶ Cf. *Relação das fábricas de atanados, e curtumes, que ha n'esta capitania de Pernambuco*, in: *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, 1908, v. 28, p. 479-481.

posteriores do desenvolvimento. Sob o aspecto mais essencial da questão, o trabalho escravo foi um entrave absoluto que o capitalismo precisou eliminar.

Quando Marx se referiu à contradição entre escravo e progresso técnico, teve em vista a enorme diferença de possibilidades que a inovação tecnológica encontra no sistema escravista e no sistema capitalista. É certo que Marx não estudou o caráter das forças produtivas sob o escravismo, seja o antigo, seja o moderno, o que não lhe permitiu examinar os limites concretos do progresso técnico num modo de produção escravista.⁷⁷ Daí não se segue, contudo, que, em qualquer passagem, sequer aludisse à “irracionalidade” do escravismo. Juntar Marx e Weber, como o fez Ciro Cardoso, constitui procedimento descabido.⁷⁸ No caso de Weber é que existe referência formal e explícita a fatores do escravismo considerados irracionais, no que o autor de *Economia e sociedade* estava coerente com a tese de sua filosofia da história sobre a emergência da racionalidade econômica apenas com o capitalismo.

Diante do exposto, penso que permanece válida e legítima a exigência de Engels acerca da necessidade de teorias econômicas diferenciais para cada modo de produção.⁷⁹ É de notar que à mesma conclusão chegou o economista não marxista Chayanov. Apesar do enfoque demasiado abstrato – o que, em suas condições, era inevitável –, o autor russo teve a percepção profunda de que no escravismo havia categorias específicas como as de *preço do escravo* e de *renda escravista*. Ainda assim, a exigência de critérios teóricos diferenciais sofre em Chayanov do viés do marginalismo, na medida em que supõe, sem justificativa historiográfica, a racionalidade operacional dos custos e dos ganhos marginais no escravismo e no feudalismo.⁸⁰

⁷⁷ Sobre as possibilidades e os limites estreitos do progresso técnico no escravismo greco-romano, ver Finley. *A economia antiga*, op. cit., p. 114-115, 145-148; Anderson, *Passagens da Antiguidade ao feudalismo*, op. cit., p. 27-28, 68, 85-88; Schtaierman, Elena M. La caída del régimen esclavista, in: Bloch, Marc et al. *La transición del esclavismo al feudalismo*. Madrid, Akal, 1976, p. 59-107.

⁷⁸ Cf. Cardoso, Ciro. *A Afro-América*, op. cit., p. 45, 109.

⁷⁹ Cf. Engels. *Anti-Dühring*, op. cit., p. 179-183.

⁸⁰ Cf. Chayanov, Alexander V. Sobre a teoria dos sistemas econômicos não capitalistas, in: Silva, José Graziano da & Stolcke, Verena (orgs.). *A questão agrária*. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 133-163.

A meu ver, a teoria econômica diferencial deverá focalizar três níveis de análise do processo real em interação: o modo de produção, a formação social e o sistema mundial. Se no modo de produção dominante temos o ponto de partida da análise, não cabe, por isso, omitir ou negligenciar o estudo dos modos de produção secundários, no seu caráter específico e na sua articulação com o modo de produção dominante. Assim, o estudo da agricultura de abastecimento interno, conforme propõem Linhares e Teixeira da Silva com algumas ideias sugestivas, não conflita com o que erroneamente denominam de “visão plantacionista”, uma vez que, no referente ao Brasil escravista, não vejo como se conteste que a produção plantacionista-exportadora foi dominante e a produção de abastecimento interno, dependente.⁸¹ A articulação entre ambas já nos conduz da teoria do modo de produção à teoria da formação social e, com tal enfoque, creio que a pesquisa historiográfica só terá a ganhar, qualquer que seja o aspecto abordado.

Um desses aspectos pode ser o do mercado interno do escravismo colonial. Começa-se, porém, com um passo em falso quando se atribui injustamente a autores que estudaram o escravismo colonial a negação da existência desse mercado interno. É o que sucede ainda com Linhares e Teixeira da Silva, segundo os quais me pertenceria a afirmação de que na Colônia “inexistia mercado e a norma do autoabastecimento deveria ser absoluta” – afirmação que julgam exagerada e sem apoio empírico.⁸² Com efeito, o trecho entre aspas está no meu livro, embora não à página 214, como registra a nota de rodapé da *História da agricultura*, mas à página 243 [p. 276 na 6ª ed.]. Referia-me eu, com inteira clareza, somente aos primeiros colonos portugueses chegados ao Brasil no século XVI, os quais, ao promover a plantação de canaviais, eram obrigados a providenciar, eles próprios, o plantio de gêneros de subsistência. O que é evidente e comprovado. Não obstante, no parágrafo imediatamente seguinte da mesma página do meu livro, Linhares e Teixeira da Silva poderiam ter lido o que ali se acha impresso sem margem para equívocos:

Nos começos do século XVII, consolidados alguns núcleos urbanos no litoral, também se formou um mercado interno abastecido de gêneros alimen-

⁸¹ Linhares & Silva. *História da agricultura*, op. cit., p. 117.

⁸² *Ibid.*, p. 116.

tícios da própria colônia. As plantagens, contudo, continuaram se apoiando no autoabastecimento.⁸³

Minhas referências ao mercado interno do Brasil escravista são numerosas, e, às páginas 249-253, tentei mesmo figurar um esboço de dinâmica entre a produção plantacionista-exportadora e a produção agrícola para o mercado interno. Sendo assim, não havia por que me preocupasse a procura de “apoio empírico” para uma tese que não apresentei e que me é imputada por obra e graça de uma leitura em diagonal.

Com relação ao nível do sistema mundial (categoria que só começa a ter existência a partir da expansão ultramarina ibérica nos tempos modernos), sua perspectiva será tanto mais proveitosa para a explicação historiográfica quanto mais for libertada do critério exclusivista que prescinde, no seu devido lugar, dos níveis de análise do modo de produção e da formação social. No próprio conceito de escravismo *colonial*, levamos em conta o sistema mundial, sem o qual não faria sentido a atribuição de um caráter colonial ao escravismo mercantil da era moderna. Além do que, tampouco conseguiríamos explicar a conexão do escravismo colonial com o mercado externo não escravista, que preexistiu a ele e motivou sua existência e durabilidade.⁸⁴ Já a perspectiva exclusivista do chamado Antigo Sistema Colonial não terá como alcançar a compreensão científica do modo de produção escravista colonial e da formação social escravista no Brasil.

⁸³ Gorender. *O escravismo colonial*, *op. cit.*, p. 243 [p. 276-277].

⁸⁴ Sobre a vinculação orgânica do modo de produção escravista colonial com um mercado externo não escravista, ver, especialmente, os capítulos 4 e 5 de *O escravismo colonial*. Ver também, de minha autoria, “O conceito de modo de produção e a pesquisa histórica”, in: Lapa, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*, *op. cit.*, p. 53-57.

O enfoque neopositivista do marxismo¹

Embora houvesse vivido longos anos na Inglaterra, Marx não mereceu uma tradução para o inglês do Livro Primeiro de *O capital* senão 20 anos após seu aparecimento em 1867. Já Althusser ganhou a tradução inglesa de seu *Livre Le capital* (em colaboração com Balibar) passados apenas 5 anos da edição francesa de 1965. No entanto, esta última obra não é mais do que um extenso comentário sobre a anterior. Dir-se-á que o encurtamento dos períodos foi consequência do incremento de interesse pelas ideias marxistas, inclusive na Inglaterra, onde Marx e Engels não conseguiram repercussão teórica na época em que viveram. A explicação certamente é verdadeira, mas só em parte. Pois há ainda outro fator que explica o inusitado interesse britânico pela magna obra de Althusser.

Esse outro fator consiste no prestígio intelectual de que desfruta na Inglaterra uma corrente entroncada na secular tradição empirista do seu pensamento filosófico: o neopositivismo ou positivismo lógico. Daí que as ideias de Althusser pudessem conquistar tão depressa uma ampla audiência universitária além do canal da Mancha, provocando debates e suscitando obras diversas, entre as quais as de Barry Hindess e Paul Q. Hirst, professores de sociologia, respectivamente na Universidade de Liverpool e no Birbec College, da Universidade de Londres.

Contudo não será contestável e abusivo estabelecer uma afinidade entre o positivismo lógico e o estruturalismo, com referência em especial ao estruturalismo althusseriano de filiação marxista? O positivismo lógico confere a primazia aos critérios de verificação empírica, enquanto o estru-

¹ Reproduzido de Gorender, Jacob. O enfoque neopositivista do marxismo. *Movimento*, São Paulo, n. 182, 31 dez. 1978.

turalismo os rejeita, atribuindo a prioridade ao critério de sistematicidade estrutural. A oposição é mais aparente do que efetiva, pois ambas as correntes, por mais que se distingam, aproximam-se na negação da atribuição ontológica aos conceitos. Dito de outra maneira: ambas as correntes relegam a realidade objetiva a um plano em que se desvincula da teoria científica e fazem desta uma construção puramente lógica, um conjunto articulado de relações destituídas de estatuto substancial concreto (ontológico).

Essa afinidade ficara patente em *Modos de produção pré-capitalistas*,² obra em que Hindess e Hirst tiram da concepção estruturalista do marxismo consequências neopositivistas que Althusser e Balibar não ousaram tirar. Os autores franceses anunciaram o projeto de construir uma teoria científica da história, por mais que se tratasse somente de declaração de intenções. Já os autores ingleses simplesmente declararam a história um objeto ilusório para a pesquisa científica e usaram o conceito de modo de produção como pura construção teórica, atemporal e inconcreta. Em particular, os modos de produção pré-capitalistas foram destituídos de qualquer significação de precedência temporal-histórica com relação ao modo de produção capitalista. A relação seria aí apenas de grau de acabamento lógico, no sentido de que os conceitos dos modos de produção pré-capitalistas supostamente requerem a dominância de elementos não econômicos, contrariamente ao conceito de modo de produção capitalista, que se bastaria como conceito econômico.

Quem leu a obra citada de Hindess e Hirst deveria ter sua curiosidade despertada pelo seu pequeno livro posterior, *Modos de produção e formação social*, ainda mais por causa do subtítulo *Uma autocrítica de modos de produção pré-capitalistas*.³ Se a autocrítica do mestre Althusser valeu pouca coisa, sucederia o mesmo com a de seus discípulos?

Para começar, é negado que haja na ciência social sequer um problema epistemológico: a teoria científica nada teria a ver com o conhecimento de objetos reais. A realidade objetiva é colocada entre parênteses, como na fenomenologia de Husserl, eliminando-se a categoria de *concreto*. A teoria se converte em *discurso teórico*, que se resume nas problematizações

² Rio de Janeiro, Zahar, 1976.

³ Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

conceituais sucessivas. Assim ficou cortado o nó górdio que Althusser não conseguiu desatar, ao se propor o reencontro nunca alcançado entre a teoria e o mundo empírico existente em si mesmo, após haver proclamado sua separação radical. Agora, não há mais tempo a perder com tentativas de reencontros, uma vez que apenas um dos termos subsiste (o do discurso teórico destituído de teor cognoscitivo).

Depois de eliminado o concreto, Hindess e Hirst desautorizaram sua obra anterior na medida em que eliminam o próprio conceito de modo de produção. Este não passaria de uma redundância, enquanto pensado como unidade de forças produtivas e relações de produção. Uma vez que o conceito de relações de produção implica as forças produtivas como condição de sua existência, então bastaria legitimar teoricamente somente as relações de produção. Se somente estas subsistem (na teoria, é claro), cabe jogar fora o conceito de modo de produção, satisfatoriamente substituído pelo conceito de formação social, porque neste as relações de produção aparecem juntamente com suas condições de existência. Mas, na formação social, deixa de existir qualquer vestígio de “determinação em última instância” pela base econômica, o que seria, segundo concluem os sociólogos ingleses, um inaceitável *privilegiamento racionalista*.

Depois de todas estas mutilações, nada tem a ver com as lutas políticas práticas uma teoria marxista que perdeu suas referências ontológicas e foi despojada da dialética entre forças produtivas e relações de produção, dialética inerente aos modos de produção e aos processos de sua sucessão. A prática da luta de classes, segundo a concebem Hindess e Hirst, exclui mesmo a possibilidade de uma teoria, só tendo a ver com situações agrupadas à maneira pontilhistas ou, afinal, com as conjunturas de cada presente. As formas teóricas, construídas sem correspondência com o mundo concreto, não proporcionariam mais do que meios de avaliação dos eventos práticos. E o resultado – devemos nós agora concluir – é que a prática política se abre para um gênero qualquer de voluntarismo.

Ao terminar, os dois sociólogos ingleses reclamam a ajuda de uma metateoria que salve o marxismo dos seus fracassos no enfrentamento dos problemas do capitalismo ocidental moderno. E anunciam uma obra cooperativa que fará a crítica de *O capital*, advertindo com louvável honestidade: “Se estas páginas e as que se seguirem forem um afastamento radical

de posições marxistas prévias, é porque sentimos que este afastamento é politicamente e teoricamente necessário”.⁴

O capital, depois de lido pela equipe de Althusser, terá mais uma leitura escolástica. Que certamente despertará o entusiasmo daqueles que preferem os exegetas parasitários aos criadores originais.

⁴ *Modos de produção e formação social, op. cit.*, p. 74.

Bibliografia

ABOLICIONISTA O. Órgão da Sociedade Brasileira contra a Escravidão. Rio de Janeiro: 1880-1881. Reprodução fac-similar de 14 números. Organização e apresentação de Leonardo Dantas Silva. Recife, Fundação Joaquim Nabuco/CNPq, 1988.

ACERVO. REVISTA DO ARQUIVO NACIONAL. Rio de Janeiro: 3 (1), 1988.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro; 1850-1872. *Novos Estudos Cebrap*. São Paulo (21), 1988.

_____. A pré-revolução de 30. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo (18), 1987.

_____. De Nabuco a Nabuco. *Folha de S. Paulo*, 8 maio 1987. Folhetim n. 535.

ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*; estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro; 1808-1822. Petrópolis: Vozes, 1988.

ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de. *Escravidão e transição*; o Espírito Santo (1850-1888). Rio de Janeiro: Graal, 1984.

ANAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL. Volumes 24, 28 e outros.

ANDERSON, Perry. *Teoría, política e historia: un debate con E. P. Thompson* [Arguments within English marxismo]. Madrid: Siglo XXI, 1985.

_____. *Passagens da Antiguidade ao feudalismo*. Porto: Afrontamento, 1980.

_____. *Considerações sobre o marxismo ocidental*. Porto: Afrontamento, 1976.

_____. *A crise da crise do marxismo: introdução a um debate contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

ANDRADA, Antônio Manuel Bueno de. A abolição em São Paulo. *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo: Departamento de Cultura da Prefeitura, 77, 1941.

ANDRADE, Manoel Correia de. *Escravidão e trabalho "livre" no Nordeste açucareiro*. Recife: Ed. ASA Pernambuco, 1985.

ANNEQUIM, J. et al. (orgs.). *Formas de exploração do trabalho e relações sociais na Antiguidade clássica*. Lisboa: Estampa, 1978.

ANTONIL, André João, pseud. [padre João Antônio Andreoni]. *Cultura e opulência do Brasil*. Introdução de Alice P. Canabrava. São Paulo: Nacional, 1967.

APTHEKER, Herbert. *Las revueltas de los esclavos negros norteamericanos*. Madrid: Siglo XXI, 1978.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco; o negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. Sinal fechado para os negros na rua da liberdade. *Humanidades*, Brasília, UnB, 5 (17), 1988.

AZEVEDO, Paulo Cesar de & LISSOVSKY, Maurício (orgs.). *Escravos brasileiros do século XIX na fotografia de Christiano Jr.* Textos introdutórios de Jacob Gorender, Manuela Carneiro da Cunha e Muniz Sodré. São Paulo: Ex Libris, 1988.

BAGÚ, Sergio. *Tiempo, realidad social y conocimiento*. 7ª ed. México: Siglo XXI, 1980.

BAIARDI, Amílcar. *Subordinação do trabalho ao capital na lavoura cacauzeira da Bahia*. São Paulo: Hucitec, 1984.

BAIRROS, Luiza. Pecados no “paraíso racial”: o negro na força de trabalho da Bahia – 1950-1980, in: REIS, João José (org.). *Escravidão & invenção da liberdade*; estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988.

BAKOS, Margaret Marchiori. RS: *Escravidão & abolição*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

_____. Considerações em torno do protesto do escravo negro no Rio Grande do Sul (1738-1848). *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 18, 1988. Número especial.

_____. Repensando o processo abolicionista sul-riograndense. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, 14 (2), 1988.

BARRETT, Ward J. & SCHWARTZ, Stuart B. Comparación entre dos economías azucareras coloniales: Morelos, México y Bahia, Brasil, in: FLORESCANO, Enrique (coord.). *Haciendas, latifundios y plantaciones en América Latina*. 2ª ed. México: Siglo XXI, 1978.

BELL, Rudolf. A escravidão como um investimento: dólares e seres humanos, in: PINHEIRO, Paulo Sérgio (coord.). *Trabalho escravo, economia e sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

BENCI, Jorge. *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*. São Paulo: Grijalbo, 1977.

BETHELL, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos – 1807-1869*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura/Edusp, 1976.

BLASSINGAME, John W. *The slave community: plantation life in antebellum South*. New York: Oxford University Press, 1972.

BLOCH, Marc et al. *La transición del esclavismo al feudalismo*. Madrid: Akal, 1976.

BOÉTIE, Etienne L. *Discurso da servidão voluntária*. Comentários de Claude Lefort, Pierre Clastres e Marilena Chauí. São Paulo: Brasiliense, 1982.

BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

BOSI, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. *Estudos Avançados*, São Paulo: IEA-USP, 2 (3), 1988.

BOXER, C. R. *Relações raciais no império colonial português – 1415-1825*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

BUKHARIN, Nikolai. *La economía política del rentista; crítica de la economía marginalista*. Córdoba: Pasado y Presente, 1974.

CANO, Wilson. *As raízes da concentração industrial em São Paulo*. São Paulo: Difel, 1977.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1979.

_____. *Trabalho compulsório na Antiguidade*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

_____. *O trabalho compulsório na América Latina colonial*. São Paulo: Ática, 1985.

_____. *Escravo ou camponês: o protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

- _____. O modo de produção escravista colonial, in: SANTIAGO, Théo Araújo (org.) *América colonial; ensaios*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975.
- _____. *A Afro-América: a escravidão no Novo Mundo*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- _____. (org.). *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1938.
- _____. *Ensaio racionalistas*. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
- CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional; o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. São Paulo: Difel, 1962.
- _____. *Autoritarismo e democratização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial; Portugal e Brasil-colônia*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- CARVALHO, José Murilo de. Escravidão e razão nacional. *Dados*. Rio de Janeiro: Iuperj, 11 (3), 1988.
- CASTORIADIS, Cornelius. *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- CASTRO, Antônio Barros de. As mãos e os pés do senhor de engenho: dinâmica do escravismo colonial, in: PINHEIRO, Paulo Sérgio (coord.). *Trabalho escravo, economia e sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- _____. Escravos e senhores nos engenhos do Brasil. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 7 (1), 1977.
- _____. A economia política, o capitalismo e a escravidão, in: LAPA, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.
- _____. Brasil, 1610: mudança técnica e conflitos sociais. *Pesquisa e Planejamento Econômico*. Rio de Janeiro: Ipea, 10 (3), 1980.
- CASTRO, Hélio Oliveira Portocarrero de. Viabilidade econômica da escravidão no Brasil: 1880-1888. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro: 27 (1), 1973.
- CHALHOUB, Sidney. Medo branco de almas negras: escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Anpuh/Marco Zero, 8 (16), 1988.
- _____. Negócios da escravidão: os negros e as transações de compra e venda. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro: CEEA (16), 1989.
- _____. Os mitos da abolição. *Trabalhadores*. Campinas, Secretaria Municipal de Cultura (1), 1989.
- CHAYANOV, Alexander V. *La organización de la unidad económica campesina*. Buenos Aires: Nueva Visión, 1974.
- _____. Sobre a teoria dos sistemas econômicos não capitalistas, in: SILVA, José Graziano da & STOLCKE, Verena (orgs.). *A questão agrária*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- CHIAVENATO, José Júlio. *O negro no Brasil: da senzala à guerra do Paraguai*. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- CONRAD, Alfred H. et al. Slavery as an obstacle to economic growth in the United States: a panel discussion. *The Journal of Economic History*, New York University, 27 (4), 1967.
- CONRAD, Robert Edgar. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.
- _____. *Tumbeiros: o tráfico escravista para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

- _____. *Children of God's fire: a documentary history of black slavery in Brazil*. New Jersey: Princeton University Press, 1983.
- _____. The planter class and the debate over chinese immigration to Brazil: 1850-1893. *International Migration Review*, New York, 9 (1), 1975.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- _____. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Grijalbo, 1977.
- _____. História, metáfora e memória: a revolta de escravos de 1823 em Demerara. *Arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado, 9 (1), 1988.
- COSTA, Iraci del Nero da; SLENES, Robert W.; SCHWARTZ, Stuart B. A família escrava em Lorena (1801). *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 17 (2), 1987.
- COSTA FILHO, Miguel. *A cana-de-açúcar em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e do Alcool, 1959.
- COUTO, Domingos do Loreto. Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco, in: ANAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL. Rio de Janeiro, 1904, v. 24.
- COUTY, Louis. *L'esclavage au Brésil*. Paris: Guillaumin, 1881.
- CRATON, Michael. Worthy Park, 1670-1972: cambios y continuaciones en el sistema jamaicano de plantación azucarera, in: FLORESCANO, Enrique (coord.). *Haciendas, latifúndios y plantaciones en América Latina*. 2ª ed. México: Siglo XXI, 1978.
- _____. Emancipation from bellow? The role of the British West Indian slaves in the emancipation movement – 1816-1834, in: HAYWARD, Jack (ed.). *Out of slavery: abolition and after*. London: Frank Cars, 1987.
- DAVID, Paul A. & TEMIN, Peter. Slavery: the progressive institution? *The Journal of Economic History*. New York University, 34 (3), 1974.
- DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- DIÁRIO DO SUL, Porto Alegre, 26 mar. a 13 mai. 1988. Oito suplementos sobre a escravidão.
- D'INCAO, Maria Ângela (org.). *O saber militante: ensaios sobre Florestan Fernandes*. Rio de Janeiro: Paz e Terra/Unesp, 1987.
- _____. (org.). *História e ideal: ensaios sobre Caio Prado Júnior*. São Paulo: Brasiliense/Unesp, 1989.
- DOCUMENTAÇÃO jurídica sobre o negro no Brasil: 1808-1888 (índice analítico). Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 1988.
- DOUGLASS, Frederick. *My bondage and my freedom*. Chicago: University of Illinois Press, 1987.
- EISENBERG, Peter L. A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878, in: LAPA, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.
- _____. Escravo e proletário na história do Brasil. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 13 (1), 1983.
- _____. Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 17 (2), 1987.
- _____. *Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco; 1840-1910*. Rio de Janeiro. Paz e Terra/Unicamp, 1977.
- _____. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil; séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Unicamp, 1989.

- ELKINS, Stanley M. *Slavery: a problem in American institutional and intellectual life*. 3ª ed. revista. Chicago: University of Chicago Press, 1976.
- ENGELS, Friedrich. *Anti-Dühring, M. E. Dühring bouleverse la science*. Paris: Éditions Sociales, 1950.
- ENGERMAN, Stanley L. Servants to slave to servants: contract labour and european expansion, in: EMMER, P. C. (ed.). *Colonialism and migration: indentured labour before and after slavery*, Dordrecht: Martinus Nijhoff, 1986.
- _____. O direito de propriedade sobre os homens. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo (2), 1988.
- ESCRavidÃO – CONGRESSO INTERNACIONAL. Catálogo, programação e resumos. São Paulo: USP-FFLCH, 7 a 11 jun. 1988.
- ESCRavidÃO E ABOLIÇÃO – CONGRESSO INTERNACIONAL. Programação e resumos. Rio de Janeiro/Niterói, UFRJ/UFF, 13 a 17 jun. 1988.
- ESTADO DE S.PAULO, O. 12 mai. 1988. Suplemento sobre escravidão e abolição.
- EWBANK, Thomas. *A vida no Brasil ou diário de uma visita ao país do cacau e das palmeiras*. Rio de Janeiro: Conquista, 1973, 2 v.
- FERLINI, Vera Lúcia do Amaral. *Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no nordeste colonial*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Dominus/Edusp, 1965, 2 v. (Terceira edição: São Paulo: Ática, 1978. 2 v.).
- _____. *A revolução burguesa no Brasil*; ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- _____. Luta de raças e de classes. *Teoria e Debate*. Revista do Partido dos Trabalhadores, São Paulo (2), 1988.
- _____ & BASTIDE, Roger. *Branços e negros em São Paulo*. São Paulo: Nacional, 1971.
- FERRO, Marc. A nova história pretende evitar que as ideologias se apoderem da história. Entrevista a Anita Clemens e Napoleão Sabóia. *O Estado de S.Paulo*, 11 jul. 1982. Suplemento Cultura, n. 109.
- FINLEY, Moses I. *A economia antiga*. Porto: Afrontamento, 1980.
- _____. *Esclavage antique et idéologie moderne*. Paris: Minuit, 1981.
- _____. Entre a escravatura e a liberdade, in: ANNEQUIN, J. et al. (orgs.). *Formas de exploração do trabalho e relações sociais na Antiguidade clássica*. Lisboa: Estampa, 1978.
- FLORESCANO, Enrique (coord.). *Haciendas, latifundios y plantaciones en América Latina*. 2ª ed. México: Siglo XXI, 1978.
- FOGEL, Robert William & ENGERMAN, Stanley L. *Time on the cross: the economics of american negro slavery*. Boston: Little, Brown and Company, 1974.
- Folha de S.Paulo, 13 mai. 1988. Folhetim, n. 588, sobre o centenário da abolição.
- FONER, Eric. *Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- _____. Significado da liberdade. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Anpuh/Marco Zero, 8 (16), 1988.
- FONER, Laura & GENOVESE, Eugene (orgs.). *Slavery in the New World: a reader in comparative history*. New York: Prentice-Hall, 1968.
- FONSECA, Kátia. O assassinato do prazer. *Crisis-Brasil*, São Paulo: 1 (2), 1989.

FONSECA, Luís Anselmo. *A escravidão, o clero e o abolicionismo*. Apresentação de Leonardo Dantas Silva e “Notícia Biográfica” de Renato Berbert de Castro. 2ª ed. fac-similar. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Massangana/CNPq, 1988.

FONTANA, Josep. *História: análisis del pasado y proyecto social*. Barcelona: Crítica, 1982.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRAGINALS, Manuel Moreno. *El ingenio: complejo económico social cubano del azúcar*. Havana, Ciencias Sociales, 1978. (Edição em português: *O engenho*. São Paulo: Hucitec/Unesp, 1988-1989, 3 v.).

_____, KLEIN, Herbert S.; ENGERMAN, Stanley L. El nivel y estructura de los precios de los esclavos de las plantaciones cubanas a mediados del siglo XIX: algunas perspectivas comparativas. *Revista de Historia Económica*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1 (1), 1983.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Modelos explicativos da economia escravista no Brasil, in: CARDOSO, Ciro Flamarion S. (org.). *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

_____ & FLORENTINO, Manolo G. Marcelino, filho de crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 17 (2), 1987.

FREITAS. Décio. *Insurreições escravas*. Porto Alegre: Movimento, 1976.

_____. *O escravismo brasileiro*. Porto Alegre: Instituto Cultural Português/Vozes, 1980.

_____. *Escravos e senhores de escravos*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

_____. *Palmares: a guerra dos escravos*. 5ª ed. revista e ampliada. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1984.

FUNES, Eurípedes Antônio. *Goiás 1800-1850: um período de transição da mineração à agropecuária*. Niterói, UFF, 1983. Tese de mestrado. Mimeo.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959.

GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba: 1850-1888*. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPb, 1979.

GAMA, Luiz. Questão jurídica. *O Abolicionista*, Rio de Janeiro, n. 6 e 9, 1 abr. 1881 e 1 jul. 1881.

GAZETA MERCANTIL. São Paulo, 13 mai. 1988.

GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil: 1871-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

GENOVESE, Eugene D. *Roll, Jordan, roll: the world the slaves made*. New York: Pantheon Books, 1974. (Edição em português: *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.)

_____. *Da rebelião à revolução*. São Paulo: Global, 1983.

GIACOMINI, Sonia Maria. *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1988.

GILBERTO, Freyre (1900-1987). *Folha de S.Paulo*. 24 jun. 1987. Folhetim, n. 546.

GNACCARINI, José Cesar. *Latifúndio e proletariado: formação da empresa e relações de trabalho no Brasil rural*. São Paulo: Polis, 1980.

GOFF, Jacques Le et al. *A nova história*. Lisboa: Edições 70, 1986.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 5ª ed. revista e ampliada. São Paulo: Ática, 1988.

_____. *A burguesia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

_____. O enfoque neopositivista do marxismo. *Movimento*, São Paulo, n. 182, 1978.

- _____. O conceito de modo de produção e a pesquisa histórica, in: LAPA, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.
- _____. Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 13 (1), 1983. (Reproduzido no anexo A deste livro.)
- _____. *Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.
- _____. A revolução burguesa e os comunistas, in: D'INCAO, Maria Ângela (org.). *O saber militante: ensaios sobre Florestan Fernandes*. Rio de Janeiro: Paz e Terra/Unesp, 1987.
- _____. Do pecado original ao desastre de 1964, in: D'INCAO, Maria Ângela (org.). *História e ideal: ensaios sobre Caio Prado Júnior*. São Paulo: Brasiliense/Unesp, 1989.
- GRAF, Márcia Elisa de Campos. De agredidos a agressores: um estudo sobre as relações raciais entre senhores e escravos no Paraná no século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, n. 18, 1988, número especial.
- GRAHAM, Richard. *Escravidão, reforma e imperialismo*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- GRAMSCI, Antonio. *Gli intellettuali e l'organizzazione della cultura*. 2ª ed. Torino: Einaudi, 1949.
- _____. *Letteratura e vita nazionale*. Torino: Einaudi, 1950.
- _____. *Passato e presente*. Torino: Einaudi, 1951.
- GUIA brasileiro de fontes para a história da África, da escravidão negra e do negro na sociedade atual. Brasília, Arquivo Nacional, Departamento da Imprensa Nacional, 1988, 2 v.
- GUIMARÃES, Carlos Magno. *A negação da ordem escravista: quilombos em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Ícone, 1988.
- _____ & REIS, Liana Maria. Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700-1750). *Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte, UFMG-FAFICH, 1 (2), 1988.
- GUTIÉRREZ, Horacio. Demografia escrava numa economia não exportadora: Paraná, 1800-1830. *Estudos Econômicos*. São Paulo: IPE-USP, 17 (2), 1987.
- _____. Crioulos e africanos no Paraná, 1798-1830. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Anpuh/Marco Zero, 8 (16), 1988.
- HASENBALG, Carlos. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- _____ & SILVA, Nelson do Valle. *Estrutura social, mobilidade e raça*. Rio de Janeiro: Vértice/Iuperj, 1988.
- HAYWARD, Jack (ed.). *Out of slavery: abolition and after*. London: Frank Cars, 1987.
- HELLER, Agnes. *O cotidiano e a história*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- HICKS, John R. *Uma teoria da história econômica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.
- HILFERDING, Rudolf. La crítica de Böhm-Bawerk a Marx, in: BÖHM-BAWERK et al. *Economía burguesa y economía marxista*. 2ª ed. Córdoba: Pasado y Presente, 1978.
- HINDESS, Barry & HIRST, Paul Q. *Modos de produção pré-capitalistas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- _____ & _____. *Modos de produção e formação social: uma autocrítica de modos de produção pré-capitalistas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- HIRANO, Sedi. *Pré-capitalismo e capitalismo*. São Paulo: Hucitec, 1988.
- HOBBSAWM, Eric. *Mundos do trabalho: novos estudos sobre história operária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 5ª ed. revista. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1969.
- HOLLOWAY, Thomas H. O saudável terror: repressão policial aos capoeiras e resistência dos escravos no Rio de Janeiro no século XIX. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro: CEEA (16), 1989.
- _____. *Imigrantes para o café: café e sociedades em São Paulo; 1886-1934*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo: Difel, 1962.
- _____. *Escravidão e racismo*. São Paulo: Hucitec, 1978.
- _____. *Raças e classes sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.
- A IMPRENSA e a abolição. Apresentação de Leonardo Dantas Silva. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Massangana/CNPq, 1988.
- IRWIN, James R. *Slavery and plantation labour: notes on Minas Gerais and Piedmont Virginia in the mid-nineteenth century*. Toronto, 1988. Mimeo.
- JAMES, C. L. R. *I giacobini neri: la prima rivolta contro l'uomo bianco*. Milano: Feltrinelli, 1968.
- JORNAL DO BRASIL, Rio de Janeiro: 8 mai. 1988. Caderno especial sobre a abolição.
- KLEIN, Herbert S. *The middle passage: comparative studies in the Atlantic slave trade*. New Jersey: Princeton University Press, 1978.
- _____. *A escravidão africana: América Latina e Caribe*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- _____. A demografia do tráfico atlântico de escravos para o Brasil. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 17 (2), 1987.
- _____ & ENGERMAN, Stanley L. A demografia dos escravos americanos, in: MARCÍLIO, Maria Luiza (org.). *População e sociedade: evolução das sociedades pré-industriais*. Petrópolis: Vozes, 1984.
- KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1942.
- KOVARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- LAMOUNIER, Maria Lúcia. *Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879*. Campinas: Papyrus, 1988.
- LANNA, Ana Lúcia D. *A transformação do trabalho*. 2ª ed. Campinas: Ed. da Unicamp, 1989.
- LAPA, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência, escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro; 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- _____. Trabalhadores escravos. *Trabalhadores*, Campinas, Secretaria Municipal de Cultura (1), 1989.
- LEFORT, Claude. *As formas da história: ensaios de antropologia política*. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro/Lisboa, Instituto Nacional do Livro/Portugal, 1945.
- LEVI, Primo. *Se questo é un uomo*. Torino: Einaudi, 1958.
- _____. *I sommersi e i salvati*. Torino: Einaudi, 1986.
- LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988.
- LIMA, João Heraldo. *Café e indústria em Minas Gerais; 1870-1920*. Petrópolis: Vozes, 1981.

- LIMA, Lana Lage da Gama. *Rebeldia negra e abolicionismo*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1981.
- _____. & VENÂNCIO, Renato Pinto. *Alforria de crianças escravas no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro, 1988. Mimeo.
- _____. & _____. Os órfãos da lei: o abandono de crianças negras no Rio de Janeiro após 1871. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro: CEEA (15), 1988.
- LINHARES, Maria Yedda & SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *História da agricultura: combates e controvérsias*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- LOPES, Luís Carlos. *O espelho e a imagem: o escravo na historiografia brasileira; 1808-1920*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1987.
- LUCKÁCS, Gëorg. *Histoire et conscience de classe*. Paris: Minuit, 1960.
- LUNA, Francisco Vidal & COSTA, Iraci del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto dos proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*, São Paulo: SBPC, 32 (7), 1980.
- LUXEMBURG, Rosa. *Introducción a la economia política*. Córdoba: Pasado y Presente, 1972.
- MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas; 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- _____. “Com dois te vejo, com cinco te prendo”; as revoltas de escravos em Campinas; 1882-1883. Comunicação ao Congresso Internacional da Escravidão na Unicamp, 1988, Mimeo.
- MAESTRI, Mário. *A servidão negra*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.
- _____. *História da África negra pré-colonial*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.
- _____. *O escravo gaúcho: resistência e trabalho*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- _____. A charqueada escravista; algumas considerações. *História em Cadernos. Mestrado de História*. Rio de Janeiro: UFRJ-IFCS, 2 (1), 1984.
- MAGALHÃES, Domingos José Gonçalves de. Memória histórica e documentada da revolução da província do Maranhão desde 1839 até 1840. Introdução de Luiz Felipe de Alencastro. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo (23), 1989.
- MALERBA, Jurandir. A nova história das mentalidades ou o elogio do irracionalismo: algumas considerações. *Revista Arrabalde*, Petrópolis, 1 (2), 1988.
- MANNING, Patrick. Escravidão e mudança social na África. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo (21), 1988.
- MARCÍLIO, Maria Luiza (org.). *População e sociedade: evolução das sociedades pré-industriais*. Petrópolis: Vozes, 1984.
- MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.
- MARX, Karl. *Das Kapital*, in: MARX & ENGELS. *Werke*, Berlim: Dietz, 1979.
- _____. *Theorien über den mehrwert*, in: MARX & ENGELS. *Werke*, Berlim: Dietz, 1976.
- _____. *Elementos fundamentales para la crítica de la economia política. 1857-1858*. Buenos Aires: Siglo XXI, 1971.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. “Prefácio” de Ciro Flamarion S. Cardoso. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- _____. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec/Secretaria de Educação e Cultura de Salvador, 1978.
- _____. *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1988.
- _____. No Brasil escravista: relações sociais entre libertos e homens livres e entre libertos e escravos. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Anpuh, 1 (2), 1981.

- _____. O filho da escrava (em torno da Lei do Ventre Livre). *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Anpuh/Marco Zero, 8 (16), 1988.
- _____; KLEIN, Herbert S.; ENGERMAN, Stanley L. Notas sobre as tendências e padrões dos preços da alforria na Bahia. 1819-1888, in: REIS, João José (org.). *Escravidão & invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988.
- MEILLASSOUX, Claude. *Mulheres, celeiros & capitais*. Porto: Afrontamento, 1977.
- MELLO, Pedro Carvalho de. Aspectos econômicos da organização do trabalho da economia cafeeira do Rio de Janeiro; 1850-1888. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro: 32 (1), 1978.
- _____. & SLENES, Robert W. Análise econômica e escravidão no Brasil, in: NEUHAUS, Paulo (coord.). *Economia brasileira: uma visão histórica*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.
- METCALF, Alida C. Vida familiar dos escravos em São Paulo no século dezoito: o caso de Santana do Parnaíba. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 17 (2), 1987.
- MICELA, Rosaria. *Antropologia e psicanálise; uma introdução à produção simbólica, ao imaginário, à subjetividade*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- MICHAUD, Yves. *A violência*. São Paulo: Ática, 1989.
- MINTZ, Sidney. Slavery and the rise of peasantries. *Historical Reflections*. Toronto, 6 (1), 1979.
- MONTEIRO, John M. *São Paulo in the seventeenth century: economy and society*, University of Chicago, 1985. Tese de doutoramento. Mimeo.
- MORAES, Evaristo de. *A campanha abolicionista; 1879-1888*. Prefácio de Evaristo de Moraes Filho. 2. ed. Brasília, Ed. UnB, 1986.
- MOTT, Luiz R. B. "O sexo cativo: alternativas eróticas dos africanos e seus descendentes no Brasil escravista". Comunicação ao Congresso Internacional sobre a Escravidão. USP, 1988. Mimeo.
- _____. Rebeliões escravas em Sergipe. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 17, 1987, número especial.
- MOTT, Maria Lúcia de Barros. *Submissão e resistência: a mulher escrava na luta contra a escravidão*. São Paulo: Contexto, 1988.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. Proprietários de terra e arrendatários-escravistas em uma região produtora de gêneros alimentícios (São Gonçalo, 1808-1892). *Revista Arrabaldes*, Petrópolis, 1 (2), 1988.
- MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. Rio de Janeiro: Conquista, 1972.
- _____. *Os quilombos e a rebelião negra*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- _____. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988.
- _____. *Quilombos: resistência ao escravismo*. São Paulo: Ática, 1987.
- _____. *História do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1989.
- _____. Trajetória da abolição em São Paulo: do quilombismo radical à conciliação. *Acervo. Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro: 3 (1), p. 109-119, 1988.
- NABUCO, Joaquim. *O abolicionista*. 4ª ed. Petrópolis: Vozes/Instituto Nacional do Livro, 1977.
- _____. *O abolicionismo, conferências e discursos abolicionistas*. São Paulo: Ipê, 1949.
- _____. *Minha formação*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1957.
- _____. *Um estadista do Império*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1975.
- _____. Um projecto de abolição. *O Abolicionista*, n. 3 e 4. Rio de Janeiro, 1881.
- _____. Circular do Presidente Joaquim Nabuco. *O Abolicionista*, n. 10, Rio de Janeiro: 1881.

- NARO, Nancy Priscilla Smith. Limites no comportamento aceitável e mecanismos de dominação social no meio rural brasileiro: 1850-1890. *Estudos Afro-Asiáticos*. Rio de Janeiro: CEEA (15), 1988.
- NEUHAUS, Paulo (coord.). *Economia brasileira: uma visão histórica*. Rio de Janeiro: Campos, 1980.
- NORMANO, J. F. *Evolução econômica do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1945.
- OCTÁVIO, José. *A escravidão na Paraíba; historiografia e história; preconceitos e racismo numa produção cultural*. João Pessoa: União Superintendência de Imprensa e Editora, 1988.
- OLIVEIRA, Lúcia Elena Garcia de et al. *O lugar do negro na força de trabalho*. Rio de Janeiro: IBGE, 1985.
- OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros; Salvador, 1790-1890*. São Paulo: Corrupio/CNPq, 1988.
- ÓNODY, Oliver. *A inflação brasileira; 1820-1958*. Rio de Janeiro, 1960.
- PASUKANIS, Evgeny. *La théorie général du droit et le marxisme*. Paris: EDI, 1976.
- PATTERSON, H. Orlando. The general causes of jamaican slave revolts, in: FONER, Laura & GENOVESE, Eugene (orgs.). *Slavery in the New World; a reader in comparative history*. New York: Prentice-Hall, 1968.
- PENA, Eduardo Spiller. Liberdades em arbítrio; a mediação de um dispositivo da lei de 1871 nas relações senhor-escravo. *Padê*, Salvador, Cerne (1), 1989.
- PETERS, Edward. *Tortura*. São Paulo: Ática, 1989.
- PINARD-LEGRY, Jean-Luc. A história como tema literário. *O Estado de S.Paulo*, 11 jun. 1982. Suplemento Cultura.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio (coord.). *Trabalho escravo, economia e sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- PINHO, Wanderley. *História de um engenheiro do Recôncavo; 1552-1944*. Rio de Janeiro: Zélia Valverde, 1946.
- _____. Testamento de Mem de Sá – Inventário de seus bens no Brasil, in: CONGRESSO DE HISTÓRIA NACIONAL, 13. *Anais...* Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro/Imprensa Nacional, 1938-1941.
- QUEIROGA, Maria Maurília. A família negra e a questão da reprodução, in: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 6. *Anais...* Olin-da, 1988.
- QUEIROZ, Suely Robles Reis de. *Escravidão negra em São Paulo, um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX*. Rio de Janeiro: J. Olympio/Instituto Nacional do Livro, 1977.
- _____. Aspectos ideológicos da escravidão. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 13 (1), 1983.
- _____. Rebelião escrava e historiografia. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 17, 1987, número especial.
- _____. *Os radicais da República*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- _____. (org.). *Escravidão & invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988.

- _____. Um balanço dos estudos sobre as revoltas escravas na Bahia. In: _____ (org.). *Escravidão & invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988.
- _____. O levante dos malês na Bahia: uma interpretação política. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE-USP, 17, 1987, número especial.
- _____ & SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito, a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- RELAÇÃO das fábricas de atanados, e curtumes, que ha n'esta capitania de Pernambuco. In: ANAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL, Rio de Janeiro, 1908, v. 28.
- RETRATO DO BRASIL, São Paulo, n. 55, 26 mai. 1988.
- RIVEREND, Julio Le. *Historia económica de Cuba*. Havana: Instituto Cubano del libro, 1971.
- ROCHA, Dom Mateus. Escravos e beneditinos; a versão da Ordem de São Bento sobre suas relações com o escravismo no Brasil. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 29 mai. 1988.
- RODRIGUES, Nina. *Os africanos no Brasil*. 4ª ed. São Paulo: Nacional/Instituto Nacional do Livro, 1976.
- ROSDOLSKY, Roman. *Génesis y estructura de El Capital de Marx*. 2ª ed. México: Siglo XXI, 1979.
- SAES, Décio. *A formação do Estado burguês no Brasil; 1888-1891*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- SALES, Teresa. *Agreste, agrestes; transformações recentes na agricultura nordestina*. Rio de Janeiro: Cebrap/Paz e Terra, 1982.
- SALLUM Jr., Brasílio. *Capitalismo e cafeicultura; Oeste paulista: 1888-1930*. São Paulo: Duas Cidades, 1982.
- SANT'ANA, Rizio Bruno & COSTA, Iraci del Nero da. *A escravidão brasileira nos artigos de revistas; 1976-1985*. São Paulo: Fipe-USP, 1988.
- SANTOS, José Maria dos. *Os republicanos paulistas e a abolição*. Rio de Janeiro: Martins, 1942.
- SANTOS, Luiz Antonio de Castro. E Pernambuco falou para o mundo; o impacto de Gilberto Freyre na historiografia norte-americana; 1946-1971. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo: (18), 1987.
- SANTOS, Maria Januária Vilela. *A Balaçada e a insurreição de escravos no Maranhão*. São Paulo: Ática, 1983.
- SANTOS, Ronaldo Marcos dos. *Resistência e superação do escravismo na província de São Paulo; 1885-1888*. São Paulo: IPE-USP, 1980.
- SCARANO, Francisco A. *Sugar and slavery in Puerto Rico; the plantation economy of Ponce, 1800-1850*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1984.
- SCHIAVISMO e schiavitù nella coscienza colettiva brasiliana. Chiara Vangelista (org.). Artigos de Clóvis Moura, João Baptista Borges Pereira, Carlos Magno Guimarães, Teófilo de Queiroz Júnior e Luiz Mott. Entrevista com Jacob Gorender. *Movimento Operário e Socialista*, Gênova, 9 (2), 1988. Nova série.
- SCHTAIERMAN, Elena M. La caída del régimen esclavista, in: BLOCH, Marc et al. *La transición del esclavismo al feudalismo*. Madrid: Akal, 1976.
- _____ & TROFIMOVA, M. K. *La schiavitù nell'Italia imperiale; I-III secolo*. Roma: Riuniti, 1982.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em branco e negro; jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- SCHWARTZ, Stuart B. Resistance and accomodation in eighteenth-century Brazil: the slaves' view of slavery. *The Hispanic American Historical Review*: Duke University Press, 57 (1), 1977.
- _____. *Segredos internos; engenhos e escravos na sociedade colonial; 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras/CNPq, 1988.

- _____. Segredos internos: trabalho escravo e vida escrava no Brasil. *História: Questões & Debates*. Curitiba, APAH, 4 (16), 1983.
- SCHWARZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas; norma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Duas Cidades, 1977.
- SIGAUD, Lygia. *Os clandestinos e os direitos; estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas Cidades, 1979.
- SILVA, Eduardo. *Barões e escravidão; três gerações de fazendeiros e a crise da estrutura escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Instituto Nacional do Livro, 1984.
- _____. Entre Zumbi e Pai-João, o escravo que negocia. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 18 ago. 1985. Caderno especial.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Abolição e crise na província do Rio de Janeiro: um balanço das principais perspectivas de pesquisa. *Acervo. Revista do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: 3 (1): 61-70, 1988.
- SILVA, José Graziano da & STOLCKE, Verena (orgs). *A questão agrária*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Teoria da história*. São Paulo: Cultrix, 1976.
- SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. *Negro na rua; a nova face da escravidão*. São Paulo: Hucitec, 1988.
- SIMONSEN, Roberto C. *Evolução industrial do Brasil e outros estudos*. São Paulo: Nacional, 1973.
- SLENES, Robert W. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava (Campinas, século XIX). *Estudos Econômicos*. São Paulo: IPE-USP, 17 (2), 1987.
- _____. Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: Anpuh/Marco Zero, 8 (16), 1988.
- _____ & MELLO, Pedro Carvalho de. *Paternalism and social control in a slave society: the coffee regions of Brazil; 1850-1888*. Ninth World Congress of Sociology. Uppsala, 1978. Mimeo.
- SOARES, Luiz Carlos. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: Anpuh/Marco Zero, 8 (16), 1988.
- _____. *Urban slavery in nineteenth century*. Londres: University College, 1988. Tese de doutoramento. Mimeo.
- SOCIEDADE AUXILIADORA DA AGRICULTURA DE PERNAMBUCO. *Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife*, em outubro de 1878. Recife: Typ. de Manuel Figueiroa de Faria & Filhos, 1879.
- SOUZA, Irineu Evangelista de [Visconde de Mauá]. *Autobiografia; exposição aos credores e ao público*. Rio de Janeiro: Ed. Ouro, 1964.
- SOUZA, Laura de Mello e. O escravismo brasileiro nas redes do poder: comentário de quatro trabalhos recentes sobre escravidão colonial. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: Cpdoc-FGV, 2 (3), 1988.
- SPINDEL, Chewya R. *Homens e máquinas na transição de uma economia cafeeira: formação e uso da força de trabalho no Estado de São Paulo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- STAMPP, Kenneth M. *La esclavitud en los Estados Unidos [The peculiar institution]*. Barcelona: Oikos-Tau, 1966.
- STEIN, Stanley J. *Grandeza e decadência do café no vale do Paraíba*. São Paulo: Brasiliense, 1961.
- STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Anpuh/Marco Zero, 3 (6), 1984.

- TAVARES, Luís Henrique Dias. *Comércio proibido de escravos*. São Paulo: Ática/CNPq, 1988.
- THOMPSON, Edward P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros; uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- _____. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, 3 v.
- _____. *Senhores & Caçadores; a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- VAINFAS, Ronaldo. *Ideologia e escravidão; os letrados e a sociedade no Brasil colonial*. Petrópolis: Vozes, 1986.
- _____. *Escravidão, ideologias e sociedade*, in: CARDOSO, Ciro Flamarion (org.). *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.
- _____. *A escravidão e os etíopes na cultura medieval – matrizes da moderna ideologia escravista no mundo católico*. *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro (92-93), 1988.
- VANGELISTA, Chiara. *Le braccia per la fazenda; immigranti e “caipiras” nella formazione del mercato del lavoro paulista; 1850-1930*. Milano: Franco Angeli, 1982.
- VASCONCELOS, Agripa. *Chico Rei*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1966.
- VASCONCELOS, Gilberto. *A paixão pela terra que a USP reprovou (Apipucos x USP: a diáspora da sociologia brasileira)*. *O Estado de S.Paulo*, 24 abr. 1982.
- VEJA, São Paulo. 11 mai. 1988.
- VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos*. São Paulo: Corrupio/Ministério da Cultura, 1987.
- VEYNE, Paul. *Como se escreve a história*. Lisboa: Edições 70, 1983.
- VIANA FILHO, Luiz. *A vida de Joaquim Nabuco*. 2ª ed. São Paulo: Martins/Instituto Nacional do Livro, 1973.
- VILAR, Pierre. *Historia marxista, historia en construcción; ensayo de diálogo con Althusser*. 2ª ed. Barcelona: Anagrama, 1975.
- VOVELLE, Michel. *Ideologias e mentalidades*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- WANDERLEY, Maria Nazareth Baudel. *Capital e propriedade fundiária; suas articulações na economia açucareira de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- WESTERMANN, William L. *The slave systems of Greek and Roman Antiquity*. Philadelphia: The American Philosophical Society, 1955.
- WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Arranjos da sobrevivência escrava na cidade de São Paulo do século XIX*. *Revista de História*, São Paulo: USP (119), 1988.
- WRIGHT, Gavin. *New and old views on the economics of slavery*. *The Journal of Economic History*, The New York University, 33 (2), 1973.
- ZERO HORA. Porto Alegre, 13 mai. 1988. Suplemento sobre escravidão e abolição.